JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 8
Prefeitura Municipal de Acorizal 8
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 9
Prefeitura Municipal de Alto Garças 30
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 30
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 32
Prefeitura Municipal de Apiacás 33
Prefeitura Municipal de Araputanga 34
Prefeitura Municipal de Arenápolis 36
Prefeitura Municipal de Aripuanã 37
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 57
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 59
Prefeitura Municipal de Campinápolis 68
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 71
Prefeitura Municipal de Campo Verde 124
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 128
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 128
Prefeitura Municipal de Canarana 130
Prefeitura Municipal de Carlinda 133
Prefeitura Municipal de Castanheira 138
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 139
Prefeitura Municipal de Colniza 143
Prefeitura Municipal de Colíder 144
Prefeitura Municipal de Comodoro 145
Prefeitura Municipal de Confresa 146
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 150
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 152
Prefeitura Municipal de Curvelândia 156
Prefeitura Municipal de Cáceres 156
Prefeitura Municipal de Diamantino 161
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 173
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 174
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 175
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 180
Prefeitura Municipal de Guiratinga 181
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 182
Prefeitura Municipal de Itiquira 182
Prefeitura Municipal de Jaciara 185
Prefeitura Municipal de Jangada 207
Prefeitura Municipal de Jauru 215
Prefeitura Municipal de Juara 216
Prefeitura Municipal de Marcelândia 217
Prefeitura Municipal de Matupá 218
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 218
Prefeitura Municipal de Nobres 219
Prefeitura Municipal de Nortelândia 240
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 240
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 243
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 246
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 246

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 246
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 248
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 249
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 250
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 251
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 263
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 281
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 301
Prefeitura Municipal de Paranatinga 302
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 306
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 313
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 314
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 315
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 315
Prefeitura Municipal de Poxoréu 316
Prefeitura Municipal de Querência 316
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 316
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 317
Prefeitura Municipal de Rio Branco 317
Prefeitura Municipal de Rondolândia 318
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 318
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 334
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 364
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 365
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 365
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 366
Prefeitura Municipal de Sapezal 394
Prefeitura Municipal de Sinop 395
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 399
Prefeitura Municipal de São José do Povo 399
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 401
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 402
Prefeitura Municipal de Tabaporã 427
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 450
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 451
Prefeitura Municipal de União do Sul 452
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 456
Prefeitura Municipal de Vila Rica 456
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 457
Prefeitura Municipal de Água Boa 503

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº. **001/2015**. Cedente **CISOMT.** Cessionário: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT – CNPJ: 01.367.788/0001-31**.** *Objeto: Cessão de Uso de um Veículo Parati 1.6, modelo SURF, ano 2009, placa NPC 0128, COR PRETA.* Vigência: 06/01/2015 a 31/12/2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº. **002/2015**. Cedente **CISOMT.** Cessionário: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT – CNPJ: 15.204.029/0001-80**.** *Objeto: Cessão de Uso de uma* Motocicleta placa NJS 4767 de ano 2008, cor Prata. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2016.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº. **003/2015**. Cedente **CISOMT.** Cessionário: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT – CNPJ: 01.367.788/0001-31**.** *Objeto: Cessão de Uso de um Veículo Micro Ônibus, modelo VW CAIO PICCOLINO, ano 2000, placa CYB 2311, COR PRATA.* Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2015, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 13 de outubro de 2015 as 09: h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Serviços Médicos de Consultas, Exames Especializados e Cirurgias para o CISOMT conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de setembro de 2015**. Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

PORTARIA Nº 011/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Assunto: NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, no uso de suas atribuições e prerrogativas Estatutárias contidas no Art. 15, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomeia, **Solimara Ligia Moura**, brasileira, casada, portador (a) do RG sob nº 3478634-8 - SSP/PRe CPF sob nº 566.404.209-53 no cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, com sede na cidade de Sorriso - MT.

Art. 2º. - Atribuir ao mesmo todas as funções Estatutárias inerente ao cargo, descrito no Art. 21, Incisos I à XIII, e Art. 17, Inciso IV, referente a movimentação de contas bancárias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Sorriso-MT, 16 de Setembro de 2015.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do CISRTP

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural do CISRTP na data de 16/09/2015.
Solimara Ligia Moura
Secretária Executiva - CISRTP

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES

Pelo presente instrumento, os Municípios de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Vera, Claudia, Santa Carmem, e Tapurah, representados pelos Prefeitos infra-assinados, devidamente autorizados pelas Leis que indicam junto a seus nomes, constituem, nos termos do Art. 30 da Constituição Federal e do Art.10 da Lei Federal nº 8080/90, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, que se regerá pelas normas a seguir articuladas.

CAPITULO – I Da Constituição, Denominação, Sede e Duração

ART 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires constitui-se sobre a forma jurídica de Associação Civil, devendo reger-se pelas normas da legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos, bem como normas e princípios de direito público aplicáveis, sendo a Entidade sem fins lucrativos.

ART 2º - Considerar-se-á constituído o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires tão logo tenha subscrito o presente instrumento, o número mínimo de 7 (sete) Municípios, representados por seus Prefeitos, formalmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais e demais formalidades legais cumpridas.

ART 3º - É facultado o ingresso de novos consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires a qualquer momento, a critério do Conselho Diretor, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu presidente e pelo(s) prefeito(s) do(s) município(s) que desejar(em) consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizada.

ART 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires terá sede e foro na cidade de Sorriso.

Parágrafo Unico – A sede do Foro do Consórcio Teles Pires poderá ser transferida para outra cidade por decisão do Conselho Diretor, pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

ART 5º - A área de atuação do Consórcio Teles Pires será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

ART 6º - A duração do Consórcio Teles Pires será por tempo indeterminado.

CAPITULO II Das Finalidades

ART 7º - São finalidades do Consórcio Teles Pires:

I - Garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde nos Municípios consorciados, conforme estipulado na Constituição Federal artigos 196 a 200, Lei nº 8080 de setembro /90. Lei 8142 de dezembro/90 e demais normas correlatas à matéria, através dos serviços de assistência à Saúde a serem prestados pelo Hospital Regional de Sorriso, na condição de Unidade Hospitalar de Referência da Região.

II – Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de Saúde com vista ao cumprimento dos princípios da integridade, equidade, e universalidade do atendimento no território comum do consórcio.

III – Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito público e privado, nacional e internacional.

IV – Desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programa de trabalho aprovado pelo Conselho Diretor.

V– Planejar adotar e executar programa e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio econômico da região compreendida pelos municípios consorciados, objetivando promover a saúde dos habitantes na região.

Parágrafo Único – Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Intermunicipal de Saúde poderá:

a) adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílio, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou de iniciativa privada;

c) prestar a seus consorciados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos, materiais e financeiros de acordo com o programa de trabalho aprovado pelo Conselho Diretor.

CAPITULO III Da Organização Administrativa

ART 8º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires terá a seguinte estrutura básica:

I – O Conselho Diretor

II – O Conselho Técnico de Saúde;

III – O Conselho Fiscal;

IV – Secretaria Executiva.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

SEÇÃO I

Do Conselho Diretor

ART 9º - O Conselho Diretor é o órgão deliberativo, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º- O Conselho Diretor será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados eleito em escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitindo a reeleição para mais um período.

§ 2º- Acontecendo empate, proceder-se-á novo escrutínio. Persistindo a situação será escolhido o mais idoso.

§ 3º- Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e um Secretário Geral.

§ 4º - As eleições e posse do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Geral serão realizadas na primeira quinzena de dezembro.

§ 5º - Na hipótese da finalização do mandato do Presidente do Conselho Diretor ser coincidente com o término do seu mandato de Prefeito Municipal, a eleição do novo Presidente far-se-á em reunião extraordinária realizada no mês de dezembro do ano correspondente, contando com a participação conjunta dos novos Prefeitos Diplomados, aos quais compete eleger o Presidente, Vice-Presidente e secretário Geral do novo Conselho Diretor, cujas posses dar-se-ão no 1° dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 6º-- Em até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, o então Presidente prestará contas ao Conselho Diretor, mediante relatórios correspondente ao período de seu mandato.

§ 7º - As contas de que trata o parágrafo anterior deste artigo, antes de sua aprovação pelo Conselho Diretor, serão previamente apreciadas pelo Conselho Fiscal em regime de urgência.

SEÇÃO II

Do Conselho Fiscal

ART 10 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e fiscal constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º- O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros eleito em escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após apreciação das contas do mandato anterior.

§ 2º- Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 3º- Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados binariamente pelos respectivos conselhos.

SEÇÃO III

Do Conselho Intermunicipal de Saúde

ART 11 - O Conselho Intermunicipal de Saúde é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas pelo Consórcio.

Parágrafo Único – Aplica-se ao Conselho Intermunicipal de Saúde as disposições constantes nos parágrafos do artigo 9º deste Estatuto.

ART 12 - O Conselho Intermunicipal de saúde é Constituído pelos secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados

ART 13 - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 06 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Executiva

ART 14 - A Secretaria Executiva é o órgão que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, e será constituída por um Secretário Executivo, indicado pelo Conselho Diretor e contratado pelo seu presidente.

§ 1º- A Secretaria Executiva contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro do Consórcio e/ou cedido pelos Municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencentes aos órgão competentes do SUS, de acordo com legislação vigente.

§ 2º- O número de empregados do Consórcio será fixado em Regimento Interno que disporá sobre a organização e o funcionamento do Consórcio.

§ 3º- Os empregados do Consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício.

§ 4º- O Secretário Executivo deverá ser portador de diploma de nível superior, com experiência comprovada e ilibada reputação

SEÇÃO V

DAS COMPETÊNCIAS

ART 15 - Compete ao Conselho Diretor:

I – Deliberar em última instância sobre os assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II – Aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III – Aprovar o plano de atividades, programas de trabalho e a proposta orçamentária anual, ambos elaborados pelo Secretário Executivo, de acordo com as diretrizes do Conselho Diretor.

IV – Definir a política patrimonial e financeira, e os programas de investimento do Consórcio:

V- Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive do Secretário Executivo.

VI- Escolher o Secretário Executivo bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição conforme o caso.

VII – Homologar relatório anual das atividades do Consórcio Teles Pires, elaborado pelo Secretário Executivo;

VIII– Apreciar, no primeiro trimestre de cada ano, as contas do exercício anterior prestadas pelo Secretário Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;

IX – Prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio Teles Pires venha a receber;

X – Contratar auditoria externa executiva para analisar o desenvolvimento das operações contábeis do Consórcio;

XI – Deliberar sobre quotas de contribuição dos Municípios consorciados;

XII– Autorizar a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operações de crédito;

XIII– Aprovar a requisição de funcionários municipais para servirem no Consórcio;

XIV– Deliberar sobre a exclusão dos consorciados nos casos previstos no capítulo VI deste Estatuto;

XV– Propor e, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre alteração do presente Estatuto;

XVI– Autorizar a entrada de novos consorciados;

XVII–Deliberar sobre a mudança da sede;

XVIII– Apreciar no início do exercício, as contas do exercício anterior.

ART 16 - O Conselho Diretor reunir-se-á na sede do Consórcio ou em qualquer um dos Municípios consorciados, previamente escolhido.

§ 1º- O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente a cada três meses, ou sempre que houver pauta para deliberação e extraordinariamente quando convocado por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º- O quorum exigido para a reunião do Conselho Diretor será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º- Verificada a ocorrência de número fracionário, haverá arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

§ 4º- As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§ 5º - As reuniões ordinárias também poderão ser realizadas, sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Conselho Técnico de Saúde ou de seu Secretário Executivo, e a convocação sempre com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§6 º As reuniões extraordinárias também poderão ser realizadas sempre que haja matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Conselho Intermunicipal de seu Secretário Executivo sempre com antecedência mínima de 03(três) dias.

§ 7º- Poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, sem direito a voto, os membros do Conselho Intermunicipal de Saúde e do Conselho Fiscal, Vereadores dos Municípios consorciados, representantes das Secretarias Estadual de Saúde e demais representantes de entidades públicas ou privadas afins, inclusive de usuários quando especialmente convidados

ART 17 – Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I – Presidir as reuniões e o voto de qualidade;

II – Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

III – Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo mediante decisão do Conselho Diretor.

IV – Movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.

ART 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar permanentemente a contabilidade do Consórcio;

II – Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuna e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da Entidade;

III – Emitir parecer sobre o plano da entidade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho Diretor pelo Secretário Executivo;

IV – emitir parecer sobre a proposta de alteração do presente Estatut;

ART 19º - O Conselho Fiscal, através de seu presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho Diretor, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, pela inobservância de normas legais estatutárias ou regimentais.

ART 20 - Compete ao Conselho Intermunicipal de Saúde:

I – esabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do Consórcio;

II – propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Consórcio, acompanhando a movimentação e destinação de recursos;

III – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo Consórcio;

IV – solicitar a convocação de reunião do Conselho Diretor, bem como a inclusão de assuntos na pauta de reuniões;

V – estudar formas de melhor funcionamento do Consórcio, quanto à prestação de serviços e execução de ações de saúde;

VI – emitir parecer sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para realização dos objetivos do Consórcio;

VII –Submeter à apreciação e homologação do Conselho Diretor as propostas deliberativas emanadas do Conselho Intermunicipal.

ART 21 - Compete ao Secretário Executivo:

I – promover a execução das atividades do Conselho;

II – propor a estruturação das atividades de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor.

III – contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;

IV – propor ao Conselho Diretor a requisição de Servidores Municipais para servirem ao Consórcio;

V – elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;

VI – elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor;

VII – elaborar os balancetes para a ciência do Conselho Diretor;

VIII – elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao órgão concessor;

IX – publicar anualmente, em um jornal de circulação nos Municípios consorciados, o balanço anual do Consórcio;

X – movimentar, em conjunto com o presidente do Conselho Diretor, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

XI – Autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor, e fornecimento que estejam de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo mesmo Conselho;

XII – Autenticar livros de atas de registro do Consórcio.

ART 22 - Aos servidores do Município, Estado e da União, requisitados pelo Consórcio, serão aplicados os preceitos contidos na Portaria nº 1388, de 09 de novembro de 1993, do Ministro de Estado da Saúde, mediante termo de convênio a ser celebrado entre o Consórcio e aqueles órgãos ou entidades.

ART 23 - Não haverá remuneração e nem concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, instituidores ou equivalentes.

CAPITULO IV

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

ART 24 - O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II – pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas e particulares.

ART 25 - Constituem recursos financeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

I – a quota de contribuição anual dos Municípios integrantes, aprovada pelo Conselho Diretor;

II – a remuneração dos próprios serviços;

III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;

IV – as rendas de seu patrimônio;

V – os saldos do exercício;

VI – as doações e legados;

VII – o produto da alienação de seus bens;

VIII – o produto de operações de crédito;

IX – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

§ Iº - A quota de contribuição será fixada pelo Conselho Diretor, até o último dia do mês de junho de cada ano, para vigir no exercício seguinte e será paga em duodécimos, até o dia 10 de cada mês.

§ 2º- Os recursos financeiros serão movimentados através do fundo intermunicipal de saúde de acordo com a legislação que regula o funcionamento dos recursos municipais de saúde.

CAPÍTULO V

Do Uso dos Bens e Serviços

ART 26 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde, todos aqueles consorciados que contribuírem para a sua aquisição. O acesso, entretanto, daqueles que não contribuíram dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram.

ART 27 - Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, pelos consorciados, em Regimento Interno.

ART 28 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado pode colocar à disposição do Consórcio Teles Pires os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os consorciados.

CAPÍTULO VI

Da Retirada, da Exclusão e Casos de Dissolução

ART 29 - Cada consorciado poderá se retirar do Consórcio, desde que denuncie sua intenção com prazo nunca inferior a 120(cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, cuidando os demais associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programa ou projetos de que participe o retirante.

ART 30 - Serão excluídos do quadro social, ouvido o Conselho Diretor, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento de despesas, a dotação devida ao Consórcio, ou se incluída, deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovido pela associação.

ART. 31 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, somente será extinto por decisão do Conselho Diretor, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros.

ART 32 - Em caso de extinção, os bens e recursos do Consórcio Teles Pires reverterão ao patrimônio dos consorciados, proporcionalmente às participações feitas na associação.

ART 33 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do Conselho Técnico de Saúde cujos investimentos se tornem ociosos.

ART 34 - Os associados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos do Consórcio quando da sua extinção, encerramento de atividade de que participou, e nas condições previstas nos artigos 28 e 31 do presente Estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer consorciado, entretanto, pode assumir os direitos do que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que esse fez no Consórcio.

CAPITULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

ART 35 - O Estatuto do Consórcio somente poderá ser alterado pelos votos de no mínimo 2/3 (dois terço) dos membros do Conselho Diretor em reunião extraordinária especificamente convocada para essa finalidade.

ART 36 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta.

ART 37 - Havendo consenso entre seus membros, as eleição e demais deliberações dos respectivos conselho poderão ser efetivadas através de aclamação.

ART 38 - Após a aprovação deste Estatuto, o Conselho Diretor se reunirá para a eleição de seu Presidente, Vice-Presidente, bem como para a aprovação do Secretário Executivo.

ART. 39 - Os votos de cada membro do Conselho Diretor serão singulares, independentemente das participações feitas pelo Município que representam na associação.

ART. 40 – A quota de contribuição dos consorciados, para o corrente exercício, será fixada na primeira reunião após a eleição do Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Diretor.

ART. 41 - A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita tão logo tenham sido indicados seus membros, pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

ART. 42 - Os Municípios sócios do Consórcio Teles Pires respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria do Consórcio Teles Pires não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência em nome da associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contraria à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.

ART. 43 – O primeiro exercício Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1996.

ART. 44 – O mandato do primeiro Presidente do Conselho Diretor iniciar-se-á logo após a sua eleição e findará em 28 de abril do ano de 2002.

ART. 45 – Fica autorizado o Conselho Diretor a obter o registro do presente instrumento no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de sua sede, para que adquira a personalidade jurídica de uma Associação Civil.

Sorriso /MT, 28 de julho de 1995.

Antonio Contini Ignácio Schevinski Netto

Prefeito Municipal de Sinop Prefeito Municipal de Sorriso

Lei Autorizativa nº Lei Autorizativa nº

Paulo Vicente Nunes Ademir Macorin

Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde Prefeito Municipal de Tapurah

Lei Autorizativa nº Lei Autorizativa nº

Nelson Corá Olídio Pedro Bortolas

Prefeito Municipal de Claudia Prefeito Municipal de Sta. Carmem

Lei Autorizativa nº Lei Autorizativa nº

Dorlei de Freitas

Prefeito Municipal de Vera

Lei Autorizativa nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015

Título:

Extrato do Contrato 003/2015

Texto:

Extrato do Contrato 003/2015, Contratante:**Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.** Contratado:**STAF SISTEMAS LTDA-EPP**

Objeto: A prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (software) de gestão pública para atender as necessidades Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme discriminado no Termo de Referência número 035/2015 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº 008/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, sendo disponibilizados os sistemas relacionados: 01(um)- Sistema de Informação de Contabilidade Pública com 01 (uma) permissão de usuário; 01(um)- Sistema de Folha de Pagamento com 01(uma) permissão de usuário; 01(um)- Sistema de Controle de Estoque 01(uma) permissão de usuário; 01(um)- sistema de licitações e Compras com 01(uma) permissão de usuário; 01(um)- Sistema de Patrimônio Público com 01(uma) permissão de usuário; O preço mensal do licenciamento dos sistemas contratados é R$ 1.211,32 (mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos) a serem pagos até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das notas fiscais e boletos bancários, que totaliza o montante de R$ 7.267,92 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Donizete Barbosa do Nascimento

Presidente do CISVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Acorizal, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Estado de Mato Grosso, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, objetivando a Delegação de atribuições.

OBJETO: Realização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 01 (um) ano, improrrogável, de acordo com o art. 8º, da Res. CONSEMA nº 85/2014.

Acorizal-MT, 20/07/2015.

Arcilio Jesus da Cruz Ana Luiza Avila Peterlini de Souza

Prefeito Municipal Secretária de Estado de Meio Ambiente

GRUPO DE PREGÃO
EDITAL 017/2015 RGF 1º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89

EDITAL 017/2015

ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE MAIO DE 2015

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, relativo ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para analise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Moises Montiel nº 975- centro **Fone/Fax (066) 3539 1113** **CGC 37.465.143/0001-89**

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.067.238,09	73,98
Pessoal Ativo	8.040.674,09	73,98
Pessoal Inativo e Pensionista	26.564,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	26.564,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	26.564,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.040.674,09	73,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.310.007,11	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	8.040.748,07	56,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	7.727.403,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	7.341.033,65	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	6.954.663,46	48,60

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	902.431,34	2.552.693,79	2.539.460,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	902.431,34	2.552.693,79	2.539.460,44
Interna	902.431,34	2.552.693,79	2.539.460,44
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	2.033.789,66	64.316,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	725.751,50	583.261,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.289.916,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	981.878,53	518.944,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.131.358,32	2.488.376,81	2.539.460,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.479.295,57	14.736.241,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	6,23	17,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-7,81	16,89	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.375.154,68	17.683.489,90	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	15.637.639,22	15.915.140,91	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	902.431,34	2.552.693,79	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	750.341,85	2.400.604,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	310.391,28	233.786,36	0,00
Previdenciarias	310.391,28	233.786,36	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	439.950,57	2.166.817,94	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	152.089,49	152.089,49	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	2.536.647,20	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.541,85	61.807,04	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.297.203,77	14.736.241,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.145.384,82	3.241.973,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	2.830.846,35	2.917.775,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	**0,00**	**0,00**
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	**0,00**	**0,00**
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.310.007,11**	**100,00**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
Do Período de Referência (III)	**0,00**	**0,00**
De Períodos Anteriores ao de Referência	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	901.530,45	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Fonte:

GRUPO DE PREGÃO
EDITAL 016/2015 - RREO 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89

EDITAL 016/2015

ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE MAIO DE 2015

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**, relativo ao 2º bimestre do exercício financeiro de 2015.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para analise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Moises Montiel nº 975- centro **Fone/Fax (066) 3539 1113** **CGC 37.465.143/0001-89**

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.740.900,00	16.740.900,00	2.298.367,63	13,72	4.709.638,65	28,13	12.031.261,35
RECEITAS CORRENTES	15.561.300,00	15.561.300,00	2.298.367,63	14,76	4.709.638,65	30,26	10.851.661,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	775.400,00	775.400,00	157.564,37	20,32	294.637,32	37,99	480.762,68
IMPOSTOS	716.000,00	716.000,00	146.924,39	20,52	280.307,44	39,14	435.692,56
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	17.000,00	17.000,00	2.018,22	11,87	2.293,42	13,49	14.706,58
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	15.000,00	15.000,00	4.768,70	31,79	4.768,70	31,79	10.231,30
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	374.000,00	374.000,00	74.621,68	19,95	135.242,92	36,16	238.757,08
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	302.000,00	302.000,00	64.227,42	21,26	134.219,19	44,44	167.780,81
TAXAS	59.400,00	59.400,00	10.639,98	17,91	14.329,88	24,12	45.070,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	94.000,00	94.000,00	15.112,69	16,07	33.436,72	35,57	60.563,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	94.000,00	94.000,00	15.112,69	16,07	33.436,72	35,57	60.563,28
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.300,00	61.300,00	8.676,37	14,15	17.638,33	28,77	43.661,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.300,00	61.300,00	8.676,37	14,15	17.638,33	28,77	43.661,67
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.597.000,00	14.597.000,00	2.111.259,53	14,46	4.355.838,85	29,84	10.241.161,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.297.000,00	14.297.000,00	2.111.259,53	14,76	4.318.964,75	30,20	9.978.035,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	36.874,10	12,29	263.125,90
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.300,00	33.300,00	5.754,67	17,28	8.087,43	24,28	25.212,57
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.000,00	30.000,00	5.754,67	19,18	8.087,43	26,95	21.912,57
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.179.600,00	1.179.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.174.600,00	1.174.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.174.600,00	1.174.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.600,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.740.900,00**	**16.740.900,00**	**2.298.367,63**	**13,72**	**4.709.638,65**	**28,13**	**12.031.261,35**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.740.900,00**	**16.740.900,00**	**2.298.367,63**	**13,72**	**4.709.638,65**	**28,13**	**12.031.261,35**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**374.484,51**	**0,00**	**187.619,86**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.740.900,00**	**16.740.900,00**	**2.672.852,14**	**15,96**	**4.897.258,51**	**29,25**	**11.843.641,49**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.894.062,00	15.894.062,00	2.672.852,14	5.336.149,29	10.557.912,71	2.431.931,01	4.897.258,51	10.996.803,49	2.388.751,99
DESPESAS CORRENTES	13.441.841,00	13.407.701,00	2.270.846,68	4.685.042,49	8.722.658,51	2.332.554,86	4.617.344,57	8.790.356,43	2.252.930,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.048.212,00	7.042.962,00	1.547.174,84	2.985.959,78	4.057.002,22	1.547.174,84	2.985.959,78	4.057.002,22	1.452.624,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.393.629,00	6.364.739,00	723.671,84	1.699.082,71	4.665.656,29	785.380,02	1.631.384,79	4.733.354,21	800.306,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.286.821,00	2.320.961,00	402.005,46	651.106,80	1.669.854,20	99.376,15	279.913,94	2.041.047,06	135.821,27
INVESTIMENTOS	2.126.821,00	2.160.961,00	325.005,46	501.609,41	1.659.351,59	63.095,36	218.579,41	1.942.381,59	99.540,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	77.000,00	149.497,39	10.502,61	36.280,79	61.334,53	98.665,47	36.280,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	165.400,00	0,00	0,00	165.400,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.894.062,00**	**15.894.062,00**	**2.672.852,14**	**5.336.149,29**	**10.557.912,71**	**2.431.931,01**	**4.897.258,51**	**10.996.803,49**	**2.388.751,99**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.894.062,00**	**15.894.062,00**	**2.672.852,14**	**5.336.149,29**	**10.557.912,71**	**2.431.931,01**	**4.897.258,51**	**10.996.803,49**	**2.388.751,99**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.894.062,00**	**15.894.062,00**	**2.672.852,14**	**5.336.149,29**	**10.557.912,71**	**2.431.931,01**	**4.897.258,51**	**10.996.803,49**	**2.388.751,99**

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI	15.894.062,00	15.894.062,00	2.672.852,14	5.336.149,29	100,00	10.557.912,71	2.431.931,01	4.897.258,51	100,00	10.996.803,49
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.347.061,00	2.328.461,00	473.635,10	1.019.788,40	19,11	1.308.672,60	427.914,56	894.510,81	18,27	1.433.950,19
Administração Geral	2.347.061,00	2.328.461,00	473.635,10	1.019.788,40	19,11	1.308.672,60	427.914,56	894.510,81	18,27	1.433.950,19
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.106.000,00	1.209.000,00	349.603,48	558.327,68	10,46	650.672,32	251.489,99	449.632,08	9,18	759.367,92
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.000,00	131.000,00	21.402,85	38.004,76	0,71	92.995,24	21.402,85	38.004,76	0,78	92.995,24
Assistência Comunitária	976.000,00	1.077.000,00	328.200,63	520.322,92	9,75	556.677,08	230.087,14	411.627,32	8,41	665.372,68
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.056.295,00	3.057.595,00	584.097,17	1.353.383,70	25,36	1.704.211,30	616.594,38	1.344.982,93	27,46	1.712.612,07
Atenção Básica	2.974.295,00	2.984.595,00	560.545,93	1.314.498,61	24,63	1.670.096,39	590.786,94	1.306.848,54	26,69	1.677.746,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	51.000,00	23.551,24	38.885,09	0,73	12.114,91	25.807,44	38.134,39	0,78	12.865,61
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.422.325,00	5.421.325,00	762.500,55	1.473.153,66	27,61	3.948.171,34	793.856,00	1.457.681,89	29,77	3.963.643,11
Ensino Fundamental	4.674.775,00	4.684.275,00	667.515,14	1.279.278,41	23,97	3.404.996,59	691.270,59	1.263.806,64	25,81	3.420.468,36
Educação Infantil	710.550,00	700.050,00	94.985,41	193.875,25	3,63	506.174,75	102.585,41	193.875,25	3,96	506.174,75
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Cultura	237.500,00	229.500,00	12.786,68	23.412,89	0,44	206.087,11	12.786,68	23.412,89	0,48	206.087,11
Difusão Cultural	237.500,00	229.500,00	12.786,68	23.412,89	0,44	206.087,11	12.786,68	23.412,89	0,48	206.087,11
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	1.014.310,00	1.195.320,00	358.286,40	670.747,80	12,57	524.572,20	196.254,04	492.850,15	10,06	702.469,85
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Urbanos	1.006.310,00	1.013.310,00	183.286,40	495.747,80	9,29	517.562,20	196.254,04	492.850,15	10,06	520.459,85
Habitação Urbana	1.000,00	25.010,00	25.000,00	25.000,00	0,47	10,00	0,00	0,00	0,00	25.010,00
Lazer	1.000,00	151.000,00	150.000,00	150.000,00	2,81	1.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	1.050.880,00	831.380,00	60.115,37	126.832,54	2,38	704.547,46	60.055,37	126.772,54	2,59	704.607,46
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.049.880,00	830.380,00	60.115,37	126.832,54	2,38	703.547,46	60.055,37	126.772,54	2,59	703.607,46
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	230.291,00	230.291,00	27.443,03	52.701,23	0,99	177.589,77	30.833,03	51.851,23	1,06	178.439,77
Extensão Rural	230.291,00	230.291,00	27.443,03	52.701,23	0,99	177.589,77	30.833,03	51.851,23	1,06	178.439,77
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.058.000,00	1.016.790,00	25.934,66	29.066,39	0,54	987.723,61	23.697,26	26.828,99	0,55	989.961,01

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Aéreo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	1.057.000,00	1.015.790,00	25.934,66	29.066,39	0,54	986.723,61	23.697,26	26.828,99	0,55	988.961,01
Desporto e Lazer	174.000,00	177.000,00	18.449,70	28.735,00	0,54	148.265,00	18.449,70	28.735,00	0,59	148.265,00
Desporto Comunitário	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Lazer	137.000,00	140.000,00	18.449,70	28.735,00	0,54	111.265,00	18.449,70	28.735,00	0,59	111.265,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	165.400,00
Reserva de Contingência	165.400,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	165.400,00	0,00	0,00	0,00	165.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.894.062,00	15.894.062,00	2.672.852,14	5.336.149,29	100,00	10.557.912,71	2.431.931,01	4.897.258,51	100,00	10.996.803,49

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/09/2015 - 18:32:11

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 A Abril/2015

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.339.315,35	1.241.116,71	1.319.480,42	1.304.044,60	1.466.816,68	1.326.786,80	1.405.495,43	1.654.120,88	1.453.180,44	1.340.210,28	1.248.796,48	1.392.743,96	16.492.108,03	17.753.900,00
Receita Tributária	55.382,99	91.900,98	61.363,47	55.575,94	59.873,99	61.757,86	86.277,24	61.420,49	43.565,10	93.507,85	74.377,64	83.186,73	828.190,28	775.400,00
IPTU	553,45	2.926,99	2.627,61	4.452,26	5.455,34	826,18	2.144,43	2.150,36	48,25	226,95	314,75	1.703,47	23.430,04	17.000,00
ISS	18.854,02	40.159,33	34.065,51	26.442,77	25.089,82	28.264,00	43.503,31	26.947,83	9.099,91	51.521,33	28.943,96	45.677,72	378.569,51	374.000,00
ITBI	10.842,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	2.705,70	2.063,00	17.211,32	15.000,00
IRRF	23.437,90	22.592,17	23.356,24	23.159,51	27.083,87	29.716,92	37.675,18	29.749,77	32.783,19	37.208,58	35.429,24	28.798,18	350.990,75	302.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.695,00	26.222,49	1.314,11	1.521,40	2.244,96	2.950,76	1.354,32	2.572,53	1.633,75	4.550,99	6.983,99	4.944,36	57.988,66	67.400,00
Receita de Contribuições	10.691,65	9.148,16	11.038,17	0,00	0,00	33.146,12	0,00	16.656,34	9.243,64	9.080,39	8.170,36	6.942,33	114.117,16	94.000,00
Receita Patrimonial	4.403,60	3.605,16	3.137,69	5.727,77	4.863,92	4.143,95	3.853,29	5.364,07	4.545,29	4.416,67	4.321,56	4.354,81	52.737,78	61.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Transferências Correntes	1.265.017,28	1.132.738,28	1.235.071,07	1.238.489,83	1.398.052,41	1.226.423,13	1.311.681,49	1.560.767,22	1.395.128,75	1.231.570,27	1.157.624,75	1.296.807,59	15.449.372,07	16.789.600,00
Cota-Parte do FPM	545.885,33	409.378,77	351.613,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	5.722.113,03	5.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	407.030,58	375.604,92	547.327,57	463.313,99	483.112,32	481.001,41	460.816,47	483.579,40	399.765,50	329.668,14	423.224,08	369.908,11	5.224.352,49	5.280.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.883,19	13.338,67	9.765,49	7.417,49	5.420,20	7.511,39	6.041,85	1.728,19	758,59	24.660,72	15.724,91	20.086,57	127.337,26	143.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7,19	62,36	0,00	1.479,10	64.804,80	13.272,08	8.689,27	7.936,61	940,70	1.756,87	978,07	99.927,05	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.431,64	2.431,64	2.431,64	2.431,64	2.431,64	2.431,64	2.431,64	4.863,28	0,00	0,00	0,00	8.084,90	29.969,66	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	146.823,70	125.765,36	129.052,12	168.058,24	137.624,35	160.423,23	144.585,96	154.499,73	162.461,85	162.704,34	166.815,11	156.336,63	1.815.150,62	1.800.000,00
Outras Transferências Correntes	147.962,84	206.211,73	194.818,32	170.128,75	393.561,11	156.381,73	216.142,70	154.044,80	252.804,59	130.306,03	125.262,44	282.896,92	2.430.521,96	4.026.600,00
Outras Receitas Correntes	3.819,83	3.724,13	8.870,02	4.251,06	4.026,36	1.315,74	3.683,41	9.912,76	697,66	1.635,10	4.302,17	1.452,50	47.690,74	33.300,00
DEDUÇÕES (II)	193.333,33	159.115,61	181.417,50	179.213,52	172.413,36	180.400,89	189.122,44	201.791,76	195.972,41	186.147,29	172.460,59	170.712,22	2.182.100,92	2.192.600,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	193.333,33	159.115,61	181.417,50	179.213,52	172.413,36	180.400,89	189.122,44	201.791,76	195.972,41	186.147,29	172.460,59	170.712,22	2.182.100,92	2.192.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.145.982,02	1.082.001,10	1.138.062,92	1.124.831,08	1.294.403,32	1.146.385,91	1.216.372,99	1.452.329,12	1.257.208,03	1.154.062,99	1.076.335,89	1.222.031,74	14.310.007,11	15.561.300,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	902.431,34	2.637.244,97	2.600.964,18
DEDUÇÕES(II)	2.033.789,66	-26.274,90	-244.718,25
Disponibilidade de Caixa bruta	725.751,50	776.367,11	555.973,50
Demais Haveres Financeiros	2.289.916,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	981.878,53	802.642,01	800.691,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.131.358,32	2.663.519,87	2.845.682,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.131.358,32**	**2.663.519,87**	**2.845.682,43**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	182.162,56	3.977.040,75

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.500.000,00	4.692.000,32	4.854.755,87
Receitas Tributárias	775.400,00	294.637,32	256.023,99
IPTU	17.000,00	2.293,42	944,92
ISS	374.000,00	135.242,92	130.625,25
ITBI	15.000,00	4.768,70	0,00
IRRF	302.000,00	134.219,19	109.199,44
Taxas	59.400,00	14.329,88	12.002,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	8.000,00	3.783,21	3.251,97
Receitas de Contribuições	94.000,00	33.436,72	32.013,52
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	94.000,00	33.436,72	32.013,52
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.300,00	17.638,33	24.171,24
(-) Aplicações Financeiras	61.300,00	17.638,33	24.171,24
Transferências Correntes	14.597.000,00	4.355.838,85	4.549.253,33
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	20.000,00	6.467,92	5.835,96
Convênios	300.000,00	36.874,10	56.100,00
FPM	4.400.000,00	1.630.439,83	1.552.140,68
ICMS	4.224.000,00	1.221.068,62	1.387.972,36
IPVA	114.400,00	48.984,76	40.386,91
ITR	12.000,00	9.289,81	8.448,67
Outras Transferências Correntes	5.526.600,00	1.402.713,81	1.498.368,75
Demais Receitas Correntes	33.600,00	8.087,43	17.465,03
Dívida Ativa	30.000,00	8.087,43	17.450,18
Diversas Receitas Correntes	3.600,00	0,00	14,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.179.600,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.174.600,00	0,00	0,00
Convênios	1.174.600,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.174.600,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.674.600,00**	**4.692.000,32**	**4.854.755,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	13.407.701,00	4.685.042,49	4.771.143,25	4.617.344,57	4.475.396,74
Pessoal e Encargos Sociais	7.042.962,00	2.985.959,78	2.424.683,14	2.985.959,78	2.413.008,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.364.739,00	1.699.082,71	2.346.460,11	1.631.384,79	2.062.388,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.407.701,00	4.685.042,49	4.771.143,25	4.617.344,57	4.475.396,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.320.961,00	651.106,80	1.130.906,18	279.913,94	544.427,92
Investimentos	2.160.961,00	501.609,41	1.054.178,86	218.579,41	509.793,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160.000,00	149.497,39	76.727,32	61.334,53	34.634,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.160.961,00	501.609,41	1.054.178,86	218.579,41	509.793,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	165.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.734.062,00**	**5.186.651,90**	**5.825.322,11**	**4.835.923,98**	**4.985.190,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**940.538,00**	**494.651,58**	**970.566,24**	**143.923,66**	**130.434,69**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	786.901,68	194.976,85	181.186,78	0,00	800.691,75	74.541,85	7.258,19	40.000,00	19.993,00	0,00	61.807,04	862.498,79
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	786.901,68	194.976,85	181.186,78	0,00	800.691,75	74.541,85	7.258,19	40.000,00	19.993,00	0,00	61.807,04	862.498,79
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	786.901,68	194.976,85	181.186,78	0,00	800.691,75	74.541,85	7.258,19	40.000,00	19.993,00	0,00	61.807,04	862.498,79
Pessoal e Encargos Sociais	352.993,20	166.933,97	164.804,55	0,00	355.122,62	0,00	73,98	0,00	0,00	0,00	73,98	355.196,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	391.603,91	27.572,88	15.912,23	0,00	403.264,56	74.541,85	1.000,00	40.000,00	19.993,00	0,00	55.548,85	458.813,41
Investimentos	11.504,57	470,00	470,00	0,00	11.504,57	0,00	6.184,21	0,00	0,00	0,00	6.184,21	17.688,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**786.901,68**	**194.976,85**	**181.186,78**	**0,00**	**800.691,75**	**74.541,85**	**7.258,19**	**40.000,00**	**19.993,00**	**0,00**	**61.807,04**	**862.498,79**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AV. SERRA NOVA, 975, CENTRO II, ALTO BOA VISTA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
25/09/2015 - 18:32:48

Entidades Selecionadas: PREF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2015 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PREF

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2015 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso **II** - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **16 de outubro de 2015**, às **13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHEIRA E PINTURA DE ALAMBRADOS E PORTÕES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de setembro de 2015. Ellen Betânia C. Dourado – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA MARIVÂNIA CRUZ PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/SECRETÁRIA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear a servidora MARIVÂNIA CRUZ, portadora do RG: 877130 SSP/MT CPF: 496.051.861-87 para o cargo de Técnico Administrativo Educacional/Secretária Escolar na Escola Municipal Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 28 de Setembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAGUAI-MT - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 426/2015 de criação do CMDCA e o, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por Lei Municipal Nº 462/2015 que autoriza o município a regularizar de acordo com as novas regras o Conselho Tutelar de Alto Paraguai-MT e dá outras providências, e, a Resolução nº 001/2015 do CMDCA que cria a Comissão Especial, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da comarca, e o Edital 01/2015 – CMDCA, de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, Resolve:

Artigo 1º: Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019 de Alto Paraguai dar-se-á no Domingo, 04 de Outubro de 2015. Parágrafo Único – Será realizada simultaneamente a eleição em todos os locais de votação no Município, no horário previsto compreendendo o horário das 8h às 17h.

Artigo 2º - Serão considerados eleitos os cinco (05) candidatos a Conselheiros Tutelares que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, terá preferência na classificação sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Artigo 3º - O candidato devidamente registrado, em conformidade com Edital 01/2015 ambos do CMDCA, será considerado o único representante no trato dos interesses de sua candidatura no processo eleitoral, incluindo-se ai o processo de campanha e divulgação de sua candidatura.

Artigo 4º - O candidato às eleições indicará na campanha de divulgação, além de seu nome completo, o prenome, o sobrenome e o número de sua inscrição inicial no processo de escolha.

Dos Recursos na Campanha Eleitoral:

Artigo 5º - A campanha eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos sendo, permitida apenas a utilização do material com informações padronizadas, conforme aprovado e disponibilizado pelo CMDCA.

Artigo 6º - O candidato é o único responsável pela veracidade das informações de sua campanha.

Artigo 7º - É vedado ao candidato utilizar ou receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, assim também classificados como:

I – Confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho que não esteja aprovado pelo CMDCA;

II – Propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos;

III – Aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral;

IV – Despesas com transporte ou deslocamento de pessoal a serviço de candidaturas;

VI – Despesas de instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições;

VII – Remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviço às candidaturas;

VIII – Montagem e operação de carros de som, de propaganda e assemelhados;

IX – Produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura;

X – Promoção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita;

XI – Pagamento de cachê de artistas ou animadores de eventos relacionados à campanha eleitoral;

XII – Realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;

XIII – Confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros, adesivos, bottons, bonés e outros brindes de campanha;

XIV – Aluguel de bens particulares para veiculação, por qualquer meio de propaganda eleitoral;

XV – Custos com a criação e inclusão de sítios ("sites") na Internet, ou quaisquer outras mídias digitais;

XVI – Fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas, inscrições e outdoors;

XVII – Veiculação da campanha eleitoral em meios de comunicação social: escrito, falados e televisivos, exceto os desenvolvidos e autorizados pelo CMDCA, conforme informações padronizadas para divulgar processo de escolha nas mídias sociais,aplicativos, e-mails e a entrega dos informativos de campanha disponibilizados pelo próprio CMDCA.

Da Propaganda Eleitoral em Geral:

Artigo 8º - A propaganda eleitoral somente é permitida a partir da divulgação do gabarito oficial, depois de decorrido todo o prazo de recurso e impugnação previsto no cronograma de atividades do Edital 01/2015 do CMDCA.

Da Campanha:

Artigo 9º - É vedada a propaganda por qualquer meio em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo CMDCA para utilização dos candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo Único – As determinações estabelecidas no caput deste artigo são extensivas ao processo de escolha no dia e local fixados pelo CMDCA.

Artigo 10 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Parágrafo Único – É vedada a veiculação de propaganda eleitoral que possa degradar ou ridicularizar candidatos.

Artigo 11 – Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denuncia à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos no Edital 01/2015 do CMDCA, sobre a existência de irregularidade no processo da Campanha Eleitoral.

Artigo 12 – É permitido ao candidato realizar campanha de divulgação dentro de seu local de trabalho, ou ainda, segmento a qual pertence desde que, seja estendido o mesmo espaço aos demais candidatos.

Parágrafo 1º - Os eventos serão agendados na programação geral do Processo de Escolha e fixados na Sede do Conselho para conhecimento, a fim de propiciar a participação de todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Terá a candidatura impugnada o candidato que transgredir quaisquer dos artigos descritos. A decisão do CMDCA terá caráter irrecorrível.

Parágrafo 3º - O Candidato poderá fazer uso de correspondência, e-mails com carta de apresentação e com a cópia do material de campanha fornecido pelo CMDCA.

Artigo 13 – Será assegurado à participação da sociedade civil na eleição do Conselho Tutelar, por meio do voto direto, secreto, universal e facultativo a todos os eleitores da comarca de Alto Paraguai no gozo dos seus direitos políticos.

Artigo 14 – Os eleitores interessados em participar do processo de escolha deverão comparecer em data e local fixado, conforme edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraguai.

Parágrafo Único – O eleitor deverá apresentar no ato da votação:

a) Título de eleitor; e,

b) Cédula de identidade

Da Eleição e dos Locais de Votação:

Artigo 15 – A votação ocorrerá no período das 8h às 17h no local de votação: Escola Municipal Pedro Duarte de Miranda Lima, Escola Municipal Bela Vista, Escola Estadual Henrique José Trindade (Capão Verde) e Escola Estadual Água Santa.

Da Apuração:

Artigo 16- O Candidato poderá acompanhar e fiscalizar toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada no recinto destinado apuração.

Do Sistema de Votação e da Totalização dos Votos:

Artigo 17 – A coordenação do processo de votação e a totalização dos votos serão feitas pela Comissão Especial e pelos membros do CMDCA.

Parágrafo 1º – A votação será feita ao lado esquerdo do número da inscrição, conforme cédula eleitoral elaborada para assinalar o candidato escolhido, a fim de favorecer o preenchimento por parte do eleitor.

Parágrafo 2º - Cada eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos;

Parágrafo 3º - Ao eleitor é permitido, na ausência do título de eleitor, a apresentação do comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral, juntamente com documento oficial com foto.

Artigo 18 – Foram confeccionadas 5.000 (cinco mil) cédulas de votação conforme modelo aprovado pelo CMDCA, as quais serão necessariamente rubricadas por 03 (três) dos integrantes da mesa receptora.

Das Mesas Receptoras:

Artigo 19 – Qualquer candidato poderá reclamar ao CMDCA, no prazo de dois dias, da nomeação da Mesa Receptora, devendo a decisão ser proferida em 48 horas. Da Fiscalização das Eleições

Artigo 20 – As credenciais dos candidatos e membros da organização do processo de eleição e apuração serão expedidas, exclusivamente, pelo CMDCA.

Artigo 21 – Os candidatos poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos boletins de urna e a totalização dos resultados.

Parágrafo Único – Na apuração será garantido aos candidatos o direito de observar diretamente, a distância não superior a um metro da mesa, a abertura da urna, a contagem das células e o preenchimento do boletim.

Artigo 22 – O boletim de urna, segundo o modelo aprovado pelo CMDCA, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

Parágrafo Único – O presidente da Mesa Receptora é responsável pela apuração e preenchimento do boletim da urna das seções sob sua responsabilidade.

Artigo 23 – O Presidente da Mesa não pode deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos, ou ainda, impedir o exercício de fiscalização pelos candidatos.

Disposições Transitórias:

Artigo 24 – As cédulas oficiais serão confeccionadas pelo CMDCA que as imprimirá com exclusividade para distribuição às mesas receptoras.

Parágrafo Único – As cédulas para a votação serão feitas com o número da inscrição e o nome do candidato, elaborada para assinalar o candidato escolhido, a fim de favorecer o preenchimento por parte do eleitor.

Artigo 25 – No momento da votação o eleitor dirigir-se-á à cabine para o preenchimento da cédula destinada as eleições.

Artigo 26 – Ao final da transcrição dos resultados apurados no boletim, o Presidente da Mesa fixará cópia em local visível aos candidatos.

Artigo 27 – O Presidente da Mesa Apuradora é obrigado a recontar a urna, quando:

I – o boletim apresentar resultado não coincidente com o número de votantes ou discrepantes dos dados obtidos no momento da apuração;

II – ficar evidenciada a atribuição de votos a candidatos inexistentes, o não fechamento da contabilidade da urna ou a apresentação de totais de votos nulos, brancos ou validos destoantes da média geral das demais seções do Município.

Artigo 28 – O rascunho ou qualquer outro tipo de anotação fora dos boletins de urna, usados no momento da apuração dos votos não poderá servir de prova posterior perante a junta apuradora ou totalizadora.

Artigo 29 – As reclamações ou representações relativas ao seu descumprimento poderão ser feitas por qualquer candidato e deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos no Edital 01/2015 do CMDCA.

Parágrafo 1º - As reclamações e representações devem ser fundamentadas: relatar fato, indicando provas, indícios e circunstâncias.

Parágrafo 2º - Recebida reclamação o CMDCA notificará imediatamente o reclamado para apresentar defesa em 48 horas.

Parágrafo 3º. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

Parágrafo 4º. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos no Edital 01/2015 do CMDCA, mediante solicitação formalizada.

Parágrafo 5º. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo 6º. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

Parágrafo 7º. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos Eleitos e encaminhará cópia ao Ministério Público e ao prefeito municipal de Alto Paraguai.

Artigo 30 – Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e Deliberados pelo CMDCA em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

Artigo 31 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraguai-MT, 29 de Setembro de 2015.

_____

Elienai Paulina da Silva Freitas

Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraguai

SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
CONVOCAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA O TRABALHO NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, as seguintes pessoas, funcionários do órgão público, para contribuírem na Eleição para Conselheiro Tutelar 2015, com data unificada para o dia 04/10/2015. Os convocados que não puderem comparecer para este trabalho, na data convocada, tem o prazo de 24(vinte e quatro) horas para protocolar junto ao CMDCA, a sua justificativa devidamente assinada, para deferimento ou indeferimento por este Conselho Municipal.

1 – Kauane Barbara Nacimento

2 – Juan Matteus de Souza e Silva

3 – Zuleide Leite da Rocha

4 – Robson Rodrigues dos Santos

5 – Thauany Correa de Oliveira

6 – Flávia Oliveira Pereira

7 – Kaplice de Araújo Machado

8 – Prinas Marina Luíz Galvão

9 – Rosilene Costa de Souza Ximenes

10 – Avanda Morais

11 – Ronei Rodrigues da Silva

12 – Maricléia da Costa Carvalho

13 – Ester Paulina da Silva

14 – Edna Pinto do Nascimento

15 – Castro Alves de Oliveira

16 – Juscanir Neves da Silva Ormond

17 – Michela Maura de Almeida Campos

18 – Maria Helena Matos Terra

19 – Maria Helena Vilasboa Souza

20 – Elienai Paulina da Silva Freitas

21 – Graciete Eva da Costa

22 – Maria da Graça S. Xavier

23 - Thaís da Silva Alves

24 – Sílvio Leite da Silva

25 – Maurício Sanderson Vieira Silva

26 – Tatiana Oliveira Cardoso

27 – Maria de Lurdes S. Moraes

28 – Elizabete Mendes Borges Pedroso

29 – Lenilson Batista Barros

Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2015.

Elienai Paulina da Silva Freitas

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015, cujo certame se deu às 07h30min, do dia 509/2015; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R$ 8. 060,00 (oito mil e sessenta reais);** a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP,** vencedora por apresentar o valor de **R$ 2.203,00 (dois mil e duzentos e três reais)** e a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP**, vencedora por apresentar o valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2015. Maiores informações fone

(66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 29 de setembro de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 002/15/PAD APIACÁS/MT

Apiacás, 22 de Setembro de 2015.

Ao Senhor

Adalto José zago

MD. Prefeito Municipal de Apiacás

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo do PAD nº 001/2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância nº 001/2015, instaurado por Vossa Excelência por intermédio da Portaria nº 275, de 14 de Julho de 2015, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 195 da lei Complementar nº 010/2008,

A dilação do prazo inicial é imperiosa, ante a necessidade que se dê ampla Defesa à funcionária, esgotando-se a respectiva produção de provas, antes de encerrar a instrução do processo.

Atenciosamente,

Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi

Presidente

Deferido em 25/09/2015

__ _____

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 0928/2015.

LEI MUNICIPAL Nº. 0928/2015.

SÚMULA: "Dispõe Sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias."

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores , aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.816.000,00 (hum milhão oitocentos e dezesseis mil reais) destinado a atender a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do orçamento do município para o exercício de 2015, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.1222.0003.2.003.3190.13.00.00.00 (14) Obrigações Patronais	4.000,00
02.001.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (13) Vencimentos e Vantagens Fixas	69.000,00
TOTAL	**73.000,00**

CONTROLE INTERNO

02.003.04.124.0017.2.009.3190.11.00.00.00 (30) Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00
TOTAL	21.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2.022.3190.96.00.00.00 (457) Ressarcimento de desp. de pessoal requisitado	27.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (39) Vencimentos e Vantagens Fixas	270.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3190.13.00.00.00 (40) Obrigações Patronais	22.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (47) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	369.000,00

SECRETARIA DE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

04.002.12.361.0010.2.014.3191.13.00.00.00 (80) Obrigações Patronais	30.600,00
04.002.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (79) Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL	40.600,00

SECRETARIA DE MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS FUNDEB

04.003.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (93) Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
04.003.12.361.0011.2.012.3191.13.00.00.00 (92) Obrigações Patronais	10.000,00
04.003.12.365.0011.2.013.3191.13.00.00.00 (102) Obrigações Patronais	10.500,00
TOTAL	60.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0092.2.067.3390.30.00.00.00 (180) Material de Consumo	20.000,00
06.002.10.301.0092.2.070.3390.30.00.00.00 (198) Material de Consumo	20.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.39.00.00.00 (149) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00
06.002.10.302.0093.2.065.3390.33.00.00.00 (204) Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
06.002.10.301.0092.2.067.3190.11.00.00.00 (177) Vencimentos e Vantagens Fixas	58.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.30.00.00.00 (146) Material de Consumo	30.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.39.00.00.00 (148) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	5.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.04.00.00.00 (215) Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00
06.002.10.305.0095.2.079.3190.11.00.00.00 (242) Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00
06.002.10.305.0095.2.079.3390.39.00.00.00 (248) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.11.00.00.00 (142) Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3390.30.00.00.00 (173) Material de Consumo	20.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.11.00.00.00 (206) Vencimentos e Vantagens Fixas	119.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3190.11.00.00.00 (184) Vencimentos e Vantagens Fixas	96.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.04.00.00.00 (205) Contratação Por Tempo Determinado	128.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.04.00.00.00 (141) Contratação Por Tempo Determinado	47.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.13.00.00.00 (207) Obrigações Patronais	29.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.36.00.00.00 (212) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3191.13.00.00.00 (218) Obrigações Patronais	1.500,00
06.001.10.301.0090.2.063.3191.13.00.00.00 (144) Obrigações Patronais	2.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.13.00.00.00 (143) Obrigações Patronais	9.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3191.13.00.00.00 (186) Obrigações Patronais	12.000,00
06.002.10.301.0092.2.066.3190.13.00.00.00 (170) Obrigações Patronais	3.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.13.00.00.00 (217) Obrigações Patronais	6.000,00
TOTAL	951.500,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

06.003.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (255) Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
06.003.17.512.0026.2.041.3390.30.00.00.00 (259) Material de Consumo	60.000,00
06.003.17.512.0026.2.041.3390.39.00.00.00 (262) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (271) Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
07.001.08.122.0028.2.035.3191.13.00.00.00 (273) Obrigações Patronais	13.400,00
07.004.08.243.0044.2.042.3190.13.00.00.00 (355) Obrigações Patronais	2.500,00
07.001.08.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (272) Obrigações Patronais	2.500,00
TOTAL	58.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENV. ECONÔMICO

09.001.20.122.0015.2.027.3190.13.00.00.00 (392) Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (434) Material de Consumo	87.000,00
TOTAL	87.000,00

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR..... R$ 1.816.000,00

.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, Parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Visando atender ao equilíbrio das contas públicas, no encerramento do balanço do exercício de 2015, fica autorizado a anulação parcial ou total dos saldos orçamentários até o limite da efetiva arrecadação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 23 de setembro de 2.015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2015, da Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANA MOCKEWITZ,** do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT, 29 de Setembro 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços Sonorização, Sonorização com Locução em Eventos, Sonorização com Carro de Som em Ruas.: Dia – 14/10/2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até **o dia 14/10/2015** as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br).** Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 29 de Setembro de 2015. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA LIQUIDADA

Últimos 12 meses

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 1.058.267,38

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo e Pensionista

0,00

0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

0,00

0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

0,00

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]

Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100

0,00

0,00

1.058.267,38

30.056.363,03

3,52%

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%> 1.803.381,78

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%> 1.683.156,32

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT

PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES	GEAZI ALVES BORGES
Presidente	Contador
	CRC MT – 014556/O-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, tendo em vista a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93. REF: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015. - REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT. Objeto Da Ata de Registro de Preço: Registro de Preços para Futura e Eventual Execução de serviços de limpeza em vias publicas jardinagens e paisagismo. interessado a adesão: prefeitura municipal de Araputanga - MT - Representado pelo Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO – Prefeito Municipal. Fornecedor: SILVA E LEMOS DE AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 20.404.634/0001-17, estabelecida a Av. São Paulo, S/Nº , Jardim das Oliveiras II na Cidade de São Jose Dos Quatro Marcos – MT. Despesas ocorrerão por conta dos Recursos Financeiros Próprios empenhados na rubrica da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: (358) 10.001.15.451.1013.2096-339039. **Descrição do Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA PELO PRAZO DE 30 DIAS – Qtde: 40 – Vlr Unt R$ 1.800,00 – Vlr Total R$: 72.000,00.* Araputanga MT, 29 de Setembro de 2015. PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada no em esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa séptica e da estação elevatória do esgoto sanitário, por meio de caminhões tanque com capacidade mínima de armazenamento de 8.000 (oito mil litros): Dia – 15/10/2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 15/10/2015 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 29 de Setembro de 2015. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.058.267,38
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.058.267,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	30.056.363,03
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.803.381,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.683.156,32

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES
Presidente

GEAZI ALVES BORGES
Contador
CRC MT – 014556/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 135.2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2015

DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EX - OFÍCIO COM OBJETIDO DE APURAR POSSÍVEIS NULIDADES DO ATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A EMISSÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE NÚMEROS 01/2013 (E SUA POSTEIOR OUTORGA) E, 02/2013, REFERENTE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE ÁREA PÚBLICA SUPOSTAMENTE PERTENCENTES AO COLÉGIO AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os documentos prestados pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, onde se pode verificar através da expedição do Título Definitivo n° 01/2013 de 28 de janeiro de 2013, registrado no Lv. 01 às fls. 01/2013, e, Título Definitivo n° 02/2013 de 06 de fevereiro de 2013, registrado no Lv. 01 às fls. 02/2013 do acervo de registros da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDOque o Título Definitivo n° 01/2013 expedido em 28 de janeiro de 2013 em nome de GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO, tem como limítrofes os marcos: MP 01-02 com distância de 950,4 metros; MP 02-03 com distância 185,8 metros; MP 03-04 com distância de 90,4 me-

tros; MP 04-05 com distância de 112,0 metros; MP 05-06 com distância de 257,50 metros; MP 06-07 com distância de 181,6 metros; MP 07-08 com distância de 93,0 metros; e, MP 08-01 com distância de 929,4 metros, perfazendo-se uma área desmembrada de 34,6 hectares;

CONSIDERANDO que o Senhor GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO, outorgado no Título Definitivo n° 01/2013 de 34,6 hectares, transferiu parte desta área ao senhor CLAUDINEI ALVES DE LIMA;

CONSIDERANDO que o Título Definitivo n° 02/2013 expedido em 06 de fevereiro de 2013 em nome de RAFAEL EVARISTO VIEIRA, tem como limítrofes os marcos: MP 01-02 com distância de 194,60 metros; MP 02-03 com distância 165,10 metros; MP 03-04 com distância de 690,60 metros; MP 04-05 com distância 262,10 metros; MP 05-06 com distância 221,20 metros, e MP 06-01 com distância de 878,20 metros, perfazendo-se uma área desmembrada de 27,90 hectares;

CONSIDERANDO que ambas às áreas desmembradas acima se encontram com suas devidas demarcações dentro da suposta área pública pertencente ao Colégio Agrícola Municipal de Arenápolis/MT, através da Av.2/1.982 feita na Matrícula 1.982, ficha 1, registrada no Livro n° 02 – Registro Geral, do 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Arenápolis/MT;

CONSIDERANDO que qualquer transferência de propriedade de área pública seja por venda administrativa ou doação com encargos, há a necessidade de autorização legislativa conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a emissão dos títulos, poderão estar supostamente eivados de nulidades, diante da desobediência de forma prescrita em Lei;

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, prefeito do município de Arenápolis – MT gestão 20013/2016, portador da cédula de identidade RG de n.º 10643694-SSP/SP inscrito no CPF/MF de n.º 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, 932, Bairro Vila Nova, Nesta cidade de Arenápolis/MT, no uso de suas atribuições legais, e as normas de direito público com fulcro na Lei n° 6.015/73 (Lei de Registro Público) e o Decreto Municipal n° 025/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo no sentido de apurar possíveis nulidades na emissão dos Títulos Definitivos n° 01/2013 e n° 02/2013 em nome de Geraldo Cezar de Andrade Filho e sua devida outorga a Claudinei Alves de Lima, e, Rafael Evaristo Vieira respectivamente, por se encontrarem demarcados supostamente dentro de Terras Públicas destinadas ao Colégio Agrícola Municipal de Arenápolis/MT:

Art. 2º. Fica delegado competência ao servidor **JAZON DE ARAUJO RAMOS**, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no sentido de apurar as supostas ilegalidades dos atos administrativos com referência a emissão dos Títulos Definitivos n° 01/2013 e 02/2013;

Art. 3º. Que sejam ***NOTIFICADOS*** os senhores: **GERALDO CEZAR DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 140738 SSP/MT, e CPF n° 572.007.181-49, residente a Rua Poeiro, Bairro Vila Nova, cidade de Arenápolis/MT - outorgado pelo Título n° 01/2013; **RAFAEL EVARISTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG de n° 1417822-2 e CPF n° 003.196.581-05, residente domiciliando na Rua Presidente Vargas, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis/MT - outorgado pelo Título Definitivo n° 02/2013, e, **CLAUDINEI ALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, soldador, portador do CPF n° 411.944.701 – 49, e do R.G. n° 626911 SSP/MG, residente domiciliando na Rua Dep. Murilo Domingos, n° 400, Centro, cidade de Santo Afonso/MT, 78.425 – 000 (parte outorgada do Título Definitivo n° 01/2013), para o exercício da ampla defesa e do contraditório, por se tratar de pessoa diretamente interessa**;**

I - Para o bom cumprimento deste desiderato o servidor competente por delegação poderá usar de profissional técnico dos quadros da municipalidade, ou servidor a ser contratado para os devidos fins, obedecido os ditames legais da Lei 8.666/93 ou outra correlata;

Art. 4º O processo administrativo deverá conter:

I – Capa com a identificação do número do processo, e folhas numeradas;

II - a identificação dos autos dos Títulos Definitivos, bem como a matrícula e o memorial descritivo das áreas outorgadas em cada Título;

III - A menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade.

IV – O presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo de trinta dias a partir da publicação do presente ato administrativo, prorrogável por igual período, caso necessário, para concluir a apuração dos fatos e prolatar decisão final, dando ciência aos interessados e a Autoridade Superior, na forma da lei.

V - Para bem cumprir o direito da ampla defesa e do contraditório, os notificados poderão ter vistas dos autos junto a secretaria de administração, ou qualquer outro documento nos demais órgãos da administração referentes ao objeto do processo administrativo, ou outras provas que entender pertinente, entre elas, a apresentação de perícia técnica, onde a autoridade responsável pela condução do processo, solicitara apoio técnico e jurídico dos servidores ou a serem contratados para execução do presente ato.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arenápolis, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

_____JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.671/2015

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (CMDES) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal n° **905/2010,** o qual passarão a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (CMDES):

I – Entidades representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

a) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

Titular: Luciran Pinheiro de Sousa

Suplente: Heiji da Silva Kawatake

b) um representante da Câmara Municipal de Aripuanã;

Titular: Erasmo Carlos Contadini

Suplente: Claudionaldo Souza Aguilar

c) um representante da EMPAER/MT;

Titular:Thiago Evandro Marin

Suplente: Laura Cristina do Amaral Maciel

d) um representante do INDEA/MT;

Titular: Tadeu Aurimar Mocelin

Suplente: Cristiane Mota da Silva

e) um representante do Banco do Brasil S/A;

Titular:Vilmar Jose de Carvalho

Suplente: Edson José Schmitt

f) um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT;

Titular: Ernesto Francis A. Penteado

Suplente: Edelso Ferreira Rodrigues

g) um representante do IBAMA/MT;

Titular: Edilvaldo Nunes de Souza

Suplente: Paula Andreia Ennes de Medeiros

h) um representante do SICREDI/MT;

Titular: Charles dos Santos

Suplente: Anna Magdalena Azevedo Guedes Cruz

i) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Industria e Comercio – SEMATIC;

Titular: Antonieta Varaschin

Suplente: Marcia Auxiliadora da Silva

II – Entidades representantes da Agricultura Familiar:

a) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aripuanã;

Titular: Ginalva Dias Campos

Suplente: Francisco Francelino Vieira

b) três representantes das Associações Rurais de Conselvan de Cooperativismo, Sindicalismo e Reivindicação;

Titular: Edjalma Gomes do Nascimento,

Titular: Gilmar Lima

Titular: Adailton Matos de Oliveira.

Suplente: Pedro Rodrigues de Carvalho,

Suplente: José Pedro Rodrigues dos Santos

Suplente: Alcides Dias Barreto

c) um representante de Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Lontra;

Titular: Geraldo Antonio Largura

Suplente: Moacir Francisco da Cruz

d) um representante de Associação da AR-2

Titular: Osvaldo Querino da Silva

Suplente: Valdir José Kotz

e) um representante de Associação Rural Morenense de Cooperativismo, Sindicalismo e Reivindicação;

Titular: Eloi Augusto Eger

Suplente: Claudemir Catani

f) um representante de Associação do Rio Branco;

Titular: Irio Milani

Suplente: Sebastião Rodrigues de Matos

g) um representante de Associação dos Produtores Rurais da Gleba Milagrosa;

Titular: Valdemar Ancelmo Bordinhão Zuconelli

Suplente: Cilmo Ferreira dos Santos

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 04(quatro) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 25 de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO V - 4 BIMESTRE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/JUN/2015 (b)	em 31/AGO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.382.190,00	1.382.190,00	1.361.247,73
DEDUÇÕES (II)	8.818.899,64	13.027.296,95	13.985.655,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.084.799,49	9.701.496,60	10.645.386,22
Demais Haveres Financeiros	3.453.099,97	3.453.099,97	3.453.099,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	718.999,82	127.299,62	112.830,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.436.709,64	-11.645.106,95	-12.624.407,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-7.436.709,64	-11.645.106,95	-12.624.407,88

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-979.300,93	-5.187.698,24

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/JUN/2015 (b)	em 31/AGO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.438.325,33	19.389.585,04	23.164.791,04
Passivo Atuarial	18.438.325,33	19.389.585,04	23.164.791,04
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.811.856,83	18.312.874,57	18.562.836,40
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros	1.218,00	2.436,00	2.436,00
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	18.438.325,33	19.389.585,04	23.164.791,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.438.325,33	19.389.585,04	23.164.791,04

Fonte: FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 às 16:14

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - 4 BIMESTRE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.121.200,00	8.763.736,88	32.716.546,73	29.758.774,43
Receitas Tributárias	2.896.000,00	859.334,21	2.782.633,12	2.911.634,81
IPTU	500.000,00	330.354,48	663.958,39	546.057,74
ISS	1.179.000,00	254.669,67	920.343,48	1.328.119,52
ITBI	394.000,00	193.822,25	446.123,58	220.181,40
IRRF	450.000,00	10.310,34	291.023,56	407.379,09
Outras Receitas Tributárias	373.000,00	70.177,47	461.184,11	409.897,06
Receitas de Contribuições	1.165.000,00	264.763,00	797.552,52	95.097,30
Receitas Previdenciárias	1.085.000,00	187.987,88	640.660,32	
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	76.775,12	156.892,20	95.097,30
Receita Patrimonial Líquida	13.000,00	5.710,21	36.753,46	25.322,72
Receita Patrimonial	1.117.000,00	405.865,97	1.798.811,54	343.374,04
(-) Aplicações Financeiras	1.104.000,00	400.155,76	1.762.058,08	318.051,32
Transferências Correntes	45.542.200,00	7.352.471,56	28.052.949,74	25.664.558,19
FPM	12.562.000,00	1.576.310,09	7.761.312,59	7.348.702,18
ICMS	14.766.000,00	1.989.133,75	7.833.075,58	7.836.128,31
Convênios	437.000,00	139.597,41	382.597,94	400.327,62
Outras Transferências Correntes	17.777.200,00	3.647.430,31	12.075.963,63	10.079.400,08
Demais Receitas Correntes	1.505.000,00	281.457,90	1.046.657,89	1.062.161,41
Dívida Ativa	253.000,00	42.183,92	188.837,69	179.331,53
Diversas Receitas Correntes	1.252.000,00	239.273,98	857.820,20	882.829,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.202.000,00	121.875,00	1.999.431,57	2.442.302,43
Operações de Crédito (III)			1.382.190,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	7.202.000,00	121.875,00	617.241,57	2.442.302,43
Convênios	7.182.000,00	121.875,00	617.241,57	2.132.186,43
Outras Transferências de Capital	20.000,00			310.116,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.202.000,00	121.875,00	617.241,57	2.442.302,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.323.200,00**	**8.885.611,88**	**33.333.788,30**	**32.201.076,86**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.271.483,09	8.655.727,30	29.870.720,82	24.822.701,83
Pessoal e Encargos Sociais	22.430.370,00	3.939.527,86	14.392.936,97	12.405.627,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	44.200,00	27.726,33	27.726,33	
Outras Despesas Correntes	25.796.913,09	4.688.473,11	15.450.057,52	12.417.074,35
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.227.283,09	8.628.000,97	29.842.994,49	24.822.701,83
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	16.044.802,23	763.494,45	1.207.884,83	487.856,79
Investimentos	15.832.802,23	742.552,18	1.186.942,56	487.856,79
Inversões Financeiras	105.000,00			
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	105.000,00			
Amortização da Dívida (XIV)	107.000,00	20.942,27	20.942,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.937.802,23	742.552,18	1.186.942,56	487.856,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	2.136.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**66.301.085,32**	**9.370.553,15**	**31.029.937,05**	**25.310.558,62**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.977.885,32**	**-484.941,27**	**2.303.851,25**	**6.890.518,24**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**1.112.221,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 às 16:16

Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - 2 QUADRIMESTRE 2015 - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.029.278,23	
Pessoal Ativo	20.381.540,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas	647.738,03	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.029.278,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		21.029.278,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		47.900.376,64
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,90
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:30:06 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA** Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - 2 QUADRIMESTRE 2015 - GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.266.326,18	
Pessoal Ativo	21.618.588,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas	647.738,03	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.209,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	34.209,92	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.232.116,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		22.232.116,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		47.900.376,64
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,41
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:28:09 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA** Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - 2 QUADRIMESTRE 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
CNPJ: 03507498000171
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS - 0000128 - CENTRO
Telefone 06635653900
prefeitura.aripuana@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.382.190,00	1.382.190,00	1.361.247,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.382.190,00	1.382.190,00	1.361.247,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.380.232,30	7.511.417,24	10.548.612,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.084.799,49	8.597.483,38	10.645.386,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.432,63	20.126,03	16.057,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	718.999,82	1.106.192,17	112.830,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.998.042,30	-6.129.227,24	-9.187.365,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.777.676,66	44.771.160,60	47.900.376,64	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,09	3,09	2,84	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-8,93	-13,69	-19,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	72.540,11	416.798,40	261.193,72	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.981.141,55	5.888.719,58	3.961.175,67	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	18.438.325,33	19.072.496,48	23.164.791,04	0,00
Passivo Atuarial	18.438.325,33	19.072.496,48	23.164.791,04	0,00
Demais Dívidas	0,00	1.173.639,29	1.444.750,16	0,00
DEDUÇÕES (V)	16.908.137,69	17.842.289,81	18.659.117,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	194.822,09	35.554,12	37.829,71	0,00
Investimentos	16.617.034,74	17.710.454,83	18.525.006,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	96.280,86	96.280,86	96.280,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	1.530.187,64	1.230.206,67	4.505.673,78	0,00

Elisanete Merizio Jorge
Secretaria Municipal de Financas

Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo
CRC: MT-009554/O-2

Emissão: 28/09/2015 16:31:48

Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IX - 2 QUADRIMESTRE 2015

MUNICIPIO DE Aripuana - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-9.187.365,01	-19,18 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		5.368.097,82

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Emissão: 28/09/2015 16:34:17 Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - 4 BIMESTRE 2015 - DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.312.200,00	5.714.402,32	70.026.602,32	8.857.800,69	36.104.701,46	9.112.573,13	30.065.078,22	42,93	39.961.524,10
DESPESAS CORRENTES	47.223.730,00	2.559.070,09	49.782.800,09	8.090.144,24	32.329.550,58	8.351.838,68	28.857.193,39	57,96	20.925.606,70
Pessoal e Encargos Sociais	22.892.600,00	27.387,00	22.919.987,00	3.636.014,24	13.379.409,54	3.636.014,24	13.379.409,54	58,37	9.540.577,46
Juros e Encargos da Dívida	2.700,00	41.500,00	44.200,00	36.500,00	36.500,00	27.726,33	27.726,33	62,72	16.473,67
Outras Despesas Correntes	24.328.430,00	2.490.183,09	26.818.613,09	4.417.630,00	18.913.641,04	4.688.098,11	15.450.057,52	57,60	11.368.555,57
DESPESAS DE CAPITAL	12.944.470,00	3.155.332,23	16.099.802,23	767.656,45	3.775.150,88	760.734,45	1.207.884,83	7,50	14.891.917,40
Investimentos	12.934.470,00	2.953.332,23	15.887.802,23	662.656,45	3.670.150,88	739.792,18	1.186.942,56	7,47	14.700.859,67
Inversões Financeiras		105.000,00	105.000,00						105.000,00
Amortização da Dívida	10.000,00	97.000,00	107.000,00	105.000,00	105.000,00	20.942,27	20.942,27	19,57	86.057,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.144.000,00		4.144.000,00						4.144.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.685.000,00	68.683,00	1.753.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	57,79	740.155,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.997.200,00	5.783.085,32	71.780.285,32	9.161.314,31	37.118.228,89	9.416.086,75	31.078.605,65	43,29	40.701.679,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.997.200,00	5.783.085,32	71.780.285,32	9.161.314,31	37.118.228,89	9.416.086,75	31.078.605,65	43,29	40.701.679,67
SUPERÁVIT (XIII)							6.267.488,60		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.997.200,00	5.783.085,32	71.780.285,32	9.161.314,31	37.118.228,89	9.416.086,75	37.346.094,25	52,02	34.434.191,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00	68.683,00	1.753.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	57,79	740.155,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.685.000,00	68.683,00	1.753.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	57,79	740.155,57
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.685.000,00	68.683,00	1.753.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	57,79	740.155,57

Emissão: 28/09/2015 16:07:59

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:07:59

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - 4 BIMESTRE 2015 - RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.361.200,00	57.361.200,00	8.856.696,89	15,44	34.560.489,14	60,25	22.800.710,86
RECEITAS CORRENTES	50.159.200,00	50.159.200,00	8.734.821,89	17,41	32.561.057,57	64,91	17.598.142,43
RECEITA TRIBUTARIA	2.896.000,00	2.896.000,00	859.334,21	29,67	2.782.633,12	96,08	113.366,88
Impostos	2.523.000,00	2.523.000,00	789.156,74	31,27	2.321.449,01	92,01	201.550,99
Taxas	323.000,00	323.000,00	70.177,47	21,72	461.184,11	142,78	-138.184,11
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	76.775,12	95,96	156.892,20	196,11	-76.892,20
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	76.775,12	95,96	156.892,20	196,11	-76.892,20
RECEITA PATRIMONIAL	148.000,00	148.000,00	164.783,10	111,33	521.973,34	352,68	-373.973,34
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	1.030,33	103,03	2.875,24	287,52	-1.875,24
Receitas de Valores Mobiliários	137.000,00	137.000,00	159.594,20	116,49	485.829,54	354,62	-348.829,54
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	4.158,57	41,58	33.268,56	332,68	-23.268,56
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.182.000,00	1.182.000,00	170.441,28	14,41	707.520,95	59,85	474.479,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.542.200,00	45.542.200,00	7.352.471,56	16,14	28.052.949,74	61,59	17.489.250,26
Transferências Intergovernamentais	45.105.200,00	45.105.200,00	7.212.874,15	15,99	27.670.351,80	61,34	17.434.848,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	437.000,00	437.000,00	139.597,41	31,94	382.597,94	87,55	54.402,06
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	111.016,62	35,69	339.088,22	109,03	-28.088,22
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	44.887,67	118,12	111.511,63	293,45	-73.511,63
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	9.315,33	232,88	9.363,77	234,09	-5.363,77
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	42.183,92	16,67	188.837,69	74,63	64.162,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	16.000,00	16.000,00	14.629,70	91,43	29.375,13	183,59	-13.375,13
RECEITAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	121.875,00	1,69	1.999.431,57	27,76	5.202.568,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Internas					1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	121.875,00	1,69	617.241,57	8,57	6.584.758,43
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	7.182.000,00	7.182.000,00	121.875,00	1,69	617.241,57	8,59	6.564.758,43
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	57.361.200,00	57.361.200,00	8.856.696,89	15,44	34.560.489,14	60,25	22.800.710,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.361.200,00	57.361.200,00	8.856.696,89	15,44	34.560.489,14	60,25	22.800.710,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	57.361.200,00	57.361.200,00	8.856.696,89	15,44	34.560.489,14	60,25	22.800.710,86

Emissão: 28/09/2015 16:06:08

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A					134.105,00		-134.105,00
Superávit Financeiro					134.105,00		-134.105,00
Reabertura de Créditos Adicionais							

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:06:08

Page 2 de 2
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - 4 BIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.029.200,00	64.743.602,32	8.857.800,69	36.104.701,46	9.112.573,13	30.065.078,22	96,73	46,43	34.678.524,10
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.975.000,00	1.955.000,00	350.630,74	1.366.024,52	357.287,27	1.289.997,90	4,15	65,98	665.002,10
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.356.000,00	1.335.684,49	197.885,36	1.032.186,36	241.176,03	839.683,52	2,70	62,86	496.000,97
ADMINISTRACAO GERAL	3.194.830,00	3.544.970,91	636.133,93	2.424.479,28	544.210,01	2.006.184,22	6,45	56,59	1.538.786,69
COMUNICACAO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	21.203,34	108.216,42	12.698,70	57.979,36	0,18	32,21	122.020,64
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	4.712,04		616,45		616,45		13,08	4.095,59
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	806.000,00	788.428,84	154.451,35	530.848,70	121.633,19	477.250,91	1,53	60,53	311.177,93
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	185.000,00	19.229,34	84.147,76	18.359,44	82.046,46	0,26	44,34	102.953,54
ASSISTENCIA AO IDOSO	217.000,00	216.240,00	9.263,77	51.398,58	10.248,08	44.463,49	0,14	20,56	171.776,51
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.430.400,00	1.309.213,00	110.882,63	431.591,88	103.241,27	402.506,87	1,29	30,74	906.706,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.300.000,00	1.300.000,00	211.061,49	779.595,75	211.173,79	779.336,35	2,50	59,94	520.663,65
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.713.000,00	7.766.890,00	1.381.452,14	5.536.057,59	1.124.842,19	4.334.183,41	13,94	55,80	3.432.706,59
ATENCAO BASICA	4.086.400,00	4.696.317,00	851.987,42	3.354.184,00	743.451,00	2.901.185,21	9,33	61,77	1.795.131,79
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	230.000,00	230.000,00	37.216,30	125.076,14	20.385,30	98.888,93	0,31	42,99	131.111,07
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00	280.128,49	57.522,75	193.796,46	58.601,05	190.937,46	0,61	68,16	89.191,03
VIGILANCIA SANITARIA	23.000,00	23.000,00	2.195,00	6.409,00	2.265,00	5.409,00	0,01	23,51	17.591,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	305.500,00	305.500,00	29.755,04	117.630,26	29.755,04	117.630,26	0,37	38,50	187.869,74
EDUCACAO INFANTIL	4.074.000,00	4.568.026,44	518.517,46	1.778.872,33	454.447,35	1.638.256,91	5,27	35,86	2.929.769,53
ENSINO FUNDAMENTAL	15.098.000,00	14.900.138,02	2.156.035,16	9.338.646,53	2.403.587,76	7.664.328,57	24,66	51,43	7.235.809,45
ENSINO SUPERIOR	168.000,00	168.000,00	22.654,41	91.571,25	24.297,47	89.571,21	0,28	53,31	78.428,79
SERVICO DA DIVIDA INTERNA		147.500,00	141.500,00	141.500,00	48.668,60	48.668,60	0,15	32,99	98.831,40
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	170.000,00	145.690,00	5.402,40	35.419,19	2.514,00	27.102,79	0,08	18,60	118.587,21
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.360.000,00	3.462.720,00	158.609,94	981.835,59	289.967,69	934.957,25	3,00	27,00	2.527.762,75
SERVICOS URBANOS	573.900,00	559.756,22	126.660,32	467.342,87	123.786,74	417.213,67	1,34	74,53	142.542,55
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	19.500,00							19.500,00

Emissão: 28/09/2015 16:11:57 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

SANEAMENTO BASICO URBANO	2.642.400,00	2.695.900,00	142.878,42	1.184.322,05	267.721,96	1.010.032,76	3,24	37,46	1.685.867,24
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.034.270,00	907.847,41	19.872,02	126.943,25	22.070,10	117.314,83	0,37	12,92	790.532,58
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1.215.000,00	1.480.931,33	45.500,00	342.188,69	45.500,00	45.500,00	0,14	3,07	1.435.431,33
EXTENSAO RURAL	1.270.000,00	1.812.759,50	141.930,17	1.128.090,22	163.057,32	690.106,77	2,22	38,06	1.122.652,73
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	434.000,00	375.066,66	76.366,29	267.606,19	79.064,29	260.380,86	0,83	69,42	114.685,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	40.000,00								
TURISMO	671.750,00	693.515,05	103.635,23	338.731,83	114.425,10	329.276,90	1,05	47,47	364.238,15
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.015.000,00	4.792.620,00	1.080.467,38	2.831.431,52	1.307.192,44	2.467.530,13	7,93	51,48	2.325.089,87
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	635.750,00	643.546,92	46.900,89	377.940,80	74.087,26	348.940,60	1,12	54,22	294.606,32
LAZER	515.000,00	515.000,00							515.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	594.300,00	594.300,00		530.000,00	92.857,69	347.596,57	1,11	58,48	246.703,43
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	12.700,00	3.700,00							3.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.136.000,00	2.136.000,00							2.136.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.640.000,00	1.708.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	3,26	59,31	695.155,57
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 60.669.200,00	R$ 66.452.285,32	R$ 9.161.314,31	R$ 37.118.228,89	R$ 9.416.086,75	R$ 31.078.605,65	100,00	46,76	R$ 35.373.679,67

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.640.000,00	1.708.683,00	303.513,62	1.013.527,43	303.513,62	1.013.527,43	3,26	59,31	695.155,57
ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	8.385,77	27.128,28	8.385,77	27.128,28	0,08	60,28	17.871,72
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	44.000,00	44.000,00	7.329,83	25.128,39	7.329,83	25.128,39	0,08	57,10	18.871,61
ADMINISTRACAO GERAL	66.200,00	76.200,00	13.967,08	40.634,01	13.967,08	40.634,01	0,13	53,32	35.565,99
ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	20.600,00	2.226,22	11.304,77	2.226,22	11.304,77	0,03	54,87	9.295,23
ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.600,00	57.560,00	8.503,81	25.662,25	8.503,81	25.662,25	0,08	44,58	31.897,75
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	153.133,00	29.959,73	88.981,41	29.959,73	88.981,41	0,28	58,10	64.151,59
ATENCAO BASICA	231.000,00	237.290,00	48.695,16	161.522,51	48.695,16	161.522,51	0,51	68,06	75.767,49
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	34.700,00	5.058,94	17.405,24	5.058,94	17.405,24	0,05	50,15	17.294,76
EDUCACAO ESPECIAL	7.500,00	7.500,00	1.161,54	4.289,46	1.161,54	4.289,46	0,01	57,19	3.210,54
EDUCACAO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	39.516,86	144.776,94	39.516,86	144.776,94	0,46	60,32	95.223,06
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	630.000,00	110.861,40	383.202,87	110.861,40	383.202,87	1,23	60,82	246.797,13
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	1.959,07	6.951,43	1.959,07	6.951,43	0,02	57,92	5.048,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	3.850,70	12.883,34	3.850,70	12.883,34	0,04	64,41	7.116,66
SERVICOS URBANOS	6.100,00	6.100,00	1.290,90	4.571,34	1.290,90	4.571,34	0,01	74,94	1.528,66

Emissão: 28/09/2015 16:11:57 — Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 20152015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

SANEAMENTO BASICO URBANO	23.000,00	23.000,00	3.933,00	12.936,69	3.933,00	12.936,69	0,04	56,24	10.063,31
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	254,07	869,77	254,07	869,77		10,11	7.730,23
EXTENSAO RURAL	17.000,00	17.000,00	2.148,06	7.914,08	2.148,06	7.914,08	0,02	46,55	9.085,92
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	21.000,00	6.181,67	16.271,79	6.181,67	16.271,79	0,05	77,48	4.728,21
TURISMO	17.000,00	17.000,00	562,12	1.132,22	562,12	1.132,22		6,66	15.867,78
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	30.000,00	7.159,55	17.970,24	7.159,55	17.970,24	0,05	59,90	12.029,76
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	508,14	1.990,40	508,14	1.990,40		24,88	6.009,60

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:11:57 Page 3 de 3

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - 4 BIMESTRE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.302.808,18	3.638.676,76	3.228.329,47	3.892.617,74	4.273.574,73	3.878.286,31	4.387.650,83	4.690.702,16	5.114.305,81	5.656.635,37	5.519.784,93	4.401.955,00	51.985.327,29	60.149.000,00
Receita Tributária	189.332,08	316.705,95	169.936,71	349.116,05	196.877,22	184.710,95	319.853,07	216.300,79	318.941,25	570.193,47	567.959,59	230.793,81	3.630.720,94	2.976.000,00
IPTU	13.811,27	21.143,72	13.181,15	12.676,96	305,40		356,95	6.684,94	65.731,38	194.261,24	254.364,15	17.182,21	599.699,37	580.000,00
ISS	119.018,41	150.926,94	75.684,03	146.948,35	115.436,84	63.508,00	101.815,24	141.751,00	111.552,40	131.610,33	119.582,73	134.447,03	1.412.281,30	1.179.000,00
ITBI	31.357,22	19.137,62	25.626,37	36.612,73	12.851,33	29.410,46	-2.374,98	15.384,77	27.045,54	120.121,11	139.299,01	53.390,46	507.861,64	394.000,00
IRRF	5.102,16	114.314,96	45.177,97	134.323,99	5.704,91	3.513,74	125.873,77	5.825,36	44.892,33	94.903,11	6.531,57	3.778,77	589.942,64	450.000,00
Outras Rec. Tributarias	20.043,02	11.182,71	10.267,19	18.554,02	62.578,74	88.278,75	94.182,09	46.654,72	69.719,60	29.297,68	48.182,13	21.995,34	520.935,99	373.000,00
Receita Contribuições	22.160,74	25.450,61	23.228,46	7.734,68	15.324,64	95.428,36	93.011,57	94.560,88	145.601,94	88.862,13	94.830,43	169.932,57	876.127,01	2.250.000,00
Receita Patrimonial	59.484,85	66.718,55	80.348,68	50.165,16	341.685,03	127.904,34	112.547,24	303.150,90	342.167,35	165.490,71	254.987,07	150.878,90	2.055.528,78	2.086.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	96.525,67	104.098,35	91.917,33	96.264,88	72.173,54	144.154,28	93.561,40	83.648,77	73.736,57	69.805,11	92.003,48	78.437,80	1.096.327,18	1.182.000,00
Transferências Correntes	2.906.246,24	3.095.873,86	2.844.044,09	3.339.774,62	3.605.902,39	3.281.768,21	3.726.277,89	3.961.501,89	4.210.058,69	4.730.092,86	4.462.114,57	3.736.206,30	43.899.861,61	51.320.000,00
Cota Parte do FPM	599.077,91	566.190,32	749.425,27	823.188,79	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	726.554,18	849.755,91	10.499.194,88	12.562.000,00
Cota Parte do ICMS	856.375,46	847.556,93	798.303,61	857.938,71	998.431,22	826.425,63	1.076.106,10	939.537,17	986.357,81	1.017.083,90	1.021.002,49	968.131,26	11.193.252,29	14.766.000,00
Cota Parte do IPVA	30.522,19	38.125,58	27.214,40	15.141,76	15.677,78	149.649,87	98.965,05	114.438,16	163.282,03	82.147,41	109.578,44	72.448,88	917.191,55	742.000,00
Cota Parte do ITR	9.532,63	132.152,33	37.092,58	28.556,20	18.496,74	1.791,08	2.743,55	40.689,35	38.641,30	645.610,92	24.220,13	7.166,19	986.693,00	350.000,00
Transf. LC 87/1966	4.353,63	4.353,63	4.353,63	8.707,26				20.760,20	5.190,05	5.190,05	5.190,05	5.190,05	63.288,55	59.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	707.311,73	815.029,24	743.038,87	794.041,47	789.597,98	784.576,00	804.516,04	753.930,98	909.313,54	821.006,98	745.331,85	769.107,83	9.436.802,51	9.623.000,00
Outras Transf. Correntes	699.072,69	692.463,83	484.615,73	812.200,43	640.895,43	352.744,92	894.264,45	1.175.113,25	979.579,44	1.177.845,05	1.830.237,43	1.064.406,18	10.803.438,83	13.218.000,00
Outras Receitas Correntes	29.058,60	29.829,44	18.854,20	49.562,35	41.611,91	44.320,17	42.399,66	31.538,93	23.800,01	32.191,09	47.889,79	35.705,62	426.761,77	335.000,00
DEDUÇÕES (I)					437.561,02	515.744,28	496.689,53	494.227,62	560.667,90	634.225,13	465.815,42	480.019,75	-4.084.950,65	7.867.800,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.					2.479,28	86.854,92	91.190,13	87.736,18	96.434,84	87.977,09	88.506,48	99.481,40	-640.660,32	2.170.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB					435.081,74	428.889,36	405.499,40	406.491,44	464.233,06	546.248,04	377.308,94	380.538,35	-3.444.290,33	5.697.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.302.808,18	3.638.676,76	3.228.329,47	3.892.617,74	3.836.013,71	3.362.542,03	3.890.961,30	4.196.474,54	4.553.637,91	5.022.410,24	5.053.969,51	3.921.935,25	47.900.376,64	52.281.200,00

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:14:26

Page 1 de 1

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - 4 BIMESTRE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.066.000,00	2.066.000,00	429.070,75	1.917.547,24	
RECEITAS CORRENTES	2.066.000,00	2.066.000,00	429.070,75	1.917.547,24	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.085.000,00	1.085.000,00	187.987,88	640.660,32	
Pessoal Civil	1.085.000,00	1.085.000,00	187.987,88	640.660,32	
Ativo	1.083.000,00	1.083.000,00	187.987,88	640.660,32	
Inativo	1.000,00	1.000,00			
Pensionista	1.000,00	1.000,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	969.000,00	969.000,00	241.082,87	1.276.838,20	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	969.000,00	969.000,00	241.082,87	1.276.838,20	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00		48,72	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.000,00	12.000,00			
Demais Receitas Correntes				48,72	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	272.311,67	868.057,87	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	3.308.000,00	3.308.000,00	701.382,42	2.785.605,11	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	3.308.000,00	3.308.000,00	211.173,79	779.336,35	
ADMINISTRAÇÃO	2.958.000,00	2.958.000,00	143.467,22	553.642,27	
Despesas Correntes	950.000,00	950.000,00	143.467,22	553.642,27	
Despesas de Capital	2.008.000,00	2.008.000,00			
PREVIDÊNCIA	350.000,00	350.000,00	67.706,57	225.694,08	
Pessoal Civil	350.000,00	350.000,00	67.706,57	225.694,08	
Aposentadorias					
Pensões	350.000,00	350.000,00	67.706,57	225.694,08	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	3.308.000,00	3.308.000,00		779.336,35	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			490.208,63	2.006.268,76	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	55.000,00	55.000,00	31.525,92	109.559,35	
Plano Financeiro	54.000,00	54.000,00	30.651,97	106.224,45	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	54.000,00	54.000,00	30.651,97	106.224,45	
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	1.000,00	1.000,00	873,95	3.334,90	
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000,00	1.000,00	873,95	3.334,90	
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	18.555.610,08	18.562.836,40	16.811.856,83
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 28/09/2015 16:15:41 — Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.242.000,00	1.242.000,00	272.311,67	868.057,87	
Receita de Contribuições	1.242.000,00	1.242.000,00	272.311,67	868.057,87	
Patronal	1.186.000,00	1.186.000,00	240.770,78	758.192,73	
Pessoal Civil	1.186.000,00	1.186.000,00	240.770,78	758.192,73	
Ativo	1.186.000,00	1.186.000,00	240.770,78	758.192,73	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	31.540,89	109.865,14	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.242.000,00	1.242.000,00	272.311,67	868.057,87	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:FUNDO MUN DE PREV DE SERV DE ARIPUANA

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretario(a)

Contador(a)

Emissão: 28/09/2015 16:15:41 Page 2 de 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.297/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária srª a funcionária Srª. **FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº

1446437-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 992.906.691-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 09/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.298/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO I° - Nomear, membros para compor a Comissão para estudos, discussão e sugestões no **CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** conforme relação abaixo, sob a coordenação do primeiro.

Rafael Gomes Paulino

Ana Tedesco

Claudia Maria Tscha

Fernando Ramos de Oliveira

Vanderleia Vicenti dos Santos

ARTIGO 2º. A Comissão acima nomeada terá prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - 4 BIMESTRE 2015

GOVERNO FEDERAL MUNICIPIO DE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.382.190,00	-1.382.190,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	16.044.802,23	1.207.884,83		14.836.917,40
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.044.802,23	1.207.884,83		14.836.917,40

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.044.802,23	174.305,17	-16.219.107,40

Fonte: MUNICÍPIO DE

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 28/09/2015 16:22:02 Page 1 de 1

Homologado

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação na quadra poliesportiva para a escola Municipal Deoclides de Macedo na comunidade da Milagrosa, com metragem de 22 x 30m, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constante no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 22/10/2015. Horário: 08h00min (Oito horas).

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min às 11h30min.

Aripuanã-MT, 29 de Setembro de 2015.

Flávia Graziele Oliani

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL 004/CMDCA/FMDCA/2015 DATA RETROATIVA

A PRESIDENTE DO CONSELHO, MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, comunica ao responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, e que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA, conforme descrito abaixo:

1. Natureza dos projetos 1.1. Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8069 de 13 de junho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências. 2. As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

2.1. desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2. acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

2.3. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.4. programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.5. desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

2.6. ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

3.1. para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

3.2. para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

3.3. para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

3.4. para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4. Abrangência 4.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização; 4.2. – Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres. **5.** – **Prazo de Execução** 5.1. – As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter **inicio no segundo semestre de 2015**, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente; 5.2. – Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de no máximo 36 meses. **6. – Processo de Seleção** 6.1. – Os projetos apresentados serão analisados pela **pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA. 6.2. - Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas as instituições proponentes com vistas aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados. **– Calendário** Até 21/09 de 2015 – Inscrição de projetos junto ao CMDCA 23/09 de 2015 – avaliação dos projetos inscrito. 01/10 de 2015 – divulgação dos projetos selecionados. Após 05/10 de 2015 – seleção dos projetos e aporte do FMDCA. **7. Inscrições e Entrega de Projetos** 7.1. Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Barra do Bugres, em **duas vias impressas e copia virtual no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, juntamente com uma cópia do **atestado de funcionamento** da instituição.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão abertos os envelopes de Propostas de Projetos dos interessados e os membros do CMDCA verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7. Será considerada **BENEFICIARIA** a proposta que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e recebe o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os proponentes;

8.9. O CMDCA lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes das Propostas, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

9. Da Prestação de Contas

9.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. 3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria municipal de desenvolvimento social

3.3.30.43 0000 - FMDCA.

12. **Disposições Gerais** 12.1. Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público. 12.2. Todos os projetos selecionados e aprovados pela planaria do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados por **Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos termos do Art. 13 da **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** e Lei municipal nº 2019/2012 **.** poderão posteriormente ser apresentados em outras chamadas **.**

12.3. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

– O CMDCA orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que não possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos. Publique-se no mural do CMDCA e no Jornal da AMM. Sala de Sessões do Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Barra do Bugres, aos cinco dias do mês de setembro de 2015. **TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES**

Presidente do CMDCA/Barra do

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº 017/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Srª. **NAIR PRUDENCIO DA SILVA"**

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o os art. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou art. Art. 6-A da EC 41/2003 com redação da EC 70/2012, inciso I da Lei n.º 1.554 de 04 de julho 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da Lei Complementar n.º 055 de 11 de julho de 2013, que Reestruturou o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Srª.**NAIR PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira portadora da cédula de identidade RG n.º 786498 - SSP /GO, inscrita no CPF sob o n.º 206.214. 181-53, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a matricula n.º 000550, com **proventos proporcionais,** conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2015.03.00053P, à da data de 01/09/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de setembro de 2015,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 23 de setembro de 2015.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.:016/2015 SRP.

O município de Barra do Bugres – MT, torna público a retificação do resultado do procedimento licitatório modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº.:16/2015 SRP, que circulou no dia 17 de julho de 2015 no jornal oficial eletrônico do município do Estado de Mato Grosso – AMM, edição 2270, pagina 19, fica o resultado retificado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00 com o valor total de R$204.518,40(Duzentos e quatro mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) e ONIX COM. E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.719/0001-20 com valor total de R$133. 501,20(Cento e trinta e três mil quinhentos e um reais e vinte centavos); LEIA SE: E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00 com o valor total de R$205.870,20 (Duzentos e cinco mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e ONIX COM. E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.514.719/0001-20 com valor total de R$277. 740,60 (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Barra do Bugres – MT, 17 de julho de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DO MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO** **CNPJ:** 03.507.563/0001-69 **AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410** **C.E.P.:** 78190-000 - **Barão de Melgaço - MT**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 15/2015 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação:** 22/2015 **Data do Processo:** 11/09/2015

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2015
b) Licitação Nr.: 15/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2015
e) Data da Adjudicação: 28/09/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BARAO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZACOES LTDA - EPP (5392)					
6 ONIBUS 44 PASSAGEIROS SENTADOS ACIMA PARA TRANSPORTE DENTRO/FORA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO A CARGO DA CANTRATADA - Marca: MERCEDES MARCOPOLO	DIARI	30,00	0,0000	1.715,00	51.450,00
7 MICRO ONIBUS 20 PASSAGEIROS SENTADOS ACIMA PARA TRANSPORTE DENTRO/FORA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO A CARGO DA CANTRATADA. - Marca: MARCOPOLO-VOLARE	DIARI	30,00	0,0000	995,00	29.850,00
				Total do Fornecedor:	**81.300,00**

Barão de Melgaço, 28 de Setembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 22/2015 Data do Processo: 11/09/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME (6568)

1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP DE TRAÇÃO 4X4 COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA ABERTA, 4 PORTAS, ANO ACIMA DE 2012 COM MOTORIZAÇÃO DIESEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE - Marca: VW CHEVROLET	MENS	24,00	0,0000	7.300,00	175.200,00
2	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP DE TRAÇÃO 4X4 COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA ABERTA, 4 PORTAS, ANO ACIMA DE 2012 COM MOTORIZAÇÃO DIESEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE. - Marca: VW CHEVROLET	DIARI	300,00	0,0000	595,00	178.500,00
3	VEICULO POPULAR 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ANO FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012 1.0 FLEX MOTORIZAÇÃO DE 68 CV ACIMA. COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE. - Marca: VW CHEVROLET	DIARI	300,00	0,0000	188,00	56.400,00
4	VEICULO POPULAR 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ANO FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012 1.0 FLEX MOTORIZAÇÃO DE 68 CV ACIMA. COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE. - Marca: VW CHEVROLET	MENS	36,00	0,0000	1.990,00	71.640,00
5	VEICULO UTILITARIO DUAS PORTAS COM CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO 1.4 ACIMA, FLEX, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE. - Marca: VW CHEVROLET	MENS	24,00	0,0000	2.645,00	63.480,00
8	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 14.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA - Marca: FORD MERECEDES	HR	600,00	0,0000	105,00	63.000,00
9	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 14.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA - Marca: FORD MERECEDES	MENS	12,00	0,0000	16.600,00	199.200,00

Barão de Melgaço, 28 de Setembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2015 - PR
CNPJ: 03.507.563/0001-69 AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410 C.E.P.: 78190-000 - Barão de Melgaço - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 22/2015 Data do Processo: 11/09/2015
	Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME (6568)

10	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA - Marca: FORD MERECEDES	HR	600,00	0,0000	100,00	60.000,00
11	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA - Marca: FORD MERECEDES	MENS	12,00	0,0000	15.500,00	186.000,00

Total do Fornecedor: 1.053.420,00

Total Geral: 1.134.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Barão de Melgaço, 28 de Setembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2015

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO

Processo Nº.: 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2015

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.563/0001-69, com sede administrativa localizada na AV. AUGUSTO LEVERGER, Nº 1410, bairro CENTRO, CEP nº. 78190-000, nesta cidade de Barão de Melgaço/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). ANTONIO RIBEIRO TORRES , inscrito no CPF sob o nº. 034.501.801-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2015, Processo Licitatório nº. 22/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5392	BARAO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZACOES LTDA - EPP	6, 7
6568	IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BARAO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZACOES LTDA - EPP	08.338.786/0001-63	JULIO CESAR BUENO DE MOURA	006.827.951-51
IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME	20.591.765/0001-50	WENDER FELIPE DE ARRUDA CASTR	046.056.531-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5392 - BARAO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZACOES LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ONIBUS 44 PASSAGEIROS SENTADOS ACIMA PARA TRANSPORTE DENTRO/FORA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO A CARGO DA CANTRATADA	DIARI	MERCEDES M	30,000	1.715,0000	51.450,00
7	MICRO ONIBUS 20 PASSAGEIROS SENTADOS ACIMA PARA TRANSPORTE DENTRO/FORA DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO A CARGO DA CANTRATADA.	DIARI	MARCOPOLO	30,000	995,0000	29.850,00

Fornecedor: 6568 - IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP DE TRAÇÃO 4X4 COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA ABERTA, 4 PORTAS, ANO ACIMA DE 2012 COM MOTORIZAÇÃO DIESEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE	MENS	VW CHEVROI	24,000	7.300,0000	175.200,00

Fornecedor: 6568 - IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP DE TRAÇÃO 4X4 COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CARROCERIA ABERTA, 4 PORTAS, ANO ACIMA DE 2012 COM MOTORIZAÇÃO DIESEL, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE.	DIARI	VW CHEVROI	300,000	595,0000	178.500,00
3	VEICULO POPULAR 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ANO FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012 1.0 FLEX MOTORIZAÇÃO DE 68 CV ACIMA. COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE.	DIARI	VW CHEVROI	300,000	188,0000	56.400,00
4	VEICULO POPULAR 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ANO FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2012 1.0 FLEX MOTORIZAÇÃO DE 68 CV ACIMA. COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE.	MENS	VW CHEVROI	36,000	1.990,0000	71.640,00
5	VEICULO UTILITARIO DUAS PORTAS COM CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO 1.4 ACIMA, FLEX, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRANTANTE.	MENS	VW CHEVROI	24,000	2.645,0000	63.480,00
8	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 14.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	HR	FORD MEREC	600,000	105,0000	63.000,00
9	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 14.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	MENS	FORD MEREC	12,000	16.600,0000	199.200,00
10	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	HR	FORD MEREC	600,000	100,0000	60.000,00
11	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS ACIMA, COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA, SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	MENS	FORD MEREC	12,000	15.500,0000	186.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Departamento de Compras , denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger - MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Melgaço,28 de Setembro de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Vencedoras:

BARAO TUR TRANSPORTES E TERCEIRIZACOES LTDA - EPP CNPJ: 08.338.786/0001-63 _____

IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA - ME CNPJ: 20.591.765/0001-50 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPINAPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Específica, e

Considerando as orientações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

I – Tornar Público a supressão da alínea d.1 do Edital Complementar nº 004/2015.

II – Permanecem inalterados os demais itens do Edital Complementar nº 004/2015

III - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinápolis-MT, 29 de setembro de 2015.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

PREVICAMP
PORTARIA Nº032

PORTARIA N.º 032/2015

O PREVI-CAMP Fundo Municipal de Previdência Social dos Municípios de Campinápolis -, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 026/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, nº 2.284, em 06 de agosto de 2015, que versa sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por Idade, da servidora **Sra. Maria Terezinha Pereira**, portadora da cédula de identidade RG n. 776.408 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 855. 484.801-20, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP n.º **2015. 02.00008P:**

Onde se lê: "(...) Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 12, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 653 de 18/02/2004 (...)".

Leia-se: "(...)Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 653 de 18/02/2004 (...)".

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis/MT, 23 de setembro de 2015.

JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4172/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 028/2015.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em limpeza de piscinas, fornecimento e colocação de película de controle solar para vidros (Insulfilm), serviços de hotelaria para o fornecimento de refeições e pernoites.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 028/2015 de 21 de setembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza de piscinas, contratação de empresa especializada no fornecimento e colocação de película de controle solar para vidros (Insulfilm), contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria para o fornecimento de refeições e pernoites. Em atendimento à demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura, sendo estas necessidades de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ALEX SANTOS DA SILVA 01318035570	23.026.365/ 0001-90	R$ 31.200,00
A J SILVERIO – ME	70.426.762/ 0001-30	R$ 29.670,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 - e da outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a desistência da candidata RAURIA BRIGIDA NOGUEIRA CARDOSO convocada para assumir o cargo de **AAE/Educação Infantil Sede do Município** relacionado ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

RESOLVE

1. CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado nº 001/2015, para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 18:00h do dia 02/10/2015, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor.

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral.

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

3. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de não Acúmulo de Cargos Públicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	NOME	RG	NOME DO CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	FLAVIA SANTANA DE SOUZA	181088-5	AAE- EDUCAÇÃO INFANTIL	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro(a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 29 de setembro de 2015

_____

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVICAÇÃO Nº 033/2015

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ , brasileira, solteiro(a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/215 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, 16 de setembro de 2015.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

_____

Declarante

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4636/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/2015.

OBJETIVO: Prestação de serviços de locação de horas máquinas e caminhões, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 031/2015 de 24 de setembro de 2015, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada do ramo de prestação de serviços de locação de horas máquinas e caminhões, para execução de serviço de recuperação de leitos de estradas vicinais, e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste Município. Com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO LTDA	13.794.493/ 0001-20	R$ 135. 000,00

Devendoser pago mediante a prestação do serviço com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 4º BIMESTRE E 2° QUADRIMESTRE DE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **4º Bimestre de 2015** e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 2° Quadrimestre de 2015, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Setembro de 2015.

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS *0*14/2015**, destinada à **contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de calçadas em concreto FCK 12 MPA com 7 cm de espessura, em áreas públicas diversas do município**, teve como vencedora a empresa:**R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME com o valor total R$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO *0*136/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem dos eventos esportivos do município**, teve como vencedora a empresa:**F. DA SILVA LINDER & CIA LTDA ME com o valor total de R$ 297.100,00 (duzentos e noventa e sete mil e cem reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO *0*139/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa:**N. ZABOLOSTKY - ME com o valor total de R$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA CONTROLE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Agosto / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS								
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS								
7.1.1.9.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS, VALORES E BENS								
7.1.1.9.1.03	SUPRIMENTO DE FUNDOS								
7.1.1.9.1.03.01	SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS	3.493,80		340,00	4.163,00	63,37	392,57	3.770,43	
	Total de Grupo:	**3.493,80**		**340,00**	**4.163,00**	**63,37**	**392,57**	**3.770,43**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
7.1.2.3	OBRIGAuOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGAuOES CONTRATUAIS - CONTRATOS FIRMADOS								
7.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE DESPESAS								
7.1.2.3.1.01.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIuOS	104.661,78		12.900,00	75.702,40	8.910,00	41.260,00	108.651,78	
	Total de Grupo:	**104.661,78**		**12.900,00**	**75.702,40**	**8.910,00**	**41.260,00**	**108.651,78**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	ADMINISTRAuAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAuAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - RECEITA ORuAMENTARIA	106.969.499,61		1.377.968,41	14.508.337,66	436.541,12	481.315,76	107.910.926,90	
	Total de Grupo:	**106.969.499,61**		**1.377.968,41**	**14.508.337,66**	**436.541,12**	**481.315,76**	**107.910.926,90**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUuAO ATOS POTENCIAIS								
8.1.1	EXECUuAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS								
8.1.1.9	EXECUuAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS								
8.1.1.9.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS, VALORES E BENS								
8.1.1.9.1.03	SUPRIMENTO DE FUNDOS								
8.1.1.9.1.03.01	SUPRIMENTO DE FUNDOS A EMPENHAR			403,37	4.555,57	403,37	4.555,57		

Emissão: 29/09/2015 09:44:29 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.1.1.9.1.03.02	SUPRIMENTO DE FUNDOS EMPENHADO			403,37	4.555,57	403,37	4.555,57		
8.1.1.9.1.03.03	SUPRIMENTO DE FUNDOS LIQUIDADO		3.493,80	63,37	392,57	340,00	4.163,00		3.770,43
	Total de Grupo:		**3.493,80**	**870,11**	**9.503,71**	**1.146,74**	**13.274,14**		**3.770,43**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.1.2	EXECUuAO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO								
8.1.2.3	EXECUuAO DE OBRIGAuOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	OBRIGAuOES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIuOS -								
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIuOS A		43.700,54	14.285,00	107.596,24	12.900,00	75.702,40		42.315,54
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIuOS		32.342,60	3.500,10	32.118,74	5.375,00	66.336,24		34.217,50
8.1.2.3.1.02.03	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIuOS		1.552,07	4.160,40	31.226,97	3.500,10	32.118,74		891,77
8.1.2.3.1.02.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIuOS PAGOS		27.066,57			4.160,40	31.226,97		31.226,97
	Total de Grupo:		**104.661,78**	**21.945,50**	**170.941,95**	**25.935,50**	**205.384,35**		**108.651,78**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUuAO DA ADMINISTRAuAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUuAO DA DISPONIBILIDADES POR DESTINAuAO								
8.2.1.1	EXECUuAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAuAO DE RECURSOS (DDR)								
8.2.1.1.1.01	DDR - RECURSOS DISPONIVEL		103.635.129,78	4.597.666,66	125.688.110,87	5.297.839,46	136.160.591,84		104.335.302,58
	Total de Grupo:		**103.635.129,78**	**4.597.666,66**	**125.688.110,87**	**5.297.839,46**	**136.160.591,84**		**104.335.302,58**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.2	DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO		924.357,86	378.007,05	2.773.798,96	241.381,23	3.556.075,67		787.732,04
	Total de Grupo:		**924.357,86**	**378.007,05**	**2.773.798,96**	**241.381,23**	**3.556.075,67**		**787.732,04**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.3	DDR COMPROM. P/LIQUIDAuAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS								
8.2.1.1.3.01	DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAuAO		2.516,82	374.181,55	2.767.436,13	378.007,05	2.773.719,36		6.342,32
8.2.1.1.3.02	DDR COMPROM. POR LIQUIDAuAO - CONSIGNAuOES/RETENuOES		56.461,24	80.998,72	439.612,64	61.515,75	461.021,94		36.978,27
	Total de Grupo:		**58.978,06**	**455.180,27**	**3.207.048,77**	**439.522,80**	**3.234.741,30**		**43.320,59**

Emissão: 29/09/2015 09:44:29 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAuAO DE RECURSOS UTILIZADA		2.351.033,91	63,37	727,57	393.601,15	2.745.299,26		2.744.571,69
	Total de Grupo:		**2.351.033,91**	**63,37**	**727,57**	**393.601,15**	**2.745.299,26**		**2.744.571,69**
	Total Geral:	**107.077.655,19**	**107.077.655,19**	**6.844.941,37**	**146.438.334,89**	**6.844.941,37**	**146.438.334,89**	**108.023.349,11**	**108.023.349,11**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 29/09/2015 09:44:29 Página 3

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	970	1.500	UNID.	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 10MM 0,6/1KV	PHELPS	3,20	4.800,00
34	2042	25	UNID.	DISJUNTOR TRI - 90A	SOPRANO	50,43	1.260,75
43	7991	1	UNID.	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150 KVA-15 KV-380/220V	TRAEL	12.000,00	12.000,00
49	8500	20	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 125 A	SOPRANO	183,03	3.660,60
58	10778	50	UNID.	LUMINÁRIA FECHADA DE ALTO RENDIMENTO, COM CORPO UNICO EM ALUMINIO INJETADO PARA LAMPADAS VAPOR DE SODIO DE 70, 100 E 150W FORMATO TUBULAR MODELO ILUMINATIC ILP-300 HORUS	OLIVO	98,00	4.900,00
71	15291	200	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E27	FOXLUX	0,98	196,00
73	15398	200	UNID.	CANALETA 20X10CM 2 MTOS	ENERBRAS	2,30	460,00
81	18085	150	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 15 W 127V	EMPALUX	5,34	801,00
100	26717	3	UNID.	TRANSFORMADOR: POTÊNCIA NOMINAL: 112,5 KVA, Nº DE FASES: 3 - TREFÁSICO, TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127V, TENSÕES PRIMÁRIAS: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V, LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA, FREQUENCIA: 60 HE	TRAEL	8.900,00	26.700,00
117	31450	8	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 90A	SOPRANO	32,00	256,00
165	34397	2	UNID.	TRANSFORMADOR: POTÊNCIA NOMINAL: 45 KVA, Nº DE FASES: 3 - TRIFÁSICO, TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127V, TENSÕES PRIMÁRIAS: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V, LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA, FREQUENCIA: 60 HE	TRAEL	4.950,00	9.900,00

Totalizando o valor de R$ 64.934,35 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
BALANCETE DE VERIFICACAO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Agosto / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVAuAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO	52.014.400,00						52.014.400,00	
	Total de Grupo:	**52.014.400,00**						**52.014.400,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA								
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1.01	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	14.101.500,00			14.101.500,00			14.101.500,00	
	Total de Grupo:	**14.101.500,00**			**14.101.500,00**			**14.101.500,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2.2	FIXAuAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTAuAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTAuAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	14.101.500,00			14.101.500,00			14.101.500,00	
	Total de Grupo:	**14.101.500,00**			**14.101.500,00**			**14.101.500,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2.2.1.2	DOTAuAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR								
5.2.2.1.2.01.03	ANULAuAO TOTAL/PARCIAL DE DOTAuOES	140.000,00			140.000,00			140.000,00	
	Total de Grupo:	**140.000,00**			**140.000,00**			**140.000,00**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAuAO								
5.2.2.1.9.01	ALTERAuAO DA LEI ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUuAO		140.000,00				140.000,00		140.000,00
	Total de Grupo:		**140.000,00**				**140.000,00**		**140.000,00**

Emissão: 29/09/2015 09:43:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.3	INSCRIuAO DE RESTOS A PAGAR								
5.3.1	INSCRIuAO DE RP NAO PROCESSADOS								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.455,33						5.455,33	
5.3.2	INSCRIuAO DE RP PROCESSADOS								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	59,09						59,09	
	Total de Grupo:	**5.514,42**						**5.514,42**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUuAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUuAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1	EXECUuAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR NO PLOA		37.912.900,00		14.101.500,00				37.912.900,00
6.1.1.2	PPA ALOCADO NA LOA		14.101.500,00				14.101.500,00		14.101.500,00
	Total de Grupo:		**52.014.400,00**		**14.101.500,00**		**14.101.500,00**		**52.014.400,00**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	EXECUuAO DO ORCAMENTO								
6.2.1	EXECUuAO DA RECEITA								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR								
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR								
6.2.1.1.1.01	RECEITA A REALIZAR BRUTA		979.387,45	1.377.968,41	14.500.080,96		14.101.500,00	398.580,96	
	Total de Grupo:		**979.387,45**	**1.377.968,41**	**14.500.080,96**		**14.101.500,00**	**398.580,96**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		13.122.112,55			1.377.968,41	14.500.080,96		14.500.080,96
6.2.2	EXECUuAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		10.788.213,56	241.317,86	3.695.348,10	63,37	14.242.307,17		10.546.959,07
	Total de Grupo:		**23.910.326,11**	**241.317,86**	**3.695.348,10**	**1.378.031,78**	**28.742.388,13**		**25.047.040,03**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		924.007,86	378.007,05	2.768.693,63	241.381,23	3.556.075,67		787.382,04
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAuAO			10.928,67	103.181,45	10.928,67	103.181,45		

Emissão: 29/09/2015 09:43:33 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		2.516,82	374.181,55	2.762.271,71	378.007,05	2.768.614,03		6.342,32
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO PAGO		2.386.761,76	63,37	727,57	374.118,18	2.761.544,14		2.760.816,57
	Total de Grupo:		**3.313.286,44**	**763.180,64**	**5.634.874,36**	**1.004.435,13**	**9.189.415,29**		**3.554.540,93**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
6.3	EXECUuAO DE RESTOS A PAGAR								
6.3.1	EXECUuAO DE RP NAO PROCESSADOS								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR		350,00		5.105,33				350,00
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAuAO				5.105,33		5.105,33		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				5.105,33		5.105,33		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		5.105,33				5.105,33		5.105,33
6.3.2	EXECUuAO DE RP PROCESSADOS								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				59,09				
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		59,09				59,09		59,09
	Total de Grupo:		**5.514,42**		**15.375,08**		**15.375,08**		**5.514,42**
	Total Geral:	**80.362.914,42**	**80.362.914,42**	**2.382.466,91**	**66.290.178,50**	**2.382.466,91**	**66.290.178,50**	**80.761.495,38**	**80.761.495,38**

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 29/09/2015 09:43:33 Página 3

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	36553	800	UNID.	LAMPADA BULBO LED BIVOLT 100 X 240 LUZ BRANCA FRIA 9 W, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K , E-27.	AVANT	20,60	16.480,00
5	36555	600	UNID.	LAMPADA BULBO LED BIVOLT 100 X 240 LUZ BRANCA FRIA 6 W, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K , E-27	ECP	10,88	6.528,00
8	7460	124	UNID.	RELE FOTOELETRICO 220V 1.000W NF 1200 VA SEM RETARDO COM CERTIFICADO DO INMETRO	EXATRON	11,34	1.406,16
9	24198	128	UNID.	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	SOPRANO	14,50	1.856,00
10	36467	128	UNID.	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 4A	SIBRATEC	15,99	2.046,72
14	29710	64	UNID.	TRILHO P/DISJ.CONT BR. 2MTS	GOMES	9,90	633,60
24	16269	1.950	M.	ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL 1"	TRAVESSONI	1,99	3.880,50
25	36476	292	UNID.	PARAFUSO TIRANTE 16MM X 3 METROS	CISER	28,90	8.438,80
29	790	350	UNID.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3 METROS DE 50 MM COM FURO PARA PARAFUSO 18MM	4LUZ	50,90	17.815,00
31	989	12.500	M.	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MEGA	0,59	7.375,00
32	995	2.000	M.	CABO FLEXIVEL 6,0MM	MEGA	1,59	3.180,00
33	2040	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	SOPRANO	15,10	377,50
36	2625	400	M.	FIO SOLIDO 2.5MM	MEGA	0,69	276,00

37	3428	125	UNID.	LAMPADA MERCURIO 400W 220V	G-LIGHT	19,60	2.450,00
39	4849	150	UNID.	REATOR VAPOR SODIO 400 W X 220 V AFP	INDUWOLT	56,00	8.400,00
44	8489	50.000	M.	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	MEGA	1,09	54.500,00
45	8490	50	UNID.	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	SOPRANO	3,80	190,00
46	8491	100	UNID.	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	SOPRANO	3,80	380,00
47	8492	100	UNID.	DISJUNTOR BIFASICO 20 A	SOPRANO	14,50	1.450,00
48	8493	25	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	SOPRANO	52,00	1.300,00
51	8842	350	UNID.	LUMINÁRIA C/ SUPORTE 45 X 50 SOQUETE (E-40)	OLIVO	30,90	10.815,00
52	8846	750	UNID.	CABO FLEXIVEL 10 MM	MEGA	2,80	2.100,00
53	8848	10	UNID.	CONTACTOR TRIFASICO 100 A	SOPRANO	365,00	3.650,00
60	12328	500	M.	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM	MEGA	1,40	700,00
62	12663	50	UNID.	CAIXA DE PADRÃO BIFASICA	MP	69,90	3.495,00
63	13595	75	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	SOPRANO	14,80	1.110,00
64	15084	250	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	F.LINE	14,00	3.500,00
65	15085	100	UNID.	REATOR ELETRONICO 2X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	ECP	12,30	1.230,00
67	15087	75	UNID.	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P + T (IMBUTIR)	PLUZIE	2,51	188,25
69	15094	500	M.	CABO SÓLIDO 2,5 MM	MEGA	0,65	325,00
70	15095	125	UNID.	LAMPADA MISTA 160X220	GE	9,70	1.212,50
72	15378	150	UNID.	LUMINÁRIA PUBLICA OVAL ABERTO SUPORTE DE 50 MM E-40 MEDINDO 378X304X160MM	4LUZ	36,50	5.475,00
76	16255	500	UNID.	TOMADA UNIVERSAL 2P+T SISTEMA X COM CAIXINHA	PLUZIE	3,80	1.900,00
77	17177	500	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 16/95 X 4 X 35 MM	INTELLI	2,79	1.395,00
79	17552	7.500	M.	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	MEGA	0,65	4.875,00
82	18088	100	UNID.	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO 2 P+ T - C/ATERRAMENTO	AMERITRON	2,40	240,00
84	18093	1.000	M.	FIO PARALELO 2X2,5MM	MEGA	1,18	1.180,00
85	18095	750	M.	FIO PARALELO 2X1,5 MM	MEGA	0,93	697,50
89	18360	750	UNID.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE DE METAL	EXATRON	3,90	2.925,00
90	20582	500	M.	CABO SOLIDO 4.0MM	MEGA	1,12	560,00
91	20903	1.500	M.	CABO FLEXIVEL 25MM	MEGA	7,15	10.725,00
94	21577	150	UNID.	CONECTOR AMPACTINHO TIPO 01	MCI	2,90	435,00
95	21619	500	M.	CABO SINTENAX FLEXIVEL 1KV 120,0MM	START	33,40	16.700,00
104	29043	500	M.	CABO FLEXIVEL 95MM	START	26,67	13.335,00
107	30331	500	M.	CABO FLEXIVEL 70,0MM 0,6/1KV	START	20,00	10.000,00
110	30882	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	INDUWOLT	39,00	3.900,00
113	30888	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	INDUWOLT	52,00	10.400,00
114	30889	50	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	INDUWOLT	290,00	14.500,00
115	30922	1.500	M.	CABO FLEXIVEL 35MM	MEGA	11,17	16.755,00
119	32260	100	UNID.	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 2 TECLA	IDEALE	5,00	500,00
120	32261	200	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 1 TECLA	IDEALE	2,05	410,00
122	32263	150	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 3 TECLA	IDEALE	5,10	765,00
125	34034	8	UNID.	CAIXA DISTRIBUICAO TRIFASICA 50 DISJUNTORES	GOMES	450,00	3.600,00
126	34142	125	UNID.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	SOPRANO	14,40	1.800,00
127	34182	1.500	M.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16 MM	COPPERFIO	4,59	6.885,00
130	34361	1.000	UNID.	LAMPADA COMPACTA 46W 127V	EMPALUX	21,99	21.990,00
131	34362	500	UNID.	LAMPADA COMPACTA 56W 127V	AVANT	31,01	15.505,00
134	34365	1.500	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	COPPERFIO	2,57	3.855,00
135	34366	1.500	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM	COPPERFIO	3,40	5.100,00
137	34368	25	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE0 6 A 08 DISJUNTORES	PERLEX	10,98	274,50
140	34371	15	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 08 A 16 DISJUNTORES	GOMES	62,72	940,80
143	34374	20	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 44 A 54 DISJUNTORES	GOMES	440,00	8.800,00

146	34378	13	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 350A	SOPRANO	430,00	5.590,00
147	34379	13	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 400A	SOPRANO	430,00	5.590,00
148	34380	750	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 2,5MM	INTELLI	0,11	82,50
149	34381	750	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 4MM	INTELLI	0,25	187,50
150	34382	500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 6MM	INTELLI	0,25	125,00
151	34383	500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 10MM	INTELLI	0,45	225,00
153	34385	250	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 25MM	INTELLI	0,75	187,50
155	34387	75	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 70MM	INTELLI	2,03	152,25
156	34388	75	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 50MM	INTELLI	1,50	112,50
157	34389	75	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 95MM	INTELLI	2,61	195,75
158	34390	75	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 120MM	INTELLI	4,29	321,75
164	34396	3	UNID.	TRANSFORMADOR: POTÊNCIA NOMINAL: 75 KVA, Nº DE FASES: 3 - TRIFÁSICO, TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127V, TENSÕES PRIMÁRIAS: 13.800/13.200/12.600/12.000/11.400 V, LIGAÇÃO PRIMÁRIA: DELTA, FREQUENCIA: 60 HE	OMEGA	6.749,00	20.247,00
167	34463	20	UNID.	BÓIA ELÉTRICA 15 AMP	MARGIRIUS	24,50	490,00
170	16709	3	UNID.	SERRA MANUAL 12 X 1/2 AÇO RAPIDO CAIXA		3,50	10,50

Totalizando o valor de R$ 387.229,08 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	36554	800	UNID.	LAMPADA BULBO LED BIVOLT 100 X 240 LUZ BRANCA FRIA 12 W, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K , E - 27	EQQ	16,10	12.880,00
13	36470	256	UNID.	PRESILHA LATERAL BORNES	CEMAR	2,66	680,96
15	8571	320	UNID.	REBITE ALUMINIO 6,2 X 19 MM	NEW FIX	0,12	38,40
16	7631	640	UNID.	PORCAS DIVERSAS	CISER	0,23	147,20
17	36461	73	UNID.	POSTE TELECÔNICO ORNAMENTAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO FLANGEADO. ACOMPANHA CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO GALVANIZ	JRC	869,04	63.439,92
19	36473	73	UNID.	SUPORTE ORNAMENTAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020,	JRC	49,85	3.639,05
20	36474	1	UNID.	SUPORTE ORNAMENTAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020,	JRC	61,07	61,07
26	12851	292	UNID.	ARRUELA LISA 16MM	BELENUS	0,03	8,76
27	13756	292	UNID.	ARRUELA PRESSÃO 16MM	BELENUS	0,03	8,76
28	36477	292	UNID.	PORCA GALVANIZADA DE 16MM	BELENUS	0,06	17,52
38	4845	125	UNID.	REATOR LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W-LINSA	JRC	38,05	4.756,25
40	4850	100	UNID.	REATOR VAPOR SODIO AFP INT. 400W 220V	JRC	53,50	5.350,00
59	11632	400	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	KONESUL	4,90	1.960,00
78	17328	400	UNID.	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 250	KONESUL	4,18	1.672,00
80	18084	250	UNID.	LAMPADA FLORESCENTE 20 W / T10	EMPALUX	3,00	750,00
98	36063	2.500	M.	CABO PP 750V X 2,5 MM (2X2,5MM)	SÃO JORGE	1,90	4.750,00
101	27928	2.000	UNID.	RELE FOTOELETRICO 220/254V - 50-60 HZ - NF - CARGA: 1.000W - 1800 VA / 500 VA SEM RETARDO - ELETROMAGNETICO - FABRICAÇÃO NACIONAL QUE ATENDA NBR 5123	TECNOWATT	10,90	21.800,00
105	29077	2.000	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W, TIPO LINSA OU SIMILAR	JRC	30,00	60.000,00
111	30883	100	UNID.	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	G-LIGHT	16,45	1.645,00
118	32259	200	UNID.	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 1 TECLA	PLUZIE	3,95	790,00
124	32265	500	UNID.	TOMADA DE IMBUTIR	PLUZIE	2,50	1.250,00
128	34359	200	UNID.	SOQUETE DE PORCELANA E-40 COM CABO	G-20	4,34	868,00
132	34363	1.500	M.	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 25MM	LAMESA	6,50	9.750,00
136	34367	1.500	M.	CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM	LAMESA	5,00	7.500,00
138	34369	25	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE0 12 A 16 DISJUNTORES	RFABRIL	35,04	876,00
144	34376	13	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A	SOPRANO	378,00	4.914,00

Totalizando o valor de R$ 209.552,89 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M D PEREIRA COMERCIO - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	36552	250	UNID.	LAMPADA TUBULAR TUBO LED 60CM X 10W X BIVOLT, T8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K	BEM LUX	21,70	5.425,00
7	34398	128	UNID.	CONTACTOR 20A	SOPRANO	49,50	6.336,00
35	2044	150	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SOPRANO	25,60	3.840,00
41	6610	8	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A	SOPRANO	167,30	1.338,40
54	9148	1.000	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 40 V T10	LLUM	2,93	2.930,00
56	10774	100	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	SOPRANO	25,10	2.510,00
57	10775	2.500	UNID.	CABO PP 2X4MM	NAMBEI	3,25	8.125,00
75	16224	100	UNID.	LAMPADA COMAPCTA 25W 127V	LLUM	6,07	607,00
87	18354	10	UNID.	CONTACTOR 40 A	SIEMENS	110,00	1.100,00
88	18356	10	UNID.	CONTACTOR 50 A	SIEMENS	141,00	1.410,00
92	21575	25	UNID.	CONTACTOR 30A	SIEMENS	61,70	1.542,50
93	21576	100	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	SOPRANO	23,25	2.325,00
99	26531	15	UNID.	DISJUNTOR TRIFASICO 150 A	SOPRANO	168,00	2.520,00
102	27973	50	UNID.	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO AN320X250X170	TAF	48,45	2.422,50
103	28101	50	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 5H 500MM	GBL	1,70	85,00
112	30887	50	UNID.	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	EMPALUX	331,00	16.550,00
145	34377	13	UNID.	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A	SOPRANO	413,00	5.369,00
152	34384	500	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 16MM	INTELLI	0,60	300,00
154	34386	250	UNID.	TERMINAL PARA CABO ELÉTRICO 35MM	INTELLI	1,00	250,00
160	34392	50	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 2H	GBL	1,97	98,50
161	34393	50	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 3H	GBL	1,97	98,50
162	34394	50	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 10K	GBL	2,10	105,00
163	34395	25	UNID.	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 15K	GBL	2,10	52,50
171	29924	30	UNID.	TEMPORIZADOR ANALÓGICO PLUGUE BIVOLT, PROGRAMAÇÕES COM INTERVALOS DE 15 MIN (DENTRO DE 24H), EXCLUSIVO FUSE BOX: COMPARTIMENTO COM FUSÍVEL EXTERNO, FACILITANDO UMA EVENTUAL TROCA, PLUGUE COM NOVO PADR	DECORLUX	30,00	900,00

Totalizando o valor de R$ 66.239,90 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	36551	500	UNID.	LAMPADA TUBULAR TUBO LED 120CM X 20W X BIVOLT, T-8 TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6500K	empalux	27,60	13.800,00
11	36468	128	UNID.	CAIXA METÁLICA DE 300 X 300 X200 MM	OLIPE	32,50	4.160,00
12	36469	256	UNID.	BORNES DE PVC 20A	INTELLI	2,52	645,12
21	36475	7.400	M.	FIO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV DE 4.0 MM2	NEXTRON	1,37	10.138,00

42	6752	500	UNID.	REATOR ELETRONICO 2 X 40 AFP 60 A 70°	FORCELINE	14,50	7.250,00
50	8837	2.000	UNID.	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W X 220 V (E-40) COM FLUXO DE LUMINOSIDADE ACIMA DE 12.000 LUMENS COM GARANTIA 35.000 HORAS (OVOIDE)	PHILIPS	15,90	31.800,00
55	10772	2.500	UNID.	CABO PP 450/750V 3X10MM	COPPER100	10,95	27.375,00
61	12332	200	UNID.	LUMINÁRIA PUBLICA E 40 C/ GR SUPORTE COM BOCAL 50 MM COM CABO	LUZ VITORIA	27,90	5.580,00
66	15086	50	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	ECP	9,00	450,00
68	15089	50	UNID.	REATOR ELETRONICO 1X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	ECP	11,60	580,00
74	36062	150	UNID.	CANALETA 50x20x16MM	ILUMI	9,80	1.470,00
86	18099	100	UNID.	CAIX A COM INTERRUPTOR E TOMADA PARA AR 20A VERSATIL	ILUMI	18,30	1.830,00
96	24059	25	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	SOPRANO	15,00	375,00
97	25575	200	UNID.	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS DE PRESSÃO COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO, 2A - 250V~	LUMIBRAS	0,90	180,00
106	29357	2.500	M.	CABO PP 750V 3X16MM	COPPER100	15,80	39.500,00
108	30430	500	M.	CABO 1KV PP 4X2,5MM, CONDUTORES: FORMADOS POR FIOS DE COBRE ELETROLITICOS NUS, TÊMPERA MOLE, ATENDENDO A CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAÇÃO: PVC (70º) - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINI	COPPER100	4,00	2.000,00
109	30881	250	UNID.	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	FLC	25,90	6.475,00
129	34360	500	UNID.	LAMPADA COMPACTA 30W 127V	IMPALUX	11,60	5.800,00
133	34364	1.500	M.	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 10MM	COPPERFIO	3,48	5.220,00

Totalizando o valor de R$ 164.628,12 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2015 PREGÃO: N° 117/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Lâmpadas de Led para atender as Secretarias Municipais e aquisição de Material Elétrico para a ampliação da iluminação pública nas Av. Olacyr de Moraes e Av. Brasil;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	36466	960	M.	FIO FLEXÍVEL 0,6/1KV 4.0 MM2	CONDUCAP	0,74	710,40
23	18849	20	UNID.	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	ADELBRAS	3,00	60,00
83	18092	1.000	M.	FIO PARALELO 2X4 MM	MEGACOMPOS	2,10	2.100,00
116	30923	1.000	M.	CABO FLEXIVEL 50MM	CONDUCAP	16,70	16.700,00
121	32262	125	UNID.	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 2 TECLA	APOIO	4,09	511,25
123	32264	150	UNID.	SOQUETE PLAFÃO	INTERNEED	2,09	313,50
139	34370	25	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICA DE0 18 A 24 DISJUNTORES	SOPRANO	69,85	1.746,25
141	34372	20	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 24 A 28 DISJUNTORES	OLIPE	93,10	1.862,00
142	34373	20	UNID.	CAIXA DISTRIBUIÇÃO METAL 32 A 44 DISJUNTORES	OLIPE	123,33	2.466,60
159	34391	50	UNID.	LAMPADA MISTA 250W E-27	DEMAP	10,94	547,00

Totalizando o valor de R$ 27.017,00 (vinte e sete mil e dezessete reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RREO - 4º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	105.999.420,00	105.999.420,00	17.541.715,03	0,17	73.003.665,12	68,87%	32.995.754,88
Receita Tributária	13.879.300,00	13.879.300,00	2.642.442,88	0,19	11.082.879,20	79,85%	2.796.420,80
Impostos	11.639.000,00	11.639.000,00	2.374.768,63	0,20	9.597.610,47	82,46%	2.041.389,53
Taxas	1.939.300,00	1.939.300,00	264.917,28	0,14	1.451.410,69	74,84%	487.889,31
Contribuição de Melhoria	301.000,00	301.000,00	2.756,97	0,01	33.858,04	11,25%	267.141,96
Receitas de Contribuições	3.942.700,00	3.942.700,00	628.332,58	0,16	2.389.916,21	60,62%	1.552.783,79
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.347.200,00	1.347.200,00	151.344,02	0,11	720.590,69	53,49%	626.609,31
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	476.988,56	0,18	1.669.325,52	64,32%	926.174,48
Receita Patrimonial	5.948.000,00	5.948.000,00	2.159.577,21	0,36	9.526.333,04	160,16%	-3.578.333,04
Receitas de Valores Mobiliários	5.948.000,00	5.948.000,00	2.159.577,21	0,36	9.526.333,04	160,16%	-3.578.333,04
Receita de Serviços	2.725.300,00	2.725.300,00	503.364,89	0,18	1.826.948,34	67,04%	898.351,66
Transferências Correntes	77.266.420,00	77.266.420,00	11.315.390,14	0,15	47.014.564,19	60,85%	30.251.855,81
Transferências Intergovernamentais	76.437.120,00	76.437.120,00	11.176.495,28	0,15	46.443.711,35	60,76%	29.993.408,65
Transferências de Instituições Privadas	208.000,00	208.000,00	0,00	-	2.785,46	1,34%	205.214,54
Transferências de Pessoas	63.300,00	63.300,00	7.825,41	0,12	45.825,41	72,39%	17.474,59
Transferências de Convênios	558.000,00	558.000,00	131.069,45	0,23	522.241,97	93,59%	35.758,03
Outras Receitas Correntes	2.237.700,00	2.237.700,00	292.607,33	0,13	1.163.024,14	51,97%	1.074.675,86
Multas e Juros de Mora	572.600,00	572.600,00	79.413,32	0,14	321.557,79	56,16%	251.042,21
Indenizações e Restituições	482.000,00	482.000,00	6.647,16	0,01	60.518,26	12,56%	421.481,74
Receita da Dívida Ativa	1.025.400,00	1.025.400,00	184.444,37	0,18	679.035,40	66,22%	346.364,60
Receitas Diversas	157.700,00	157.700,00	22.102,48	0,14	101.912,69	64,62%	55.787,31
Receitas de Capital	15.571.000,00	15.571.000,00	1.283.412,88	0,08	2.075.365,79	13,33%	13.495.634,21
Operação de Crédito	12.506.000,00	12.506.000,00	1.283.412,88	0,10	1.283.412,88	10,26%	11.222.587,12
Operação de Crédito Interna	12.506.000,00	12.506.000,00	1.283.412,88	0,10	1.283.412,88	10,26%	11.222.587,12
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	-	189.142,69	42,03%	260.857,31
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	0,00	-	189.142,69	47,29%	210.857,31
Transferências de Capital	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	-	602.810,22	23,05%	2.012.189,78
Transferências Intergovernamentais	215.000,00	215.000,00	0,00	-	136.590,05	63,53%	78.409,95
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	400.000,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-	466.220,17	23,31%	1.533.779,83
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.570.420,00**	**121.570.420,00**	**18.825.127,91**	0,15	**75.079.030,91**	**61,76%**	**46.491.389,09**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receita de Contribuições	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	0,18	3.375.775,73	63,84%	1.912.224,27

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**19.788.532,08**	0,16	**78.454.806,64**	**146,04%**	**48.403.613,36**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**19.788.532,08**	0,16	**78.454.806,64**	**1,46**	**48.403.613,36**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**19.788.532,08**	0,16	**78.454.806,64**	**1,46**	**48.403.613,36**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	91.912.320,00	4.649.544,87	96.561.864,87	6.455.670,85	81.239.828,58	15.322.036,29	16.108.891,70	60.034.426,20	R$ 15.322.036,29	36.527.438,67	53.289.701,93
Pessoal e Encargos Sociais	48.986.106,00	1.672.062,00	50.658.168,00	1.713.716,07	45.377.614,11	5.280.553,89	8.275.657,35	33.026.502,94	R$ 5.280.553,89	17.631.665,06	29.198.711,01
Juros e Encargos da Dívida	541.000,00	0,00	541.000,00	60.000,00	125.000,00	416.000,00	22.440,35	41.099,30	R$ 416.000,00	499.900,70	41.099,30
Outras Despesas Correntes	42.385.214,00	2.977.482,87	45.362.696,87	4.681.954,78	35.737.214,47	9.625.482,40	7.810.794,00	26.966.823,96	R$ 9.625.482,40	18.395.872,91	24.049.891,62
DESPESAS DE CAPITAL	22.943.200,00	249.018,09	23.192.218,09	1.693.675,12	6.877.130,57	16.315.087,52	2.259.264,55	3.782.677,94	R$ 16.315.087,52	19.409.540,15	3.515.851,01
Investimentos	21.557.200,00	249.018,09	21.806.218,09	1.693.675,12	5.492.948,81	16.313.269,28	2.233.567,59	3.679.890,10	R$ 16.313.269,28	18.126.327,99	3.413.063,17
Inversões Financeiras	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00	0,00	1.230.000,00	1.000,00	0,00	0,00	R$ 1.000,00	1.231.000,00	0,00
Amortização da Dívida	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	154.181,76	818,24	25.696,96	102.787,84	R$ 818,24	52.212,16	102.787,84
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	R$ 215.000,00	215.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.580.000,00	-140.000,00	6.440.000,00	0,00	0,00	6.440.000,00	0,00	0,00	R$ 6.440.000,00	6.440.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.650.520,00**	**4.758.562,96**	**126.409.082,96**	**8.149.345,97**	**88.116.959,15**	**38.292.123,81**	**18.368.156,25**	**63.817.104,14**	**R$ 38.292.123,81**	**62.591.978,82**	**56.805.552,94**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	5.207.900,00	-101.500,00	5.106.400,00	10.141,53	4.750.972,86	355.427,14	753.059,91	3.068.520,65	R$ 355.427,14	2.037.879,35	2.654.661,46
Pessoal e Encargos Sociais	5.207.900,00	-101.500,00	5.106.400,00	10.141,53	4.750.972,86	355.427,14	753.059,91	3.068.520,65	R$ 355.427,14	2.037.879,35	2.654.661,46
Juros e Encargos da Dívida			0,00						R$ -	0,00	
Outras Despesas Correntes			0,00						R$ -	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	R$ -	0,00	0,00
Investimentos			0,00						R$ -	0,00	
Inversões Financeiras			0,00						R$ -	0,00	
Amortização da Dívida			0,00						R$ -	0,00	
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIA	**5.207.900,00**	**-101.500,00**	**5.106.400,00**	**10.141,53**	**4.750.972,86**	**355.427,14**	**753.059,91**	**3.068.520,65**	**355.427,14**	**2.037.879,35**	**2.654.661,46**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	SALDO (I) = (F - H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (J)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (L)	SALDO (M) = (F - H)	SALDO A LIQUIDAR (F-L)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**126.858.420,00**	**4.657.062,96**	**131.515.482,96**	**8.159.487,50**	**92.867.932,01**	**38.647.550,95**	**19.121.216,16**	**66.885.624,79**	**31.992.550,95**	**64.629.858,17**	**59.460.214,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0%	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna			0,00						0%	0,00	
Dívida Mobiliária			0,00						0%	0,00	
Outras Dívidas			0,00						0%	0,00	
Amortização da Dívida Externa			0,00						0%	0,00	
Dívida Imobiliária			0,00						0%	0,00	
Outras Dívidas			0,00						0%	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**126.858.420,00**	**4.657.062,96**	**131.515.482,96**	**8.159.487,50**	**92.867.932,01**	**38.647.550,95**	**19.121.216,16**	**66.885.624,79**	**31.992.550,95**	**64.629.858,17**	**59.460.214,40**
SUPERÁVIT (XIII)								11.569.181,85			
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**126.858.420,00**	**4.657.062,96**	**131.515.482,96**	**8.159.487,50**	**92.867.932,01**	**38.647.550,95**	**19.121.216,16**	**78.454.806,64**	**31.992.550,95**	**64.629.858,17**	**59.460.214,40**

Campo novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)												
01	Legislativa	**4.655.000,00**	**4.655.000,00**	**210.371,51**	**3.928.559,17**	**4,23%**	**726.440,83**	**743.396,74**	**2.927.037,53**	**4,38%**	**1.727.962,47**	**1.001.521,64**
01.031	Ação Legislativa	4.655.000,00	4.655.000,00	210.371,51	3.928.559,17	4,23%	726.440,83	743.396,74	2.927.037,53	4,38%	1.727.962,47	1.001.521,64
04	Administração	**13.307.000,00**	**12.775.500,00**	**520.790,94**	**10.655.225,55**	**11,47%**	**2.120.274,45**	**1.974.680,64**	**7.373.442,53**	**11,02%**	**5.402.057,47**	**3.281.783,02**
04.122	Administração Geral	7.748.000,00	7.233.700,00	288.306,50	6.143.564,32	6,62%	1.090.135,68	1.109.760,69	4.313.162,08	6,45%	2.920.537,92	1.830.402,24
04.124	Controle Interno	290.000,00	278.300,00	7.351,97	216.876,82	0,23%	61.423,18	42.265,18	162.505,39	0,24%	115.794,61	54.371,43
04.128	Formação de Recursos Humanos	86.000,00	72.000,00	2.940,00	25.812,50	0,03%	46.187,50	5.437,50	25.812,50	0,04%	46.187,50	0,00
04.129	Administração de Receitas	4.733.000,00	4.741.500,00	212.967,47	4.018.700,25	4,33%	722.799,75	717.453,13	2.704.248,52	4,04%	2.037.251,48	1.314.451,73
04.131	Comunicação Social	450.000,00	450.000,00	9.225,00	250.271,66	0,27%	199.728,34	99.764,14	167.714,04	0,25%	282.285,96	82.557,62
06	Segurança Pública	**30.000,00**	**30.000,00**	**1.621,67**	**3.655,25**	**0,00%**	**26.344,75**	**1.057,50**	**2.969,11**	**0,00%**	**27.030,89**	**686,14**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	1.621,67	3.655,25	0,00%	26.344,75	1.057,50	2.969,11	0,00%	27.030,89	686,14
08	Assistência Social	**3.741.900,00**	**4.654.700,00**	**473.699,70**	**3.254.127,31**	**3,50%**	**1.400.572,69**	**680.538,95**	**2.313.031,00**	**3,46%**	**2.341.669,00**	**941.096,31**
08.122	Administração Geral	1.614.200,00	1.659.813,50	67.049,24	1.450.932,51	1,56%	208.880,99	270.481,50	1.027.969,91	1,54%	631.843,59	422.962,60
08.241	Assistência ao Idoso	118.000,00	113.000,00	6.175,20	61.462,38	0,07%	51.537,62	11.826,16	50.885,80	0,08%	62.114,20	10.576,58
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	198.000,00	144.300,00	37.200,00	127.300,00	0,14%	17.000,00	25.700,00	70.300,00	0,11%	74.000,00	57.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	531.000,00	675.191,50	37.259,63	369.767,36	0,40%	305.424,14	76.102,17	266.355,36	0,40%	408.836,14	103.412,00
08.244	Assistência Comunitária	1.229.700,00	1.559.325,00	215.280,63	1.123.077,86	1,21%	436.247,14	280.148,12	870.386,73	1,30%	688.938,27	252.691,13
08.482	Habitação Urbana	51.000,00	503.070,00	110.735,00	121.587,20	0,13%	381.482,80	16.281,00	27.133,20	0,04%	475.936,80	94.454,00
09	Previdência Social	**14.042.500,00**	**14.042.500,00**	**570.566,86**	**3.529.540,93**	**3,80%**	**10.512.959,07**	**739.806,57**	**2.753.586,32**	**4,12%**	**11.288.913,68**	**775.954,61**
09.122	Administração Geral	1.199.000,00	1.199.000,00	78.767,94	387.114,02	0,42%	811.885,98	73.209,61	310.470,58	0,46%	888.529,42	76.643,44
09.272	Previdência do Regime Estatutário	12.843.500,00	12.843.500,00	491.798,92	3.142.426,91	3,38%	9.701.073,09	666.596,96	2.443.115,74	3,65%	10.400.384,26	699.311,17
10	Saúde	**21.793.490,00**	**23.902.941,30**	**2.030.123,92**	**20.841.312,36**	**22,44%**	**3.061.628,94**	**4.116.933,64**	**15.554.917,69**	**23,26%**	**8.348.023,61**	**5.286.394,67**
10.122	Administração Geral	1.032.000,00	978.500,00	90.015,21	909.871,17	0,98%	68.628,83	169.964,66	623.367,66	0,93%	355.132,34	286.503,51
10.128	Formação de Recursos Humanos	31.000,00	19.500,00	4.978,61	10.493,61	0,01%	9.006,39	1.320,00	6.115,00	0,01%	13.385,00	4.378,61
10.301	Atenção Básica	11.735.400,00	11.770.939,70	1.081.219,71	9.926.644,97	10,69%	1.844.294,73	1.760.886,31	6.722.265,24	10,05%	5.048.674,46	3.204.379,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.083.090,00	8.175.590,00	572.466,80	7.819.546,84	8,42%	356.043,16	1.733.056,50	6.705.729,28	10,03%	1.469.860,72	1.113.817,56
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.382.900,00	1.140.400,00	148.338,27	1.031.727,52	1,11%	108.672,48	232.519,58	742.967,92	1,11%	397.432,08	288.759,60
10.304	Vigilância Sanitária	388.100,00	438.556,00	10.867,20	365.605,38	0,39%	72.950,62	59.618,47	256.683,68	0,38%	181.872,32	108.921,70
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.141.000,00	1.328.097,00	122.238,12	777.422,87	0,84%	550.674,13	159.568,12	497.788,91	0,74%	830.308,09	279.633,96
10.423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	51.358,60	0,00	0,00	0,00%	51.358,60	0,00	0,00	0,00%	51.358,60	0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
11	**Trabalho**	**130.100,00**	**136.100,00**	**24.443,46**	**107.573,29**	**0,12%**	**28.526,71**	**16.817,37**	**79.766,07**	**0,12%**	**56.333,93**	**27.807,22**
11.334	Fomento ao Trabalho	130.100,00	136.100,00	24.443,46	107.573,29	0,12%	28.526,71	16.817,37	79.766,07	0,12%	56.333,93	27.807,22
12	**Educação**	**25.976.756,00**	**27.475.765,73**	**1.435.399,74**	**23.969.913,21**	**25,81%**	**3.505.852,52**	**4.422.326,36**	**17.217.422,61**	**25,74%**	**10.258.343,12**	**6.752.490,60**
12.122	Administração Geral	1.108.000,00	1.147.000,00	135.151,31	1.096.915,39	1,18%	50.084,61	280.493,89	856.014,61	1,28%	290.985,39	240.900,78
12.128	Formação de Recursos Humanos	59.000,00	44.000,00	0,00	10.636,30	0,01%	33.363,70	1.979,50	7.744,50	0,01%	36.255,50	2.891,80
12.306	Alimentação e Nutrição	854.600,00	934.600,00	109.329,07	616.655,25	0,66%	317.944,75	96.581,16	408.119,17	0,61%	526.480,83	208.536,08
12.361	Ensino Fundamental	15.862.856,00	17.583.323,73	943.013,86	15.442.514,89	16,63%	2.140.808,84	2.659.137,98	11.018.624,86	16,47%	6.564.698,87	4.423.890,03
12.365	Educação Infantil	7.616.300,00	7.301.842,00	247.905,50	6.427.941,38	6,92%	873.900,62	1.268.633,83	4.628.669,47	6,92%	2.673.172,53	1.799.271,91
12.367	Educação Especial	476.000,00	465.000,00	0,00	375.250,00	0,40%	89.750,00	115.500,00	298.250,00	0,45%	166.750,00	77.000,00
13	**Cultura**	**2.214.000,00**	**2.384.000,00**	**255.397,32**	**2.109.515,62**	**2,27%**	**274.484,38**	**503.460,79**	**1.415.311,87**	**2,12%**	**968.688,13**	**694.203,75**
13.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	2.000,00	0,00	1.285,86	0,00%	714,14	866,80	1.285,86	0,00%	714,14	0,00
13.392	Difusão Cultural	2.194.000,00	2.382.000,00	255.397,32	2.108.229,76	2,27%	273.770,24	502.593,99	1.414.026,01	2,11%	967.973,99	694.203,75
14	**Direitos da Cidadania**	**575.000,00**	**573.000,00**	**7.152,00**	**60.947,72**	**0,07%**	**512.052,28**	**8.829,84**	**46.139,25**	**0,07%**	**526.860,75**	**14.808,47**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	575.000,00	573.000,00	7.152,00	60.947,72	0,07%	512.052,28	8.829,84	46.139,25	0,07%	526.860,75	14.808,47
15	**Urbanismo**	**20.296.200,00**	**20.423.925,88**	**489.160,23**	**7.293.756,88**	**7,85%**	**13.130.169,00**	**2.853.932,81**	**5.657.697,69**	**8,46%**	**14.766.228,19**	**1.636.059,19**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.153.200,00	16.687.275,38	367.796,46	3.767.018,21	4,06%	12.920.257,17	2.080.919,01	3.004.549,88	4,49%	13.682.725,50	762.468,33
15.452	Serviços Urbanos	4.143.000,00	3.736.650,50	121.363,77	3.526.738,67	3,80%	209.911,83	773.013,80	2.653.147,81	3,97%	1.083.502,69	873.590,86
17	**Saneamento**	**4.619.574,00**	**5.258.426,90**	**1.286.484,13**	**4.938.809,66**	**5,32%**	**319.617,24**	**1.267.106,94**	**4.090.454,90**	**6,12%**	**1.167.972,00**	**848.354,76**
17.122	Administração Geral	10.000,00	24.739,00	0,00	4.000,02	0,00%	20.738,98	4.000,02	4.000,02	0,01%	20.738,98	0,00
17.452	Serviços Urbanos	3.959.574,00	4.587.121,78	908.143,01	4.556.468,52	4,91%	30.653,26	1.263.106,92	4.086.454,88	6,11%	500.666,90	470.013,64
17.512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	646.566,12	378.341,12	378.341,12	0,41%	268.225,00	0,00	0,00	0,00%	646.566,12	378.341,12
18	**Gestão Ambiental**	**626.000,00**	**648.000,00**	**52.720,53**	**433.668,59**	**0,47%**	**214.331,41**	**81.531,83**	**329.560,63**	**0,49%**	**318.439,37**	**104.107,96**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	51.000,00	0,00	50.993,10	0,05%	6,90	28.364,00	50.155,50	0,07%	844,50	837,60
18.542	Controle Ambiental	493.000,00	597.000,00	52.720,53	382.675,49	0,41%	214.324,51	53.167,83	279.405,13	0,42%	317.594,87	103.270,36
20	**Agricultura**	**1.684.000,00**	**1.651.900,15**	**192.215,72**	**1.201.084,83**	**1,29%**	**450.815,32**	**215.858,71**	**817.899,49**	**1,22%**	**834.000,66**	**383.185,34**
20.122	Administração Geral	1.085.000,00	1.050.000,00	55.384,98	909.768,33	0,98%	140.231,67	146.354,47	618.651,91	0,92%	431.348,09	291.116,42
20.244	Assistência Comunitária	110.000,00	157.900,15	54.094,10	84.388,49	0,09%	73.511,66	50.785,51	64.508,98	0,10%	93.391,17	19.879,51
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	65.000,00	50.000,00	9.969,27	10.813,62	0,01%	39.186,38	368,16	1.212,51	0,00%	48.787,49	9.601,11
20.606	Extensão Rural	423.000,00	393.000,00	72.767,37	196.114,39	0,21%	196.885,61	18.350,57	133.526,09	0,20%	259.473,91	62.588,30
20.607	Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
22	**Indústria**	**1.544.000,00**	**1.470.000,00**	**98.336,00**	**1.368.726,67**	**1,47%**	**101.273,33**	**3.043,50**	**22.690,67**	**0,03%**	**1.447.309,33**	**1.346.036,00**
22.661	Promoção Industrial	1.544.000,00	1.470.000,00	98.336,00	1.368.726,67	1,47%	101.273,33	3.043,50	22.690,67	0,03%	1.447.309,33	1.346.036,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
23	Comércio e Serviços	**725.000,00**	**325.000,00**	**15.277,05**	**206.949,67**	**0,22%**	**118.050,33**	**67.844,08**	**175.124,27**	**0,26%**	**149.875,73**	**31.825,40**
23.695	Turismo	725.000,00	325.000,00	15.277,05	206.949,67	0,22%	118.050,33	67.844,08	175.124,27	0,26%	149.875,73	31.825,40
26	Transporte	**1.200.000,00**	**1.462.323,00**	**336.137,91**	**727.548,66**	**0,78%**	**734.774,34**	**118.265,91**	**472.527,50**	**0,71%**	**989.795,50**	**255.021,16**
26.782	Transporte Rodoviário	1.200.000,00	1.462.323,00	336.137,91	727.548,66	0,78%	734.774,34	118.265,91	472.527,50	0,71%	989.795,50	255.021,16
27	Desporto e Lazer	**2.650.000,00**	**2.700.000,00**	**89.447,28**	**2.271.041,22**	**2,45%**	**428.958,78**	**341.657,69**	**1.839.892,61**	**2,75%**	**860.107,39**	**431.148,61**
27.122	Administração Geral	1.420.000,00	1.407.700,00	37.161,27	1.293.838,51	1,39%	113.861,49	236.376,25	948.056,97	1,42%	459.643,03	345.781,54
27.812	Desporto Comunitário	996.000,00	1.087.300,00	52.286,01	977.202,71	1,05%	110.097,29	105.281,44	891.835,64	1,33%	195.464,36	85.367,07
27.813	Lazer	234.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00	0,00	0,00%	205.000,00	0,00
28	Encargos Especiais	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**60.000,00**	**1.215.002,56**	**1,31%**	**509.997,44**	**211.066,38**	**727.632,40**	**1,09%**	**997.367,60**	**487.370,16**
28.843	Serviço da Dívida Interna	695.000,00	695.000,00	60.000,00	279.181,76	0,30%	415.818,24	48.137,31	143.887,14	0,22%	551.112,86	135.294,62
28.845	Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	35.820,80	0,04%	14.179,20	6.913,07	22.315,59	0,03%	27.684,41	13.505,21
28.846	Outros Encargos Especiais	980.000,00	980.000,00	0,00	900.000,00	0,97%	80.000,00	156.016,00	561.429,67	0,84%	418.570,33	338.570,33
99	Reserva de Contingência	**115.000,00**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**115.000,00**	**0,00**
99.999	Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00%	115.000,00	0,00	0,00	0,00%	115.000,00	0,00
	TOTAL(I):	**121.650.520,00**	**126.409.082,96**	**8.149.345,97**	**88.116.959,15**	**94,88%**	**38.292.123,81**	**18.368.156,25**	**63.817.104,14**	**95,41%**	**62.591.978,82**	**24.299.855,01**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)												
01	Legislativa	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,05%**	**0,00**	**5.360,91**	**17.753,87**	**0,03%**	**27.246,13**	**27.246,13**
01.031	Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,05%	0,00	5.360,91	17.753,87	0,03%	27.246,13	27.246,13
04	Administração	**614.000,00**	**601.500,00**	**0,00**	**564.940,70**	**0,61%**	**36.559,30**	**88.891,89**	**351.230,24**	**0,53%**	**250.269,76**	**213.710,46**
04.122	Administração Geral	323.000,00	319.000,00	0,00	296.567,94	0,32%	22.432,06	41.334,85	161.162,74	0,24%	157.837,26	135.405,20
04.124	Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	19.436,56	0,02%	1.563,44	3.634,01	14.437,55	0,02%	6.562,45	4.999,01
04.129	Administração de Receitas	270.000,00	261.500,00	0,00	248.936,20	0,27%	12.563,80	43.923,03	175.629,95	0,26%	85.870,05	73.306,25
08	Assistência Social	**81.000,00**	**101.000,00**	**1.141,53**	**74.368,80**	**0,08%**	**26.631,20**	**19.231,28**	**59.443,65**	**0,09%**	**41.556,35**	**14.925,15**
08.122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	54.831,69	0,06%	5.168,31	13.972,95	39.906,54	0,06%	20.093,46	14.925,15
08.244	Assistência Comunitária	21.000,00	41.000,00	1.141,53	19.537,11	0,02%	21.462,89	5.258,33	19.537,11	0,03%	21.462,89	0,00
09	Previdência Social	**59.000,00**	**59.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,03%**	**34.000,00**	**3.390,32**	**13.572,57**	**0,02%**	**45.427,43**	**11.427,43**
09.122	Administração Geral	59.000,00	59.000,00	0,00	25.000,00	0,03%	34.000,00	3.390,32	13.572,57	0,02%	45.427,43	11.427,43
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)	INSCRITO RPNP
10	Saúde	**1.010.800,00**	**996.800,00**	**0,00**	**921.928,74**	**0,99%**	**74.871,26**	**168.920,46**	**631.132,27**	**0,94%**	**365.667,73**	**290.796,47**
10.122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	32.144,84	0,03%	2.855,16	6.875,04	21.829,61	0,03%	13.170,39	10.315,23
10.301	Atenção Básica	779.800,00	769.800,00	0,00	710.723,63	0,77%	59.076,37	132.551,97	497.600,19	0,74%	272.199,81	213.123,44
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	95.000,00	0,00	87.271,08	0,09%	7.728,92	20.793,15	67.226,86	0,10%	27.773,14	20.044,22
10.304	Vigilância Sanitária	50.000,00	47.000,00	0,00	45.645,24	0,05%	1.354,76	1.148,42	13.321,97	0,02%	33.678,03	32.323,27
10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	46.143,95	0,05%	3.856,05	7.551,88	31.153,64	0,05%	18.846,36	14.990,31
12	Educação	**2.961.100,00**	**2.862.100,00**	**0,00**	**2.705.398,51**	**2,91%**	**156.701,49**	**393.639,89**	**1.694.698,24**	**2,53%**	**1.167.401,76**	**1.010.700,27**
12.122	Administração Geral	140.000,00	140.000,00	0,00	129.471,47	0,14%	10.528,53	32.668,91	107.779,26	0,16%	32.220,74	21.692,21
12.361	Ensino Fundamental	1.519.500,00	1.479.500,00	0,00	1.408.038,46	1,52%	71.461,54	211.628,67	976.271,57	1,46%	503.228,43	431.766,89
12.365	Educação Infantil	1.300.600,00	1.241.600,00	0,00	1.167.888,58	1,26%	73.711,42	149.342,31	610.647,41	0,91%	630.952,59	557.241,17
12.367	Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
13	Cultura	**43.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**40.675,47**	**0,04%**	**2.324,53**	**10.362,54**	**39.891,53**	**0,06%**	**3.108,47**	**783,94**
13.392	Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	0,00	40.675,47	0,04%	2.324,53	10.362,54	39.891,53	0,06%	3.108,47	783,94
15	Urbanismo	**240.000,00**	**248.000,00**	**9.000,00**	**231.759,49**	**0,25%**	**16.240,51**	**43.969,02**	**173.952,42**	**0,26%**	**74.047,58**	**57.807,07**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	28.000,00	9.000,00	27.732,73	0,03%	267,27	5.056,62	18.957,09	0,03%	9.042,91	8.775,64
15.452	Serviços Urbanos	220.000,00	220.000,00	0,00	204.026,76	0,22%	15.973,24	38.912,40	154.995,33	0,23%	65.004,67	49.031,43
17	Saneamento	**50.000,00**	**46.000,00**	**0,00**	**45.904,86**	**0,05%**	**95,14**	**4.398,62**	**20.898,37**	**0,03%**	**25.101,63**	**25.006,49**
17.452	Serviços Urbanos	50.000,00	46.000,00	0,00	45.904,86	0,05%	95,14	4.398,62	20.898,37	0,03%	25.101,63	25.006,49
20	Agricultura	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**50.455,54**	**0,05%**	**3.544,46**	**11.024,88**	**48.812,86**	**0,07%**	**5.187,14**	**1.642,68**
20.122	Administração Geral	54.000,00	54.000,00	0,00	50.455,54	0,05%	3.544,46	11.024,88	48.812,86	0,07%	5.187,14	1.642,68
27	Desporto e Lazer	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**45.540,75**	**0,07%**	**4.459,25**	**3.870,10**	**17.134,63**	**0,03%**	**32.865,37**	**28.406,12**
27.122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	45.540,75	0,07%	4.459,25	3.870,10	17.134,63	0,03%	32.865,37	28.406,12
	TOTAL(II):	**5.207.900,00**	**5.106.400,00**	**10.141,53**	**4.750.972,86**	**7,10%**	**355.427,14**	**753.059,91**	**3.068.520,65**	**4,59%**	**2.037.879,35**	**1.682.452,21**
	TOTAL (III) = (I+II):	**126.858.420,00**	**131.515.482,96**	**8.159.487,50**	**92.867.932,01**	**138,85%**	**38.647.550,95**	**19.121.216,16**	**66.885.624,79**	**100,00%**	**64.629.858,17**	**25.982.307,22**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.014 A AGOSTO/2.015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	Ult. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.563.918,68**	**11.104.566,37**	**9.396.102,11**	**10.064.052,76**	**10.225.051,09**	**9.168.007,42**	**9.929.241,43**	**9.858.298,34**	**12.287.914,93**	**9.936.522,43**	**10.349.481,36**	**9.003.042,52**	**119.886.199,44**	**118.086.800,00**
Receita Tributária	1.128.925,70	1.176.841,52	874.514,88	1.271.697,05	963.766,83	1.088.906,40	1.374.089,56	1.236.612,81	2.543.085,57	1.233.981,87	1.420.277,55	1.222.165,33	15.534.865,07	13.879.300,00
IPTU	20.278,47	38.157,68	27.748,37	17.416,08	836,34	746,26	114,25	124.203,36	1.288.974,63	72.186,43	79.354,05	38.978,49	1.708.994,41	1.874.700,00
ISS	592.777,11	522.630,60	540.837,70	637.798,30	594.369,78	482.451,82	673.415,17	556.919,59	588.088,10	649.647,22	826.885,30	722.769,39	7.388.590,08	5.822.100,00
ITBI	40.851,70	272.190,33	49.581,23	121.755,95	41.852,09	58.853,79	144.497,20	140.258,68	88.460,51	188.623,15	67.376,28	91.851,64	1.306.152,55	971.000,00
IRRF	325.715,52	214.552,89	159.556,35	367.850,89	188.763,65	332.907,63	220.140,74	230.649,91	367.851,58	188.036,68	286.714,63	260.838,85	3.143.579,32	2.971.200,00
Outras Receitas Tributárias	149.302,90	129.310,02	96.791,23	126.875,83	137.944,97	213.946,90	335.922,20	184.581,27	209.710,75	135.488,39	159.947,29	107.726,96	1.987.548,71	2.240.300,00
Receitas de Contribuições	340.656,30	295.084,26	341.125,07	519.120,36	127.883,41	292.959,97	294.730,06	303.799,96	437.289,28	304.920,97	314.958,26	313.374,32	3.885.902,22	3.942.700,00
Receita Patrimonial	569.102,46	967.691,01	1.001.485,58	680.965,18	1.680.531,96	1.046.438,35	1.153.793,67	1.017.039,10	1.455.268,24	1.013.684,51	1.495.627,62	663.949,59	12.745.577,27	5.948.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	294.906,44	275.844,33	229.511,28	253.291,74	213.445,73	188.947,65	249.838,72	230.792,08	224.735,63	215.823,64	244.947,41	258.417,48	2.880.502,13	2.725.300,00
Transferências Correntes	6.139.906,68	8.288.704,99	6.829.758,01	7.266.742,52	7.174.701,73	6.465.233,23	6.762.167,70	6.953.605,86	7.409.231,09	6.877.319,97	6.704.435,32	6.421.763,67	83.293.570,77	89.353.800,00
Cota-Parte do Fundo FPM	873.655,24	825.694,18	1.092.911,83	1.757.845,96	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	15.075.793,43	17.218.700,00
Cota-Parte do ICMS	3.127.520,68	3.095.322,30	2.978.202,05	3.133.229,63	3.106.417,55	2.608.225,89	3.392.553,65	2.965.209,54	3.112.976,98	3.209.949,53	3.222.316,76	3.055.453,42	37.007.377,98	37.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.690,66	100.258,83	74.395,97	53.017,19	33.654,51	577.667,95	390.073,45	544.562,46	533.175,45	314.791,83	356.682,34	228.473,85	3.299.444,49	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	192.456,83	2.131.104,06	484.877,02	418.452,43	349.580,70	22.351,00	11.971,39	183.830,88	5.458,34	8.029,72	27.364,07	29.248,49	3.864.724,93	2.700.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	25.560,28	46.820,68	29.093,71	28.729,19	0,00	61.776,50	26.288,09	32.517,39	24.388,39	30.280,76	25.819,81	24.320,03	355.594,83	260.900,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	15.899,63	15.899,63	15.899,63	31.799,26	0,00	0,00	0,00	65.519,85	16.379,96	16.379,96	16.379,96	16.379,96	210.537,84	207.300,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.183.621,85	1.347.164,89	1.243.408,01	1.328.756,29	1.146.271,94	1.113.691,15	1.142.467,42	1.070.372,11	1.296.524,37	1.165.404,20	1.057.984,73	1.091.734,34	14.187.401,30	16.595.000,00
Outras Transferências Correntes	628.501,51	726.440,42	910.969,79	514.912,57	1.015.039,37	526.079,80	665.903,45	868.883,26	916.734,90	824.205,89	851.879,29	843.145,72	9.292.695,97	12.321.900,00
Outras Receitas Correntes	90.421,10	100.400,26	119.707,29	72.235,91	64.721,43	85.521,82	94.621,72	116.448,53	218.305,12	290.791,47	169.235,20	123.372,13	1.545.781,98	2.237.700,00
(-) Dedução da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.095.585,58**	**1.445.145,46**	**1.158.390,49**	**1.423.185,97**	**1.007.895,57**	**1.180.462,12**	**1.219.046,88**	**1.236.779,03**	**1.273.506,00**	**1.217.732,91**	**1.161.449,60**	**1.126.347,81**	**14.545.527,42**	**14.682.880,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	235.141,05	211.489,78	229.133,28	455.789,63	5.217,55	227.725,07	233.545,24	240.412,52	239.189,39	246.247,21	243.153,32	233.835,24	2.800.879,28	2.595.500,00
Compensação financ. entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	860.444,53	1.233.655,68	929.257,21	967.396,34	1.002.678,02	952.737,05	985.501,64	996.366,51	1.034.316,61	971.485,70	918.296,28	892.512,57	11.744.648,14	12.087.380,00
Total Receitas Correntes	8.563.918,68	11.104.566,37	9.396.102,11	10.064.052,76	10.225.051,09	9.168.007,42	9.929.241,43	9.858.298,34	12.287.914,93	9.936.522,43	10.349.481,36	9.003.042,52	119.886.199,44	118.086.800,00
Total Deduções	1.095.585,58	1.445.145,46	1.158.390,49	1.423.185,97	1.007.895,57	1.180.462,12	1.219.046,88	1.236.779,03	1.273.506,00	1.217.732,91	1.161.449,60	1.126.347,81	14.545.527,42	14.682.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**7.468.333,10**	**9.659.420,91**	**8.237.711,62**	**8.640.866,79**	**9.217.155,52**	**7.987.545,30**	**8.710.194,55**	**8.621.519,31**	**11.014.408,93**	**8.718.789,52**	**9.188.031,76**	**7.876.694,71**	**105.340.672,02**	**103.403.920,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				
EXECUTIVO - PREFEITURA	92.391,02	824.996,27	16.339,42	873.141,01	27.906,86	1.530.582,46	4.844.531,63	123.675,65	3.517.052,72	3.503.803,00	2.747.635,44
02 - GOVERNO MUNICIPAL	65,00	5.042,74	65,00	5.042,74	0,00	1.576,00	26.363,26	0,00	19.673,38	19.673,38	8.265,88
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.956,59	3.287,58	9.669,01	0,00	0,00	166.940,70	0,00	128.281,44	128.281,44	38.659,26
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	79,06	64.580,53	79,06	64.580,53	0,00	0,00	112.154,99	0,00	67.970,26	67.970,26	44.184,73
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	10.600,84	0,00	10.600,84	0,00	54.419,00	32.216,51	0,00	67.709,34	67.709,34	18.926,17
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.217,77	0,00	19.217,77	19.217,77	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.782,27	120.624,98	0,00	178.149,12	21.258,13	957.984,25	3.104.554,20	1.762,00	2.262.029,13	2.278.779,13	1.781.997,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.181,17	14,00	4.167,17	0,00	5.878,65	290.355,07	178,65	229.224,00	225.810,50	70.244,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	790,01	466.537,06	846,86	461.002,68	5.477,53	268.791,07	371.500,03	0,00	241.719,23	242.507,42	397.783,68
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.932,28	94.806,54	10.675,58	93.959,24	1.104,00	116.134,65	425.242,29	0,00	246.144,50	219.157,90	322.219,04
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.742,40	45.665,82	1.371,34	45.969,68	67,20	125.798,84	289.986,81	121.735,00	235.083,67	234.695,86	59.354,79
TOTAL PREFEITURA:	**92.391,02**	**824.996,27**	**16.339,42**	**873.141,01**	**27.906,86**	**1.530.582,46**	**4.844.531,63**	**123.675,65**	**3.517.052,72**	**3.503.803,00**	**2.747.635,44**
EXECUTIVO - RPPS											
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	59,09			59,09	0,00	5.455,33			5.105,33	350,00
TOTAL EXECUTIVO	**92.391,02**	**825.055,36**	**16.339,42**	**873.141,01**	**27.965,95**	**1.530.582,46**	**4.849.986,96**	**123.675,65**	**3.517.052,72**	**3.508.908,33**	**2.747.985,44**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO –Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 30 Jun. 2015 (C)	Em 30 ago. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59
DEDUÇÕES (II)	12.524.732,21	13.806.336,49	12.063.313,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.119,50	14.131.942,95	12.091.219,87
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	917.387,29	119.180,36	27.906,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-12.109.511,66	-13.442.509,86	-10.467.467,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-12.109.511,66**	**-13.442.509,86**	**-10.467.467,42**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL	**2.975.042,44**	**1.642.044,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**12.257.000,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 30 Jun. 2015 (B)	Em 30 ago. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	93.883.845,91	99.342.301,37	104.481.518,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.883.905,00	102.242.665,22	104.481.518,58
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	59,09	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	-84.788.051,03	-90.246.506,49	-95.385.723,70
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**-84.788.051,03**	**-90.246.506,49**	**-95.385.723,70**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

PÁG. 1/1

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R$ 1,00

		RECEITAS REALIZADAS		
Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre (2015)	Até o Bimestre(2014)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	105.339.420,00	16.345.541,99	66.853.107,81	59.233.279,69
Receita Tributária	13.879.300,00	2.642.442,88	11.082.879,20	9.674.984,08
IPTU	1.874.700,00	118.332,54	1.605.393,81	1.311.387,10
ISS	5.822.100,00	1.549.654,69	5.094.539,65	3.892.948,43
ITBI	971.000,00	159.227,92	821.773,34	1.056.992,18
IRRF	2.971.200,00	547.553,48	2.075.903,67	1.772.812,05
Outras Receitas Tributárias	2.240.300,00	267.674,25	1.485.268,73	1.640.844,32
Receita de Contribuição	9.230.700,00	1.591.736,75	5.765.691,94	688.990,48
Receita Previdenciária	7.883.500,00	1.440.392,73	5.045.101,25	0,00
Outras Contribuições	1.347.200,00	151.344,02	720.590,69	688.990,48
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.948.000,00	2.159.577,21	9.526.333,04	720.475,59
(-) Aplicações Financeiras	5.948.000,00	2.159.577,21	9.526.333,04	720.475,59
Transferências Correntes	77.266.420,00	11.315.390,14	47.014.564,19	46.280.572,48
FPM	17.218.700,00	2.279.016,22	10.525.686,22	8.573.096,31
ICMS	37.350.000,00	6.277.770,18	24.673.103,32	22.850.383,71
Convênios	558.000,00	131.069,45	522.241,97	499.366,15
Outras Transferências Correntes	22.139.720,00	2.627.534,29	11.293.532,68	14.357.726,31
Demais Receitas Correntes	4.963.000,00	795.972,22	2.989.972,48	2.588.732,65
Dívida Ativa	1.025.400,00	184.444,37	679.035,40	410.828,09
Diversas Receitas Correntes	3.937.600,00	611.527,85	2.310.937,08	2.177.904,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.571.000,00	1.283.412,88	2.075.365,79	1.950.827,12
Operações de Crédito (III)	12.506.000,00	1.283.412,88	1.283.412,88	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	450.000,00	0,00	189.142,69	560.041,62
Transferências de Capital	2.615.000,00	0,00	602.810,22	1.390.785,50
Convênios	2.000.000,00	0,00	466.220,17	1.390.785,50
Outras Transferências de Capital	615.000,00	0,00	136.590,05	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.615.000,00	0,00	602.810,22	1.390.785,50
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	**107.954.420,00**	**16.345.541,99**	**67.455.918,03**	**60.624.065,19**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

Despesas Fiscais	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RETOS A PAGAR	
		Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre(2014)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.528.264,87	85.990.801,44	69.173.711,48	63.102.946,85	51.488.219,56	22.887.854,59	17.685.491,92
Pessoal e Encargos Sociais	55.764.568,00	50.128.586,97	41.753.859,37	36.095.023,59	30.704.131,08	14.033.563,38	11.049.728,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	541.000,00	125.000,00	45.000,00	41.099,30	25.029,95	83.900,70	19.970,05
Outras Despesas Correntes	45.222.696,87	35.737.214,47	27.374.852,11	26.966.823,96	20.759.058,53	8.770.390,51	6.615.793,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	100.987.264,87	85.865.801,44	69.128.711,48	63.061.847,55	51.463.189,61	22.803.953,89	17.665.521,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.192.218,09	6.877.130,57	9.391.788,70	3.782.677,94	3.177.418,83	3.094.452,63	6.214.369,87
Investimentos	21.806.218,09	5.492.948,81	9.391.788,70	3.679.890,10	3.177.418,83	1.813.058,71	6.214.369,87
Inversões Financeiras	1.231.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.231.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.000,00	154.181,76	0,00	102.787,84	0,00	51.393,92	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**23.037.218,09**	**6.722.948,81**	**9.391.788,70**	**3.679.890,10**	**3.177.418,83**	**3.043.058,71**	**6.214.369,87**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	**6.580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQ. (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**130.819.482,96**	**92.588.750,25**	**78.520.500,18**	**66.741.737,65**	**54.640.608,44**	**25.847.012,60**	**23.879.891,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-22.865.062,96**	**-25.132.832,22**	**-17.896.434,99**	**714.180,38**	**5.983.456,75**		

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-12.460.000,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.410.300,00	9.410.300,00	1.959.690,02	8.061.698,55	85,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU	2.187.300,00	2.187.300,00	198.277,54	1.943.843,08	88,87
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	118.438,37	2.508.808,97	99,82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.300,00	10.300,00	3.472,20	6.769,22	65,72
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	128.500,00	128.500,00	62.382,00	237.357,78	184,71
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	173.800,00	173.800,00	14.090,80	94.322,27	54,27
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	638.700,00	638.700,00	105,83	903.415,16	141,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –ITBI	971.000,00	971.000,00	159.227,92	821.773,34	84,63
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –ITBI	972.000,00	972.000,00	159.227,92	821.773,35	84,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00				0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Div.Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,01	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS	6.252.000,00	6.252.000,00	1.601.836,86	5.293.195,47	84,66
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	1.594.106,10	5.138.991,06	86,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	7.151,82	19.151,92	95,76
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	374.100,00	374.100,00	36.790,01	150.263,12	40,17
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.800,00	35.800,00	8.240,34	29.240,78	81,68
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	100.000,00	100.000,00	44.451,41	44.451,41	44,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF	2.971.200,00	2.971.200,00	547.553,48	2.075.903,67	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	2.971.200,00	2.971.200,00	547.553,48	2.075.903,67	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural –ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	347,70	2.886,66	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	347,70	2.886,66	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.436.900,00	60.436.900,00	9.281.454,91	39.172.136,63	64,81
2.1 - Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	2.279.016,22	10.525.686,22	61,13
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.218.700,00	17.218.700,00	2.279.016,22	10.525.686,22	61,13
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	6.277.770,18	24.673.103,32	66,06
2.3 - ICMS-Desoneração –L.C. nº87/1996	207.300,00	207.300,00	32.759,92	131.039,69	63,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	50.139,84	225.390,97	86,39
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	56.612,56	637.834,59	23,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	585.156,19	2.979.081,84	110,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00				0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.847.200,00	69.847.200,00	11.241.144,93	47.233.835,18	67,62

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.171.900,00	2.171.900,00	282.726,32	1.306.542,62	120,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.115.100,00	1.115.100,00	148.121,04	723.072,17	64,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00				
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	1.056.800,00	1.056.800,00	134.605,28	583.470,45	55,21
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00				0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	758.000,00	758.000,00	131.069,45	970.224,87	128,00
6.1 - Trasnferências de Convênios	758.000,00	758.000,00	131.069,45	970.224,87	128,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00				0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.929.900,00	2.929.900,00	413.795,77	2.276.767,49	77,71

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.087.380,00	12.087.380,00	1.856.290,98	7.834.427,33	64,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.740,00	3.443.740,00	455.803,24	2.105.137,24	61,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.470.000,00	7.470.000,00	1.255.554,04	4.934.620,66	66,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.460,00	41.460,00	6.551,98	26.207,94	63,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.180,00	52.180,00	10.027,97	45.078,19	86,39
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	540.000,00	540.000,00	11.322,51	127.566,92	23,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	540.000,00	540.000,00	117.031,24	595.816,37	110,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.615.000,00	16.615.000,00	2.153.948,02	9.104.343,00	54,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.595.000,00	16.595.000,00	2.149.719,07	9.084.450,26	54,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.228,95	19.892,74	99,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.527.620,00	4.527.620,00	297.657,04	1.269.915,67	50,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.589.000,00	17.074.602,00	2.461.029,05	10.992.795,09	64,38
13.1- Com Educação Infantil	5.166.100,00	5.166.100,00	701.230,96	2.943.113,17	56,97
13.2- Com Ensino Fundamental	11.422.900,00	11.908.502,00	1.759.798,09	8.049.681,92	67,60
14 - OUTRAS DESPESAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil					0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**16.615.000,00**	**17.100.602,00**	**2.461.029,05**	**10.992.795,09**	**64,28**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	485.602,00	0,00	0,00	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00	485.602,00	0,00	0,00	0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					120,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)) / (11) x 100)%					120,74%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não são Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100)%					0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					-20,74%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	17.461.800,00	17.461.800,00	2.810.286,23	11.808.458,80	67,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.777.100,00	8.367.642,00	1.417.976,14	5.239.316,88	62,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.166.100,00	5.166.100,00	701.230,96	2.943.113,17	56,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.611.000,00	3.201.542,00	716.745,18	2.296.203,71	71,72
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.320.856,00	16.522.916,00	2.290.617,87	10.414.916,98	63,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.448.900,00	11.934.502,00	1.759.798,09	8.049.681,92	67,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.871.956,00	4.588.414,00	530.819,78	2.365.235,06	51,55
25- ENSINO MÉDIO	0,00				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00				0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00				0,00
28- OUTRAS	2.638.600,00	2.731.600,00	527.223,46	3.257.886,99	119,27
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE	1.910.000,00	2.003.000,00	474.153,78	1.322.250,41	66,01
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE	728.600,00	728.600,00	53.069,68	1.935.636,58	265,67
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	26.736.556,00	27.622.158,00	4.235.817,47	18.912.120,85	68,47

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.269.915,67
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	214.868,05
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.484.783,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)	15.491.700,55
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	32,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.100,00	1.115.100,00	136.592,91	521.756,05	46,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.814.800,00	2.096.165,73	368.814,25	1.199.012,48	57,20
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.929.900,00	3.211.265,73	505.407,16	1.720.768,53	53,59
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**29.666.456,00**	**47.934.025,73**	**7.202.253,68**	**31.625.684,47**	**65,98%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	485.602,87
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.084.450,26
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.497.676,80
49.1 Orçamento do Exercício	9.497.676,80
49.2 Restos a Pagar	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	19.892,74
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	92.269,07

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Setembro de 2015.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

PÁG. 3/3

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO –ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.410.300,00	9.410.300,00	8.061.698,55	85,67%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	2.508.808,97	99,82%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	972.000,00	972.000,00	821.773,35	84,54%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	5.138.991,06	86,78%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00			0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00			0,00%
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-739.700,00	-739.700,00	-947.866,58	128,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.300,00	30.300,00	28.807,80	95,08%
Dívida Ativa dos Impostos	502.600,00	502.600,00	387.620,90	77,12%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	209.600,00	209.600,00	123.563,05	58,95%
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00			0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.436.900,00	60.436.900,00	39.172.136,63	64,81%
Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	10.525.686,22	61,13%
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	637.834,59	23,62%
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.979.081,84	110,34%
Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	24.673.103,32	66,06%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	225.390,97	86,39%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.300,00	207.300,00	131.039,69	63,21%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.300,00	207.300,00	131.039,69	63,21%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**69.847.200,00**	**69.847.200,00**	**47.233.835,18**	**67,62%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	3.788.973,31	53,15%
Provenientes da União	6.759.500,00	6.759.500,00	3.321.829,08	49,14%
Provenientes do Estado	329.700,00	329.700,00	369.542,34	112,08%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	97.601,89	244,00%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**3.788.973,31**	**53,15%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO –ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.998.290,00	22.605.186,70	21.146.269,81	93,55%	16.155.886,69	71,47%
Pessoal e Encargos Sociais	11.275.006,00	11.054.006,00	10.451.211,65	94,55%	7.369.187,11	66,67%
Outras Despesas Correntes	9.723.284,00	11.551.180,70	10.695.058,16	92,59%	8.786.699,58	76,07%
DESPESAS DE CAPITAL	1.806.000,00	2.294.554,60	616.971,29	26,89%	30.163,27	1,31%
Investimentos	1.806.000,00	2.294.554,60	616.971,29	26,89%	30.163,27	1,31%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.804.290,00**	**24.899.741,30**	**21.763.241,10**	**87,40%**	**16.186.049,96**	**65,00%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.129.200,00	7.129.200,00	3.788.973,31	17,41%	3.788.973,31	23,41%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	3.788.973,31	17,41%	3.788.973,31	23,41%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**3.788.973,31**	**17,41%**	**3.788.973,31**	**23,41%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.675.090,00**	**17.770.541,30**	**17.974.267,79**		**12.397.076,65**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**26,25%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**5.312.001,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO –ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.067.000,00	1.013.500,00	942.016,01	4,33%	645.197,27	3,99%
Formação de Recursos Humanos	31.000,00	70.858,60	10.493,61	0,05%	6.115,00	0,04%
Atenção Básica	12.515.200,00	12.540.739,70	10.637.368,60	48,88%	7.219.865,43	44,61%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.084.090,00	8.175.590,00	7.819.546,84	35,93%	6.705.729,28	41,43%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.477.900,00	1.235.400,00	1.118.998,60	5,14%	810.194,78	5,01%
Vigilância Sanitária	438.100,00	485.556,00	411.250,62	1,89%	270.005,65	1,67%
Vigilância Epidemiológica	1.191.000,00	1.378.097,00	823.566,82	3,78%	528.942,55	3,27%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**22.804.290,00**	**24.899.741,30**	**21.763.241,10**	**100,00%**	**16.186.049,96**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Previsão Atualizada	126.858.420,00	126.858.420,00
Receitas Realizadas	19.788.532,08	78.454.806,64
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Créditos Adicionais	4.657.062,96	4.657.062,96
Dotação Atualizada	131.515.482,96	131.515.482,96
Despesas Empenhadas	8.159.487,50	92.867.932,01
Despesas Liquidadas	19.121.216,16	66.885.624,79
Superávit Orçamentário	667.315,92	11.569.181,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	8.159.487,50	92.867.932,01
Despesas Liquidadas	19.121.216,16	66.885.624,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	105.340.672,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.408.120,13	13.810.293,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	743.196,89	2.767.158,89
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.664.923,24	11.043.134,25

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.257.000,00	1.642.044,24	PREJUDICADO
Resultado Primário	-12.460.000,00	714.180,38	-0,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	917.446,38	16.339,42	873.141,01	27.965,95
Poder Executivo	917.446,38	16.339,42	873.141,01	27.965,95
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.380.569,42	123.675,65	3.508.908,33	2.747.985,44
Poder Executivo	6.380.569,42	123.675,65	3.508.908,33	2.747.985,44
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.298.015,80	140.015,07	4.382.049,34	2.775.951,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.491.700,55	25%	32,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.992.795,09	60%	120,74%
Complementação da União ao FUNDEB –Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.283.412,88	11.222.587,12
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	189.142,69	260.857,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.777,00	440.223,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.397.076,65	15%	26,25%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 391, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 620, de 10 de dezembro de 2013, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis,

R E S O L V E

1. A **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis,** passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Antonio César Lima Viana, CREA nº. 200 1006 209;

Membro: Edilson José Sonsin, CREA nº. 5991/TD-MT;

Membro: Andressa Maira Ervilha Ribeiro;

Suplente: Augusto Enzweiler, CAU nº. A57021 – 4.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 0154/2015

ABERTURA: 15 de outubro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT – Laudo Técnico das condições de meio ambiente de trabalho para todas as áreas de abrangência da Prefeitura de Campo Novo do Parecis – MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 /

5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
BALANCETE DE VERIFICACAO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Agosto / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA								
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA								
1.1.1.1.1.01	CAIXA			110.202,41	727.783,61	110.202,41	727.783,61		
Fonte: 0103000000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal,			110.202,41	727.783,61	110.202,41	727.783,61		
1.1.1.1.1.02	BANCOS - CONTA UNICA DO TESOURO MUNICIPAL	734.619,35		2.532.196,35	18.981.151,55	2.446.077,14	18.819.464,94	820.738,56	
Banco: 002	C/C 102.900-2 BANCO DO BRASIL	669.502,17		2.125.400,55	9.448.692,42	2.052.864,35	8.721.686,84	742.038,37	
Banco: 004	C/C 106.900 BANCO DO BRASIL - COMPR						8.400,10		
Banco: 005	C/C 107.900-X BANCO DO BRASIL	64.864,64		50.063,36	400.753,15	51.976,45	358.009,06	62.951,55	
Banco: 010	CONTA 600003-6 CAIXA ECONOMICA FEDE	252,54		356.732,44	8.495.205,85	341.236,34	8.494.868,81	15.748,64	
Banco: 014	BANCO COOPERATIVO SICRED				636.500,13		1.236.500,13		
1.1.1.1.1.05	BANCOS - CONTA ARRECADAuAO			11.386,86	45.263,23	5.693,43	39.569,80	5.693,43	
Banco: 003	C/C 105.900 BANCO DO BRASIL			11.386,86	45.263,23	5.693,43	39.569,80	5.693,43	
1.1.1.1.1.50	APLICAuOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA								
1.1.1.1.1.50.02	FUNDO DE APLICAuOES FINANCEIRAS								
1.1.1.1.1.50.02.06	RECURSOS DE APLICAuOES FINANCEIRAS - RECURSOS DO RPPS	103.875.589,65		2.644.053,84	116.397.974,33	2.187.976,97	105.291.160,86	104.331.666,52	
Banco: 006	CONTA APLICACAO BANCO DO BRASIL						42.170.049,85		
Banco: 007	BRADESCO APLICACAO						5.854.449,16		
Banco: 012	C.E.F Regime propio Aplicacao						37.478.626,51		
Banco: 015	APLICACAO BB PREVID RF IRF-M	1.124.191,65			1.124.191,65	283.713,56	283.713,56	840.478,09	
Banco: 017	APLICACAO BB PREV TP IPCA III	11.661.153,27		101.920,96	12.078.964,27	322.812,82	638.702,86	11.440.261,41	
Banco: 018	APLICACAO BB PREVID RF IDKA 2	3.816.161,90			4.086.161,90	14.211,32	284.211,32	3.801.950,58	
Banco: 019	APLICACAO BB PREVID RF PERFIL	433.210,55		4.825,90	2.078.036,45		1.640.000,00	438.036,45	
Banco: 009	CONTA APLICACAO BANSICRED						7.721.727,53		
Banco: 030	APLICACAO SICREDI FI INST RF-M1 LP	5.793.946,05		53.779,77	5.847.725,82			5.847.725,82	
Banco: 016	APLICACAO BB PEVID TP IPCA II	29.142.181,84			29.925.357,74	1.065.406,01	1.848.581,91	28.076.775,83	
Banco: 020	APLICACAO BB PREVID RF PERFIL 106				8.479,94		8.479,94		
Banco: 021	APLICACAO FI CAIXA BRASIL IPCA XV E	3.346.858,00		31.326,00	3.378.184,00			3.378.184,00	
Banco: 022	APLICACAO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T	14.615.718,03		146.985,52	21.262.703,55		6.500.000,00	14.762.703,55	
Banco: 023	APLICACAO CAIXA FI BRASIL TITULOS P	3.515.024,13		35.981,53	3.551.005,66			3.551.005,66	
Banco: 024	APLICACAO FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+T	161.938,58			162.975,46	3.447,13	4.484,01	158.491,45	
Banco: 025	APLICACAO CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA	334.203,01			334.203,01	1.003,43	1.003,43	333.199,58	
Banco: 026	APLICACAO CAIXA FI BRASIL 2018 I TP	11.622.320,00		104.670,05	12.043.000,37	327.520,05	643.530,37	11.399.470,00	
Banco: 027	APLICACAO BRADESCO FI RF IRF-M1 TIT	469.427,03		5.030,10	474.457,13			474.457,13	

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
Banco: 028	APLICACAO BRADESCO FI RF IRF-M 1	5.789.223,82		62.499,90	5.851.723,72			5.851.723,72	
Banco: 029	APLICACAO SICREDI FIC INST RF IMA-B	3.780.179,42			3.823.155,79	114.858,25	157.834,62	3.665.321,17	
Banco: 031	APLICACAO CAIXA FI BRASIL DI LONGO	1.010.372,34		11.405,84	1.021.778,18			1.021.778,18	
Banco: 032	APLICACAO CX FI BRASIL IMA-B 5 TP R	7.259.480,03		327.772,59	7.588.014,01	37.869,41	38.630,80	7.549.383,21	
Banco: 033	APLICACAO BB PREVID RF TP IX			1.757.855,68	1.757.855,68	17.134,99	17.134,99	1.740.720,69	
	Total de Grupo:	104.610.209,00		5.297.839,46	136.152.172,72	4.749.949,95	124.877.979,21	105.158.098,51	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICAuOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO								
1.1.4.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS								
1.1.4.1.1	TITULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAuAO								
1.1.4.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAuOES								
1.1.4.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAuOES (F)	8.256,70		436.541,12	489.572,46	436.541,12	481.315,76	8.256,70	
C.Patrimonial: 013	PERDAS APLICACAO CAIXA BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP	923,28		3.447,13	5.407,29	3.447,13	4.484,01	923,28	
C.Patrimonial: 014	PERDAS APLICACAO SICRED FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B	7.333,42		114.858,25	165.168,04	114.858,25	157.834,62	7.333,42	
C.Patrimonial: 026	PERDAS APLICACAO CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP			37.869,41	38.630,80	37.869,41	38.630,80		
C.Patrimonial: 029	PERDA BB PREVID RF IRF-M			8.713,56	8.713,56	8.713,56	8.713,56		
C.Patrimonial: 030	PERDA BB PREVID TP IPCA II			256.438,02	256.438,02	256.438,02	256.438,02		
C.Patrimonial: 031	PERDAS BB PREVID RF IDKA 2			14.211,32	14.211,32	14.211,32	14.211,32		
C.Patrimonial: 032	PERDA CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP			1.003,43	1.003,43	1.003,43	1.003,43		
	Total de Grupo:	8.256,70		436.541,12	489.572,46	436.541,12	481.315,76	8.256,70	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5	ESTOQUES								
1.1.5.6	ALMOXARIFADO								
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAuAO								
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO/DISTRIBUIuAO GRATUITA			522,15	5.000,52	98,28	4.576,65	423,87	
Categoria: 339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA			263,07	2.344,57		2.081,50	263,07	
Categoria: 339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE			233,18	1.676,60	98,28	1.541,70	134,90	
Categoria: 339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			25,90	889,35		863,45	25,90	
Categoria: 339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				90,00		90,00		
	Total de Grupo:			522,15	5.000,52	98,28	4.576,65	423,87	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE								

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3	IMOBILIZADO								
1.2.3.1	BENS MOVEIS								
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS-CONSOLIDAuAO								
1.2.3.1.1.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.585,00						17.585,00	
Nat. Bem: 0004	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**	**17.585,00**						**17.585,00**	
1.2.3.1.1.36	MAQUINAS, INSTALAuOES E UTENS. DE ESCRITORIO	7.127,00			7.127,00			7.127,00	
Nat. Bem: 0005	**MOVEIS E UTENSILIOS**	**7.127,00**			**7.127,00**			**7.127,00**	
1.2.3.1.1.42	MOBILIARIO EM GERAL	36.443,00			7.825,00			36.443,00	
Nat. Bem: 0001	**BENS MOVEIS**	**995,00**						**995,00**	
Nat. Bem: 0003	**MOBILIARIO EM GERAL**	**35.448,00**			**7.825,00**			**35.448,00**	
1.2.3.1.1.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.383,00			3.833,00			4.383,00	
Nat. Bem: 0008	**OUTROS MARETIAL PERMANENTE**	**4.383,00**			**3.833,00**			**4.383,00**	
	Total de Grupo:	**65.538,00**			**18.785,00**			**65.538,00**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2	BENS IMOVEIS								
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAuAO								
1.2.3.2.1.01	EDIFICIOS	179.872,25						179.872,25	
Nat. Bem: 0007	**EDIFICACOES**	**179.872,25**						**179.872,25**	
1.2.3.2.1.03	TERRENOS	1.168.377,00						1.168.377,00	
Nat. Bem: 0006	**TERRENOS**	**1.168.377,00**						**1.168.377,00**	
	Total de Grupo:	**1.348.249,25**						**1.348.249,25**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8	(-) DEPRECIAuAO, EXAUSTAO E AMORTIZAuAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAuAO, EXAUSTAO E AMORTIZAuAO ACUMULADAS								
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAuAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		5.453,04			635,52	6.088,56		6.088,56
Nat. Bem: 0003	**MOBILIARIO EM GERAL**		**2.689,75**			**291,79**	**2.981,54**		**2.981,54**
Nat. Bem: 0004	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**		**2.427,91**			**215,76**	**2.643,67**		**2.643,67**
Nat. Bem: 0005	**MOVEIS E UTENSILIOS**		**107,56**			**53,78**	**161,34**		**161,34**
Nat. Bem: 0008	**OUTROS MARETIAL PERMANENTE**		**227,82**			**74,19**	**302,01**		**302,01**
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIAuAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		7.935,48			1.133,64	9.069,12		9.069,12
Nat. Bem: 0007	**EDIFICACOES**		**7.935,48**			**1.133,64**	**9.069,12**		**9.069,12**
	Total de Grupo:		**13.388,52**			**1.769,16**	**15.157,68**		**15.157,68**

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	OBRIGAuOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E								
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR								
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAuAO								
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL A PAGAR FINANCEIRO			28.415,00	182.369,11	28.415,00	182.369,11		
Credor: 00000312	**FOLHA DE PAGAMENTO**			**20.104,83**	**174.058,94**	**20.104,83**	**174.058,94**		
Credor: 00000124	**ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO**			**8.310,17**	**8.310,17**	**8.310,17**	**8.310,17**		
	Total de Grupo:			**28.415,00**	**182.369,11**	**28.415,00**	**182.369,11**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR								
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR-CONSOLIDAuAO								
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO								
2.1.1.2.1.01.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS FINANCEIRO			207.581,53	1.622.068,62	207.581,53	1.622.068,62		
Credor: 00000316	**FUNSEM - FUNDO DE PREV.SERV.PUBLICOS MUNICIP.**			**207.581,53**	**1.621.999,48**	**207.581,53**	**1.621.999,48**		
Credor: 00000464	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS**				**69,14**		**69,14**		
	Total de Grupo:			**207.581,53**	**1.622.068,62**	**207.581,53**	**1.622.068,62**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.3	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR								
2.1.1.3.1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAuAO								
2.1.1.3.1.01	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.3.1.01.01	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR FINANCEIRO			105.641,69	689.718,68	105.641,69	689.718,68		
Credor: 00000464	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS**			**103.762,29**	**676.562,88**	**103.762,29**	**676.562,88**		
Credor: 00000212	**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**			**1.879,40**	**13.155,80**	**1.879,40**	**13.155,80**		
	Total de Grupo:			**105.641,69**	**689.718,68**	**105.641,69**	**689.718,68**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR INTER OFSS - UNIAO								
2.1.1.4.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO								
2.1.1.4.3.01.06	INSS			1.313,04	9.744,73	2.929,72	11.361,41		1.616,68
Credor: 00000351	**INSS - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL**			**1.313,04**	**9.744,73**	**2.929,72**	**11.361,41**		**1.616,68**

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.4.3.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.1.4.3.02.06	INSS				59,09				
Credor: 00000351	INSS - INST. NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL				59,09				
	Total de Grupo:			1.313,04	9.803,82	2.929,72	11.361,41		1.616,68

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO								
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO								
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO								
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DO EXERCICIO								
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS FINANCEIROS		2.516,82	8.719,85	98.455,81	10.928,67	103.181,45		4.725,64
Credor: 00000464	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO PARECIS			34,51	269,15	34,51	269,15		
Credor: 00000452	OI S.A.			376,99	2.709,97	376,99	2.709,97		
Credor: 00000231	ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA			721,55	4.178,56	721,55	4.178,56		
Credor: 00000174	AMAURI INACIO LEONARDO ME			1.500,00	16.350,00	4.200,00	19.050,00		2.700,00
Credor: 00000223	CASAGRANDE & CIA LTDA EPP		304,75	304,75	2.081,50	263,07	2.344,57		263,07
Credor: 00000146	K. BRAZ DA SILVA - ME				1.079,20	210,80	1.290,00		210,80
Credor: 00000354	INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTD		181,57	181,57	1.360,99	181,57	1.542,56		181,57
Credor: 00000455	P.H. DA C. FERREIRA - ASSESSORIA PUBLICA - ME		1.320,00	1.320,00	4.620,00	660,00	5.280,00		660,00
Credor: 00000167	ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA			2.608,33	17.736,68	2.608,33	17.736,68		
Credor: 00000367	JAIRO SCHANTZ E CIA LTDA - ME			400,00	800,00	400,00	800,00		
Credor: 00000300	EXATA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA- EPP				5.400,00		5.400,00		
Credor: 00000418	M.PERINI PAPELARIA			98,28	1.296,30	98,28	1.296,30		
Credor: 00000194	ATAME ASSESSORIA CONSULT E PLANEJ LTDA				4.800,00		4.800,00		
Credor: 00000128	GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES				904,00		904,00		
Credor: 00000548	WILSON LEAL MIRANDA			126,00	1.854,74	126,00	1.854,74		
Credor: 00000441	MOVEIS ROMERA LTDA				149,90		149,90		
Credor: 00000127	DEBORA DE FRANÇA MACEDO			180,00	954,65	180,00	954,65		
Credor: 00000592	INFOJURIS INFORMAÇOES JURIDICAS LTDA - ME		58,00	58,00	348,00	58,00	406,00		58,00
Credor: 00000153	A. L. MOREIRA			60,00	85,00	60,00	85,00		
Credor: 00000332	GRAFICA MIDIA LTDA - ME				745,00		745,00		
Credor: 00000596	REFRIGERACAO MATO GROSSO LTDA				340,00		340,00		
Credor: 00000597	STYLUS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA ME				7.825,00		7.825,00		
Credor: 00000422	PARECIS TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME				2.495,14		2.495,14		
Credor: 00000566	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SERVI				120,00		120,00		
Credor: 00000124	ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO			17,37	577,18	17,37	577,18		
Credor: 00000191	ASSOC. BRAS. INST. DE PREV. ESTADUAIS				1.480,00		1.480,00		

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
Credor: 00000125	CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN				185,00		185,00		
Credor: 00000382	JOSE FREITAS DE SOUZA		652,50	652,50	3.261,30	652,20	3.913,50		652,20
Credor: 00000337	H.BOSA & F.GARCIA LTDA				1.950,00		1.950,00		
Credor: 00000176	AMIGO DA TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				169,05		169,05		
Credor: 00000598	PATRICIA MARIA DA SILVA				240,00		240,00		
Credor: 00000320	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E LETRODOMESTICO				3.498,00		3.498,00		
Credor: 00000477	REFRIAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME				530,00		530,00		
Credor: 00000393	L A C SOARES & CIA LTDA - ME				335,00		335,00		
Credor: 00000605	LAUDENCIO JUVENCIO DA COSTA 890.652.391-20				380,00		380,00		
Credor: 00000606	GUAPORE ELETROMOVEIS LTDA ME				7.127,00		7.127,00		
Credor: 00000202	BANCO DO BRASIL S.A.				139,50		139,50		
Credor: 00000126	CLAUDIA VANUZA ESGANZELA			80,00	80,00	80,00	80,00		
2.1.3.1.1.02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS DE EXERCICIOS								
2.1.3.1.1.02.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS FINANCEIROS				5.105,33		5.105,33		
Credor: 00000382	JOSE FREITAS DE SOUZA				1.265,33		1.265,33		
Credor: 00000337	H.BOSA & F.GARCIA LTDA				1.300,00		1.300,00		
Credor: 00000167	ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA				2.540,00		2.540,00		
	Total de Grupo:		**2.516,82**	**8.719,85**	**103.561,14**	**10.928,67**	**108.286,78**		**4.725,64**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.4	OBRIGAuOES FISCAIS A CURTO PRAZO								
2.1.4.1	OBRIGAuOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO								
2.1.4.1.1	OBRIGAuOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO-								
2.1.4.1.1.01	OBRIGAuOES FISCAIS A CURTO PRAZO DO EXERCICIO								
2.1.4.1.1.01.02	PIS/PASEP			21.357,94	144.901,01	21.357,94	144.901,01		
Credor: 00000476	RECEITA FEDERAL			21.357,94	144.901,01	21.357,94	144.901,01		
	Total de Grupo:			**21.357,94**	**144.901,01**	**21.357,94**	**144.901,01**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8	DEMAIS OBRIGAuOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS								
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAuAO								
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAuOES								
2.1.8.8.1.01.01	CONSIGNAuOES DO EXERCICIO								
2.1.8.8.1.01.01.02	PREVIDENCIA MUNICIPAL			2.878,65	24.423,22	2.878,65	24.040,24		
2.1.8.8.1.01.01.03	INSS/SALARIOS		687,78	687,78	5.113,02	739,91	5.845,52		739,91

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.8.1.01.01.08	IRRF DE SERVIDORES		14.765,91	14.802,78	104.208,28	14.784,33	118.945,87		14.747,46
2.1.8.8.1.01.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS		19.361,92	38.375,26	152.264,17	19.058,34	152.309,17		45,00
Credor: 00000506	**SINDICATO SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO N DO**		**19.361,92**	**38.375,26**	**152.264,17**	**19.058,34**	**152.309,17**		**45,00**
2.1.8.8.1.01.02	CONSIGNAuOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.8.8.1.01.02.08	IRRF DE SERVIDORES				57,60		57,60		
2.1.8.8.1.01.02.10	INDENIZAuOES E RESTITUIuOES		1,73						1,73
Credor: 00000316	**FUNSEM - FUNDO DE PREV.SERV.PUBLICOS MUNICIP.**		**1,73**						**1,73**
2.1.8.8.1.01.02.11	ISS			22,44	169,92	24,54	164,10		2,10
2.1.8.8.1.01.02.99	OUTROS CONSIGNATARIOS		21.643,90	24.231,81	153.376,43	24.029,98	159.659,44		21.442,07
Credor: 00000211	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**		**13.463,75**	**13.463,75**	**98.085,90**	**15.748,64**	**98.675,48**		**15.748,64**
Credor: 00000506	**SINDICATO SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO N DO**		**2.486,72**	**5.074,63**	**15.720,73**	**2.587,91**	**15.720,73**		
Credor: 00000202	**BANCO DO BRASIL S.A.**		**5.693,43**	**5.693,43**	**39.569,80**	**5.693,43**	**45.263,23**		**5.693,43**
	Total de Grupo:		**56.461,24**	**80.998,72**	**439.612,64**	**61.515,75**	**461.021,94**		**36.978,27**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAuOES A CURTO PRAZO								
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAuOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAuAO								
2.1.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAuOES A CURTO PRAZO DO EXERCICIO								
2.1.8.9.1.01.01	DARIAS A PAGAR			1.152,50	15.013,75	1.152,50	15.013,75		
Credor: 00000128	**GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES**				**2.300,00**		**2.300,00**		
Credor: 00000548	**WILSON LEAL MIRANDA**			**352,50**	**7.543,75**	**352,50**	**7.543,75**		
Credor: 00000124	**ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO**				**1.410,00**		**1.410,00**		
Credor: 00000125	**CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN**				**1.960,00**		**1.960,00**		
Credor: 00000127	**DEBORA DE FRANÇA MACEDO**			**400,00**	**1.400,00**	**400,00**	**1.400,00**		
Credor: 00000126	**CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**			**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**		
	Total de Grupo:			**1.152,50**	**15.013,75**	**1.152,50**	**15.013,75**		

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE								
2.2.7	PROVISOES A LONGO PRAZO								
2.2.7.2	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO								
2.2.7.2.1	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO								
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIARIO-PROVISOES DE BENEFICIOS								
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		22.137.284,26						22.137.284,26
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIARIO-PROVISOES DE BENEFICIOS A								
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER		68.037.766,85						68.037.766,85

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:		**90.175.051,11**						**90.175.051,11**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS								
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS								
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAuAO								
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.3.7.1.1.02.01	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIOS		5.082.772,75						5.082.772,75
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.455,33						5.455,33
	Total de Grupo:		**5.088.228,08**						**5.088.228,08**
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
3	VARIAuAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA								
3.1	PESSOAL E ENCARGOS								
3.1.1	REMUNERAuAO A PESSOAL								
3.1.1.1	REMUNERAuAO A PESSOAL - RPPS								
3.1.1.1.1	REMUNERAuAO A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAuAO								
3.1.1.1.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS								
3.1.1.1.1.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	95.996,46		15.166,64	111.163,10			111.163,10	
Categoria: 319011010000	**VENCIMENTOS E SALARIOS**	**95.996,46**		**15.166,64**	**111.163,10**			**111.163,10**	
3.1.1.1.1.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	8.312,99			8.312,99			8.312,99	
Categoria: 319011420000	**FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS**	**8.312,99**			**8.312,99**			**8.312,99**	
3.1.1.1.1.11.44	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.499,35			1.499,35			1.499,35	
Categoria: 319011440000	**FERIAS - ABONO PECUNIARIO**	**1.499,35**			**1.499,35**			**1.499,35**	
	Total de Grupo:	**105.808,80**		**15.166,64**	**120.975,44**			**120.975,44**	
Código	**Contas**	**Saldos Anteriores**		**Movimento à Débito**		**Movimento à Crédito**		**Saldos Atuais**	
		Débito	**Crédito**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**Débitos**	**Créditos**
3.1.1.2	REMUNERAuAO A PESSOAL - RGPS								
3.1.1.2.1	REMUNERAuAO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAuAO								
3.1.1.2.1.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS								
3.1.1.2.1.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	38.087,14		13.248,36	51.335,50			51.335,50	
Categoria: 319011020000	**VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)**	**38.087,14**		**13.248,36**	**51.335,50**			**51.335,50**	
3.1.1.2.1.11.36	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	8.088,22			8.088,22			8.088,22	
Categoria: 319011360000	**FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)**	**8.088,22**			**8.088,22**			**8.088,22**	

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2.1.11.39	FERIAS - ABONO PECUNIARIO (RGPS)	1.969,95			1.969,95			1.969,95	
Categoria: 319011390000	FERIAS ABONO PECUNIARIO (RGPS)	1.969,95			1.969,95			1.969,95	
	Total de Grupo:	48.145,31		13.248,36	61.393,67			61.393,67	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS								
3.1.2.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS UNIAO								
3.1.2.2.3.13	ENCARGOS PATRONAIS								
3.1.2.2.3.13.02	INSS	8.431,69		2.929,72	11.361,41			11.361,41	
Categoria: 319013020000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	8.431,69		2.929,72	11.361,41			11.361,41	
	Total de Grupo:	8.431,69		2.929,72	11.361,41			11.361,41	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS								
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS								
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAuAO								
3.2.1.1.1.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.2.1.1.1.01.67	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	1.028.279,84		151.087,36	1.179.367,20			1.179.367,20	
Categoria: 319001670000	APOSENTADORIA E REFORMAS DIVERSAS	1.028.279,84		151.087,36	1.179.367,20			1.179.367,20	
	Total de Grupo:	1.028.279,84		151.087,36	1.179.367,20			1.179.367,20	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2	PENSOES								
3.2.2.1	PENSOES - RPPS								
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDAuAO								
3.2.2.1.1.03	PENSOES								
3.2.2.1.1.03.01	PENSIONISTA CIVIL	374.247,61		54.812,10	429.059,71			429.059,71	
Categoria: 319003010000	PENSIONISTA CIVIL	374.247,61		54.812,10	429.059,71			429.059,71	
	Total de Grupo:	374.247,61		54.812,10	429.059,71			429.059,71	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS								

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS								
3.2.9.1.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDAuAO								
3.2.9.1.1.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.2.9.1.1.05.51	AUXILIO-DOENCA	458.798,99		91.863,38	550.662,37			550.662,37	
Categoria: 339005510000	**AUXILIO-DOENCA**	**458.798,99**		**91.863,38**	**550.662,37**			**550.662,37**	
3.2.9.1.1.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	69,14			69,14			69,14	
Categoria: 339005550000	**SALARIO FAMILIA DOS SEGURADOS**	**69,14**			**69,14**			**69,14**	
3.2.9.1.1.05.56	SALARIO-MATERNIDADE	125.278,00		13.778,31	139.056,31			139.056,31	
Categoria: 339005560000	**SALARIO-MATERNIDADE**	**125.278,00**		**13.778,31**	**139.056,31**			**139.056,31**	
3.2.9.1.1.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	11.890,50		1.682,07	13.572,57			13.572,57	
Categoria: 319113039900	**OUTROS**	**11.890,50**		**1.682,07**	**13.572,57**			**13.572,57**	
	Total de Grupo:	**596.036,63**		**107.323,76**	**703.360,39**			**703.360,39**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO								
3.3.2	SERVICOS								
3.3.2.1	DIARIAS								
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDAuAO								
3.3.2.1.1.01	DIARIAS								
3.3.2.1.1.01.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.2.1.1.01.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	8.515,00		1.152,50	10.002,50		335,00	9.667,50	
Categoria: 339014010000	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**	**8.515,00**		**1.152,50**	**10.002,50**		**335,00**	**9.667,50**	
3.3.2.1.1.01.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	4.676,25			4.676,25			4.676,25	
Categoria: 339014020000	**DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)**	**4.676,25**			**4.676,25**			**4.676,25**	
	Total de Grupo:	**13.191,25**		**1.152,50**	**14.678,75**		**335,00**	**14.343,75**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF								
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAuAO								
3.3.2.2.1.35	SERVIuOS DE CONSULTORIA								
3.3.2.2.1.35.01	CONSULTORIA TECNICA - PF	1.300,00			1.300,00			1.300,00	
Categoria: 339035010000	**CONSULTORIA TECNICA - PF**	**1.300,00**			**1.300,00**			**1.300,00**	
3.3.2.2.1.36	OUTROS SERVIuOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.2.2.1.36.25	SERVIuOS DE LIMPEZA E CONSERVAuAO	240,00			240,00			240,00	
Categoria: 339036250000	**SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO**	**240,00**			**240,00**			**240,00**	
	Total de Grupo:	**1.540,00**			**1.540,00**			**1.540,00**	

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ								
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAuAO								
3.3.2.3.1.33	DESPESAS COM LOCOMOuAO E PASSAGENS								
3.3.2.3.1.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	5.399,40		240,00	5.958,14	46,00	364,74	5.593,40	
Categoria: 339033010000	**PASSAGENS PARA O PAIS**	**5.399,40**		**240,00**	**5.958,14**	**46,00**	**364,74**	**5.593,40**	
3.3.2.3.1.35	SERVIuOS DE CONSULTORIA								
3.3.2.3.1.35.03	CONSULTORIA TECNICA - PJ	4.650,00			4.650,00			4.650,00	
Categoria: 339035030000	**CONSULTORIA TECNICA PJ**	**4.650,00**			**4.650,00**			**4.650,00**	
3.3.2.3.1.35.95	OUTROS SERVIuOS DE CONSULTORIA - PJ	2.700,00			2.700,00			2.700,00	
Categoria: 339035040000	**CONSULTORIA JURIDICA - PJ**	**2.700,00**			**2.700,00**			**2.700,00**	
3.3.2.3.1.37	LOCAuAO DE MAO-DE-OBRA								
3.3.2.3.1.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	4.526,63		652,20	5.178,83			5.178,83	
Categoria: 339039780000	**LIMPEZA E CONSERVACAO**	**4.526,63**		**652,20**	**5.178,83**			**5.178,83**	
3.3.2.3.1.39	OUTROS SERVIuOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.2.3.1.39.05	SERVIuOS TECNICOS PROFISSIONAIS	675,00		50,00	725,00			725,00	
Categoria: 339039050000	**SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**	**675,00**		**50,00**	**725,00**			**725,00**	
3.3.2.3.1.39.11	LOCAuAO DE SOFTWARES	19.748,35		3.268,33	23.016,68			23.016,68	
Categoria: 339039110000	**LOCACAO DE SOFTWARES**	**19.748,35**		**3.268,33**	**23.016,68**			**23.016,68**	
3.3.2.3.1.39.17	MANUTENuAO E CONSERVAuAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	340,00			340,00			340,00	
Categoria: 339039170000	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO S**	**340,00**			**340,00**			**340,00**	
3.3.2.3.1.39.43	SERVIuOS DE ENERGIA ELETRICA	3.457,01		721,55	4.178,56			4.178,56	
Categoria: 339039430000	**SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA**	**3.457,01**		**721,55**	**4.178,56**			**4.178,56**	
3.3.2.3.1.39.44	SERVIuOS DE AGUA E ESGOTO	234,64		34,51	269,15			269,15	
Categoria: 339039440000	**SERVICOS DE AGUA E ESGOTO**	**234,64**		**34,51**	**269,15**			**269,15**	
3.3.2.3.1.39.58	SERVIuOS DE TELECOMUNICAuOES	2.332,98		376,99	2.709,97			2.709,97	
Categoria: 339039580000	**SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**	**2.332,98**		**376,99**	**2.709,97**			**2.709,97**	
3.3.2.3.1.39.63	SERVIuOS GRAFICOS	745,00			745,00			745,00	
Categoria: 339039630000	**SERVICOS GRAFICOS**	**745,00**			**745,00**			**745,00**	
3.3.2.3.1.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	14.850,00		4.200,00	19.050,00			19.050,00	
Categoria: 339039640000	**SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS**	**14.850,00**		**4.200,00**	**19.050,00**			**19.050,00**	
3.3.2.3.1.39.88	SERVIuOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	400,00		400,00	800,00			800,00	
Categoria: 339039880000	**SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**	**400,00**		**400,00**	**800,00**			**800,00**	
3.3.2.3.1.39.99	OUTROS SERVIuOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	11.837,33		399,57	12.247,36	17,37	27,83	12.219,53	
Categoria: 339039990000	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA**	**11.837,33**		**399,57**	**12.247,36**	**17,37**	**27,83**	**12.219,53**	
	Total de Grupo:	**71.896,34**		**10.343,15**	**82.568,69**	**63,37**	**392,57**	**82.176,12**	

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	DEPRECIAuAO, AMORTIZAuAO E EXAUSTAO								
3.3.3.1	DEPRECIAuAO								
3.3.3.1.1	DEPRECIAuAO - CONSOLIDAuAO OFSS								
3.3.3.1.1.01	DEPRECIAuAO DE IMOBILIZADO								
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAuAO DE BENS MOVEIS	5.453,04		635,52	6.088,56			6.088,56	
Nat. Bem: 0003	**MOBILIARIO EM GERAL**	2.689,75		291,79	2.981,54			2.981,54	
Nat. Bem: 0004	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS**	2.427,91		215,76	2.643,67			2.643,67	
Nat. Bem: 0008	**OUTROS MARETIAL PERMANENTE**	227,82		74,19	302,01			302,01	
Nat. Bem: 0005	**MOVEIS E UTENSILIOS**	107,56		53,78	161,34			161,34	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIAuAO DE BENS IMOVEIS	7.935,48		1.133,64	9.069,12			9.069,12	
Nat. Bem: 0007	**EDIFICACOES**	7.935,48		1.133,64	9.069,12			9.069,12	
	Total de Grupo:	13.388,52		1.769,16	15.157,68			15.157,68	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZAuAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAuAO DE								
3.6.1	REAVALIAuAO, REDUuAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA								
3.6.1.5	REDUuAO A VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO								
3.6.1.5.1	REDUuAO A VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO -								
3.6.1.5.1.01	REDUuAO A VALOR RECUPERAVEL DE BENS MOVEIS								
3.6.1.5.1.01.08	REDUuAO A VALOR RECUPERAVEL DE BENS MOVEIS EM	4.478,37		98,28	4.576,65			4.576,65	
Categoria: 339030210000	**MATERIAL DE COPA E COZINHA**	2.081,50			2.081,50			2.081,50	
Categoria: 339030160000	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	1.443,42		98,28	1.541,70			1.541,70	
Categoria: 339030990000	**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**	863,45			863,45			863,45	
Categoria: 339030260000	**MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**	90,00			90,00			90,00	
	Total de Grupo:	4.478,37		98,28	4.576,65			4.576,65	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS								
3.7.2	CONTRIBUIuOES								
3.7.2.1	CONTRIBUIuOES SOCIAIS								
3.7.2.1.3	CONTRIBUIuOES SOCIAIS - INTER OFSS UNIAO								
3.7.2.1.3.47	OBRIGAuOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.7.2.1.3.47.02	PIS/PASEP/ COFINS	123.543,07		21.357,94	144.901,01			144.901,01	
Categoria: 339047010000	**PASEP**	123.543,07		21.357,94	144.901,01			144.901,01	
	Total de Grupo:	123.543,07		21.357,94	144.901,01			144.901,01	

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIAuOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS								
3.9.7	VPD DE CONSTITUIuAO DE PROVISOES								
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISOES								
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISOES - CONSOLIDAuAO	44.774,64		436.541,12	481.315,76			481.315,76	
C.Patrimonial: 013	**PERDAS APLICACAO CAIXA BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP**	1.036,88		3.447,13	4.484,01			4.484,01	
C.Patrimonial: 014	**PERDAS APLICACAO SICRED FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B**	42.976,37		114.858,25	157.834,62			157.834,62	
C.Patrimonial: 026	**PERDAS APLICACAO CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP**	761,39		37.869,41	38.630,80			38.630,80	
C.Patrimonial: 029	**PERDA BB PREVID RF IRF-M**			8.713,56	8.713,56			8.713,56	
C.Patrimonial: 030	**PERDA BB PREVID TP IPCA II**			256.438,02	256.438,02			256.438,02	
C.Patrimonial: 031	**PERDAS BB PREVID RF IDKA 2**			14.211,32	14.211,32			14.211,32	
C.Patrimonial: 032	**PERDA CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP**			1.003,43	1.003,43			1.003,43	
	Total de Grupo:	**44.774,64**		**436.541,12**	**481.315,76**			**481.315,76**	

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIAuAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA								
4.2	CONTRIBUIuOES								
4.2.1	CONTRIBUIuOES SOCIAIS								
4.2.1.1	CONTRIBUIuOES SOCIAIS - RPPS								
4.2.1.1.1	CONTRIBUIuOES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAuAO								
4.2.1.1.1.01	CONTRIBUIuOES PATRONAIS AO RPPS								
4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUIuAO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS		3.192.302,02			529.809,11	3.722.111,13		3.722.111,13
Receita: 721029010100	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO NORMAL - PREFEITURA**		**3.147.062,19**			**521.936,51**	**3.668.998,70**		**3.668.998,70**
Receita: 721029010300	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO NORMAL - CAMARA**		**34.559,07**			**6.361,66**	**40.920,73**		**40.920,73**
Receita: 721029010500	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO NORMAL- FUNSEM**		**10.680,76**			**1.510,94**	**12.191,70**		**12.191,70**
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUIuAO DO SEGURADO AO RPPS								
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUIuAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS		1.419.782,06			231.782,24	1.651.564,30		1.651.564,30
Receita: 121029070100	**CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - PREFEITURA**		**1.401.365,59**			**228.507,27**	**1.629.872,86**		**1.629.872,86**
Receita: 121029070200	**CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - CAMARA**		**12.580,12**			**2.449,32**	**15.029,44**		**15.029,44**
Receita: 121029070300	**CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - FUNSEM**		**5.836,35**			**825,65**	**6.662,00**		**6.662,00**
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUIuAO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS		14.091,75			1.989,49	16.081,24		16.081,24
Receita: 121029070600	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO**		**14.091,75**			**1.989,49**	**16.081,24**		**16.081,24**
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUIuAO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS		1.616,47			63,51	1.679,98		1.679,98
Receita: 121029090000	**CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL**		**1.616,47**			**63,51**	**1.679,98**		**1.679,98**
	Total de Grupo:		**4.627.792,30**			**763.644,35**	**5.391.436,65**		**5.391.436,65**

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.2.1.1.2	CONTRIBUIuOES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS								
4.2.1.1.2.01	CONTRIBUIuOES PATRONAIS AO RPPS								
4.2.1.1.2.01.13	CONTRIBUIuAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAuAO DO DEFICIT		295.409,61			48.042,81	343.452,42		343.452,42
Receita: 721029010200	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO COMPLEMENTAR - PREFEITURA**		291.562,81			47.364,00	338.926,81		338.926,81
Receita: 721029010400	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO COMPLEMENTAR CAMARA**		2.637,06			507,68	3.144,74		3.144,74
Receita: 721029010600	**CONTRIBUICAO PATRONAL CUSTO COMPLEMENTAR - FUNSEM**		1.209,74			171,13	1.380,87		1.380,87
	Total de Grupo:		**295.409,61**			**48.042,81**	**343.452,42**		**343.452,42**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4	VARIAuOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS								
4.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA								
4.4.2.4	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS								
4.4.2.4.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CREDITOS TRIBUTARIOS -								
4.4.2.4.1.22	RESTITUIuOES								
4.4.2.4.1.22.99	OUTRAS RESTITUIuOES		233,69				233,69		233,69
Receita: 192299010000	**OUTRAS RESTITUICOES**		233,69				233,69		233,69
	Total de Grupo:		**233,69**				**233,69**		**233,69**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4.5	REMUNERAuAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAuOES								
4.4.5.1	REMUNERAuAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
4.4.5.1.1	REMUNERAuAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDAuAO								
4.4.5.1.1.13	JUROS DE TITULOS DE RENDA								
4.4.5.1.1.13.12	REMUNERAuAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.4.5.1.1.13.12.01	REMUNERAuAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		8.198.676,95			566.281,25	8.764.958,20		8.764.958,20
Receita: 132810000000	**REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE**		8.198.676,95			566.281,25	8.764.958,20		8.764.958,20
	Total de Grupo:		**8.198.676,95**			**566.281,25**	**8.764.958,20**		**8.764.958,20**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.9	OUTRAS VARIAuOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS								
4.9.7	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS								
4.9.7.1	REVERSAO DE PROVISOES								
4.9.7.1.1	REVERSAO DE PROVISOES - CONSOLIDAuAO		8.256,70				8.256,70		8.256,70
C.Patrimonial: 013	**PERDAS APLICACAO CAIXA BRASIL IRF-M 1 + TP RF LP**		923,28				923,28		923,28

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.734.238/0001.09
AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
C.Patrimonial: 014	PERDAS APLICACAO SICRED FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B		7.333,42				7.333,42		7.333,42
	Total de Grupo:		8.256,70				8.256,70		8.256,70
	Total Geral:	108.466.015,02	108.466.015,02	7.005.913,09	143.122.835,83	7.005.913,09	143.122.835,83	109.830.095,12	109.830.095,12

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 29/09/2015 09:40:49 Página 15

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RGF - 2º QUADRIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.014 A AGOSTO/2.015

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*52.351.593,85*
Pessoal Ativo	48.054.414,39
Pessoal Inativo e Pensionista	2.500.372,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.796.807,10
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	*3.234.283,61*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	714.463,47
Decorrentes de Decisão Judicial	19.447,78
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.500.372,36
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	49.117.310,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	105.340.672,02
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,63%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	56.883.962,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	54.039.764,75

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Setembro de 2015.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF -ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59	
Interna	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	12.524.732,21	14.012.762,59	12.063.313,01	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.119,50	14.131.942,95	12.091.219,87	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	917.387,29	119.180,36	27.906,86	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-12.109.511,66**	**-13.674.632,92**	**-10.467.467,42**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.051.669,60	116.749.477,41	105.340.672,02	
% da DC sobre a RCL				
% da DCL sobre a RCL	**-11,87**	**-11,71**	**-9,94**	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	122.462.003,52	140.099.372,89	126.408.806,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	110.215.803,17	126.089.435,60	113.767.925,78	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59	0,00
Interna	415.220,55	338.129,67	1.595.845,59	0,00
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS				
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF -ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88	0,00
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88	
Outras Dividas				
DEDUÇÕES (X)	93.883.845,91	102.242.665,22	104.481.518,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.883.905,00	102.242.665,22	104.481.518,58	
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	59,09	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**-84.788.051,03**	**-93.146.870,34**	**-95.385.723,70**	**0,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF -ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.051.669,60	116.749.477,41	105.340.672,02	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	22.451.367,31	25.684.885,03	23.174.947,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	20.206.230,58	23.116.396,53	20.857.453,06	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de setembro de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.015

RGF -ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.283.412,88**	**1.283.412,88**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.283.412,88	1.283.412,88
Interna	1.283.412,88	1.283.412,88
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	1.283.412,88	1.283.412,88
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.340.672,02	1,22%
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.283.412,88	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.854.507,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	15.169.056,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.283.412,88	

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Setembro de 2015.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA NAYARA FARIA MENEZES
Controladora Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RREO - 4º BIMESTRE/2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.813.500,00	8.813.500,00	2.444.715,96	10.434.517,41	
RECEITAS CORRENTES	8.813.500,00	8.813.500,00	2.444.715,96	10.434.517,41	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.595.500,00	2.595.500,00	476.988,56	1.669.325,52	
Pessoal Civil	2.595.500,00	2.595.500,00	476.988,56	1.669.325,52	
Ativo	2.572.500,00	2.572.500,00	476.861,54	1.667.645,54	
Inativo	23.000,00	23.000,00	127,02	1.679,98	
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	5.748.000,00	5.748.000,00	1.967.602,12	8.764.958,20	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	5.748.000,00	5.748.000,00	1.967.602,12	8.764.958,20	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	470.000,00	470.000,00	125,28	233,69	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	460.000,00	460.000,00			
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	125,28	233,69	
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	14.101.500,00	14.101.500,00	3.408.120,13	13.810.293,14	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	14.042.500,00	14.042.500,00	739.806,57	2.753.586,32	
ADMINISTRAÇÃO	11.472.500,00	11.472.500,00	522.927,14	2.063.798,50	
Despesas Correntes	4.652.500,00	4.792.500,00	522.927,14	2.045.013,50	
Despesas de Capital	6.820.000,00	6.680.000,00		18.785,00	
PREVIDÊNCIA	2.570.000,00	2.570.000,00	216.879,43	689.787,82	
Pessoal Civil	2.570.000,00	2.570.000,00	216.879,43	689.787,82	
Aposentadorias					
Pensões	2.570.000,00	2.570.000,00	216.879,43	689.787,82	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	59.000,00	59.000,00	3.390,32	13.572,57	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	14.101.500,00	14.101.500,00		2.767.158,89	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			2.664.923,24	11.043.134,25	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 21/09/2015 10:07:57 — Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
Receita de Contribuições	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
Patronal	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
Pessoal Civil	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
Ativo	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI) = (VIII + IX - X)	5.288.000,00	5.288.000,00	963.404,17	3.375.775,73	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	59.000,00	59.000,00	3.390,32	13.572,57	
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	3.390,32	13.572,57	
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	59.000,00	59.000,00	3.390,32	13.572,57	

Fonte:FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 21/09/2015 10:07:57 Page 2 de 2

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 393, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Gonçalo de Assis Poquiviqui,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1084/2015, protocolado em 24/09/2015, Processo nº 1346/2015,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, a Licença para Trato de Interesses Particulares, do servidor Municipal,GONÇALO DE ASSIS POQUIVIQUI, cargo Professor, especialidade Licenciatura Plena em História, matrícula funcional 1847, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. 2. O período de prorrogação de gozo da licença concedida será de mais 12 (doze) meses com início em 19 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ N° 36.900.926/0001-80

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 05

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	SORO ANTI A.	Und	30	PROTHERMO	R$ 15,32	R$ 459,60
02	SORO ANTI B.	Und	30	PROTHERMO	R$ 15,32	R$ 459,60
03	SORO ANTI AB.	Und	30	PROTHERMO	R$ 15,12	R$ 453,60
04	SORO ANTI D.	Und	40	PROTHERMO	R$ 31,14	R$ 1.245,00
05	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO.	Frasco	40	PROTHERMO	R$ 20,72	R$ 828,80
06	CONTROLE DE RH	Frasco	06	PROTHERMO	R$ 15,12	R$ 90,72
07	ANTI CDE POLICLONAL	Frasco	05	PROTHERMO	R$281,20	R$ 1.406,00
08	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL+LISS).	Und	20	FRENESIUS	R$ 44,66	R$ 893,20
09	SORO DE COOMBS, ANTI-HUMANO, POLIESPECÍFICO.	Frasco	30	PROTHERMO	R$ 20,16	R$ 604,80
10	ALBUMINA 22% 10 ML.	Frasco	12	PROTHERMO	R$ 17,64	R$ 211,68
11	REVERCEL A1	Frasco	12	FRENESIUS	R$ 151,19	R$ 1.814,28
12	REVERCEL B	Frasco	12	FRENESIUS	R$ 151,19	R$ 1.814,28
13	TRIACEL I	Frasco	12	FRENESIUS	R$ 151,19	R$ 1.814,28
14	TRIACEL II	Frasco	12	FRENESIUS	R$ 151,19	R$ 1.814,28
15	CONTROCEL C	Frasco	12	FRENESIUS	R$ 132,44	R$ 1.589,28
Valor total do lote: Quinze mil e quinhentos reais						R$ 15.500,00

Lote 09

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Tiras reagentes para análise de urina para leitura visual com 10 parâmetros inclusive para densidade e para detectar leucócitos, impressos na própria tira. Caixa com 100 unid. Igual ou equivalente WIENER URINE STRIP.	Caixa	250	WAMA	R$ 17,85	R$ 4. 462,50
02	Tira reativa para diagnóstico de gravidez, para soro e urina frasco c/ 50 tiras. Igual ou equivalente WAMA	Caixa	300	LABORCLIN	R$ 35,24	R$ 10. 572,00
03	Teste rápido para dengue IGG e IGM Cx com 25 tiras.	Caixa	40	WAMA	R$ 254,40	R$ 10. 176,00
04	Teste rápido para HIV I e II – Cx com 20 tiras.	Caixa	120	WAMA	R$ 91,35	R$ 10. 962,00
05	Teste rápido Troponina - Cx com 20 tiras.	Caixa	20	WAMA	R$ 150,00	R$ 3. 000,00
Valor total do lote: Trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos.						R$ 39. 172,50

Lote 14

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Pipeta de Westergreen de vidro	Und	20	CRAL	R$ 2,81	R$ 56,20
02	Becker de vidro graduado 50 ml	Und	20	J. PROLAB	R$ 2,70	R$ 54,00
Valor total do lote: Cento e dez reais e vinte centavos.						R$ 110,20

Lote 17

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Micropipeta automática 10 microlitros de metal - igual ou equivalente a Lio Serum	Und	04	CRAL	R$ 57,87	R$ 231,48
02	Micropipeta automática 50 microlitros de metal - igual ou equivalente a Lio Serum	Und	04	CRAL	R$ 57,87	R$ 231,48
03	Micropipeta automática 25 microlitros, igual ou equivalente a Lio Serum	Und	04	CRAL	R$ 57,87	R$ 231,48
04	Micropipeta automática 100 microlitros igual ou equivalente a Lio Serum	Und	06	CRAL	R$ 57,87	R$ 347,22
05	Micropipeta automática 1000 micro litros igual ou equivalente a Kacil	Und	04	CRAL	R$ 57,87	R$ 231,48
06	Micropipeta automática 500 microlitros, igual ou equivalente a Kacil	Und	04	CRAL	R$ 57,87	R$ 231,48
07	Pipetador de volume ajustável (volume 20 à 200) igual ou equivalente a Kacil	Und	06	CRAL	R$ 120,96	R$ 725,76
Valor total do lote: Dois mil duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos.						R$ 2.230,38

Lote 18

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Almotolia 500 ml branca ou incolor	Und	50	J. PROLAB	R$ 2,52	R$ 126,00
02	Estante para tubos de ensaio com 40 lugares plástico	Und	20	CRAL	R$ 10,14	R$ 202,80
03	Estante para tubos de ensaio c/ 72 lugares metal (para tubos de diâmetro de 12 á 25 mm)	Und	12	CRAL	R$ 26,37	R$ 316,44
04	Estante para tubos de ensaio c/100 lugares metal (para tubos de diâmetro de 12 á 25 mm)	Und	12	CRAL	R$ 29,67	R$ 356,04
Valor total do lote: Um mil cento e um reais e vinte e oito centavos.						R$ 1.001,28

Valor total da ata de registro de preços: R$ 58.014,36 (cinquenta e oito mil quatorze reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: empresa NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ N° 08.139.622/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 03

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Lâmina para microscopia lapidada com extremidade fosca – cx com 50 unidades	Cx	100	CRAL	R$ 4,06	R$ 406,00
02	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono, esterilizado por raio gama - cx. Com 60 und.	Cx	06	CRAL	R$ 24,00	R$ 144,00
03	Lamínulas 22x22 mm - cx. Com 1000 unidades. (cx com 10 pacotes de 100 unidades)	Cx	100	CRAL	R$ 25,00	R$ 2.500,00
04	Lamínulas 24x24 mm. Cx com 1000 unidades (cx com 10 pacotes de 100 unidades)	Cx	100	CRAL	R$ 29,40	R$ 2.940,00
05	Lápis demográfico para lâmina	Und	06	JPROLAB	R$ 6,83	R$ 40,98
06	Câmara de Newbauer	Und	05	CRAL	R$ 65,00	R$ 325,00
07	Câmara de Fuchs - rosenthal	Und	02	CRAL	R$ 105,00	R$ 210,00
08	Placa Petri – c/ 12 escavações para exame de VDRL	Und	20	CRAL	R$ 13,39	R$ 267,80
Valor total do lote: Seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos.						R$ 6.833,78

Lote 08

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 und.	Cx	12	CRAL	R$ 9,70	R$ 116,40
02	Tubo para coleta de sangue a vácuo em vidro transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, amarelo ouro, aspiração de 05 ml, com gel separador e ativador de coágulo, tubos etiquetados. Caixa com 100 und.	Cx	400	CRAL	R$ 59,45	R$ 23. 780,00
03	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa plástica protetora roxa, transparente incolor, estéril, aspiração de 04 ml, com edta. Cx. Com 100 unidades.	Cx	600	INJEX	R$ 36,98	R$ 22. 188,00
04	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa plástica protetora cinza, transparente, incolor, estéril com flureto de sodio/heparina, aspiração de 04ml - cx. Com 100 unidades	Cx	350	CRAL	R$ 45,69	R$ 15. 991,50
05	Tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril com tampa plástica protetora azul, para aspiração de 04 ml, tubos etiquetados, com nitrato de sódio 3,2%. Caixa com 100 unid	Cx	50	INJEX	R$ 48,71	R$ 2. 435,50
06	Tubo de hemólise de vidro 05ml	Unidade	8500	CRAL	R$ 0,86	R$ 7. 310,00
Valor total do lote: Setenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos.						R$ 71. 821,40

Lote 10

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Ponteiras descartáveis, cor amarela, de 0 a 200 microlitros. Pacote com 1000 und. Igual ou similar a tipo gilson	Pacote	06	CRAL	R$ 8,59	R$ 51,54
	Ponteiras descartáveis de 200 a 1000 microlitros - universal cor azul. Pct com 1000 und	Pacote	06	CRAL	R$ 21,03	R$ 126,18
Valor total do lote: Cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos						R$ 177,72

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 96.146.505/0002-68

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 06

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Bandagem hipo-alérgica, de fita microporosa, disco absorvente e tecido agulhado, embalado em caixa de papel Kraft, em cartela com 16 unidades cada cartela, totalizando 496 unidades por caixa. Igual ou equivalente a Blood Stop.	Cx	200	CIEX	R$ 10,00	R$ 2.000,00
Valor total do lote: Dois mil reais.						R$ 2.000,00

Lote 07

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno, translúcido, não estéril, de rosca. Pacote com 100 unidades	Pacote	250	SR	R$ 20,66	R$ 5.165,00
02	Coletor de urina feminino infantil, descartável, pct com 10 und.	Pacote	100	Medsonda	R$ 3,18	R$ 318,00
03	Coletor de urina masculino infantil, descartável, pct com 10 und.	Pacote	150	Medsonda	R$ 3,18	R$ 477,00
Valor total do lote: Cinco mil novecentos e sessenta reais						R$ 5.960,00

Lote 11

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Agulha 25x7 com dispositivo de segurança conforme a nr32. Cx. C/100.	Cx	300	SR	R$ 33,32	R$ 9.966,00
Valor total do lote: Nove mil seiscentos e sessenta e seis reais						R$ 9.666,00

Lote 19

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Unit.	Total
01	Respirador filtrante de partículas e mascara cirúrgica para uso hospitalar – n-95 cx. Com 20 unidades. Igual ou equivalente a Descarpark	Cx	20	ANCE	R$ 29,46	R$ 589,20
Valor total do lote: Quinhentos oitenta e nove reais e vinte centavos						R$ 589,20

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

FERNANDES CESAR FACIO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 596 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 12

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	Bolsa dupla p/ coleta, processamento e transfusão de sangue, capacidade p/ 450 ml, estéril, apirogênica e atóxica, com link para coleta de amostras, com registro no ministério da saúde. Caixa com 30 und.	Cx	200	JP	R$ 554,50	R$ 110.900,00
Valor total do lote: Cento e dez mil e novecentos reais.						R$ 110.900,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 00.970.175/0003-93,

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 02

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit padrão de Bilirrubina	Und	10	GOLD ANALISA	R$ 21,90	R$ 219,00

02	Kit Bilirrubina - Colorimétricas	Und	20	GOLD ANALISA	R$ 32,20	R$ 644,00
03	Kit Ácido Úrico - Colorimétrico	Und	50	GOLD ANALISA	R$ 34,04	R$ 1.702,00
04	Kit ALT -(TGP) Cinético	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 46,00	R$ 2.760,00
05	Kit ASLO – látex com controle positivo e negativo	Und	40	WAMA	R$ 63,00	R$ 2.520,00
06	Kit AST –(TGO) Cinético	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 45,00	R$ 2.700,00
07	Kit colesterol – Colorimétrico	Und	100	GOLD ANALISA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
08	Kit Creatinina Cinéticas	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 38,60	R$ 2.316,00
09	Kit F.R. Látex com controle positivo e negativo.	Und	40	WAMA	R$ 50,00	R$ 2.000,00
10	Kit glicose colorimétricas	Und	50	GOLD ANALISA	R$ 36,80	R$ 1.840,00
11	Kit PCR- látex com controle positivo e negativo	Und	150	WAMA	R$ 42,32	R$ 6.348,00
12	Kit Triglicerídeos colorimétrico	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 100,00	R$ 6.000,00
13	Kit uréia UV cinéticas	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 66,20	R$ 3.972,00
14	Kit uréia colorimétrico	Und	60	GOLD ANALISA	R$ 53,30	R$ 3.198,00
15	Kit amilase cinética	Und	50	GOLD ANALISA	R$ 102,00	R$ 5.100,00
16	Kit CK-MB- cinético	Und	20	GOLD ANALISA	R$ 240,00	R$ 4.800,00
17	Kit CK-NAC- cinético	Und	20	GOLD ANALISA	R$ 99,40	R$ 1.988,00
18	Kit colesterol HDL- colorimétrico	Und	30	GOLD ANALISA	R$ 12,30	R$ 369,00
19	Kit VDRL suspensão antigênica	Und	100	WIERNER	R$ 30,32	R$ 3.032,00
20	Kit proteínas totais colorimétricas	Und	100	GOLD ANALISA	R$ 31,00	R$ 3.100,00
21	Kit albumina colorimétrico	Und	20	GOLD ANALISA	R$ 30,00	R$ 600,00
22	Kit fosfatase alcalina cinética	Und	10	GOLD ANALISA	R$ 30,00	R$ 300,00
23	Kit gama GT cinético	Und	10	GOLD ANALISA	R$ 62,00	R$ 620,00
24	Kit hemoglobina glicada colorimétrico	Und	30	GOLD ANALISA	R$ 138,00	R$ 4.140,00
25	Kit soro controle N (deve ser mesma marca dos reagentes)	Und	12	GOLD ANALISA	R$ 43,00	R$ 516,00
26	Kit soro controle P (deve ser mesma marca dos reagentes)	Und	12	GOLD ANALISA	R$ 43,00	R$ 516,00
Valor total do lote: Sessenta e seis mil reais.						R$ 66.000,00

Lote 04

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Solução para transporte- MIF	Frasco	100	NEWPROV	R$ 30,00	R$ 3. 000,00
02	Taças de vidro para fezes sem graduação 125ml	Und	30	LABORGLAS	R$ 20,00	R$ 600,00
03	Filtro descartável, com alça de segurança para exames parasitológicos para taças de 125ml. Pacote com 100 unidades	Pacote	60	DESKARPLAST	R$ 64,60	R$ 3. 876,00
Valor total do lote: Sete mil quatrocentos e setenta e seis reais.						R$ 7. 476,00

Lote 13

Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cartucho p/ autoclavação, pct com 20 cartuchos de 20 l	Cx	50	CRAL	R$ 40,00	R$ 2.000,00
02	Cartucho p/ autoclavação, pct com 20 cartuchos de 50 l	Cx	30	CRAL	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Valor total do lote: Três mil e duzentos reais.						R$ 3.200,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO N° 101/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO da descrição do quantitativo por caixa no Lote 01, Item 02 do **Pregão n° 101/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E PERFUROCORTANTES**. No termo de Referência – Anexo I, pag. 17, Lote 01, Item 02, **onde se lê**: "SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA, ... ESTÉRIL COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. **CX. C/ 15**.", **leia-se** "SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA, ... ESTÉRIL COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE**. CX. C/ 150**". Permanecendo as demais cláusulas e data de realização do certame inalteradas. Campo Verde - MT, 29 de setembro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 597/2015

PORTARIA Nº597/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL EDENICE GATTI A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ N° 46.962.122/0003-21

PRODUTOS E VALORES REGISTRADOS:

Lote 01						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Lysebio 0,4- lt	Und	90	HORIBA ABX	R$ 266,00	R$ 23. 940,00
02	Minoclear 0,4 – lt	Und	06	HORIBA ABX	R$ 101,00	R$ 606,00
03	Eosonofix – 1 lt	Und	100	HORIBA ABX	R$ 240,00	R$ 24. 000,00
04	Basolyse – 1 lt	Und	100	HORIBA ABX	R$ 83,00	R$ 8. 300,00
05	Cleaner – 1 lt	Und	100	HORIBA ABX	R$ 62,00	R$ 6. 200,00

06	Diluente – 20 lts	Und	90	HORIBA ABX	R$ 450,00	R$ 40. 500,00
07	Difftrol	Und	04	HORIBA ABX	R$ 600,00	R$ 2. 400,00
Valor total do lote: Cento e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais.						R$ 105. 946,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS

PREGÃO: 093/2015

FORNECEDOR: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 08.835.955/0001-70

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 20						
Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Desincrostante - 100 gramas	Und	150	RIOQUÍMICA	R$ 17,16	R$ 2. 574,00
Valor total do lote: Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais.						R$ 2. 574,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/09/2015 a 28/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LINDOMAR STRADIOTTI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de barracão para triagem e transbordo de resíduos sólidos domésticos, com data de abertura em 29/09/2015, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **HELIO TSUNEO IKINO – EPP**, com valor global de R$ 204.569,75 (duzentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos.

Campos de Júlio - MT, 29 de setembro de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 016/2015

DA ESPÉCIE: Contratação de 01 (um) fonoaudiólogo para atender a unidade mista integrada Leocyr Lazarete.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 016/2015, unilateralmente a partir de 28.09.2015

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2015

DIVULGA HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A Presidenta da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Canabrava do Norte- MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Com o objetivo de atender as necessidades do Edital nº 001/2015, e para melhor exercer as finalidades da Administração,

RESOLVE:

I- Divulgar que a apuração dos votos será realizada no **dia 04 de outubro de 2015** a partir das 17:30 na Câmara Municipal De Canabrava do Norte - MT, localizada próximo a Praça Frederico Souza Brito - s/n.

II- Informar que os demais itens do edital ficam inalterados.

Canabrava do norte-MT, 29 de setembro de 2015.

Luana da Silva Piagem

Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos

ao cargo de Conselheiro Tutelar 2015 do Município de Canabrava do Norte-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2015

PORTARIA Nº 081/2015 DE: 22/09/2015

"Dispõe sobre a Criação da Comissão de Inventario Físico Financeiro de Bens Patrimoniais, que menciona e dá outras providências".

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente o que lhe faculta o Artigo 83 inciso XXX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Ficam nomeadas para compor a Comissão de Inventario Físico Financeiro de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2015, as pessoas abaixo devidamente indicadas, conforme prevê a legislação pertinente.

PRESIDENTE:

FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

CPF: 053.223.001-98

SECRETARIA:

ANA CLAUDIA DA SILVA

CPF: 050.049.761-39

MEMBRO:

LEANDRO VIEIRA BATISTA

CPF: 036.093.761-63

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2015

PORTARIA Nº 080/2015 DE: 22/09/2015

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica a Srª. **MARCIA APARECIDA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **M.7399759**Órgão Expedidor SSP/MG e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº**. 969.801. 686-49, Exonerada** da função de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2015

DIVULGA HORÁRIO, LOCAL E CONDUTA DOS CANDIDATOS PARA AS ELEIÇÕES

A Presidenta da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Canabrava do Norte- MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Com o objetivo de atender as necessidades do Edital nº 001/2015, e para melhor exercer as finalidades da Administração,

RESOLVE:

I- Divulgar que as eleições ocorrerão no dia 04 de outubro, das 08:00hs ás 17:00hs. Os locais de votação serão as escolas: Escola Estadual Elias Bento, Escola Municipal Canaã e Escola Estadual Miguel Gonçalves Borges;

II- Informar aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar que durante a fase de campanha do processo de escolha, abstenham-se de praticar condutas vedadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação municipal que rege a matéria, na resolução n°170/2014 do CONANDA, na Resolução do CMDCA local que disciplina o processo de escolha e nos atos baixados pela comissão especial, para os casos omissos, sob pena de sua candidatura vir a sofrer impugnação;

III- Informar VEDAÇÃO de propaganda paga no rádio, de confecção de vestuário padronizado, de outdoor, de boca de urna (por ato de candidato ou terceiro), de transporte de eleitores (evitando-se abuso do poder econômico e comprometimento da tranquilidade do pleito) adotando-se como norte os meios de propaganda eleitoral no rádio e televisão, da propaganda eleitoral na internet- art.57-B, da propaganda por meio de carros de som- art.39, § 11, da propaganda por meio de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos - art.38) e regulamentos, inclusive no que pertine á confecção dos materiais a serem utilizados;

IV- É expressamente PROIBIDO, conforme ata de reunião com os candidatos no dia 18 de agosto de 2015, oferecer aos eleitores qualquer vantagem em troca de votos;

V- Informar que desde 48 horas antes até 24 horas depois da eleição, é proibida a veiculação de qualquer propaganda política na internet ou mediante rádio ou televisão. Também não é permitida a realização de comícios ou reuniões públicas;

VI- Informar que quaisquer denuncias que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, deverão ser imediatamente encaminhadas para a comissão eleitoral;

VII- Informar que a comissão especial é composta por quatro membros sendo estes: Luana da Silva Piagem, Luis Cesar Barbosa, Nayara Resende de Oliveira, Umbelina de Oliveira.

VIII- Informar que os demais itens do edital ficam inalterados.

Canabrava do norte-MT, 28 de setembro de 2015.

Luana da Silva Piagem

Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Candidatos

ao cargo de Conselheiro Tutelar 2015 do Município de Canabrava do Norte-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2015

DECRETO Nº 442/2015 _____ DE: 25/09/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Re-

cursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 05.10.2015 as 14:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixos:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho

g) Titulo de Eleitor;

h) Comprovante de endereço;

i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

j) Declaração de posse de bens até esta data;

k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

t) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.

u) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º O candidato convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 25 de Setembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº442/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VANDERLEI TESTONI	GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICA a publicação da Lei 1.208, de 22 de setembro de 2015, publicada no Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25/09/2015, edição 2319 e Diário Oficial de Contas nº 717, para fazer constar a seguinte redação:

Lei Municipal Nº 1.208 de 22 de setembro de 2015

(Projeto de Lei nº 033/2015, autoria do executivo)

Fixa valor mínimo para o ajuizamento da Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso o valor consolidado mínimo para o ajuizamento da Ação de Execução Fiscal visando à cobrança de dívida ativa da Fazenda Municipal.

§ 1º Os limites estabelecidos no **caput** não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de termo de confissão de dívida realizados em acordo judicial ou extrajudicial.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 3º Para alcançar o valor mínimo determinado no **caput**, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor.

Art. 2º

A Procuradoria da Fazenda Municipal requererá o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, cujo valor atualizado seja inferior a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso, desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

§ 1º Os autos de execução a que se refere o caput serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º No caso de reunião de processos contra o mesmo devedor, na forma do artigo 28, da Lei Federal Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, para os fins de que trata o limite indicado no caput, será considerada a soma dos débitos atualizados das inscrições reunidas.

Art. 3º Ficará a Certidão de Dívida Ativa, de cujo débito atualizado não exceda ao valor fixado no art. 1º desta Lei, sujeita ao protesto ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial dos créditos tributários ou não, será promovida a baixa da inscrição e extinção destes.

Art. 4º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de correção monetária, multa, juros de mora e outros encargos legais, nem obsta a exigência de prova da quitação de débitos perante a Fazenda Municipal, quando previstas em Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir instruções complementares ao disposto nesta Lei, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº513/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCELO MELO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor MARCELO MELO DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/02/2012 A 24/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº519/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUBERLAN DA SILVA REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor RUBERLAN DA SILVA REZENDE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 05/10/2015 a 03/11/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/04/2014 a 22/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

CÂMARA
PORTARIA N° 32/2015

PORTARIA N° 32/2015

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica concedida férias regulamentar a Servidora Eni Terezinha da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5059547009 SSP/MT e CPF N°727.244.800-82, matricula nº 000034, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/03/2014 à 18/03/2015, que serão gozadas de 01/10/2015 à 20/10/2015.*

§ 1º *– Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

§ 2º *– Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002, com retorno previsto para 21 de outubro de 2015.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 29 de setembro de 2015.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 019/2015 torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de **29/09/2015** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foram: **ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA e HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI, conforme ata de julgamento de propostas.**

Canarana -MT, 29 de Setembro de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº511/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 30/09/2015 a 29/10/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2013 a 31/03/2014.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2015

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia comissão para condução e julgamento de processo seletivo simplificado visando contratações temporárias de servidores municipais, na forma da Lei Municipal nº 994/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 66, XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, nos termos do art. 37,IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 994/2011.

Considerando a necessidade seleção simplificada de candidatos, na forma da Lei Municipal nº. 1.210/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.210/2015, os seguintes servidores do quadro permanente;

I. Presidente: Flávia Cristina Maróstica – Matrícula nº.1456; II. Membro: Raquel Barbosa Leão – Matrícula nº5335; III. Membro: Eliane Marques Benedito - Matrícula nº355; IV. Membro: Maria Cristina Ramiro Castro – Matrícula nº5457.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº512/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIR MACIEL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JAIR MACIEL DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/08/2013 a 07/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2015

De 28 de setembro de 2015.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a NEIVA DE FÁTIMA MATIELLI ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I matricula de 242, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de outubro de 2015 á 29 de dezembro de 2015, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ANDRÉIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 28/09/2015 a 27/10/2015. Sendo o gozo de:

Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 18/10/2015 a 27/10/2015.

Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 28 de setembro de 2015 á 17 de outubro de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2014 a 09/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME POZZOBON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor GUILHERME POZZOBON por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015. Sendo o gozo de:

Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/10/2015 a 30/10/2015.

Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de outubro de 2015 á 20 de outubro de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/03/2014 a 09/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº515/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DILCEU PAULO DOS SANTOS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor DILCEU PAULO DOS SANTOS COSTA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2014 a 14/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº514/2015

De 28 de setembro de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ STEFAINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOSÉ STEFAINSKI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2013 a 21/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de setembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2015

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA FRANCO LEMOS** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão da licença será dos dias **19 de setembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIA PÁ CARREGADEIRA PATROL lotado na Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Urbanos.

Servidor	Classe	Elevação

	atual	Nível
JOSÉ RODRIGUES DIAS	B	IV

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de SERVIÇOS GERAIS **lotado na Secretaria Municipal de Obras, Aviação e Serviços Urbanos.**

Servidor	Classe atual	Elevação Nível
LIBERO LOPES DE SALES	A	IV

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CNH D/E, **lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Servidor	Elevação Classe	Nível Atual
SADRAQUE GELIO	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE DE TRANSITO, **lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Servidor	Elevação Classe	Nível Atual
LEANDRO TRAGINO COSTA	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Servidor	Elevação Classe	Nível Atual
AVELINO FLORIANO KORZEKWA	B	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2015 - ERRATA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **FABIANE VESOHOSKI,** matrícula n° 3680, para desempenhar a função de fiscal de contrato, a partir do dia 25 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 25/2015 II. Contrato n°27/2015 III. Objeto: Aquisiçao de patrulha mecanizada, implementos agrícolas e outros acessórios, em decorrência de convenio celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO** a Senhora **MARA PATRICIA CAPOBIANCO** do cargo de **CHEFE DA ESTACAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 453/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **concedidaa REMOÇÃO da** Servidora **REGIANE LIMA COSTA** no cargo de SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de** Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 452/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **concedidaa REMOÇÃO da** Servidora **VEREDIANA DA CRUZ** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 08 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 448/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **concedidaa REMOÇÃO da** Servidora **MARILUCIA NÓBREGA CORREA** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2015

SÚMULA: "DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PARA FISCAL DE CONTRATO"

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Designa o servidor público **RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT**, para ser responsável pela fiscalização de contratos de nº 34/2014, E CONTRATO n° 13/2015.

CONTRATO Nº 34/2012, OBJETO: Locação implantação manutenção e atualização nos sistema de contabilidade ordem legal definido acordo com a lei 4.320/64 e lei de responsabilidade fiscal, orçamento tesouraria estes nos termos da normativa do TCE-MT Tributação Recursos Humanos, Almoxarifado, Compras Licitação e Controle de Veículos de Farmácia Básica, durante o Exercício de 2015, (Agili) de acordo com o DECRETO nº 31/2015.

CONTRATO nº 13/2015, OBJETO: Locação de software (Forgov) conforme o DECRETO nº 32/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de abril de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.**

Servidora	Classe atual	Elevação **Nível**
NORAI HIDALGO PENHEIRO BELIDO	B	VI

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CARLINDA – MATO GROSSO, TORNA-SE PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CARLINDA – MATO GROSSO, torna-se publico a retificação do Edital nº 001/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ONDE SE LE " 4.1. *Serão destinadas 05 (cinco) vagas* sendo que das 03 (três) vagas serão preenchidas imediatamente e 02 (duas) vagas restantes ficarão de reserva até o termino do mandato dos Conselheiros Eleitos no ultimo Edital 001/2013.

Leia-se *" 4.1.* Serão destinadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Titulares, os demais candidatos a partir do 6º (sexto) mais votado que estiveram aptos ao processo de eleição serão considerados suplentes.

Carlinda/MT, em 29 de Setembro de 2015.

Elaine Juviniano de Lima

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Publique-se

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

PORTARIA Nº 106/2015

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para centralizar em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC da Unidade Gestora;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear um servidor efetivo que seja responsável pela operação do Sistema APLIC desta Unidade Gestora;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Servidora Srª ***MARILÚCIA NOBREGA CORREA***, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Carlinda para ser a responsável da operacionalização do Sistema APLIC desta Unidade Gestora.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda - MT, 29 de Setembro de 2015.

Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Diretora Executiva

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2015,

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2015, REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CGC/MF sob o nº 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Geraldo Ribeiro de Souza,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº 284. 335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 633, na cidade de Carlinda - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado doravante denominado **CONTRATADO**, empresa **MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **04.386.936/0001-53** estabelecida , na SCS Quadra 06, bloco "A". nº81, Ed. José Severo, sala 306- Brasília/DF, CEP: 70.326-900, na cidade de Brasília-DF, sendo representada neste ato representada pelo Sr João Carlos Vidigal Santos, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N°12372110 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º875. 880.211-87, com fulcro nos artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o **CONTRATO Nº 001/2015**, celebrado em 02 de Janeiro de 2015, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO À BRASÍLIA – DF E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT**",** de acordo com o que determina nos artigos 78 e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pelo **LOCATÁRIO**, na forma pactuada até a presente data, não restando, a partir de então, mais nada a ressarcir ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único, artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do **LOCATÁRIO.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Carlinda/MT, 05 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CARLINDA

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

LOCATARIO

MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LOCADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

E que teve como vencedora a empresa

JOSÉ CARLOS SOUZA LIMA 033.860.888-56

CNPJ:11.890.337/0001-38

CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA ME

CNPJ:11.478.593/0001-12

PATRICIA DE C. MARTINS ME

CNPJ:09.082.556/0001-49

LIRES DE MACEDO E CIA LTDA-ME

CNPJ:17.099.010/0001-29

Carlinda – MT; 29 de Setembro de 2015.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (www.diariomunicipal.org/mt/amm**)** DO DIA 10/06/2015, PÁGINA 44, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor	Elevação Classe	**Nível Atual**
OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	B	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de FISCAL SANITÁRIO, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Servidor	Elevação Classe	**Nível Atual**
ODAIR MARQUES NEVES	C	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de TÉCNICO SANITARIO, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**

Servidor	Elevação Classe	Nível Atual
ODILIO PEREIRA LACERDA	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe ao servidor abaixo relacionado no Cargo de AGENTE DE SAÚDE, **lotado na Secretaria Municipal de Saúde..**

Servidora	Elevação Classe	Nível Atual
MARGARETE KUSTER	C	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 18de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX O Presidente da CPL torna público que fará licitação REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO **n.º 02/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BUEIROS (BSCC e BSTC) E PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS MESMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT atendendo a necessidade da** Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT, com sessão no dia 30/10/2015 ás 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

##DAT Castanheira MT em 30 de setembro de 2015

##ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

##CAR Presidente

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EXTRATO DA DECISÃO CPL REC 01/2015

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

RDC PRESENCIAL N.º 01/2015

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DA DECISÃO

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CONTRUÇÃO DE PONTES;

IMPUGNANTE: GEOSERV SERV. DE CONST. E GEOT. LTDA.

DECISÃO DA CPL: "ANTE O EXPOSTO, e com base nas razões registradas nas linhas acima, esta Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no sentido de considerar intempestiva a Impugnação ao Edital protocolada pela empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E GEOTECNIA LTDA., pois interposta sem observar o prazo previsto no subitem 9.2., do Edital, todavia, uma vez verificado erro substancial de caráter insanável na publicação do Edital da RDC PRESENCIAL 01/2015, no que diz respeito a data da abertura da licitação, esta Comissão Permanente de Licitação, DELIBERA no sentido de tornar sem efeito, para todos os efeitos legais, todas as publicação realizadas até a presente data do Edital da RDC PRESENCIAL 01/2015 e, determinar a sua republicação, com as retificações que entender necessárias e adequadas, computando-se a integralidade do prazo de 30 (trinta) dias entre a nova publicação do Edital e a abertura da licitação.

Em conclusão, uma vez republicado o Edital, e remanescendo ainda alguma irresignação por parte da empresa, GEOSERV SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E GEOTECNIA LTDA., a mesma poderá, querendo, no prazo legal, impugnar novamente o Edital"

Castanheira-MT, 25 de setembro de 2015.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo

Castanheira – Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

##ATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##TEX O Presidente da CPL torna público o resultado de licitação REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º 01/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BUEIROS (BSCC e BSTC) E PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS MESMAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 12.983/14, lei 12.462/11 e alterações posteriores pelo Decreto Federal 7.581/11 subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93, torna público que o referido certame deu deserto.**

##DAT Castanheira MT em 29 de setembro de 2015

##ASS ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA

##CAR Presidente

DECRETO N.048/2015

DECRETO N.º 048, **DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Nomeia os Membros para Compor Provisoriamente a Comissão de Instância de Controle Social de Saneamento Básico do Município De Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA MT,no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art.68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais leis;e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal de n.º 11.445/2007- Lei do Saneamento - que trouxe a obrigatoriedade da instituição do Controle Social pelos municípios, que são titulares dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que tais serviços correspondem ao abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO que o Controle Social destina-se dentre outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade a Política e ao Plano de Saneamento Básico tratado na referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.217/2010,alterado pelo Decreto Federal n.º 8.211/2014, que regulamentou a Lei do Saneamento, que determinou em seu § 6.º, do art.34, que será vedado o acesso aos recursos federais ou aos geridos e administrados por órgão ou entidades da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, aqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão delegado;

CONSIDERANDO o constante do art.47, da Lei Federal de n.º 11.445/2007, - Saneamento Básico – que reza que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação: I – dos titulares dos serviços; II – dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico; III – dos prestadores de saneamento básico; IV- dos usuários de serviços de saneamento básico; V- de entidades técnicas ,organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80, do Conselho das Cidades, que considera o Controle Social, poder ser exercido por meio de Conselho Municipal da Cidade, ou órgão colegiado, observadas as devidas adequações ;

CONSIDERANDO por orientação no ofício-circular de n.º 001561, da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades (SNSA/MCIDADES), e que não sendo possível, à critério dos municípios , o Controle Social poderá ser instituído por outras vias, ou seja pelo Conselho Municipal de Saneamento, conforme o que sugere, o site eletrônico do Ministério das Cidades ," Diretrizes para Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico" ;

CONSIDERANDO que o Município de Castanheira-MT ainda está em fase de elaboração do Projeto de Lei para criação da Lei de Saneamento;

CONSIDERANDO as orientações quanto a ausência da Lei municipal de Saneamento Básico, e o seu respectivo prazo, e para que essa Municipalidade não seja apenada com a suspensão dos recursos;

RESOLVE

Art. 1.ºNomear os membros abaixo discriminados, para compor provisoriamente, Comissão de Instância de Comissão de Instância de Controle Social de Saneamento Básico do Município De Castanheira-MT, com prazo de duração de 03 (três) meses, a contar da publicação do presente Decreto, conforme o disposto na Resolução n.º80, do Conselho das Cidades:

I-**PODEREXECUTIVOMUNICIPAL:**

a)Titular: Raphael Schaffel Nogueira	CPF:000.075.371-82
b)Suplente: Jakson de Oliveira Rios Junior	CPF: 837.971.571-34

II–PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a)Titular: Merciane Dias Costa	CPF:000.423.771-45
b)Suplente: Juares Maximo da Silva	CPF:650.618.881-20

III–CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a)Titular: Sonia Aparecida Pereira	CPF:622.012.391-34
b)Suplente: Rosa Auxiliadora Alves Ribeiro	CPF:487.010.841-00

IV–CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL:

a)Titular: Amaziles Eleto Vilarino	CPF:556.455.776-04
b)Suplente: Claudinéia Elizabeti da Silva Hubner	CPF:825.446.541-04

V-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a)Titular: Diego Zonta	CPF:593.739.201-97
b)Suplente: Rozelei Maria Pilegi Nunes	CPF:393.872.911-20

VI–DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE:

a) Titular: Josmar José da Silva	CPF: 650.619.771-49
b) Suplente: João Araujo Lima	CPF: 326.107.181-87

Art.2.ºA Comissão de Instância de Controle Social de Saneamento Básico do Município De Castanheira-MT, será presidida e coordenada pela **seguinteDiretoria:**

I-Presidente: Sonia Aparecida Pereira	CPF:622.012.391-34
II-Vice-presidente: Raphael Schafell Nogueira	CPF:000.075.371-82
III-Secretário: Jakson de Oliveira Rios Junior	CPF:837.971.571-34

Art.3.º Os membros da Comissão de Instância de Controle Social de Saneamento Básico do Município De Castanheira-MT,não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art.4.ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 29 de setembro de2 015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

PrefeitaMunicipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
PORTARIA Nº.: 440/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 440/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Obras do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO como fiscal de contratos da secretaria de Obras do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangên-

cia dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Obras do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 439/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 439/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Educação do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor LAELÇO ANTONIO CORREA como fiscal de contratos da secretaria de Educação do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Educação do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 437/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 437/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Texto:

PORTARIA Nº.: 437/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Planejamento do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor CLODOELSON SANTA CRUZ XAVIER como fiscal de contratos da secretaria de Planejamento do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Planejamento do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 433/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 433/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor JURANDIR PEREIRA DA SILVA FILHO como fiscal de contratos da secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
ERRATA

ERRATA

Por falha na disponibilização dos arquivos das seguintes portarias:

431/2015 de 13 de julho de 2015;

432/2015 de 13 de julho de 2015;

433/2015 de 13 de julho de 2015;

434/2015 de 13 de julho de 2015;

435/2015 de 13 de julho de 2015;

436/2015 de 13 de julho de 2015;

437/2015 de 13 de julho de 2015;

438/2015 de 13 de julho de 2015;

439/2015 de 13 de julho de 2015;

440/2015 de 13 de julho de 2015;

532/2015 de 01 de setembro 2015.

Que nomeou os fiscais de contratos das secretarias municipais, publicado eletronicamente em 22/07/2015 e 09/09/2015 (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), foi substituído, nesta data, os arquivos com as versões corretas, esclarecendo-se que a alteração foi em relação ao Parágrafo único do artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 431/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 431/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Administração Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor VAGNER JESUS BATISTA como fiscal de contratos da secretaria de Administração do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Administração do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 432/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 432/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Saúde Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora SIMONE APARECIDA DA SILVA como fiscal de contratos da secretaria de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Saúde do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato do Gabinete da Prefeitura Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** como fiscal de contratos do Gabinete da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 02/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, após homologação/adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015, **CONVOCA** a empresa: **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Valparaiso, 84 - Bairro- Jardim das Américas -, Cuiaba, inscrita no CNPJ sob nº 08. 139.622/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 843242 SSP/TO, e CPF 039.435.091-09, para, **no prazo de até 05 (cinco)** dias a contar da publicação da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapada dos Guimarães 29 de Setembro de 2015

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 434/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 434/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Esporte do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor ANTONIO CLARET MIGUEL como fiscal de contratos da secretaria de Esporte do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Esporte do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO 01/2015

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, após homologação/adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015, **CONVOCA** as empresas:

ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDApessoa jurídica de direito privado, com sede rua Coronel Jose, 105 - Bairro- Centro - , cep: 78.200.-000, Caceres, inscrita no CNPJ sob nº 12.544.341/0001-07, neste ato representada pelo Sr.**RENE CRESPO MANTEL**, empresario, portador da Cédula de Identidade RG nº 922012 SSP/MT, e CPF nº631.154.171-87 **GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**pessoa jurídica de direito privado, com sede rua AV.Couto Magalhães, Nº 1.889-b, Centro, CEP:78.110-400, Varzea Grande- MT, inscrita no CNPJ sob nº 22.063.815/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY PINTO MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 05177928 SSP/MT, e CPF nº 378.566.501-68; **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede rua Av. Miguel Sutil, nº 13.762 Bairro Cidade Verde, CEP:78028-400, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.128.710/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0445111-2 SSP/MT, e CPF Nº 328.156.891-20;

para, **NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS** a contar da publicação da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e o CONTRATO, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapada dos Guimarães 29 de Setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 438/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 438/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA como fiscal de contratos da secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Turismo do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 435/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 435/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora KATHELLYN DA CRUZ MEIRA como fiscal de contratos da secretaria de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Assistencia Social do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 436/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 436/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato da Secretaria de Finanças do Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA como fiscal de contratos da secretaria de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Finanças do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 13 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2015

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2015

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Colniza.

NOTIFICADA: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Bianor Roque Moretti, nº 34, Bairro Modulo 05, Juína-MT.

Sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA das irregularidades encontradas no Laudo de Vistoria e Notificação nº 008/2015 da Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística – SINFRA, cuja cópia segue anexo, com o fim de levantar e proceder aos reparos necessários referentes aos defeitos encontrados na OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: AVENIDA BELO HORIZONTE E RUA DOS GIRASSÓIS, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, vez que, se não corrigidos, poderão causar problemas irreversíveis à estrutura da pavimentação. Dando-se o prazo de 15 dias para resposta, apresentação de plano de trabalho e início dos reparos, sob pena de serem tomadas as providências cabíveis.

Do exposto, com o fito de resguardar a qualidade das obras municipais, conto com sua atenção e colaboração.

Colniza/MT 24 de setembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

ASSIS RAUPP

PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES KIT DE CAPTURA DE IMAGEM PARA EMISSÃO DE CTPS – KIT DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO A FIM DE IMPLANTAR O REFERIDO SISTEMA E REGULARIZAÇÃO DA EMISSÃO DA CTPS EM NOSSO MUNICÍPIO de Colniza, juntamente essa aquisição a compra emergencial de 01 (uma) Central de PABX e 01 (uma) Impressora Matricial, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Colniza/MT, em 29 de Setembro de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 411/2012

CONTRATO Nº. 411/2012

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Serviços de Construção nº 411/2012, processo licitatório modalidade Concorrência Pública

nº 006/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a CONSTRUÇÃO de uma QUADRA POLIESPORTIVA, com 980,40m², na Rua das Orquídeas, s/n – setor residencial C, na cidade de Colniza/ MT, que foi firmado entre o MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede situada à Avenida Tarumã, nº. 116; Bairro Centro, Colniza/ MT, representado por seu Prefeito Municipal SR. JOÃO ASSIS RAMOS, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº 265201 SSP/ RO, inscrito no CPF sob nº 567.956.299-53, e do outro lado a CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07. 144.352/0001-60, com sede na Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 189, Bairro Setor Industrial, Município de Colider, Estado de Grosso, CEP: 78.500-000; neste ato representada por seu representante legal o Sr. EDUARDO ROGERIO SANTOS CEREZOLI, brasileiro, solteiro, portador da RG de nº. 1514450-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001. 195.971-10, residente e domiciliado na Rua Armezindo Luiz Cardoso n°. 189, CEP: 78.500-000 Bairro Centro, na cidade de Colider/MT, de ora em diante chamada de CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. JOÃO ASSIS RAMOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Que foi firmado contrato administrativo entre as partes: MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso e a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.144.352/0001-60, com sede na Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 189, Bairro Setor Industrial, Município de Colider, Estado de Grosso, em 02/07/2012 com vigência até 30/04/ 2013, mediante Processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº 002/2012 e conforme termo de compromisso PAC 202633/2012 e termos aditivos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFANCIA/PAC 2 tipo C, com o endereço Localizado na Rua F, Distrito do Guariba;

CONSIDERANDO- Que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

CONSIDERANDO – Que foi aberto uma ação civil pública contra ato de improbidade com pedido liminar inaudita altera pars contra a empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.144.352/0001-60, com sede na Rua Armezindo Luiz Cardoso, nº. 189, Bairro Setor Industrial, Município de Colider, Estado de Grosso, em 02 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO - O que preceitua o art. 14 do Decreto Presidencial nº 3555 de 08 de agosto de 2000, abaixo subscrito:

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

CONSIDERANDO - Estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do contrato apartir de 10/08/2015;

CONSIDERANDO - Então, as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, opera-se tal rescisão unilateral com supedâneo no art.78, inc. XII c/c o art.79, inc. I, da Lei Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO - A necessidade de formalização da rescisão unilateral do contrato, conforme preceitua o art.78, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Cláusula Primeira: Fica rescindido a contar desta data o contrato de n° 411/2012, para a contratação de empresa para realização de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓINFANCIA/PAC 2 tipo C, com o endereço Localizado na Rua F, Distrito do Guariba, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso e a empresa *CEREZOLI & SANTOS LTDA*.

Cláusula Segunda: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Municipio de Colniza, com fulcro nos arts. 79 inciso I, combinado com o art. 78 inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, rescindindo-se a partir do dia 10 de Agosto de 2015, de pleno direito aplicando – se as penalidades e multas conforme clausula XI do instrumento do contrato original o contrato 411/2012.

Cláusula terceira: Em razão da contratada ter dado causa à rescisão do contrato, arcará com a multa contratualmente prevista equivalente a R$ 54.387,92 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e que, não sendo quitada no prazo de 15 dias, deverá ser inscrito o débito em dívida ativa no setor competente da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

O presente termo vai lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Colniza/MT, em 29 de setembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOAO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ponto Eletrônico Biométrico, conforme descrições contidas no Anexo I da Carta convite 001/ 2015: itens 04 e 09, para a Câmara Municipal de Colider.

CONTRATADA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 12.544.341/0001-07

VALOR: R$ 3.210,00

VIGENCIA: 18/09/2015 A 18/10/2015

Colider-MT., 18 de setembro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ponto Eletrônico Biométrico, conforme descrições contidas no Anexo I da Carta convite 001/2015: itens 05 e 07, para a Câmara Municipal de Colider.

CONTRATADA: ALEXANDRE VENSO BONFIM – CNPJ 21.445.783/0001-97

VALOR: R$ 3.768,17

VIGENCIA: 18/09/2015 A 18/10/2015

Colider-MT., 18 de setembro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ponto Eletrônico Biométrico, conforme descrições contidas no Anexo I da Carta convite 001/2015: itens 01, 02, 03, 06 e 08, para a Câmara Municipal de Colider.

CONTRATADA: G.V.B. PINHEIRO ME CNPJ 14.074.287/0001-09

VALOR: R$ 17.156,17

VIGÊNCIA: 18/09/2015 A 18/10/2015

Colider-MT., 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 052/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO

N° 077/2015

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa: C. Felix Cardoso de Souza - ME, inscrita no CNPJ: 22.156.543/0001-35, instalada na Avenida Miguel Sutil nº 10615, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. C860.FA9E.0498.A36C de 01/04/2015 até 28/09/2015, representada neste ato pela sua proprietária a Srª. Catiane Felix Cardoso de Souza, brasileira, portadora do CPF nº 004.566.871-06 e do RG nº 14131 OAB/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá – MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 077/2015 e Processo Administrativo nº. 101/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas de caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Comodoro-MT, sendo vencedora a empresa, conforme descritas – C. Felix Cardoso de Souza - ME, no valor de R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Comodoro- MT, 22 de setembro de 2015.

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 077/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/2015

PREGÃO: N° 081/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA 10406662134, inscrita no CNPJ: 19.172.151/0001-55, instalada na Rua Maranhão 526-N, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 5686.B408.393B.0A40 de 14/09/2015 até 12/03/2016, representada neste ato pelo seu proprietário o Srº. Jorge Luiz Mialet Dalavia, brasileiro, portador do CPF nº 104.066.621-34 e do RG nº 1565330-7 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Comodoro– MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 081/2015 e Processo Administrativo nº. 105/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de limpeza de fossa e caixa séptica para atender diversas secretarias, sendo vencedora a empresa: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA 10406662134 no valor de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)

Comodoro, 24 de Setembro de 2015.

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 081/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO

N° 080/2015

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e as empresas: Comercial Luar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, instalada Av. Rad Edson Luiz da Silva, nº 1037, bairro Tijucal, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. E01D.45D5.CAC4.4B78 de 29/04/15 até 26/10/2015, representada neste ato pela sua procuradora a Srª. Joana Souza do Nascimento Vieira, portadora do RG nº 070.544 SSP/MT e CPF nº 176.511.661-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, Mercadão da Limpeza Ltda – ME,

inscrita no CNPJ nº 14.689.405/0001-93, instalada Av. Agrícola Paes de Barros nº1294, bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 97B1.956.B.752C.7566 de 15/07/2015 até 11/01/2016, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Samuel Sena Monteiro da Silva, portador do CPF nº954.494.421-49 SSP/MT e CNH 1382999690 DETRAN/MT residente e domiciliado no Município de Cuiabá – MT, Novo & Novo Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 00.128.390/0001-80, instalada Av. Couto Magalhães nº2820, bairro Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 1676.711BC2A2.5522 de 16/09/2015 até 14/03/2016, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Jonatas Peixoto Lopes, portador do RG nº 17.1900 CTSP/MT residente e domiciliado no Município de Várzea Grande – MT, M de L P Almeida – Prod. De Limpeza e Higiene - ME, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, instalada Rua Pau Brasil nº03, Quadra 04, Casa 03, bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Cuiabá/MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº AED9.0E85.EE87.6B8E de 31/03/2015 até 27/09/15, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Leonardo Henrique de Julio Piovezan, portador do RG nº 23859148-40 SSP/MT e CPF nº 053.924.491-07 residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.427.308/0001-67, instalada Rua Ceará nº207-N, bairro Tertúlio, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 608D.B258.7247.97FD de 22/06/2015 até 19/12/2015, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário Sr. Nilson Correa, portador do RG nº 5.669.357-2 SESP/PR e CPF: 730.824.499-72, residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 079/2015, Processo Administrativo nº. 103/2015 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as secretarias municipais de Educação e Saúde, conforme segue:- Comercial Luar Eireli - EPP, no valor de R$149.031,40 (cento e quarenta e nove mil trinta e um reais e quarenta centavos) para os itens: 03, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 25, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 49 e 50.- Mercadão da Limpeza Ltda – ME, no valor de R$33.245,50 (trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para os itens: 05, 06, 07, 21, 22, 26, 27, 33 e 55. - Novo & Novo Ltda – ME, no valor de R$107.108,50 (cento e sete mil cento e oito reais e cinquenta centavos), para os itens: 01, 02, 15, 19, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 56 e 57.- M de L P Almeida – Prod. De Limpeza e Higiene – ME, no valor de R$19.973,80 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para os itens: 08, 09, 13, 14, 39, 41, 48, 51, 52 e 53.- Panificadora e Mercado Chalé do Pão Ltda - EPP, no valor de R$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Comodoro-MT, 22 de setembro de 2015.

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 080/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2015

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Centro Oeste , nº 286 CEP: 78.652-000, Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.850.750/0001-31, neste ato representada, pelo seu Presidente Sr. Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresárioresidente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o numero 26.804.377/0001-97, através de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0004-30, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama,nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, doravante denominado CONTRATADA contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas a baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de:

Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas) – Gerencia, executa e controla todo o Sistema de Administração Pública Orçamentária. Seguem critérios das Leis 4.320/64 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

Folha de Pagamento - Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Público, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividades do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações.

Controle de Patrimônio Público - Executa e gerencia o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou especifico para cada tipo de natureza do bem. Compras e Licitação - Executa e controla todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emitir documentos oficiais e relatórios gerenciais da um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais, e outros. Controle de Estoque - Gerencia e controla a entrada, a saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerencia o fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição. Portal Transparência em data center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, e uma parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser paga logo após a implantação dos softwares, as demais parcelas serão pagasaté o dia 05 (quinto) dia do mês subsequente.

3.2

3.3 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

3.4 Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato será de **01 de Setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

4.2 O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3 O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 31/12/2015 com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do da câmara do Exercício de 2015 na seguinte rubrica orçamentária:

03 Fundo Municipal de Previdência de Confresa

001. Fundo Municipal de PrevidênciaSocial dos Servidores de Confresa

09. Previdência Social

272. Previdência do Regime Estatutário

0023 – Regime Próprio de Previdência

2057. Manutenção e Encargos com a Presidência

33.90.39.00.00. Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor .....R$ 8.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 Acompanhar através doFundo o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser corrigidos, caso haja necessidade;

6.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.4 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;

6.1.5 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.6 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.7 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

6.1.8 Fiscalizar a execução do presente instrumento, conforme artigo 67 da lei 8.666/93.

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;

6.2.2 Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Fundo municipal de previdência de Confresa.

6.2.3 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

6.2.4 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

6.2.5 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.2.6 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.2.7 Apresentar ao titular do Fundo os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

6.2.8 Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o poder legislativo municipal de porto alegre do norte por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

9.2 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93, especialmente o inciso IV do artigo 57.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato enquadra-se nos limites de dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Alegre do Norte - MT**,** 01de Setembro de 2015.

Gaspar Domingos Lazari José Carlos Urias

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Etevaldo Vasco Soares Cleiton Barbosa da Silva
CPF 340.085.861-72 CPF 853.324.371-53

PREGÃO DESERTO PR 048/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 048/2015, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhum interessado no objeto licitado.

Confresa 29/09/2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 59/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 04/06/2015 a 01/12/2015; Contratada: Lira & Costa Ltda.; Data: 02/06/2015.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 59/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de **EXECUÇÃO** da obra por mais 67 dias; Vigência: 25/09/2015 a 01/12/2015; Contratada: Lira & Costa Ltda.; Data: 23/09/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2015

DECRETO N°033/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE CONFRESA - MT

O Prefeito Municipal Gaspar Domingos Lazari, no uso das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dando cumprimento à Constituição Federal e à Lei Estadual n° 8. 469 de 07 de abril de 2006 e Instrução Normativa nº013/2014/GS/SEDUC/MT.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído a Comissão Municipal de Transporte Escolar de Confresa – MT, vinculada à Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que tem por finalidade auxiliar na fiscalização do transporte, com representantes dos Pais, Alunos, Professores da Rede Estadual e Municipal, Assessores Pedagógicos, Poder Executivo Municipal e FUNDEB/Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 2°. A Comissão Municipal de Transporte Escolar de Confresa – MT, será criada de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade.

Art. 3°. O Estado e o Município se responsabilizarão pelo transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino que residem na zona rural, realizado nas linhas mestres do município. A família juntamente com a sociedade organizada deverá se responsabilizar pelo transporte destes alunos, das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando meios de transporte alternativos para os alunos cuja distância ultrapasse a dois quilômetros, sendo que até dois quilômetros disponibilizar de outros meios, acompanhado da família, em consonância com o art. 205 da Constituição Federal.

Art. 4°. O poder público estimulará a família e a sociedade organizada na aquisição de meios alternativos para o transporte dos alunos da propriedade particular à linha mestre.

Art. 5°. O período máximo em que os alunos devem permanecer dentro do veículo não será superior a 04 (quatro) horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada.

Art. 6°. O município através da Secretaria Municipal de Educação é responsável pela organização dos itinerários a serem feitos pelos veículos do Transporte Escolar.

Art. 7°. O transporte escolar será executado do ponto de embarque localizado na linha mestra à unidade escolar e vice-versa. Compreende linha mestre a vicinal que oferece acesso a várias famílias.

Art. 8º. Fica proibido a existência de porteira e colchetes nas vicinais onde trafega os ônibus escolares, uma vez que o transporte será feito somente nas linha mestras.

Art. 9°. O veículo de transporte, no turno e no período escolar, será de uso exclusivo para o transporte dos alunos.

Art. 10°. O transporte escolar será oferecido aos alunos durante os 200 (duzentos) dias letivos.

Art.11°. O transporte será oferecido aos alunos residentes na Zona Rural. O discente da Zona Urbana que residem nos setores distantes da escola em que está matriculado poderá embarcar no ônibus escolar obedecendo ao itinerário e ponto de desembarque e embarque dos alunos do campo, de maneira que não altera no horário do ônibus.

Parágrafo Único: Ponto de desembarque e embarque somente nas escolas em que os alunos do campo estão devidamente matriculados.

Art. 12°. O transporte escolar será realizado através de veículos próprios e/ou terceirizados, cumprindo as exigências do Edital de Licitação.

Art. 13°. Os recursos para o Pagamento do Transporte Escolar serão oriundos do PNATE

(União), SEDUC (Estado) e Prefeitura Municipal (Município).

Art. 14°. Compete a Comissão Municipal do Transporte Escolar:

I) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Itinerente a ser realizados pelos veículos do transporte Escolar.

II) Acompanhar o processo licitatório para contratação dos veículos para o transporte escolar.

III) Fiscalizar a aplicação dos recursos do Transporte Escolar e a Prestação de Contas dos Recursos da União/Estado/Município.

IV) Fiscalizar a execução do transporte no município, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

V) Sugerir e opinar sobre questões que se trata do transporte escolar.

VI) Mobilizar a sociedade, os poderes constituídos e a família sobre as normatizações do transporte escolar, a contribuição, participação, envolvimento e colaboração de todos para a execução do programa.

VII) Divulgar a aplicação dos recursos e demais questões sobre o transporte escolar de modo transparente e esclarecedor a comunidade escolar e a sociedade.

VIII) Deliberar sobre questões relativas ao transporte escolar para que o mesmo ocorra de modo pleno e eficaz, garantindo e assegurando o direito dos alunos.

IX) Deliberar sobre casos omissos não previstos no presente Decreto e Legislações inerentes ao Transporte Escolar.

X) Elaborar o Regimento Interno da Comissão.

Art.15°. A Comissão Municipal de Transporte Escolar compõe-se de:

I) Representante dos alunos;

Nome: Mayslene Santos Rocha

Endereço: PA Piracicaba zona rural

CPF: 061.181.201-02 **RG: 287.3357-6** SSP/MT

e-mail: mayslenesantos@gmail.com

II) Representante dos Pais;

Nome: João dos Santos Costa

Endereço: Rua do Edem nº 14, Setor Jardim do Edém

CPF: 718.067.411-72 **RG: 415555-2** SSP/GO

III) Representantes da Assessoria Pedagógica

Nome: Neiva Gomes Coelho

Endereço: Rua Helena Barcelos da Cunha n. 40 Centro

CPF: 537.198.401-15 **RG:** 539054SSP/MS

IV) Representante de Professores da Rede Estadual

Nome: Raimundo Soares de Sousa

Endereço: Rua MN 04 Qd 03 lote 15 Setor Morada Nova

CPF: 036.021.111-99 **RG:** 2230552-1 SSP/MT

V) Representante da Professores da Rede Municipal:

Nome: Cícero Romão Dias Braga

Endereço: Rua da Paz, nº 186 Jardim do Edem

CPF: 792.307.091-15 **RG:** 270.199 SSP/TO

VI) Dois representantes do Poder Executivo Municipal

Nome: Domingos Dias Pinto

Endereço: Rua Santos Dumont Qd 06 lote n° 04 Setor Jardim do Èdem

CPF: 388.910.771-00 **RG:** 2280107 SSP/GO

VII) Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

Nome: Josélia Ferreira dos Santos

Endereço: Rua Santo Antônio n. 164 Setor da Saúde

CPF: 966.380.361-49 **RG:** 125631-70 SSP/MT

§ 1° - O processo de indicação e escolha dos representantes para compor a Comissão do Transporte Escolar, foram escolhidos e indicados entre seus pares e oficializado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.15°. O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir desta data, permitida recondução por mais um mandato.

Art.16°. As funções dos membros da Comissão, serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art.17°. Os membros da Comissão que deixarem de pertencer às categorias, que representam, serão por esses substituídos, no prazo máximo de trinta dias.

Art.18º. Ocorrendo impedimento legal ou licenciamento ou afastamento de um dos membros, será indicado pelos seus representantes o substituto.

Art.19°. A Comissão municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário, ordinariamente a cada mês e/ou quando solicitado pelas entidades que representam.

Art.20º. Na Comissão será escolhido um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice- Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 21º. O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar de Confresa – Mato Grosso.

Art. 22°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa – MT, em 25 de Setembro de 2015.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 022/2015

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar apresentação da proposta da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2016.

Quarta-Feira (30/09/2015).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 29 de Setembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 021/15

EDITAL N.º 021/15

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **4º Bimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2015.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 020/15

EDITAL N.º. 020/15

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **2º Quadrimestre** do LRF – do Exercício Financeiro de 2015.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedores do processo licitatório nº 073/2015 Pregão Presencial 051/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃOS DE LEITE**: R.M.P. Santos – ME, venceu o item 02, no valor global de R$ 37. 358,40 e a pessoa jurídica João Rosa Martins dos Santos 02790401136 venceu o item 01, no valor global de R$ 61.000,00.

Confresa 29 de Setembro 2015.

José Carneiro da Silva,

Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2015 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 - SIDINEY FERREIRA ALMEIDA

Portaria nº 185/2015 de 28 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 28/09/2015.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR CNH CAT D o Sr. SIDINEY FERREIRA ALMEIDA matricula 010734 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Setembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RESULTADO TP 004/2015 - CISAX

Consorcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2015, do tipo Menor preço global, objetivando Contratação de Empresa para – Contratação de prestação de serviços por pessoa jurídica especializada em cirurgião geral, atendendo na unidade ambulatorial do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, cumprindo uma jornada de (20) horas mensal, atendendo no mínimo 75 pacientes por mês, sendo vencedora a pessoa jurídica Lindomar Silva Borges- ME, no valor global de R$ 114.840,00.

Confresa, 28 de Setembro de 2.015.

José Carneiro da Silva

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2015

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **083/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2015

"Nomeia servidor para o cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Vistoria de Veículos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **WALTER QUEIROZ VICTORIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob o nº 1370173-8, expedida pela SJSP/MT e do CPF 962.991.181-72, a partir de 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a portaria 094/2015.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2015

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Transito, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 **VANDERLUCIA MARCELINO MIRANDA**, RG nº 1.094.607-1 SSP/MT e CPF 795.850.941-34, matrícula 651, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a portaria 009/2015.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 468, de 02/03/2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, na seguinte dotação orçamentária:

213	05.003.27.813.0022.3390.39.2.037 – Promover ou Apoiar a Realização de Competições Esportivas 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios	R$:	50.000,00

Art. 2.º - A cobertura para suplementação da respectiva dotação e fonte de recurso correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, contabilizado na seguinte receita:

1762.99.04 – Voo - Livre 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios	R$:	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Setembro de 2015.

.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2015

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providencias"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei 224/2006 de 2 de maio de 2006, e alterações promovidas pela lei 283/2008, de 4 de agosto de 2008, para o biênio 2015 e 2016, os seguintes Membros:

Representantes do Pessoal Docente do Ensino Público Municipal: Titular: Rita de Cassia Beck de Oliveira RG:20.249.229-0 SSP/MT CPF: 137.889.758-73 Suplente: Andria Leila Faria Sampaio RG: M 5.9 65 979 – SSP.MG CPF: 692.115.316-91 Titular: Eunice Conceição de Carvalho RG: 245.173 SSP/MT CPF: 241.689.631-87 Suplente: Rosymere da Silva Rodrigues RG: 253.4207-0 SSP-MT CPF: 364.656.312-53 **Representantes do Pessoal não Docente da Educação:** Titular: Ivanilda Matias Cáceres RG: 1.558.509-03 SSP/MT CPF: 004.334.561-19 Suplente: Flaviana Maia de Oliveira RG: M-12.191.203 SSP/MG CPF: 048.938.436-00 **Representantes da Secretaria de Educação:** Titular: Sirlene da Silva Januário Lopes RG: 1.179.205-1 SSP/MT CPF: 858.978.681-15 Suplente: Mirne Maria Romualdo RG: 11.24.616-2 SJ/MT CPF: 858.299.351-04 **Representantes da Coordenação do Ensino Básico:** Titular: Célia Romualdo da Costa Reis RG: 1001705 SSP/MT CPF: 928.145.656-72 Suplente: Cleuza Martins de Souza RG: 141485 58-7 SSP/MT CPF: 894.691.191-34 **Representantes de Aluno das Escolas da Rede Municipal:** Titular: Angela Katitaurlu RG: 25 13 852-9 SSP/MT CPF: 050.698.661-30 Suplente: Dayane Katitaurlu RG: 25.13.895-2 SSP / MT CPF: 050.698.641-14 **Representantes de Pais de Aluno das Escolas da Rede Municipal:** Titular: Fabricio Rui Bianco RG: 42 042 406-8 SSP/SP CPF: 334.774.098-09 Suplente: Maria Leduina Ricarte RG: 870.576 SSP/MT CPF: 559.425.631-87 **Representantes do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Olaíde José Pereira RG: 183.078.97 SSP/MT CPF: 058.278.938-97 Suplente:

Aristides Bernardo da Silva RG: 356.409 SSP/MT CPF: 303.796.791-91 **Representantes da Igreja Católica:** Titular: Rosilene Dutra Pereira RG: 001.522.908 SSP/MT CPF: 021.987.311-93 Suplente: Karina Silva Nunes RG: 26256398 SJ/MT CPF: 055.904.131-41 **Representantes da Aartecon:** Titular: Ivandete Almeida Santos Jesus RG: M-4.149.392 SSP/MG CPF: 830.613.041-34 Suplente: Margarida de Almeida Santos RG: M-1.367.185 SSP/MT CPF: 946.586841-87

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario e, especialmente, o Decreto nº 60/2013.

Conquista D'Oeste, 25 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 995/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2o do art. 71 da Lei Municipal no 019/2005, alterada pela Lei Municipal no 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora JOSERLANHA MACEDO DE OLIVEIRA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente ao período aquisitivo de 07/2009 à 07/2010 e 07/2010 à 07/2011. De acordo com o §2o do art. 71 da Lei Municipal no 019/2005, alterada pela Lei Municipal no 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 14 de Setembro, na proporção de 2/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
1.672,63	225,59	1.898,22

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 200/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 11/09/2015, Servidora Contratada a Sra. JULIANA APARECIDA BATISTA, portadora do CPF: 007.078.531-76, do cargo de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 199/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/09/2015, Servidora Efetiva a Sra. GILHANE CRISTINA LOHMANN, portadora do CPF: 006.823.021-47, do cargo de Auxiliar Técnico em Saúde – Auxiliar em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 198/2015

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora **ROZELI DE SOUZA VALIENTE,** por 02 anos, do cargo Agente de Serviço em Saúde, a partir de 12/09/2015; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2015

Processo nº 066/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2015– OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAR MOTORES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E INFRA ESTRUTURA",** Empresa**: RETIFICADORA JUINA LTDA EPP, CNPJ: 24.748.436/0003-93.** Validade da proposta conforme o Edital. PRAZO. 12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	Valor Unit	Valor Total
1	PLAINAR FACE BLOCO CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB563	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.086,50	R$ 1.086,50
2	MANDRILHAR MANCAIS CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB563	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.661,50	R$ 1.661,50
3	EMBUCHAR COMANDO CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5631	1	SERVIÇO	SRV	R$ 363,00	R$ 363,00
4	MANDRILHAR BUCHAS COMANDOCAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA	1	SERVIÇO	SRV	R$ 817,00	R$ 817,00
5	EQUALIZAR ALT. CAMISA CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB	6	SERVIÇO	SRV	R$ 208,50	R$ 1.251,00
6	RETIFICAR FERRO BIELA CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB	4	SERVIÇO	SRV	R$ 272,75	R$ 1.091,00
7	EMBUCHAR MANDRILHAR BIELA CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA	4	SERVIÇO	SRV	R$ 246,25	R$ 985,00
8	PLAINAR CABECOTE CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5631	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.137,00	R$ 1.137,00
9	RETIFICAR SEDES CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5631	12	SERVIÇO	SRV	R$ 48,63	R$ 583,50
10	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PL	12	SERVIÇO	SRV	R$ 31,00	R$ 372,00
11	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PL	12	SERVIÇO	SRV	R$ 36,50	R$ 438,00
12	MONTAGEM DO MOTOR CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5631	1	SERVIÇO	SRV	R$ 4.202,00	R$ 4.202,00
13	DESMONTAGEM DO MOTOR CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5	1	SERVIÇO	SRV	R$ 376,00	R$ 376,00
14	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA	1	SERVIÇO	SRV	R$ 312,00	R$ 312,00
15	PINTURA DO MOTOR CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJB5631	1	SERVIÇO	SRV	R$ 159,50	R$ 159,50
16	TIRAR MOTOR E INSTALAR CAMINHAO MOTOR CUMMINS ISC/6 PLACA MJ	1	SERVIÇO	SRV	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
17	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR O	6	SERVIÇO	SRV	R$ 103,25	R$ 619,50
18	ENCAMISAR CILINDROS CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	6	SERVIÇO	SRV	R$ 103,25	R$ 619,50
19	PLAINAR FACE DE BLOCO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 402,50	R$ 402,50
20	MANDRILHAR MANCAIS CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 549,50	R$ 549,50
21	EMBUCHAR COMANDO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 185,50	R$ 185,50
22	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM35	1	SERVIÇO	SRV	R$ 278,50	R$ 278,50
23	RETIFICAR FERRO BIELA CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	6	SERVIÇO	SRV	R$ 69,50	R$ 417,00
24	EMBUCHAR MANDRILHAR BIELA CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	6	SERVIÇO	SRV	R$ 68,75	R$ 412,50
25	PLAINAR CABECOTE CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 425,50	R$ 425,50
26	RETIFICAR SEDES CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	12	SERVIÇO	SRV	R$ 16,50	R$ 198,00
27	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM	12	SERVIÇO	SRV	R$ 12,25	R$ 147,00
28	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR O	1	SERVIÇO	SRV	R$ 10,75	R$ 10,75
29	POLIR COMANDO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 83,00	R$ 83,00
30	MONTAGEM DO MOTOR COMPLETO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM3	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
31	DESMONTAGEM DO MOTOR COMPLETO CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR	1	SERVIÇO	SRV	R$ 178,00	R$ 178,00
32	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR COMPLETO CAMINHAO PLACA JYG5980 MO	1	SERVIÇO	SRV	R$ 197,50	R$ 197,50
33	PINTURA MOTOR CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 112,00	R$ 112,00
34	TIRAR MOTOR E INSTALAR CAMINHAO PLACA JYG5980 MOTOR OM352	1	SERVIÇO	SRV	R$ 527,50	R$ 527,50
35	RETIFICAR E PULIR VIRABREQUIM PA CARREGADEIRA WA-180 KOMAT	1	SERVIÇO	SRV	R$ 681,00	R$ 681,00
36	RETIFICAR E BRUNIR CILINDROS PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU	6	SERVIÇO	SRV	R$ 108,25	R$ 649,50
37	SERVICO ENCAMISAR CILINDRO PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU M	6	SERVIÇO	SRV	R$ 107,75	R$ 646,50
38	PLAINAR FACE BLOCO PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUM	1	SERVIÇO	SRV	R$ 412,50	R$ 412,50
39	MANDRILHAR MANCAIS PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUM	1	SERVIÇO	SRV	R$ 595,00	R$ 595,00
40	EMBUCHAR COMANDO PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMI	1	SERVIÇO	SRV	R$ 168,00	R$ 168,00
41	RETIFICAR FERRO BIELA PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR	6	SERVIÇO	SRV	R$ 78,58	R$ 471,48
42	EMBUCHAR MANDRILHAR BIELA PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MO	6	SERVIÇO	SRV	R$ 71,92	R$ 431,52
43	PLAINAR CABECOTE PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMI	1	SERVIÇO	SRV	R$ 380,50	R$ 380,50
44	RETIFICAR SEDES PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMIS	12	SERVIÇO	SRV	R$ 19,00	R$ 228,00
45	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU	12	SERVIÇO	SRV	R$ 14,50	R$ 174,00
46	SUBSTITUIR GUIAS VALVULAS PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MO	12	SERVIÇO	SRV	R$ 13,71	R$ 164,52
47	POLIR COMANDO PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMIS	1	SERVIÇO	SRV	R$ 107,50	R$ 107,50
48	MONTAGEM DO MOTOR PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMM	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.496,50	R$ 1.496,50
49	DESMONTAGEM DO MOTOR PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR C	1	SERVIÇO	SRV	R$ 207,50	R$ 207,50
50	LAVAGEM QUIMICA PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMIS	1	SERVIÇO	SRV	R$ 153,00	R$ 153,00
51	PINTURA MOTOR PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR CUMMIS S	1	SERVIÇO	SRV	R$ 95,50	R$ 95,50
52	TIRAR MOTOR E INSTALAR PA CARREGADEIRA WA-180 KOMATSU MOTOR	1	SERVIÇO	SRV	R$ 852,50	R$ 852,50
53	PLAINAR FACE BLOCO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERI	1	SERVIÇO	SRV	R$ 776,50	R$ 776,50
54	MANDRILHAR MANCAIS CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERI	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.109,50	R$ 1.109,50
55	EMBUCHAR COMANDO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERIE	1	SERVIÇO	SRV	R$ 300,00	R$ 300,00
56	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMM	1	SERVIÇO	SRV	R$ 542,00	R$ 542,00
57	EQUALIZAR ALT. CAMISA CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS	1	SERVIÇO	SRV	R$ 160,00	R$ 160,00
58	RETIFICAR FERRO BIELA CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS S	6	SERVIÇO	SRV	R$ 187,50	R$ 1.125,00
59	EMBUCHAR E MANDRILHAR BIELA CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUM	6	SERVIÇO	SRV	R$ 159,50	R$ 957,00
60	PLAINAR CABECOTE CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERIE	1	SERVIÇO	SRV	R$ 690,50	R$ 690,50
61	RETIFICAR SEDES CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERIE C	12	SERVIÇO	SRV	R$ 38,38	R$ 460,50
62	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CU	12	SERVIÇO	SRV	R$ 20,25	R$ 243,00
63	SUBSTITUIR GUIAS VALVULAS CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMI	12	SERVIÇO	SRV	R$ 25,88	R$ 310,50
64	POLIR COMANDO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERIE C/6	1	SERVIÇO	SRV	R$ 169,50	R$ 169,50
65	MONTAGEM DO MOTOR COMPLETO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUM	1	SERVIÇO	SRV	R$ 3.025,00	R$ 3.025,00
66	DESMONTAGEM DO MOTOR COMPLETO CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR	1	SERVIÇO	SRV	R$ 275,00	R$ 275,00
67	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMIN	1	SERVIÇO	SRV	R$ 307,50	R$ 307,50
68	PINTURA DO MOTOR CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS SERIE	1	SERVIÇO	SRV	R$ 215,50	R$ 215,50
69	TIRAR MOTOR E INSTALAR CAMINHAO PLACA KAN2758 MOTOR CUMMINS	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.504,50	R$ 1.504,50
70	RETIFICAR FERRO BIELA PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	4	SERVIÇO	SRV	R$ 143,75	R$ 575,00
71	EMBUCHAR MANDRILHAR BIELA PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	4	SERVIÇO	SRV	R$ 128,75	R$ 515,00
72	PLAINAR CABECOTE PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	1	SERVIÇO	SRV	R$ 700,50	R$ 700,50
73	RETIFICAR SEDES PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	12	SERVIÇO	SRV	R$ 33,75	R$ 405,00
74	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3	12	SERVIÇO	SRV	R$ 22,50	R$ 270,00
75	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3	12	SERVIÇO	SRV	R$ 21,50	R$ 258,00
76	POLIR COMANDO PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	1	SERVIÇO	SRV	R$ 178,50	R$ 178,50

77	MONTAGEM DO MOTOR COMPLETO PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 33	1	SERVIÇO	SRV	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00
78	DESMONTAGEM DO MOTOR COMPLETO PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR	1	SERVIÇO	SRV	R$ 198,50	R$ 198,50
79	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR COMPLETO PATROL 120B MOTOR CATERPI	1	SERVIÇO	SRV	R$ 337,00	R$ 337,00
80	PINTURA MOTOR PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	1	SERVIÇO	SRV	R$ 181,00	R$ 181,00
81	TIRAR MOTOR E INSTALAR PATROL 120B MOTOR CATERPILLAR 3306	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.479,50	R$ 1.479,50
82	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 88,00	R$ 88,00
83	RETIFICAR FERRO BIELA MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 127,50	R$ 127,50
84	EMBUCHAR MANDRILHAR BIELA MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 91,00	R$ 91,00
85	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	2	SERVIÇO	SRV	R$ 35,00	R$ 70,00
86	POLIR COMANDO MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 42,50	R$ 42,50
87	MONTAGEM DO MOTOR COMPLETO MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 890,00	R$ 890,00
88	DESMONTAGEM DO MOTOR COMPLETO MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M9	1	SERVIÇO	SRV	R$ 110,00	R$ 110,00
89	LAVAGEM QUIMICA DO MOTOR COMPLETO MOTOR ESTACIONARIO AGRAL	1	SERVIÇO	SRV	R$ 78,50	R$ 78,50
90	PINTURA DO MOTOR MOTOR ESTACIONARIO AGRALE M93	1	SERVIÇO	SRV	R$ 41,00	R$ 41,00
91	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR OM-352)	8	SERVIÇO	SRV	R$ 670,00	R$ 5.360,00
92	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR OM-366)	6	SERVIÇO	SRV	R$ 705,00	R$ 4.230,00
93	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR CUMMINS SERIE C/6)	3	SERVIÇO	SRV	R$ 1.057,50	R$ 3.172,50
94	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR CUMMINS SERIE B/6)	2	SERVIÇO	SRV	R$ 595,00	R$ 1.190,00
95	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR VOLVO G930)	1	SERVIÇO	SRV	R$ 1.075,00	R$ 1.075,00
96	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR CATERPIL 3306)	2	SERVIÇO	SRV	R$ 700,00	R$ 1.400,00
97	TROCAR KITS (MOTOR CUMMINS SERIE C/6)	2	SERVIÇO	SRV	R$ 490,00	R$ 980,00
99	MONTAGEM DO MOTOR PARCIAL ONIBUS PLACA OAV7854 MOTOR MAN 151	1	SERVIÇO	SRV	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00
100	DESMONTAGEM DO MOTOR PARCIAL ONIBUS PLACA OAV7854 MOTOR MAN	1	SERVIÇO	SRV	R$ 235,00	R$ 235,00
102	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL ONIBUS PLACA OAV7854 MOTOR MAN 15190	1	SERVIÇO	SRV	R$ 325,00	R$ 325,00
103	TIRAR MOTOR E INSTALAR ONIBUS PLACA OAV7854 MOTOR MAN 15190	1	SERVIÇO	SRV	R$ 2.820,00	R$ 2.820,00
104	TROCAR JUNTA CABECOTE (MOTOR OM-364)	3	SERVIÇO	SRV	R$ 475,00	R$ 1.425,00
105	TROCAR KITS (MOTOR MWM X10/6)	1	SERVIÇO	SRV	R$ 440,00	R$ 440,00
	VALOR TOTAL					R$ 81.120,27

Cotriguaçu/MT, 29 de Setembro de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 181/2015

Ementa: Contrata Aprovados no Processo Seletivo 001/2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Contratar temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015:

Candidato	Cargo	Admissão
Antônio Carlos de Souza Solon	Agente de Manutenção e Conservação	01/09/2015
Lilian Pereira de Souza Jandrey	Professor	09/09/2015
Zenaid Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo	15/09/2015

Artigo 2º As demais informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 201/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 15/09/2015, Servidor Contratado o Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF: 907.916.651-00, do cargo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 197/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 26/09/2015, Servidora Efetiva a Sra. SANDRA HIRAI, portadora do CPF: 408.796.072-20, do cargo de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 196/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 04/09/2015, Servidor Efetivo o Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF: 030.209.421-01, do cargo de Agente de Vigilância, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 188/2015

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01/09/2015, Servidor Efetivo o Sr. VALTER JOSÉ MARKENDORF, portador do CPF: 686.705.832-91, do cargo de **Agente de Manutenção e Conservação – Operador de Motorsserras**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 187/2015

Ementa: Eleva Classe/Nível

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Elevar Classe e/ou Nível de Servidores Municipais de acordo com Escolaridade e/ou Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Valdenir Pestana - Passa a ocupar a Classe/Nível CIII;

Pedro Viganó Neto - Passa a ocupar a Classe/Nível BII;

Eloi Brissow - Passa a ocupar a Classe/Nível BIII;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2015

SUMULA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2.014.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu referente ao Exercício Financeiro de 2.014, gestão da Prefeita Municipal Sra. Rosângela Aparecida Nervis, sob Processo nº 3.305-7/2014 TCE/MT e por cópia digitalizada as peças de planejamento, processos nºs 2.490-2/2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e processo 2.478-3/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); E considerando o Parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, e Parecer da Comissão Tributação e Controle Orçamentário, favoráveis, a Câmara Municipal de Cotriguaçu, após votação em Plenário resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - *Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício financeiro de 2.014, composta pelas* - Leis Municipais n.ºs 820/2013 – LOA, 802/2013 – LDO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 29 de setembro de 2.015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registra-se, Publique-se:

MARINEIDE KRIESER VIEIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT; no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiveram, que as Contas **ANUAIS DE GOVERNO**, Exercício de 2.014, Gestão da Prefeita Municipal Srª Rosangela Apª Nervis, foram aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro 2.015, na Sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT.

Câmara Municipal de Cotriguaçu,.

Valdivino Mendes dos Santos PRESIDENTE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº186/2015

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar os servidores abaixo relacionados para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. Os servidores terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Juvilda Salete Grespan – até 06/12/2015;

Maria Aparecida da Silva Moraes – até 22/11/2015;

Maria José Trettel da Silva – de 09/09 até 08/10/2015;

Marina Francisca de Oliveira – até 02/01/2016;

Michele Borghetti – até 09/10/2015;

Noemi Cardoso de Azevedo – de 10 até 22/09/2015;

Selma Costa de Moraes – até 26/10/2015;

Vaneide Braz Ferreira - de 13/09 até 02/10/2015;

era Lucia de Souza Batista – de 26/09 até 25/10/2015;

Zuleide Cristina Alves - até 06/12/2015.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº182/2015

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar as servidoras abaixo relacionadas para Auxilio Maternidade, em conformidade com legislação vigente. As servidoras terão seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Mirian dos Santos - de 01/09 até 29/12/2015;

Rosane Solidário – de 14/09/2015 até 11/01/2016;

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 056/2015

CONTRATANTE: Município de Curvelândia

CONTRATADA: GENI MOURA

CPF Nº: 395.974.311-49

OBJETO: Locação de Imóvel Residencial exclusivamente para funcionamento do LABORATÓRIO DE EXAMES da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 1.940,00 (Um Mil e Novecentos e quarenta Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2015.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, e a Sra. GENI MOURA, Locadora.

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Presencial n° 011/2015, em razão do mesmo, será remarcado nova data para realização deste Pregão. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 28 de setembro de 2015.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 499 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 34262, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	A PARTIR DE	LOCAL
061	Maria Jose Ramos Cabrera	Auxiliar de Serviços Gerais	06	03.09.2015	Escola Municipal Isabel Campos
426	Katia de Oliveira Pinto	Professora Licenciada em Letras	09	03.09.2015	Escola Municipal Isabel Campos
387	Luiz Magno de Miranda Barbosa	Professor Licenciado em Matemática	04	03.09.2015	Escola Municipal Isabel Campos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2015.

ANTONIA ELINE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.09.15

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 19/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 19/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ELMO POUZO COSTALDI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para atualização e manutenção dos sistemas previdenciário – SIPREV e compensação Previdenciária – Comprev**.**

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2015

PRAZO DAS ATIVIDADES: 4 meses

VALOR TOTAL: *R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Cáceres, 16 de Setembro de 2015.

Luiz Emidio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

---

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 017/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 017/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

VALOR: R$ 1.266,00 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais)

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 01/09/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cáceres, 01 de Setembro de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

---

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 17/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: PRISCILLA DOS SANTOS SEBALHOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para auxiliar a Gerência de administração e finanças.

PRAZO: 4 meses

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 01/09/2015

VALOR*: R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 01 de Setembro de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

---

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 005/2015

Pregão Presencial nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade Pregão Presencial e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 005/2015

Pregão Presencial nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 005/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** à empresa**FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.858.022/0001-48, estabelecida na Rua Niterói, 734 – sala 03 – Jardim Popular, em São José dos Quatro Marcos–MT, o** objeto do presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 491 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34104, de 17 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer su a função na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
031/15	Janeide Pereira da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Santos Dumont	21.09.15 à 11.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 497 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32342, de 02 de setembro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **KURTZ LACERDA RAMOS**, do cargo de Professor Licenciado em Letras, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33473, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
124/15	Luiz Miguel Ribeiro de Moura	Professor Licenciado em Biologia	12	01.10.15 à 30.10.15	Escola Municipal Raquel Ramão da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2015

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34478 de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor abaixo da Comissão do Seletivo Simplificado 004/2015, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 301 de 18 de junho de 2015.

Membro

José Benilton Leite Pompilio

Matricula: 006776

CPF: 621.783.851-68

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal, de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 504 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 33579, de 14 de setembro de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder FG-02 ao senhor **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, contratado para exercer a função de motorista,da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 505 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 34478 de 21 de setembro de 2015,

R E S O L V EM:

Art.1º Instituir a **Subcomissão de Inscrição/e Curso de formação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias**, que será composta pelos seguintes senhores:

Andreia Costa Ferreira

Claudiane Miranda do Carmo

Nathalia Gentil Lima

Luiz Angelo da Costa Antunes

Jussara Ramos Santos Evangelista

Aireno de Souza Silva Silva

Graziele Aguiar Dias

Camila da Silva Martins

Deborah Sampaio Nunes da Silva

Giane Akimoto Furtado

Laura Maria P. Filsinger

Rafaela vila R. Pereira de Faro

Thais Dayana da Silva

Daniella Rodrigues de Almeida

Mauro Marcio de Carvalho

Karina do Nascimento Jatobá

Alessandro Marques Martins de Oliveira

Dário José Ferreira

Eliete Baptista Mucari de Almeida

Fernanda Trevisan

Vanderly Muniz

Carla Patrícia Pereira Santana Latorraca

Cynthia Juliane de Lara S. Silva

Vicente Palmiro Paes de Barros

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em 23.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30691, de 18 de agosto de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **TAISA DE ARRUDA CAMPOS,** do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 507 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34322, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
235/15	Ana Rosa Rodrigues de Souza	Professora Licenciada em Letras	05	11.09.15 à 18.12.15	Escola Municipal Paulo Freire / Núcleo Paiol

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 508 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34323, de 18 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
170/15	Gildene Nunes Maciel	Professora Licenciada em Pedagogia	20	18.09.15 à 18.12.15	Centro de Atenção Integral a Criança
223/15	Maria Rozicler do Nascimento Pereira	Professora Licenciada em Pedagogia	20	18.09.15 à 18.12.15	Centro de Atenção Integral a Criança

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.15

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 238/2015

PORTARIA N.º 238/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Srª Tarcila Oliveira da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, acrescentado do art. 6º-A, parágrafo único pela EC nº 70, de 29 de março de 2012; Art. 117, inciso I, §1º, Art. 165 da Lei Municipal Complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, Inciso "I", alínea "a", Art. 18, da Lei Municipal Complementar nº. 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar nº 48 de 05 de setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 174, de 28 de Março de 2003; Decretos de atualização salariais nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; Decreto nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100, de 04 de Fevereiro de 2014; anexo V, da Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sr.ª **Tarcila Oliveira da Silva**, portadora do RG nº. 0610334-0 SSP/MT, CPF 429.881.601-04, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "II", Classe "E", Matriculada sob o n.º 6.794, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 028/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 182/2015, publicada em 04 de agosto de 2015, retroagindo os efeitos desta, desde 01 de agosto de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 28 de Setembro de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo HOMOLOGO:

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 509 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 301 de 18 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 34478, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionados abaixo, para compor a **COMISSÃO DE SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2015**.

Membros:

Benice Benedita de Oliveira

CPF:208533191-00

Evanilda Costa do Nascimento

CPF: 004457761-37

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 510 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34305, de 18 de setembro de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **VIVIAN ALVES DE SOUZA,** do cargo de Agente de Saúde Ambiental, da Secretaria de Saúde, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 23.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 511 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 34483, de 21 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	A PARTIR DE	LOCAL
525	Ana Creusa Gonçalves	Professora Licenciada em Letras	12	08.09.2015	Escola Municipal Limoeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2015.

ANTONIA ELINE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2015

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso**, JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 12:00h às 18:00 hs, a partir do dia 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Os órgãos e Unidades em que houver necessidade de funcionamento em horários diversos, o Secretário (a) Municipal baixará portaria regulamentando o atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 28 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do item 04 do lote 02 da Ata de Registro de Preço 056/2015 do Pregão Presencial 044/2015**, onde se sagrou vencedora a empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ: 02.774.709/0001-70, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
02	04	GÁS DE COZINHA (P13)	COPAGAZ	R$ 67,80	R$ 79,00

Todos os itens constantes do **Pregão 044/2015** e da **Ata de Registro de Preços n° 056/2015**, publicada no Diário dos Municípios no dia 29/07/2015. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 29 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2015**, bem como a classificação

das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.426.697/0001-10, com endereço na Av. J. P. F. Mendes, s/nº, Centro em Diamantino – MT, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vinicius Pereira Rossdeutscher, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1529475-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 022.394.211-18, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	LASERJET PRETO HP/COMPATIVEL 85A	KATUM	Unid	150	R$ 48,37	R$ 7.255,50
02	LASERJET PRETO HP/COMPATIVEL 12A	KATUM	Unid	150	R$ 48,37	R$ 7.255,50
03	LASERJET PRETO HP/COMPATIVEL 15A	KATUM	Unid	150	R$ 48,37	R$ 7.255,50
04	LASERJET PRETO HP/COMPATIVEL 35A	KATUM	Unid	150	R$ 50,27	R$ 7.540,50
05	LASERJET PRETO HP/COMPATIVEL 36A	KATUM	Unid	150	R$ 50,27	R$ 7.540,50
06	TONER SANSUNG/COMPATIVEL MLT-D104-S	KATUM	Unid	50	R$ 71,14	R$ 3.557,00
07	TONER SANSUNG/COMPATIVEL ML 1610/2010-D2	KATUM	Unid	50	R$ 49,32	R$ 2.466,00
08	TONER SANSUNG/COMPATIVEL MLD 3050B	KATUM	Unid	50	R$ 90,11	R$ 4.505,50
09	TONER BROTHER/COMPATIVEL TN620	KATUM	Unid	50	R$ 81,57	R$ 4.07,50
10	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 21 PRETO	KATUM	Unid	50	R$ 12,33	R$ 616,50
11	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 22 COLORIDO	KATUM	Unid	50	R$ 14,23	R$ 711,50
12	CARTUCHO HP/COMPATIVEL74 PRETO	KATUM	Unid	50	R$ 12,33	R$ 616,50
13	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 74 COLORIDO	KATUM	Unid	50	R$ 15,18	R$ 759,00
14	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 60 PRETO	KATUM	Unid	50	R$ 12,33	R$ 616,50
15	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 60 COLORIDO	KATUM	Unid	50	R$ 12,33	R$ 616,50
16	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 122 PRETO	KATUM	Unid	50	R$ 14,23	R$ 711,50
17	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 122 COLORIDO	KATUM	Unid	50	R$ 11,38	R$ 569,00
18	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 92 PRETO	KATUM	Unid	50	R$ 12,33	R$ 616,50
19	CARTUCHO HP/COMPATIVEL 93 COLORIDO	KATUM	Unid	50	R$ 14,23	R$ 711,50
					TOTAL:	**R$ 57.999,50**

Valor total da proposta: **R$ 57.999,50** (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 056/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os serviços deverão ser realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de realização será de **24 (Vinte e quatro) horas**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

Paragrafo Terceiro - A empresa deverá substituir os toners e cartuchos diretamente nas secretarias e repartições solicitante, para comprovar a correta prestação dos serviços e evitando também qualquer mal uso dos equipamentos por parte dos servidores no momento da troca

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte os produtos/equipamentos ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **01 hora**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos ou serviços foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos ou serviços a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 056/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 29 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**P. V. PEREIRA ROSSDEUTSCHER - ME SR. PAULO VINICIUS PEREIRA ROSSDEUTSCHER CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SETOR JURÍDICO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 417/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE DIAMANTINO E A AVAD – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DE DIAMANTINO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador do RG nº 378.465 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15, residente e domiciliado em Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente, e de outro lado **AVAD – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DE DIAMANTINO**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.329.308/0001-80, com sede à Av. Des. J. P. F. Mendes, s/n, Centro, em Diamantino/MT, neste ato representada por sua presidente **BETHÂNIA SANTANA MARINHO DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 440.946 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 513.052.751-87, residente e domiciliada à Rua Timbauva, nº 47, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino/MT, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em caráter gratuito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto de cessão de uso, a título gratuito, do Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli, incluindo todas as suas instalações, conforme dispõe o § 1º do Artigo 1º do Regulamento de Uso, aprovado pelo Decreto nº 054/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso decorre das disposições do Regulamento de Uso, aprovado pelo Decreto nº 054/2012.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA CESSÃO:

A cessão de uso tem por finalidade a realização do I LEIÃO LAÇO & ABRAÇO com almoço, show de prêmios e leilão de gado, cujo lucro será revertido ao HOSPITAL DO CÂNCER DE CUIABÁ.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

A cessão de que trata o presente Termo terá vigência no dia 04 de outubro de 2015.

CLAUSULA QUINTA – DA ISENÇÃO:

A CESSIONÁRIA fica isenta do pagamento da taxa de utilização do parque, prevista no Artigo 17 do Regulamento, na forma do Artigo 18 do mesmo ato normativo.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

a) Exercer todos os direitos que lhes são conferidos por esse Termo, consoante regulamento de uso (Decreto nº 054/2012);

b) Utilizar o Parque de Exposições Serafim Adalberto Ticianelli exclusivamente para a finalidade a que se propõe, podendo ceder o uso do bem em causa, mediante o aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;

c) Receber a área do imóvel cedido em uso, conforme Clausula primeira e condições constantes do presente instrumento, no estado em que se encontra, esforçando-se para manter as benfeitorias que porventura vierem a ser nele feitas.

d) Conservar a área do imóvel, fazendo consertos e manutenções necessários, atendendo todas as exigências dos poderes públicos;

e) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservações, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

f) Informar o CEDENTE, dentro dos prazos legais, e observada a razoabilidade de antecedência para atendimento dos mesmos, acerca de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, relacionado ao imóvel ora cedido;

6.2 – São obrigações do CEDENTE:

a) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, caso houver, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área do local ocupado pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. O CEDENTE entrega o Parque de Exposições descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais;

7.2. A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força de execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;

7.3. A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico;

7.4. O não cumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições deste termo implicará em sua imediata rescisão, de pleno direito, salvo motivo de casa fortuito ou força maior perfeitamente reconhecida pelas PARTES, arcando a PARTE que der causa á rescisão com as perdas e danos em que incorrer, inclusive com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais por ventura incidentes;

7.5. Em caso de encerramento deste Termo de Cessão, o Parque de Exposições deve ser restituído imediatamente sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Legislação Vigente, bem como da Constituição em mora e esbulho possessório;

7.6. A CESSIONÁRIA poderá realizar benfeitorias, desde que previamente aprovadas pelos órgãos competentes e estas não afetem a integridade e a segurança do imóvel ora cedido ao uso, não cabendo ao seu tempo qual-

quer indenização por obra ou benfeitoria, voluptuárias, úteis ou necessárias na área cedida.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS DO IMÓVEL:

8.1. Os tributos e/ou emolumentos, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente termo ou de sua execução, serão de única e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA;

8.2. A CESSIONÁRIA manterá ás suas expensas, durante o prazo de vigência deste termo, todos os seguros obrigatórios ao bem cedido ao uso, suportando os ônus incidentes, bem como todos os tributos e todas as penalidades que venham a incluir sobre tal bem;

8.3. A CESSIONÁRIA arcará com todos os custos de manutenção, bem como, os de: água, luz e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o imóvel cedido ao uso, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 28 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN - Prefeito Municipal

CEDENTE

—

AVAD – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS E AMIGOS DE DIAMANTINO

BETHÂNIA SANTANA MARINHO DA SILVA – Presidente

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

RG: 4532479 SSP/PA

CPF: 860.387.292-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 145/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 25 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 145/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.

01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 145/2015

Cargo: APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
19º	LEA TEREZA ADVERSI

Diamantino-MT, 25 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLNPrefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 07.097.898/0001-07, com endereço na Rua Tupis, nº 886, Barracão, Bairro Jardim São Francisco, Santa Bárbara do Oeste – SP, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bacchin, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.039.277-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 293.966.748-93, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto N° 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Semente de Almeirão	FELTRIN	KG	05	R$ 201,85	R$ 1.009,25
02	Semente de Abobora Cabotiã	FELTRIN	KG	05	R$ 1.288,04	R$ 6.440,20
03	Semente de Abobrinha	FELTRIN	KG	05	R$ 293,52	R$ 1.467,60
04	Semente de Agrião D´Agua	FELTRIN	KG	05	R$ 465,83	R$ 2.329,15
05	Semente de Alface Americana	FELTRIN	KG	05	R$ 654,33	R$ 3.271,65
06	Semente de Alface Crespa	FELTRIN	KG	05	R$ 346,98	R$ 1.734,90
07	Semente de Alface Lisa	FELTRIN	KG	05	R$ 313,16	R$ 1.565,80
08	Semente de Beterraba	FELTRIN	KG	05	R$ 147,60	R$ 738,00
09	Semente de Berinjela	FELTRIN	KG	05	R$ 301,71	R$ 1.508,55
10	Semente de Cebolinha Verde	FELTRIN	KG	05	R$ 608,18	R$ 3.040,90
11	Semente de Coentro	FELTRIN	KG	05	R$ 33,99	R$ 169,95
12	Semente de Couve	FELTRIN	KG	05	R$ 173,14	R$ 865,70
13	Semente de Espinafre	FELTRIN	KG	05	R$ 268,42	R$ 1.342,10
14	Semente de Jiló	FELTRIN	KG	05	R$ 464,46	R$ 2.322,30
15	Semente de Maracujá	FELTRIN	KG	05	R$ 883,12	R$ 4.415,60
16	Semente de Maxixe	FELTRIN	KG	05	R$ 280,84	R$ 1.404,20
17	Semente de Melancia	FELTRIN	KG	05	R$ 239,63	R$ 1.198,15
18	Semente de Pepino Caipira	FELTRIN	KG	05	R$ 265,43	R$ 1.327,15
19	Semente de Pepino Conserva	FELTRIN	KG	05	R$ 288,41	R$ 1.442,05
20	Semente de Pimentão	FELTRIN	KG	05	R$ 435,57	R$ 2.177,85
21	Semente de Quiabo	FELTRIN	KG	05	R$ 74,77	R$ 373,85
22	Semente de Rabanete	FELTRIN	KG	05	R$ 135,09	R$ 675,45
23	Semente de Rúcula	FELTRIN	KG	05	R$ 174,20	R$ 871,00
24	Semente de Salsa	FELTRIN	KG	05	R$ 134,91	R$ 674,55
25	Semente de Tomate	FELTRIN	KG	05	R$ 659,58	R$ 3.297,90
26	Semente de Vagem Curta	FELTRIN	KG	05	R$ 115,14	R$ 575,70

27	Semente de Vagem de Metro	FELTRIN	KG	05	R$ 222,19	R$ 1.110,95
28	Semente de Melão Caipira	FELTRIN	KG	05	R$ 236,37	R$ 1.181,85
29	Semente de Tomate Cereja	FELTRIN	KG	05	R$ 779,38	R$ 3.896,90
30	Semente de Pimenta de Cheiro	FELTRIN	KG	05	R$ 1.128,30	R$ 5.641,50
31	Semente de moranga	FELTRIN	KG	05	R$ 208,19	R$ 1.040,95
32	Semente de Cenoura	FELTRIN	KG	05	R$ 167,68	R$ 838,40
					TOTAL:	**R$ 59.950,05**

Valor total da proposta: **R$ 59.950,05** (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos e/ou serviços, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 055/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão ser entregues/realizados exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos e/ou serviços contratados deverão ser entregues/realizados na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos e/ou serviços registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos e/ou serviços deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos e/ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas/realizações dos produtos/equipamentos e/ou serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos e/ou serviços devolvida pela mesma, no prazo de **02 dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos e/ou serviços realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues/realizados os produtos/equipamentos e/ou serviços.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos e/ou serviços;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos e/ou serviços foi entregue/realizados a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos e/ou serviços a serem adquiridos/realizados.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega/realização dos produtos/equipamentos e/ou serviços por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos e/ou serviços ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 29 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO JUVIANO LINCOLN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME SR. ALEXANDRE BACCHIN CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 047/2015 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legaise considerando o que dispões o Art. 52 da Lei Complementar nº 11/2011 de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** aos Profissionais da Educação conforme abaixo especificado:

1 – **Nestor Felipe Santiago Filho**

Matrícula: **2475**

CPF: **913.625.801-63**

Cargo: **Motorista**

Período Aquisitivo: **13/08/2010 a 13/08/2015**

Período de Usufruto: **01/10/2015 a 29/12/2015.**

2 – **Nelson Pereira**

Matrícula: **226**

CPF: **458.257.691-53**

Cargo: **Apoio Administrativo Educacional - Vigilante**

Período Aquisitivo: **15/02/2006 a 15/02/2011**

Período de Usufruto: **01/10/2015 a 29/12/2015.**

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua assinatura. Revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 29 de setembro de 2015

Prof. Nilvo Pedro Lanza

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO, do item 01 do lote 01 da Ata de Registro de Preço 031/2015 do Pregão Presencial 006/2015**, onde se sagrou vencedora a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ: 01.466.091/0009-75, conforme passa a demonstrar a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
01	01	DIESEL COMUM	CIAPETRO	R$ 3,00	R$ 3,09

Todos os itens constantes do **Pregão 006/2015** e da **Ata de Registro de Preços n° 031/2015**, publicada no Diário dos Municípios no dia 18/05/2015. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino - MT, em 29 de Setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º251/2015.

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º

Revogar a Portaria nº 159/2015, que Concedeu FG – 06 (Função Gratificada) ao Servidor efetivo LUCAS EDUARDO RICIERI, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Natal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam–se as disposições em contrário em especial a Portaria 159/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 024/2015

Processo Seletivo 001/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 30 de Setembro de 2015 até a data máxima de 09 de Outubro 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7- do A ao R do Edital Completo n.º001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO – A.C.D			
FLAVIA FRANCINE OLIVEIRA DA SILVA	161	70	1ª APROVADA

Feliz Natal-MT, 30 de Setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº250/2015

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE a partir desta data de 12% (doze por Cento) para 30,8% (trinta ponto oito por cento) a Sra. **DIRCE APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de

CHEFE DE DEPARTAMENTO,

lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 095/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

BALAN ÇO S OCIAL D O EXERCÍCIO - AN O 2014 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AM IGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F ELIZ NATAL

BALAN ÇO S OCIAL D O EXERCÍCIO - AN O 2014

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AM IGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F ELIZ NATAL

CNPJ – 08.966.929/0001-81 Fone: (66)3585-2285

Rua Itapiranga nº 212N, Centro - CEP – 78885-000 – Feliz Natal – MT

A T I V O 334.939,74

ATIVO CIRCULANTE 30.088,71

DISPONÍVEL 30.088,71

CAIXA GERAL 140,16

Caixa 140,16

BANCOS CONTA MOVIMENTO 13.872,91

Banco Sicredi 13.872,91

APLICAÇÕES FINANCEIRAS 16.075,64

Banco Sicredi 16.075,64

ATIVO NÃO CIRCULANTE 233.990,03

ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO 233.990,03

INVESTIMENTOS 2.918,55

Investimento Quota Capital Bco Sicredi 2.918,55

IMOBILIZADO 231.071,48

IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO 231.071,48

MÓVEIS 58.407,08

IMÓVEIS 198.814,56

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (26.150,16) ATIVO COMPENSADO 70.861,00

VEÍCULOS RECEBIDOS EM COMODATO 70.861,00

P A S S I V O 334.939,74

PASSIVO CIRCULANTE 0,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE 0,00

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 264.078,74

RESERVAS DE CAPITAL 51.172,10

SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO 212.906,64

PASSIVO COMPENSADO 70.861,00

VEÍCULOS DE TERCEIROS EM COMODATO 70.861,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS (Livro Caixa, Livro Contas Correntes, Livro Diário, Livro Razão e Relação de Material Permanente), TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R$ 334.939,74 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Feliz Natal - MT, 31 de Dezembro de 2.014.

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO

PRESIDENTE

JOSÉ WALTER BIANCO JUNIOR

CONTADOR: CRC:SP-221189/O-3 T-MT

D EMON S TRAÇÃO D E RES ULTAD O D O EXERCÍCIO - AN O 2014

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AM IGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F ELIZ NATAL

CNPJ – 08.966.929/0001-81 Fone – (66)3585 2285

Rua Itapiranga nº 212N, Centro - CEP – 78885-000 – Feliz Natal – MT

Receitas Operacionais

(+)	Receitas com Bazar da APAE	60,00
(+)	Receitas com Contribuições dos Associados	2.692,00
(+)	Receitas com Contribuições Recebidas	32.000,00
(+)	Receitas com Doações Recebidas em Espécie	8.518,59
(+)	Receitas com Promoções	13.962,65

(=) SUPERÁVIT BRUTO 57.233,24

Despesas Operacionais

(-) Despesas com Anuidade (180,00) (-) Despesas com Combustíveis e Lubrificantes (8.831,67) (-) Despesas com Conserv.e Manut.de Veículos (3.008,01) (-) Despesas com Conservação e Manutenção de Aparelhos (260,00) (-) Despesas com Conservação e Manutenção de Instalações (559,50) (-) Despesas com Conservação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos (80,00) (-) Despesas com Gastos com Promoções (2.015,92) (-) Despesas com Honorários Contábeis (1.798,00) (-) Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições (217,80) (-) Despesas com Luz "Energia Elétrica" (4.236,59) (-) Despesas com Material de Consumo (2.709,66) (-) Despesas com Material de Expediente (252,75) (-) Despesas com Multas e Juros Pagos (121,24) (-) Despesas com Outras Despesas (1.752,91) (-) Despesas com Perdas de Capital (172,00) (-) Despesas com Serviços de Cartório (70,70) (-) Despesas com Serviços de Professor (19.049,50) (-) Despesas com Telefone (2.545,63) (-) Despesas com Depreciação (9.798,32) Total das Depesas Operacionais (57.660,20)

(=) RESULTADO OPERACIONAL (426,96) Receitas Não Operacionais

(+) Receitas Financeiras 530,24

Despesas Não Operacionais

(-)	Despesas com Despesas Bancárias	(192,08)
(-)	Despesas com IRRF	(31,90)

(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SUPERÁVIT/DÉFICIT) (120,70)

Feliz Natal - MT, 31 de Dezembro de 2.014.

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO

PRESIDENTE

JOSÉ WALTER BIANCO JUNIOR

CONTADOR: CRC:SP-221189/O-3 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 041/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Súmula: “Cria o Conselho Municipal de Saneamento de Figueirópolis D’Oeste - MT, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **LINO CUPERTINO TEIXEIRA,** Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Orgânica Municipal Art. 76, inciso VIII.

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 5 jan. de 2007; Decreto presidencial 7.217 de 21 jun. de 2010; e lei 12.862 de 17 set. de 2013 e ainda considerando a lei municipal nº654/2015, de 10 de abr. de 2015;

Considerando que o Conselho Municipal de Saneamento está previsto no CAPÍTULO IX da Lei Municipal nº 654/2015, de 10 de abr. de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, constituído de:

a) **Dalcilene Borges da Silva** – Representante da Secretaria de Saúde;

b) **Esvanio Édipo da Silva Ferreira** - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento;

c) **Nilson Marques da Silva** - Representante da Secretaria Educação;

d) **Leonardo Duarte Medeiros** - Representante da Secretaria de Infra Estrutura e Obras;

e) **Maria Aparecida de Oliveira Souza** - Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento;

f) **José Paulo da Silva** - Representante do Departamento de Agua e Esgoto;

g) **Keller Regina Soares** - Representante dos Usuários do Serviço de Saneamento Básico

h) **Rosana Nascimento Faria** - Representante do Comercio e Industria local;

Parágrafo único. As atribuições do Conselho Municipal de Saneamento estão elencadas no Art. 40 da Lei Municipal nº 654/2015

Art. 2º - O Presidente do Conselho e seu Vice-Presidente, será eleito pelos Conselheiros dentre seus Membros na primeira reunião.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 29 de Setembro de 2015

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

APOSTILA DE REDUÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2015

APOSTILA DE REDUÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2015

CONTRATO Nº: 065/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2015

Através do presente termo de apostila para redução de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167. 199-15 e a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.058/0001-64, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2, estabelecida na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. da Feb nº 2.138, bairro da Manga, neste ato representada por **WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA**, Carteira de Identidade nº. 12544809 SSP/MT e CPF nº 699.283.711-72, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de **COMUNICADO** da empresa contratada, onde a mesma mediante documento nos informa que recebeu do fabricante do produto (Man Latin América), **uma bonificação no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e esta será repassada para o objeto licitado no **Pregão Presencial nº 032/2015 realizado no dia 14 de Agosto de 2015**, haverá **REDUÇÃO** no no valor do item da Ata de Registro de Preços nº 023/2015, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão comboio (melosa) para pagamento com recursos do FETHAB.**

Parágrafo Único: Com a **redução** acima mencionada, será alterado o valor unitário de preço constante do contrato e Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando o novo preço, que será praticados a partir do dia 23/09/2015 e no valor abaixo descrito:

Item	Unid.	Descrição	marca	Valor Anterior (R$)	Valor Alterado (R$)	Valor reduzido (R$)
01	Unid.	**MARCA: VOLKSWAGEN** **Caminhão novo 0 km (primeiro emplacamento)** com as configurações de acordo com a proposta de preços e Ata de Registro de Preços e contrato	Volkswagen 10.160 Delivery	194.000,00	**192.000,00**	**(-)** 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Redução de Preços correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 – Obras e Serviços Urbanos

PROJ ATIV: 1.047 – Aquisição de caminhões, maquinas e equip rodoviários

DOTAÇÃO : 261 – 4.4.90.51 – equipamentos e materiais permanentes

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Redução de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 065/2015, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 23 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA

CONTRATADO

LUCIANO RICARDO DOS SANTOS

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

DECRETO Nº. 566/2015

DECRETO Nº. 566/2015

"Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências".

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas e que as despesas com pessoal atingiram percentual além do estipulado pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem os investimos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e evitar atraso na folha de pagamento dos servidores municipais, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses referentes as transferências constitucionais e de Convênio, assim como a distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando o orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato ou por falta de conclusão de obras e serviços;

DECRETA

Art. 1º - Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas, evitando o déficit financeiro e o orçamentário durante o exercício de 2015.

Parágrafo Único - A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art. 2º - Os secretários municipais e/ou chefes de departamentos não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com o setor financeiro do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 3º - Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Art. 4º - Ficam suspensas as aquisições de veículos, equipamentos e passagens, bem como a veiculação de material publicitário pelos órgãos da administração direta, indiretas e fundacional, exceto a propaganda institucional, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Art. 5º - Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 06:00h e após às 12:00h, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Art. 6º - Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.

§ 1º Os titulares dos órgãos da administração direta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.

§ 2º As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 3º As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 8º - Fica suspenso em caráter temporário o pagamento de incentivos financeiros, gratificações financeiras, adicionais financeiros e dedicação plena concedidos por leis, decretos e portarias, além de férias antecipadas, horas extras, dobra de carga horaria e outras despesas correlatadas, sendo que os casos excepcionais deverão ser autorizados diretamente pelo prefeito municipal;

Art. 9º - Ficam suspensas em caráter temporário as concessões de férias, até ulterior deliberação.

Art. 10º - Fica suspenso em caráter temporário todo e qualquer tipo de ajuda ou subvenção para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

Art. 11º - As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Prefeito Municipal, devendo os Diretores dos Departamentos Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;

Art. 12º - Diárias e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e urgentes, devidamente autorizados pelo chefe do poder executivo.

Parágrafo Único As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 13º - Ficam suspensas temporariamente todas as compras, sem previa autorização por escrito do Prefeito Municipal. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar.

Art. 14º - A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, inclusive Fundações, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante

exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 15º - A Secretaria de Coordenação Administrativa conjuntamente com o Departamento de Fiscalização Tributária providenciará a intensificação da fiscalização nas atividades prestadoras de serviços, em especial as realizadas por ambulantes e as concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

Art. 16º - O horário de funcionamento de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a partir desta data, em caráter excepcional, será das 06:00hs às 12:00hs.

§ 1º - O horário de funcionamento de expediente deverá ser cumprido rigorosamente por todos os funcionários sem exceção, sendo acompanhado pelo secretário da pasta.

§ 2º O disposto deste decreto não se aplica a servidor público e empregado público que desempenha suas funções nas unidades escolares, unidades de saúde, para as quais ficam mantidos os horários de expediente normal para atividades internas e de atendimento ao público.

Art. 17º - Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto: I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais: a) zelar pelo cumprimento destas medidas; b) executar as ações programadas em sua área de atuação; c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais; d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses federais e estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 18º - As secretarias e departamentos deverão reduzir em relação aos gastos efetuados durante o exercício financeiro os percentuais abaixo delineados;

I – Redução de gastos de combustíveis, 30% (vinte por cento);

II – Redução de Materiais de consumo, 30% (trinta por cento);

III- Redução de gastos com energia elétrica, telefone, água, 30% (Trinta por cento);

IV – Redução de outras despesas de caráter geral, 30% (trinta por cento)

Art. 19º - As unidades municipais de Saúde (Psf, Hospital, e Farmácia Única), assim como as Escolas Públicas da rede municipal de ensino, irão desempenhar suas atividades em tempo integral, não devendo prejudicar em nada o atendimento à população Gaúcha Nortense.

Art. 20º - As medidas de Contenção de Despesas que trata o presente Decreto, terão duração de cento e vinte (120) dias.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data 01de Outubro de 2015, Revogando-se as disposições em contrário

Gaúcha do Norte, 30 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

LEI Nº. 693, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº. 693, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas de Saneamento do Município de Gaúcha do Norte – MT, e dá outras providências.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 28/09/2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

.

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Gaúcha do Norte tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:

I - Incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pelas Secretarias Municipais de Saúde e Obras e Serviços, distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e Obras e Serviços.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 6º Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros:

IV - valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 8º O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo Único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 10 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil

de Gaúcha do Norte e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 11 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 09 (nove) membros, sendo 05 (cinco) membros representantes dos órgãos governamentais e 04 (quatro) representantes da área não governamental municipal, assim distribuídos:

§ 1º Indicarão os representantes dos órgãos governamentais e seus respectivos suplentes:

I – Poder Legislativo;

II - Gabinete do Prefeito;

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V –. Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Indicarão os representantes da área não governamental municipal e seus respectivos suplentes:

I - Associação Comercial e Industrial de Gaúcha do Norte - ACIG;

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V – Representante dos pais e alunos da rede pública de ensino

§ 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico definirá seu regimento interno num prazo de 60 (sessenta) dias contados do seu efetivo funcionamento que, posteriormente será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 12 O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 13 O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14 O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Básico.

Art. 15 O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO terá por escopo:

a) diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;

b) objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;

c) programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;

f) os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 30 de Setembro de 2015.

Gabinete do prefeito

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

APOSTILA DE REDUÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2015

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº. 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2015

CONTRATO Nº.: 068/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2015

Através do presente termo de apostila para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Nilson Francisco Aléssio, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167. 199-15 e a empresa **JOÃO MARINHO**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.378.934/0001-97 estabelecida na Avenida Brasil s/n, centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato pelo empresário Sr, **João Marinho**, portador da cédula de identidade RG nº 143.865- SSP/MS e do CPF nº 367.140.971-15, resolvem firmar o presente **termo de apostila** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de autorização da **Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP**, órgãos Federal que regulamenta os preços de gás, ficam alterados em um percentual de **11% (onze por cento) para o fornecimento de Recargas de Gas GLP em botijão de 13KG.**

Parágrafo Único: Com o reajuste acima mencionado, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato e Ata de Registro de Preços acima referenciados, ficando os novos preços, que serão praticados **a partir do dia 25 de Setembro** do corrente ano e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	marca	Valor Anterior (R$)	Valor Alterado (R$)	Valor Acrescido (R$)
01	KG	Recargas de Gas GLP em botijão de 13KG	COPAGAZ	5,75	**0,6325**	6,3825

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: *Gabinete do Prefeito*

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.003

DOTAÇÃO: 08 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.006

DOTAÇÃO: 24 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de *Saúde*

UNIDADE: 02

PROJ ATIV: 2.030

DOTAÇÃO: 69 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de *Obras e Serviços Urbanos*

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.065

DOTAÇÃO: 215 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 03

PROJ ATIV: 2.058

DOTAÇÃO: 392 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 01

PROJ ATIV: 2.008

DOTAÇÃO: 303 - 3.3.90.30 – material de consumo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de *Ação Social*

UNIDADE: 02

PROJ ATIV: 2.017

DOTAÇÃO: 502 - 3.3.90.30 – material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 068/2015**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 25 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

JOÃO MARINHO

João Marinho (empresário)

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015 - RESULTADO FINAL DO SELETIVO 003/2015 - CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Processo Seletivo 002/2015 - Conselho Tutelar

Resultado Final Definitivo de Provas, com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no Processo Seletivo.

1. CONSELHEIRO TUTELAR

0001 KEPURY DE CARVALHO (20), 89.00

0002 NILTON JOSE PACIFICO (5), 84.00

0003 MONICA APARECIDA DA SILVA (15), 81.00

0004 GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL (3), 81.00

0005 JANAINA GONÇALVES BEJO DOS SANTOS (7), 81.00

0006 ELAINE APARECIDA RUIS (14), 75.00

0007 FABIANA DE ARAUJO PITOL (8), 75.00

0008 OSILENE GOMES DE SOUZA (9), 70.00

0009 NAIA CRISTINA DE SOUZA (10), 68.00

0010 ROSIMAR LEANDRO (4), 67.00

0011 UZIAS RAMOS PANIN (2), 59.00

0012 RENATA BONFIM DELA COSTA (13), 59.00

0013 SEBASTIAO DA SILVA (19), 55.00

0014 DAYANE DA SILVA BISPO (18), 51.00

0015 ROGERIO SOARES DE SA (17), 50.00

0016 MARCIO ANTONIO SOLDA (6), 45.00

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2015 - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO

A **Comissão Especial de Seleção e Eleição do Conselho Tutelar de Glória D'Oeste**, criada através da Resolução nº 003/2015, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal 8.069/90 – ECA, na Lei Municipal nº 565/2015, na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA torna público, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2015.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto aos Gabaritos da Prova Objetiva;

II. Divulgar o Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito (Anexo I);

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **diariomunicipal.org/mt/amm/** e **www.gloriadoeste.mt.gov.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 29 de Setembro de 2015.

Comissão Especial de Seleção e Eleição

ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015 - RESULTADO FINAL DO SELETIVO 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

Processo Seletivo 003/2015

Resultado das Provas, com as seguintes informações: cargo, classificação, nome do candidato, número da inscrição e pontuação total obtida no concurso.

1. INSTRUTOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA (IGD)

0001 CECILIA ALMEIDA PIRES (4488), 72.00

0002 EVA NEIDE DA CRUZ (4422), 66.00

0003 ELIENE DA SILVA (4443), 51.00

0004 FRANCISCA LEUDA DE SOUZA (4471), 48.00

2. INSTRUTOR DE CURSO DE MANICURE (PAIF)

0001 VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA (4504), 72.00

0002 TANIA CRISTINA LIZIERI (4411), 71.00

0003 EDVALDA JESUS DA SILVA (4414), 50.00

0004 MARLI EUSEBIO SIMÃO (4511), 42.00

3. INSTRUTOR DE CURSO DE PINTURA (PAIF)

0001 LETÍCIA SCARPASSI (4395), 64.00

0002 ROSIVANI DE SOUZA COSTA (4482), 34.00

4. INSTRUTOR DE GESTANTE (PAIF)

0001 DANIELE SILVA ZEVIANI RAMOS (4441), 82.00

0002 ANÉSIO CALDEIRA DE ARAÚJO (4391), 81.00

0003 PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA (4476), 78.00

0004 VALERIA GONÇALEZ FINOTTO (4479), 75.00

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2015 - JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

NILTON BORGES BORGATO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2015.

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto aos Gabaritos da Prova Objetiva;

II. Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Anexo I);

III. Definir 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2015 contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **diariomunicipal.org/mt/amm/**,**www.gloriadoeste.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT**.

Glória D'Oeste - MT, 29 de Setembro de 2015.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

NILZA MARIA MOURA DA SILVA

Presidenta da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 058/2015- NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT",

DECRETO Nº 058/2015

De 08 de setembro de 2015

"Nomeia os membros que compõem o CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT", EM CONFORMIDADE COM A Lei 1083/2009 de 31 de agosto de 2009.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município, em seu artigo 71, bem como a Lei Municipal N° 1.083/2009, de 31 de agosto de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT**, para o Biênio **2015/2017**, em conformidade com a Lei Municipal N° 1.083/2009, de 31 de agosto de 2009 em seus artigos nº 67 aos 70.

Artigo 2° - O Conselho de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular – **DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA**

Suplente – **FABIO TRINDADE GUIMARAES**

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular – **FERNANDO MARCOS DE SOUZA PEREIRA**

Suplente – **WALTER MARTINS DA SILVA**

III – REPRESENTANTE DOS SEGURADOS

Titular – **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO**

Suplente – **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**

Titular – **MARCUS VINICIUS SILVA DIAS**

Suplente – **JULIANA MACEDO KANEKO**

Artigo 3º - O Conselho de que trata o artigo 2º, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de setembro de 2.015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 059/2015 -NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

Decreto nº 059/2015

De 08 de setembro de 2015

"Nomeia os membros que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT", EM CONFORMIDADE COM A Lei 1083/2009 de 31 de agosto de 2009.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 71, bem como a Lei Municipal N° 1.083/2009, de 31 de agosto de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT**, para o Biênio 2015/2017, em conformidade com a Lei Municipal N° 1.083/2009, de 31 de agosto de 2009 em seus artigos nº 67 aos 70.

Artigo 2° - O Conselho de que trata o artigo anterior será composto da seguinte forma:

Membros Titulares

MARIZETH SOUZA FERREIRA

SHEILA PEREIRA DA SILVA

LEVY CELESTINO SANTOS

Membros Suplentes

ADMILSON SILVA CORREIA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Artigo 3º - O Conselho de que trata o artigo 2º, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Guiratinga/MT, 08 de setembro de 2.015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 025/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 048/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 048/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	MICRO ÁREA	PT	OC	RE
29	DILVA MARIA ZINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICRO AREA 04 – URBANA	18,00	2º	RES

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

Cópia da Carteira de Identidade; **Cópia do Título de Eleitor; Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos ou certidão de quitação eleitoral; Cópia do CPF; Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue); Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver; Comprovante de freqüência escolar dos dependentes; Carteira de vacinação dos dependentes; Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**pag. foto e verso; pag. ultimo registro e seguinte); **Uma fotografia tamanho 3x4 recente,recente, colorida; Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital (Ensino Fundamental Completo);** Comprovante de residência na Área de Atuação (ACS) desde 12 de maio de 2014 que comprove que o candidato residia na micro área, na referida data conforme item 15.3 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; **Declaração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88; Certidão Negativa de Débitos com o Município; Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão; Declaração que não é aposentado por invalidez; Declaração de bens; Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função; Declaração de não ter infringido as leis do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos, com transitado em julgado;**

- WWW.portal.trf1.jus.br/sj.mt

- WWW.tj.mt.jus.br

EXAME MÉDICO

24.1 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

24.1.1 Hemograma;

24.1.2 EAS;

24.1.3 EPF;

24.1.4 Glicose;

24.1.5 Raio X da Coluna e do Tórax;

24.1.6 E, posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental firmado por profissional da área de medicina para tomar posse.

25. Conta Corrente no BB ou Sicredi.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, a de mais, caso seja necessário a comissão do Processo Seletivo Publico 001/2014 confirmará através de visita domiciliar o endereço dos candidatos conforme item 15.1 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014.

Art. 5°. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, perderá automaticamente o direito à investidura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Setembro de 2015.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO Nº 005/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT

O prefeito municipal de Itiquira/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Município de Itiquira/MT aderiu a Ata de Registro de Preço nº 028/2015 do Pregão Presencial nº 021/2015 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT no dia 29/09/2015, contratando a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70**, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** no valor total de **R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)**, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 29 de setembro de 2015.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 29 de setembro de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 037/2015

Data assinatura: 24/09/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: CCM VEÍCULOS LDTA, CNPJ nº 00.325.231/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Global: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Data da vigência: 31/12/2015

Pregão Presencial n° 029/2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 73, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. 1ª ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITIQUIRA-SEDE.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conj. Habitacional Arco Íris II, Itiquira-MT, através do PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), a Lei Municipal nº 650/2009 e o Decreto Municipal nº 54/2015, torna público que estão abertas no período de **1º de outubro de 2015 a 1º de novembro de 2015,** o cadastramento para interessados em participar **da 1ª ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ITIQUIRA-SEDE.**

1 - DAS INCRIÇÕES

1.1 - Os interessados deverão protocolizar sua inscrição/requerimento através de pedido formal, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conj. Habitacional Arco Íris II – Itiquira-MT, devidamente acompanhado do respectivo projeto do empreendimento negocial.

1.1.1- O referido projeto deverá conter:

I- identificação da empresa;

II - geração de emprego;

III - cópia do projeto de construção e cronograma da execução das obras;

IV- margem de investimentos;

V - documentos de constituição, funcionamento e certidões negativas de regularidade tributária e seguridade social;

2 - DA CLASSIFICAÇÃO

2.2 - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis, serão considerados pela CMDE, prioritariamente, projetos em função de:

I – aumento do PIB;

II – geração de movimento econômico;

III – número de novos empregos diretos e indiretos;

IV – utilização de matéria-prima local;

V – geração de tributos;

VI – indústria pioneira;

VII- aplicação e transferência de tecnologia;

VIII – agregação de valor a matéria-prima.

2.2 - Poderão ser beneficiados projetos de expansão de empresas já instaladas no Município.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Todas as publicações pertinentes a esta seleção, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico www.itiquira.mt.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como no Jornal Oficial do Município, sendo este o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

3.2 – Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (https://diariomunicipal.org/mt/amm/)

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 21 de setembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

*"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao **mês de setembro/2015**, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classes requeridas no mês de setembro de 2015, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 27 e seguintes, da Lei n° 827 de 07 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
106	JOSÉ APARECIDO SOUZA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA	3 A 4	**3 B 4**
703	HÉLIDA SIMONE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 A 3	**1 B 3**
252	NELSON DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA	4 A 4	**4 B 4**

Art. 2° – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 076/2015 DE: 14.09.2015

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 863/2014 de 17/12/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.001	0001	4.4.90.52.00.00.00.00	4.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.134	0021	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.139	0022	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.141	0025	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.142	0026	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL			**4.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 206, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

"Retornar, a pedido, o Servidor Público abaixo mencionado ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1°, da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico nº 115-09/2015/PJI-MT, o qual opina pelo retorno do servidor ao cargo de motorista;

CONSIDERANDO a impossibilidade do servidor exercer suas atribuições inerentes ao cargo de motorista, em virtude de suspensão temporária imposta pela justiça;

CONSIDERANDO que o Servidor deve ser aproveitado em cargo de atribuição e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, nos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativos competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal **a partir de 1º de outubro de 2015**, o Servidor abaixo relacionado:

1. NELSON DA SILVA CAMPOS, servidor público efetivo no Cargo de MOTORISTA – MATRÍCULA 252, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de lotação do servidor descrito no artigo anterior o aproveitamento deste em cargo de atribuição e vencimento compatível com seu cargo efetivo, sendo priorizado o interesse da administração pública.

Art. 3º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 28 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	53.775.580,64	53.775.580,64	9.449.390,71	17,57	39.521.163,05	73,49	14.254.417,59
RECEITAS CORRENTES	50.750.785,41	50.750.785,41	8.903.914,20	17,54	38.101.031,47	75,07	12.649.753,94
RECEITA TRIBUTARIA	6.593.076,34	6.593.076,34	1.119.836,22	16,99	5.753.193,58	87,26	839.882,76
Impostos	5.603.621,08	5.603.621,08	1.008.299,34	17,99	4.875.462,43	87,01	728.158,65
IPTU	958.768,58	958.768,58	60.335,29	6,29	996.287,28	103,91	-37.518,70
ITBI	952.503,44	952.503,44	87.598,46	9,20	613.119,87	64,37	339.383,57
ISS	2.736.711,44	2.736.711,44	653.033,20	23,86	2.544.198,46	92,97	192.512,98
Outros Impostos	955.637,62	955.637,62	207.332,39	21,70	721.856,82	75,54	233.780,80
Taxas	989.455,26	989.455,26	111.536,88	11,27	877.731,15	88,71	111.724,11
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.539.450,78	2.539.450,78	835.142,01	32,89	1.935.882,73	76,23	603.568,05
Contribuicoes Sociais	1.760.000,00	1.760.000,00	307.928,96	17,50	1.276.948,06	72,55	483.051,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	779.450,78	779.450,78	527.213,05	67,64	658.934,67	84,54	120.516,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.973.000,00	1.973.000,00	263.582,38	13,36	1.324.258,06	67,12	648.741,94
Receitas Imobiliárias	8.000,00	8.000,00	5.260,00	65,75	5.260,00	65,75	2.740,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.965.000,00	1.965.000,00	258.322,38	13,15	1.318.998,06	67,12	646.001,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.368.556,30	2.368.556,30	508.308,08	21,46	1.837.079,19	77,56	531.477,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.752.981,78	35.752.981,78	5.972.271,73	16,70	26.271.418,50	73,48	9.481.563,28
Transferências Intergovernamentais	34.944.892,08	34.944.892,08	5.862.428,97	16,78	25.795.378,37	73,82	9.149.513,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	808.089,70	808.089,70	109.842,76	13,59	476.040,13	58,91	332.049,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.523.720,21	1.523.720,21	204.773,78	13,44	979.199,41	64,26	544.520,80
Multas e Juros de Mora	173.719,48	173.719,48	43.944,57	25,30	161.570,95	93,01	12.148,53
Indenizações e Restituições	235.000,00	235.000,00	28.229,63	12,01	124.490,08	52,97	110.509,92
Receita da Dívida Ativa	675.000,73	675.000,73	97.449,72	14,44	479.680,71	71,06	195.320,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	440.000,00	440.000,00	35.149,86	7,99	213.457,67	48,51	226.542,33
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.024.795,23	3.024.795,23	545.476,51	18,03	1.420.131,58	46,95	1.604.663,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.024.795,23	3.024.795,23	545.476,51	18,03	1.420.131,58	46,95	1.604.663,65
Transferências Intergovernamentais	811.564,38	811.564,38	0,00	0,00	263.022,00	32,41	548.542,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.213.230,85	2.213.230,85	545.476,51	24,65	1.157.109,58	52,28	1.056.121,27
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.222.000,00	2.222.000,00	129.027,71	5,81	1.514.293,24	68,15	707.706,76
RECEITAS CORRENTES	2.222.000,00	2.222.000,00	129.027,71	5,81	1.514.293,24	68,15	707.706,76
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.090.000,00	2.090.000,00	123.616,74	5,91	1.474.270,70	70,54	615.729,30
Contribuicoes Sociais	2.090.000,00	2.090.000,00	123.616,74	5,91	1.474.270,70	70,54	615.729,30
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00	132.000,00	5.410,97	4,10	40.022,54	30,32	91.977,46
Multas e Juros de Mora	132.000,00	132.000,00	5.410,97	4,10	40.022,54	30,32	91.977,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.997.580,64	55.997.580,64	9.578.418,42	17,11	41.035.456,29	73,28	14.962.124,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.997.580,64	55.997.580,64	9.578.418,42	17,11	41.035.456,29	73,28	14.962.124,35
DÉFICIT (VI)					329.825,90		
TOTAL (VII) = (V+VI)	55.997.580,64	55.997.580,64	9.578.418,42	17,11	41.365.282,19	73,87	14.962.124,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			53.300,00		
Superávit Financeiro		0,00			53.300,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015		BIMESTRE	JAN A AGO 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	54.259.180,64	55.585.080,64	8.424.376,48	44.518.238,38	11.066.842,26	10.760.519,69	40.653.788,89	14.931.291,75	34.171.094,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.500.135,79	50.570.535,79	8.081.552,68	41.424.178,83	9.146.356,96	10.213.185,35	37.757.757,95	12.812.777,84	31.510.894,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.471.183,00	29.750.503,00	4.986.184,23	24.839.794,07	4.910.708,93	5.731.494,70	23.375.174,69	6.375.328,31	20.671.614,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	106.000,00	122.000,00	0,00	118.954,87	3.045,13	24.625,13	96.247,08	25.752,92	71.384,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.922.952,79	20.698.032,79	3.095.368,45	16.465.429,89	4.232.602,90	4.457.065,52	14.286.336,18	6.411.696,61	10.767.895,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.712.037,00	3.967.537,00	342.823,80	3.094.059,55	873.477,45	547.334,34	2.896.030,94	1.071.506,06	2.660.199,99	0,00
INVESTIMENTOS	3.808.037,00	3.194.537,00	342.823,80	2.355.983,67	838.553,33	340.104,76	2.274.499,41	920.037,59	2.164.056,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.000,00	773.000,00	0,00	738.075,88	34.924,12	207.229,58	621.531,53	151.468,47	496.143,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	507.007,85	507.007,85	0,00	0,00	507.007,85	0,00	0,00	507.007,85	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.738.400,00	1.226.900,00	174.828,22	734.198,17	492.701,83	191.277,27	711.493,30	515.406,70	447.854,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.738.400,00	1.226.900,00	174.828,22	734.198,17	492.701,83	191.277,27	711.493,30	515.406,70	447.854,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.738.400,00	1.226.900,00	174.828,22	734.198,17	492.701,83	191.277,27	711.493,30	515.406,70	447.854,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	55.997.580,64	56.811.980,64	8.599.204,70	45.252.436,55	11.559.544,09	10.951.796,96	41.365.282,19	15.446.698,45	34.618.949,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	55.997.580,64	56.811.980,64	8.599.204,70	45.252.436,55	11.559.544,09	10.951.796,96	41.365.282,19	15.446.698,45	34.618.949,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	55.997.580,64	56.811.980,64	8.599.204,70	45.252.436,55		10.951.796,96	41.365.282,19		34.618.949,90	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.259.180,64	55.585.080,64	8.424.376,48	44.518.238,38	98,38	11.066.842,26	10.760.519,69	40.653.788,89	98,28	14.931.291,75	0,00
Legislativa	2.313.000,00	2.306.000,00	147.572,35	2.131.564,72	4,71	174.435,28	373.429,21	1.358.468,73	3,28	947.531,27	0,00
Ação Legislativa	2.313.000,00	2.306.000,00	147.572,35	2.131.564,72	4,71	174.435,28	373.429,21	1.358.468,73	3,28	947.531,27	0,00
Administração	6.629.700,00	6.808.355,00	1.110.584,90	5.385.620,66	11,90	1.422.734,34	1.287.236,78	4.868.533,61	11,77	1.939.821,39	0,00
Planejamento e Orçamento	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.897.700,00	6.269.355,00	997.369,89	5.008.782,63	11,07	1.260.572,37	1.174.840,34	4.547.171,63	10,99	1.722.183,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.000,00	37.000,00	2.460,00	10.040,00	0,02	26.960,00	2.460,00	10.040,00	0,02	26.960,00	0,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	497.000,00	110.755,01	366.798,03	0,81	130.201,97	109.936,44	311.321,98	0,75	185.678,02	0,00
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.237.000,00	2.271.525,00	357.224,18	1.820.952,51	4,02	450.572,49	434.025,71	1.686.416,26	4,08	585.108,74	0,00
Administração Geral	17.000,00	29.500,00	-1.851,31	25.567,69	0,06	3.932,31	1.841,69	25.567,69	0,06	3.932,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	480,00	6.780,00	0,01	11.220,00	480,00	6.780,00	0,02	11.220,00	0,00
Assistência ao Idoso	123.000,00	138.500,00	10.575,82	84.793,40	0,19	53.706,60	14.241,29	66.785,08	0,16	71.714,92	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	3.000,00	0,00	1.665,00	0,00	1.335,00	0,00	1.665,00	0,00	1.335,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	476.500,00	441.400,00	60.623,04	310.722,78	0,69	130.677,22	78.539,32	286.610,88	0,69	154.789,12	0,00
Assistência Comunitária	1.600.500,00	1.641.125,00	287.396,63	1.391.423,64	3,07	249.701,36	338.923,41	1.299.007,61	3,14	342.117,39	0,00
Previdência Social	4.444.900,00	4.444.900,00	100.200,00	3.110.920,42	6,87	1.333.979,58	535.410,45	2.130.723,44	5,15	2.314.176,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.444.900,00	4.444.900,00	100.200,00	3.110.920,42	6,87	1.333.979,58	535.410,45	2.130.723,44	5,15	2.314.176,56	0,00
Saúde	12.462.400,00	13.761.310,00	2.852.000,10	12.303.359,68	27,19	1.457.950,32	3.082.920,32	11.837.538,29	28,62	1.923.771,71	0,00
Administração Geral	1.556.000,00	2.275.600,00	488.979,66	2.207.415,78	4,88	68.184,22	494.506,56	2.054.468,31	4,97	221.131,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	180,00	3.780,00	0,01	16.220,00	180,00	3.780,00	0,01	16.220,00	0,00
Atenção Básica	3.896.200,00	4.192.700,00	851.322,96	3.650.026,16	8,07	542.673,84	883.792,02	3.636.875,22	8,79	555.824,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.042.700,00	6.443.210,00	1.391.487,97	5.843.048,65	12,91	600.161,35	1.554.969,00	5.594.016,22	13,52	849.193,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	269.600,00	9.872,99	124.075,74	0,27	145.524,26	36.871,06	80.080,44	0,19	189.519,56	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	158.500,00	38.409,30	154.408,75	0,34	4.091,25	38.409,30	154.408,75	0,37	4.091,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	369.500,00	378.500,00	65.282,09	297.457,33	0,66	81.042,67	66.828,68	292.138,75	0,71	86.361,25	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	23.200,00	6.465,13	23.147,27	0,05	52,73	7.363,70	21.770,60	0,05	1.429,40	0,00
Educação	11.391.837,00	10.634.947,00	2.103.186,27	8.359.190,82	18,47	2.275.756,18	2.140.217,98	8.124.789,70	19,64	2.510.157,30	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	15.000,00	1.040,00	4.560,00	0,01	10.440,00	1.040,00	4.560,00	0,01	10.440,00	0,00
Ensino Fundamental	7.328.702,20	5.740.402,20	1.124.261,54	4.318.507,51	9,54	1.421.894,69	1.167.306,08	4.147.764,09	10,03	1.592.638,11	0,00
Educação Infantil	3.666.000,00	4.618.910,00	925.791,61	3.864.939,51	8,54	753.970,49	919.778,78	3.801.281,81	9,19	817.628,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	87.200,00	32.000,00	0,00	3.837,09	0,01	28.162,91	0,00	3.837,09	0,01	28.162,91	0,00
Educação Especial	219.934,80	228.634,80	52.093,12	167.346,71	0,37	61.288,09	52.093,12	167.346,71	0,40	61.288,09	0,00
Cultura	272.000,00	328.450,00	53.886,93	234.975,67	0,52	93.474,33	96.006,90	225.030,15	0,54	103.419,85	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	271.000,00	327.450,00	53.886,93	234.975,67	0,52	92.474,33	96.006,90	225.030,15	0,54	102.419,85	0,00
Direitos da Cidadania	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	6.850.000,00	7.465.150,00	1.264.087,13	5.551.860,18	12,27	1.913.289,82	1.652.281,64	5.382.610,53	13,01	2.082.539,47	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	685.400,00	819.400,00	102.379,23	789.722,62	1,75	29.677,38	101.299,65	743.565,24	1,80	75.834,76	0,00
Serviços Urbanos	6.155.600,00	6.636.750,00	1.161.707,90	4.762.137,56	10,52	1.874.612,44	1.550.981,99	4.639.045,29	11,21	1.997.704,71	0,00
Habitação	251.000,00	469.000,00	0,00	468.170,95	1,03	829,05	0,00	468.170,95	1,13	829,05	0,00
Habitação Rural	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	198.000,00	469.000,00	0,00	468.170,95	1,03	829,05	0,00	468.170,95	1,13	829,05	0,00
Saneamento	2.192.000,00	2.373.000,00	206.586,09	2.161.098,48	4,78	211.901,52	572.185,96	2.021.983,40	4,89	351.016,60	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.190.000,00	2.371.000,00	206.586,09	2.161.098,48	4,78	209.901,52	572.185,96	2.021.983,40	4,89	349.016,60	0,00
Gestão Ambiental	204.000,00	251.650,00	19.410,38	144.210,89	0,32	107.439,11	28.381,54	114.097,10	0,28	137.552,90	0,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	232.650,00	19.410,38	144.210,89	0,32	88.439,11	28.381,54	114.097,10	0,28	118.552,90	0,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	33.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	23.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	346.000,00	323.400,00	72.205,13	305.922,41	0,68	17.477,59	77.983,34	280.813,55	0,68	42.586,45	0,00
Promoção da Produção Vegetal	225.000,00	316.400,00	72.205,13	304.056,41	0,67	12.343,59	77.983,34	278.947,55	0,67	37.452,45	0,00
Promoção da Produção Animal	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Extensão Rural	62.000,00	6.000,00	0,00	1.866,00	0,00	4.134,00	0,00	1.866,00	0,00	4.134,00	0,00
Irrigação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	495.000,00	555.310,00	31.130,04	529.352,24	1,17	25.957,76	32.433,18	526.018,19	1,27	29.291,81	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	494.000,00	554.310,00	31.130,04	529.352,24	1,17	24.957,76	32.433,18	526.018,19	1,27	28.291,81	0,00
Transporte	163.000,00	117.580,00	10.079,50	70.363,70	0,16	47.216,30	7.479,50	67.763,70	0,16	49.816,30	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	117.580,00	10.079,50	70.363,70	0,16	47.216,30	7.479,50	67.763,70	0,16	49.816,30	0,00
Desporto e Lazer	777.335,79	768.495,79	67.223,48	366.725,07	0,81	401.770,72	72.876,61	354.693,88	0,86	413.801,91	0,00
Desporto de Rendimento	777.335,79	768.495,79	67.223,48	366.725,07	0,81	401.770,72	72.876,61	354.693,88	0,86	413.801,91	0,00
Encargos Especiais	1.910.000,00	1.629.000,00	29.000,00	1.573.949,98	3,48	55.050,02	367.650,57	1.206.137,41	2,92	422.862,59	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.050.000,00	930.000,00	0,00	885.398,75	1,96	44.601,25	236.582,71	736.690,61	1,78	193.309,39	0,00
Outros Encargos Especiais	860.000,00	699.000,00	29.000,00	688.551,23	1,52	10.448,77	131.067,86	469.446,80	1,13	229.553,20	0,00
Reserva de Contingência	1.047.007,85	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00
Reserva de Contingência	1.047.007,85	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00	0,00	0,00	1.047.007,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.738.400,00	1.226.900,00	174.828,22	734.198,17	1,62	492.701,83	191.277,27	711.493,30	1,72	515.406,70	0,00
Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,15	0,00	16.449,05	44.295,13	0,11	22.704,87	0,00
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	0,15	0,00	16.449,05	44.295,13	0,11	22.704,87	0,00
Administração	185.400,00	128.400,00	13.962,40	47.947,65	0,11	80.452,35	13.962,40	47.947,65	0,12	80.452,35	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	180.400,00	128.400,00	13.962,40	47.947,65	0,11	80.452,35	13.962,40	47.947,65	0,12	80.452,35	0,00
Assistência Social	89.000,00	43.000,00	4.158,90	16.411,97	0,04	26.588,03	4.158,90	16.411,97	0,04	26.588,03	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	78.000,00	43.000,00	4.158,90	16.411,97	0,04	26.588,03	4.158,90	16.411,97	0,04	26.588,03	0,00
Saúde	569.000,00	489.500,00	88.938,71	344.581,78	0,76	144.918,22	88.938,71	344.581,78	0,83	144.918,22	0,00
Administração Geral	80.000,00	60.000,00	9.140,74	35.852,40	0,08	24.147,60	9.140,74	35.852,40	0,09	24.147,60	0,00
Atenção Básica	247.000,00	197.000,00	41.003,45	159.232,54	0,35	37.767,46	41.003,45	159.232,54	0,38	37.767,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.000,00	198.500,00	31.303,98	120.369,66	0,27	78.130,34	31.303,98	120.369,66	0,29	78.130,34	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	2.510,06	9.414,06	0,02	2.585,94	2.510,06	9.414,06	0,02	2.585,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	4.980,48	19.713,12	0,04	2.286,88	4.980,48	19.713,12	0,05	2.286,88	0,00
Educação	610.000,00	312.000,00	57.398,61	218.308,77	0,48	93.691,23	57.398,61	218.308,77	0,53	93.691,23	0,00
Ensino Fundamental	306.000,00	118.000,00	18.159,50	66.765,33	0,15	51.234,67	18.159,50	66.765,33	0,16	51.234,67	0,00
Educação Infantil	274.000,00	187.000,00	37.508,77	146.023,91	0,32	40.976,09	37.508,77	146.023,91	0,35	40.976,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	22.000,00	7.000,00	1.730,34	5.519,53	0,01	1.480,47	1.730,34	5.519,53	0,01	1.480,47	0,00
Cultura	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	125.000,00	114.000,00	5.877,20	22.893,02	0,05	91.106,98	5.877,20	22.893,02	0,06	91.106,98	0,00
Serviços Urbanos	125.000,00	114.000,00	5.877,20	22.893,02	0,05	91.106,98	5.877,20	22.893,02	0,06	91.106,98	0,00
Saneamento	35.000,00	35.000,00	1.239,64	3.878,98	0,01	31.121,02	1.239,64	3.878,98	0,01	31.121,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	1.239,64	3.878,98	0,01	31.121,02	1.239,64	3.878,98	0,01	31.121,02	0,00
Gestão Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Agricultura	7.000,00	4.000,00	658,68	2.647,01	0,01	1.352,99	658,68	2.647,01	0,01	1.352,99	0,00
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	4.000,00	658,68	2.647,01	0,01	1.352,99	658,68	2.647,01	0,01	1.352,99	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	547,18	2.890,68	0,01	7.109,32	547,18	2.890,68	0,01	7.109,32	0,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	547,18	2.890,68	0,01	7.109,32	547,18	2.890,68	0,01	7.109,32	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	2.046,90	7.638,31	0,02	7.361,69	2.046,90	7.638,31	0,02	7.361,69	0,00
Desporto de Rendimento	15.000,00	15.000,00	2.046,90	7.638,31	0,02	7.361,69	2.046,90	7.638,31	0,02	7.361,69	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	55.997.580,64	56.811.980,64	8.599.204,70	45.252.436,55	100,00	11.559.544,09	10.951.796,96	41.365.282,19	100,00	15.446.698,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.579.784,96	4.788.919,02	4.112.862,85	5.906.430,20	4.400.674,50	4.672.430,37	4.669.091,74	5.126.408,33	6.779.563,98	6.539.319,29	4.416.660,65	5.260.525,42	62.252.671,31	55.701.064,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	915.475,57	688.163,64	387.395,00	463.646,72	406.187,16	482.399,94	573.675,03	721.308,38	1.873.621,05	576.165,80	437.936,26	681.899,96	8.207.874,51	6.593.076,34
IPTU	10.940,66	4.912,70	6.993,89	20.275,92	571,34	145,88	1.114,91	154.956,07	728.228,55	50.935,24	25.196,74	35.138,55	1.039.410,45	958.768,58
ISS	684.722,45	491.816,22	174.817,66	199.367,02	333.839,20	149.207,11	269.005,86	198.444,49	602.945,08	337.723,52	297.989,26	355.043,94	4.094.921,81	2.736.711,44
ITBI	78.621,57	44.968,57	94.081,45	54.534,67	17.570,92	84.444,28	109.895,61	97.801,74	112.270,57	103.538,29	47.666,17	39.932,29	885.326,13	952.503,44
IRRF	89.584,37	86.599,38	69.539,36	132.722,65	13.517,18	169.014,17	13.394,89	165.030,95	135.194,72	18.372,52	17.461,39	189.871,00	1.100.302,58	955.637,62
Outras receitas Tributárias	51.606,52	59.866,77	41.962,64	56.746,46	40.688,52	79.588,50	180.263,76	105.075,13	294.982,13	65.596,23	49.622,70	61.914,18	1.087.913,54	989.455,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	518.784,73	210.914,70	32.609,27	392.858,72	29.462,16	25.303,92	49.288,82	0,00	12.201,71	984.484,11	22.846,92	812.295,09	3.091.050,15	2.539.450,78
RECEITA PATRIMONIAL	423.292,25	265.125,53	30.394,58	258.240,09	28.249,79	24.996,04	27.260,72	28.456,36	33.915,94	917.796,83	41.981,71	221.600,67	2.301.310,51	1.973.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	277.223,13	344.125,35	312.029,71	371.631,04	205.729,74	183.347,44	256.011,25	204.581,90	217.210,23	261.890,55	248.420,71	259.887,37	3.142.088,42	2.368.556,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.132.418,87	3.442.279,76	3.281.995,85	4.148.292,60	3.592.372,30	3.835.026,41	3.668.835,89	3.992.176,85	4.551.799,00	3.649.307,26	3.589.140,49	3.156.403,11	44.040.048,39	40.703.260,68
Cota Parte do FPM	873.655,24	825.694,18	1.092.911,83	1.757.845,96	1.333.270,46	1.361.010,82	991.296,46	1.069.871,58	1.315.643,61	1.144.743,31	1.002.757,32	991.381,88	13.760.082,65	11.999.389,25
Cota Parte do ICMS	867.400,97	858.470,92	825.988,26	868.984,32	768.472,72	628.165,89	818.734,34	714.141,93	749.730,29	773.085,19	776.063,72	735.876,29	9.385.114,84	9.512.227,15
Cota Parte do IPVA	64.972,20	112.101,47	70.458,80	37.904,58	24.625,72	499.326,39	536.454,04	802.815,17	867.454,49	269.912,08	280.003,72	197.809,14	3.763.837,80	2.936.195,00
Cota Parte do ITR	14.244,69	284.536,03	52.112,05	77.129,78	32.629,38	31.373,77	82.276,23	2.466,38	53.016,42	30.680,42	24.266,64	5.422,79	690.154,58	398.600,00
Transf. da LC 87/1996	4.409,68	4.409,68	4.409,68	8.819,36	0,00	604,62	0,00	15.779,82	3.944,95	3.944,95	3.944,95	3.944,95	54.212,64	55.690,71
Transf. da LC 61/1989	7.089,00	12.985,46	8.068,99	7.967,89	0,00	14.339,04	5.168,72	6.963,30	5.873,71	0,00	12.440,52	5.857,24	86.753,87	68.084,46
Transferencias do FUNDEB	477.636,34	550.035,05	501.762,32	535.852,34	523.775,19	546.072,70	532.299,70	498.816,55	601.919,99	543.184,87	493.117,55	508.847,96	6.313.320,56	5.709.163,00
Outras Transferências Correntes	823.010,75	794.046,97	726.283,92	853.788,37	909.598,83	754.133,18	702.606,40	881.322,12	954.215,54	883.756,44	996.546,07	707.262,86	9.986.571,45	10.023.911,11
Outras Receitas Correntes	312.590,41	-161.689,96	68.438,44	271.761,03	138.673,35	121.356,62	94.020,03	179.884,84	90.816,05	149.674,74	76.334,56	128.439,22	1.470.299,33	1.523.720,21
DEDUÇÕES (II)	764.740,50	549.244,45	409.176,02	714.388,32	431.799,59	509.373,45	485.752,08	521.014,89	597.957,86	1.473.881,57	386.384,98	694.815,85	7.538.529,56	6.875.278,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	395.066,64	132.202,11	0,00	273.992,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969.019,10	0,00	307.928,96	2.078.209,58	1.760.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	4.737,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.389,40	0,00	0,00	65.126,80	165.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	364.936,46	417.042,34	409.176,02	440.395,55	431.799,59	509.373,45	485.752,08	521.014,89	597.957,86	444.473,07	386.384,98	386.886,89	5.395.193,18	4.950.278,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.815.044,46	4.239.674,57	3.703.686,83	5.192.041,88	3.968.874,91	4.163.056,92	4.183.339,66	4.605.393,44	6.181.606,12	5.065.437,72	4.030.275,67	4.565.709,57	54.714.141,75	48.825.785,41

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 26m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.402.798,08	1.777.876,40
RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00	3.300.000,00	2.402.798,08	1.777.876,40
Receita de Contribuição dos Segurados	1.735.000,00	1.735.000,00	1.276.948,06	633.549,01
Pessoal Civil	1.735.000,00	1.735.000,00	1.276.948,06	633.549,01
Ativo	1.720.000,00	1.720.000,00	1.268.360,11	629.992,99
Inativo	15.000,00	15.000,00	8.587,95	3.556,02
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.375.000,00	1.375.000,00	1.061.241,57	698.436,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.375.000,00	1.061.241,57	698.436,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	165.000,00	165.000,00	64.608,45	445.891,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	165.000,00	165.000,00	60.389,40	28.174,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.219,05	417.716,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.514.293,24	911.820,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	5.522.000,00	5.522.000,00	3.917.091,32	2.689.697,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.982.000,00	4.982.000,00	3.448.750,60	2.096.116,47	2.341.410,77	1.441.424,48	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	607.100,00	607.100,00	337.830,18	245.816,47	210.687,33	147.470,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	542.100,00	542.100,00	333.473,19	244.576,47	206.330,34	146.230,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	4.356,99	1.240,00	4.356,99	1.240,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.374.900,00	4.374.900,00	3.110.920,42	1.850.300,00	2.130.723,44	1.293.954,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.374.900,00	4.374.900,00	3.110.920,42	1.850.300,00	2.130.723,44	1.293.954,00	0,00	0,00
Aposentados	2.680.000,00	2.680.000,00	2.215.000,00	1.160.000,00	1.540.673,06	899.686,01	0,00	0,00
Pensões	554.900,00	554.900,00	407.220,42	283.000,00	268.669,11	179.285,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.140.000,00	1.140.000,00	488.700,00	407.300,00	321.381,27	214.982,18	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	4.982.000,00	4.982.000,00	3.448.750,60	2.096.116,47	2.341.410,77	1.441.424,48	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	540.000,00	540.000,00	468.340,72	593.580,68	1.575.680,55	1.248.272,67	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	540.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.394.556,72	14.099.622,18
INVESTIMENTOS	0,00	97.125,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.514.293,24	911.820,75
Receitas de Contribuições	2.090.000,00	2.090.000,00	1.474.270,70	875.841,29
Patronal	1.920.000,00	1.920.000,00	1.220.902,59	365.061,61
Pessoal Civil	1.920.000,00	1.920.000,00	1.220.902,59	365.061,61
Ativo	1.920.000,00	1.920.000,00	1.220.902,59	365.061,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	179.203,63	453.460,36
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	170.000,00	170.000,00	74.164,48	57.319,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00	40.022,54	35.979,46
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.222.000,00	2.222.000,00	1.514.293,24	911.820,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Jun 2015 (b)	Em 31 Ago 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.450.548,69	712.472,81	712.472,81
DEDUÇÕES (II)	4.517.801,09	6.697.346,16	6.025.137,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.517.801,09	6.697.346,16	6.025.137,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.067.252,40	-5.984.873,35	-5.312.664,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.067.252,40	-5.984.873,35	-5.312.664,97

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	672.208,38	-2.245.412,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.344.352,15

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.196.747,98	16.363.336,42	16.394.556,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.099.622,18	16.266.210,62	16.297.430,92
Investimentos	97.125,80	97.125,80	97.125,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	-14.196.747,98	-16.363.336,42	-16.394.556,72
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-14.196.747,98	-16.363.336,42	-16.394.556,72

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	51.007.785,41	38.296.326,65	36.545.620,99
Receita Tributária	6.593.076,34	5.753.193,58	5.782.780,99
IPTU	958.768,58	996.287,28	862.069,61
ISS	2.736.711,44	2.544.198,46	2.306.949,43
ITBI	952.503,44	613.119,87	1.088.514,75
IRRF	955.637,62	721.856,82	700.016,41
Taxas	989.455,26	877.731,15	825.230,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.629.450,78	3.410.153,43	2.006.749,66
Receitas Previdenciárias	3.850.000,00	2.751.218,76	1.509.390,30
Outras Receitas de Contribuições	779.450,78	658.934,67	497.359,36
Receita Patrimonial Líquida	8.000,00	5.260,00	3.830,00
Receita Patrimonial	1.973.000,00	1.324.258,06	1.213.684,39
(-)Aplicações Financeiras	1.965.000,00	1.318.998,06	1.209.854,39
Transferências Correntes	35.752.981,78	26.271.418,50	25.790.315,84
LC 61/89	68.084,46	50.642,53	53.138,87
LC 87/96	44.552,57	25.852,32	30.867,76
Convênios	808.089,70	476.040,13	964.829,57
FPM	9.629.652,92	7.399.002,74	6.858.477,25
ICMS	7.609.781,72	4.771.416,50	5.083.723,42
IPVA	2.348.956,00	2.777.322,74	3.015.791,37
ITR	318.880,00	209.705,72	95.046,05
Outras Transferências Correntes	14.924.984,41	10.561.435,82	9.688.441,55
Demais Receitas Correntes	4.024.276,51	2.856.301,14	2.961.944,50
Dívida Ativa	675.000,73	479.680,71	799.009,54
Diversas Receitas Correntes	3.349.275,78	2.376.620,43	2.162.934,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.024.795,23	1.420.131,58	1.321.615,26
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.024.795,23	1.420.131,58	1.321.615,26
Convênios	2.213.230,85	1.157.109,58	1.106.911,26
Outras Transferências de Capital	811.564,38	263.022,00	214.704,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.024.795,23	1.420.131,58	1.321.615,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	54.032.580,64	39.716.458,23	37.867.236,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.797.435,79	42.158.377,00	45.285.661,24	38.469.251,25	42.527.075,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.977.403,00	25.573.992,24	23.439.531,41	24.086.667,99	22.032.127,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	122.000,00	118.954,87	111.787,17	96.247,08	71.490,90	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.698.032,79	16.465.429,89	21.734.342,66	14.286.336,18	20.423.456,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	51.675.435,79	42.039.422,13	45.173.874,07	38.373.004,17	42.455.584,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.967.537,00	3.094.059,55	4.361.944,23	2.896.030,94	3.944.490,62	0,00	0,00
Investimentos	3.194.537,00	2.355.983,67	3.418.748,34	2.274.499,41	3.163.702,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	773.000,00	738.075,88	943.195,89	621.531,53	780.787,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.194.537,00	2.355.983,67	3.418.748,34	2.274.499,41	3.163.702,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	507.007,85	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	540.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	55.916.980,64	44.395.405,80	48.592.622,41	40.647.503,58	45.619.287,05	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.884.400,00	-4.678.947,57	-10.725.386,16	-931.045,35	-7.752.050,80	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	53.300,00	9.103.721,06	53.300,00	9.103.721,06		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	436.018,95

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.616,82	2.025.745,85	1.917.649,16	0,00	120.713,51	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	125.092,02
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.616,82	2.025.745,85	1.917.649,16	0,00	120.713,51	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	125.092,02
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	76.611,38	76.611,38	0,00	10.226,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.226,30
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO.	0,00	15.275,68	15.275,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40,52	132.804,50	132.804,50	0,00	40,52	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	40,52
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOR	0,00	354.386,97	354.116,09	0,00	270,88	0,00	13.579,00	13.579,00	13.579,00	0,00	0,00	270,88
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	482.524,57	457.239,66	0,00	25.284,91	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	25.284,91
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.254,19	18.254,19	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	749.516,51	732.480,51	0,00	17.036,00	0,00	31.430,02	27.951,51	27.951,51	0,00	3.478,51	20.514,51
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEI	0,00	24.852,17	24.851,97	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	2.350,00	171.519,88	106.015,18	0,00	67.854,70	0,00	6.350,00	5.450,00	5.450,00	0,00	900,00	68.754,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	558,33	145.681,10	145.681,10	0,00	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,33
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	558,33	145.681,10	145.681,10	0,00	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,33
	TOTAL (III) = (I+II)	13.175,15	2.171.426,95	2.063.330,26	0,00	121.271,84	0,00	82.759,02	78.380,51	78.380,51	0,00	4.378,51	125.650,35

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	22.642,23	75,47
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	30.000,00	30.000,00	22.642,23	75,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.950.278,90	4.950.278,90	3.763.642,81	76,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.369.736,33	2.369.736,33	1.810.972,70	76,42
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.902.445,43	1.902.445,43	1.192.853,87	62,70
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.138,14	11.138,14	6.311,92	56,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	79.720,00	79.720,00	52.426,31	65,76
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	587.239,00	587.239,00	701.078,01	119,39
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.729.163,00	5.729.163,00	4.255.364,64	74,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.709.163,00	5.709.163,00	4.248.034,51	74,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	7.330,13	36,65
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	758.884,10	758.884,10	484.391,70	63,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.125.497,80	4.070.447,80	3.727.211,98	91,57	3.727.211,98	91,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.022.000,00	2.005.450,00	1.942.949,10	96,88	1.942.949,10	96,88	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.103.497,80	2.064.997,80	1.784.262,88	86,41	1.784.262,88	86,41	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.283.665,20	2.348.125,20	1.832.728,75	78,05	1.820.648,72	77,54	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	938.000,00	1.337.660,00	1.137.990,30	85,07	1.132.021,30	84,63	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.345.665,20	1.010.465,20	694.738,45	68,75	688.627,42	68,15	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.409.163,00	6.418.573,00	5.559.940,73	86,62	5.547.860,70	86,43	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.547.860,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	87,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	42,78
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-30,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180.000,00	4.249.910,00	3.736.205,98	87,91	3.672.548,28	86,41	0,00
23.1 Creche	3.180.000,00	4.249.910,00	3.736.205,98	87,91	3.672.548,28	86,41	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.000,00	3.343.110,00	3.080.939,40	92,16	3.074.970,40	91,98	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.220.000,00	906.800,00	655.266,58	72,26	597.577,88	65,90	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.200,00	5.262.000,00	4.029.797,14	76,58	3.938.299,69	74,84	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.449.163,00	3.075.463,00	2.479.001,33	80,61	2.472.890,30	80,41	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.862.037,00	2.186.537,00	1.550.795,81	70,92	1.465.409,39	67,02	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	40.000,00	15.000,00	4.560,00	30,40	4.560,00	30,40	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	9.531.200,00	9.526.910,00	7.770.563,12	81,56	7.615.407,97	79,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	484.391,70
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.330,13
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	491.721,83
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.119.126,14
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	22.642,23	75,47	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	790.000,00	795.000,00	532.179,03	66,94	452.933,06	56,97	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	1.156.000,00	745.033,19	64,45	665.787,22	57,59	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	1.790.000,00	1.981.000,00	1.277.212,22	64,47	1.141.362,51	57,62	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.321.200,00	11.507.910,00	9.047.775,34	78,62	8.756.770,48	76,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	270,88	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	270,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	81.231,52
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.248.034,51
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.784.664,01
49.1 - Orçamento do Exercício	4.703.683,67
49.2 - Restos a Pagar	80.980,34
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.556,43
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-446.841,55

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.904.621,08	5.904.621,08	5.123.434,09	86,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	958.768,58	958.768,58	996.287,28	103,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.503,44	952.503,44	613.119,87	64,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.736.711,44	2.736.711,44	2.544.198,46	92,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	955.637,62	955.637,62	721.856,82	75,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.000,00	33.000,00	24.602,93	74,55
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	179.309,60	77,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	44.059,13	115,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.970.186,57	24.970.186,57	18.997.585,36	76,08
Cota-Parte do FPM	11.999.389,25	11.999.389,25	9.209.975,44	76,75
Cota Parte do ITR	398.600,00	398.600,00	262.132,03	65,76
Cota-Parte do IPVA	2.936.195,00	2.936.195,00	3.478.400,75	118,47
Cota-Parte do ICMS	9.512.227,15	9.512.227,15	5.964.270,37	62,70
Cota-Parte IPI-Exportação	68.084,46	68.084,46	50.642,53	74,38
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	55.690,71	55.690,71	32.164,24	57,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.690,71	55.690,71	32.164,24	57,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	30.874.807,65	30.874.807,65	24.121.019,45	78,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.010.437,24	6.010.437,24	5.053.788,42	84,08
Provenientes da União	5.930.437,24	5.930.437,24	3.987.060,76	67,23
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.018.489,92	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	48.237,74	60,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.010.437,24	6.010.437,24	5.053.788,42	84,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	12.274.500,00	13.110.310,00	11.670.516,78	89,02	11.245.555,75	85,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.389.600,00	8.844.710,00	7.908.168,39	89,41	7.908.168,39	89,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.884.900,00	4.265.600,00	3.762.348,39	88,20	3.337.387,36	78,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	187.900,00	651.000,00	632.842,90	97,21	591.982,54	90,93	0,00
Investimentos	187.900,00	651.000,00	632.842,90	97,21	591.982,54	90,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.462.400,00	13.761.310,00	12.303.359,68	89,41	11.837.538,29	86,02	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.710.100,00	5.122.400,00	4.451.086,35	36,18	4.579.348,48	38,68	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.710.100,00	5.122.400,00	4.451.086,35	36,18	4.579.348,48	38,68	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.710.100,00	5.122.400,00	4.451.086,35	36,18	4.579.348,48	38,68	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.752.300,00	8.638.910,00	7.852.273,33	63,82	7.258.189,81	61,32	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,09

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	3.640.036,89

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	28.430,02	0,00	24.951,51	3.478,51	0,00
Total	28.430,02	0,00	24.951,51	3.478,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.556.000,00	2.275.600,00	2.207.415,78	17,94	2.054.468,31	17,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	3.780,00	0,03	3.780,00	0,03	0,00
Atenção Básica	3.896.200,00	4.192.700,00	3.650.026,16	29,67	3.636.875,22	30,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.042.700,00	6.443.210,00	5.843.048,65	47,49	5.594.016,22	47,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	320.000,00	269.600,00	124.075,74	1,01	80.080,44	0,68	0,00
Vigilância Sanitária	158.000,00	158.500,00	154.408,75	1,26	154.408,75	1,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	369.500,00	378.500,00	297.457,33	2,42	292.138,75	2,47	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	23.200,00	23.147,27	0,19	21.770,60	0,18	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.462.400,00	13.761.310,00	12.303.359,68	100,00	11.837.538,29	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 28/set/2015 17h e 35m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LRF 2015 - 1º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.944,57	
Pessoal Ativo	319.944,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	319.944,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		319.944,57	94.457,00 %
LIMITE MAXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)			70,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)			66,50 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %		0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2014			de 0000			1º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
70,00 %	577,00 %	507,00 %	169,00 %	408,00 %	0,00 %	-70,00 %	70,00 %	94.457,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772071000170

Joao Ponce de Arruda - 0000000 - Centro

Telefone 06533441482

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.261,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.261,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.261,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.563,62	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

Emissão: 29/09/2015 15:24:52

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				

Emissão: 29/09/2015 15:26:04 Page 1 de 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON
Presidente

PEDRO HEMING DOS SANTOS
Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON	Contador(a)
Presidente	Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**2.261,76**		**736,15**			**1.525,61**		
0100000000 - Recursos Ordinários	2.261,76		736,15			1.525,61		
TOTAL (III) = (I = II)	**2.261,76**		**736,15**			**1.525,61**		

Emissão: 29/09/2015 15:27:39

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal □ DTP	319.944,57	457,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 70,00%		70,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) □ 66,50%		66,50 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.261,76	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-38,01

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PEDRO HEMING DOS SANTOS
CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 29/09/2015 15:28:36 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA

REFERENTE À PUBLCIAÇÃO Nº 2.320 DO DIA 28 DE SETEMBRO 2015, ONDE LE SÊ PRIMEIRO TERMO ADITIVO PASSA A LE SÊ SEGUNDO TERMO ADITIVO.

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO Nº 2.314 DO DIA 18 DE SETEMBRO 2015, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,ONDE LE SÊ 16 DE ABRIL DE 2014, PASSA A LE SÊ 17 DE SETEMBRO 2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 006/2015

Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta

Tomada de Preço 006/2015

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 001 de 05 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento e verificação da certidão apresentada (INSS) da Tomada de Preço nº. 006/2015, para à contratação de empresa de prestação de serviços de reurbanização e iluminação do canteiro central em trecho da avenida Padre Nazareno Lanciotti e portal de entrada no acesso MT 248, sagrou se vencedora a empresa NADIA F. M. ESSI CONSTRUÇÕES que apresentou a proposta no valor de R$ 718.525,60 (setecentos e dezoito mil quinhentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o edital.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru- MT, 29 de setembro de 2015.

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 45/2015

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE JAURU.

CONTRATADA: VANDERLEIA DE FREITAS VIEIRA.

OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO 45/2015 PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 17/09/2015 A 18/12/2015

VALOR (R$): 5.467,17. (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 67/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ROSENMANN & OLIVEIRA LTDA - ME

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE E TRATAMETNO DO LIXO HOSPITALAR.

VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR TOTAL (R$): 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DECRETO 101/2015

DECRETO Nº. 101 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO”.**

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº. 624/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o seguinte critério:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representante da Câmara Municipal: Adilson Mantesso.

Membros do Poder Público:

Cícero Guilherme da Silva

Célio Custódio da Silva

João Batista de Souza

Andreia Cristina Gomes dos Santos

José Nilso da Costa

Anderson Pavini

Leôncio Pinheiro da Silva Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Rotary Clube: Eliseu Guilherme da Vidal

Proteção Ambiental (ONG’S): Lana Vieceli de Velasco

Instituição de Ensino Médio e Superior: Carlos Lucatto

Entidades de Representação Profissional: Arles Dias Silva

Saneamento Básico: Ildeu Gomes da Silva

Sindicato: Romualdo Fernandes Matos

Associação Comercial e Industrial: Jucinei da Silva Nagliat

Igrejas: Jorge Moreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 029 de 20 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 29 de setembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA 287/2015

PORTARIA N.º 287, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da ***Srª. Joventina Rodrigues Teixeira*****,** em decorrência do falecimento do **Sr.** ***José Porciano Filho****.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso I da Lei Complementar n.º 098, de 27/11/2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Jauru**;**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado **Sr. JOSÉ PORCIANO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 917011 SSP/MT, e do CPF sob nº. 388.253.841-49, aposentado no cargo de Braçal, Classe 5, Referência “A”, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor companheira **Srª. JOVENTINA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, portadora da cédula de

identidade nº. 0791637-0 SEJUSP-MT e CPF sob o nº. 002.575.051-80, companheira do *"de cujus",* conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU,** n.º **2015.07.00031P**, a partir de **01/09/2015,** data de requerimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01/09/2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 24 de setembro de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE JAURU.

CONTRATADA: MARIANA DE SOUZA QUARESMA

OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO 48/2015 PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 28/09/2015 A 18/12/2015

VALOR (R**$):** 3.884,57(TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 46/2015

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE JAURU.

CONTRATADA: APARECIDA VIEIRA DE SOUZA

OBJETO: O OBJETO DO CONTRATO 46/2015 PERMANECE INALTERADO.

VIGENICA: 17/09/2015 A 18/12/2015

VALOR (R$): 6.474,30(SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRAINTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 107/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015 - SRP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 02/2015, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 107/2015 - SRP, cuja abertura ocorreria as 09h00 horas local do dia 06/10/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais em atendimento ao Hospital Municipal de Juara**, fora prorrogada para o dia 13/10/2015 as 09h00 horas local, em virtude da supressão de alguns itens. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.cidadecompras.com.br, maiores informações: fone (0xx66) 3556-9400.

Juara-MT, 29 de Setembro de 2015.

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 107/2015

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 107/2015 *PROCESSO N.º 107/2015*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, mediante Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 250, de 06 de julho de 2013 e Portaria n.º 02/2015, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que conforme orientação da Controladoria Interna do Município, devidamente acatada por este Pregoeiro, houve supressão dos **Itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 28, 29 e 30 do Pregão conforme Abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	UNID	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
1.	52991	EXAME DE HEMOGRAMAS (Suprimido)	UND	100		
2.	56138	EXAME DE COLESTEROL (Suprimido)	UNID	50		
3.	64908	EXAME TRIGLICERIDIOS (Suprimido)	UNID	50		
4.	86975	EXAME DE CREATININA (Suprimido)	UNID	100		
5.	91506	EXAME DE ACIDO URICO (Suprimido)	UND	50		
6.	91507	EXAME MUCOPROTEINAS (Suprimido)	UNID	50		
7.	91772	EXAME DE RETICULOCITOS (Suprimido)	UNID	50		
8.	92248	EXAME DE ALBUMINA (Suprimido)	UNID	50		
9.	92249	EXAME DE AMILASE (Suprimido)	UNID	50		
10.	92262	EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (Suprimido)	UNID	50		
11.	92265	EXAME DE CETONEMIA	UNID	50		
12.	92266	EXAME DE CETONURIA E GLICOSURIA (Suprimido)	UNID	100		
13.	92269	EXAME DE CK-MB (Suprimido)	UNID	50		
14.	92283	EXAME FOSFATASE ALCALINA	UNID	50		
15.	92286	EXAME GAMA GT	UNID	50		
16.	92288	EXAME GLICEMIA (Suprimido)	UND	100		
17.	92297	EXAME DE LACTATO	UND	50		
18.	92301	EXAME DE MAGNESIO	UND	50		
19.	92304	EXAME DE POTASSIO (Suprimido)	UNID	100		
20.	92314	EXAME DE SODIO (Suprimido)	UNID	50		
21.	92319	EXAME DE TGO (Suprimido)	UNID	50		

22.	92320	EXAME DE TGP (Suprimido)	UNID	50		
23.	92323	EXAME DE UREIA (Suprimido)	UNID	100		
24.	92324	EXAME DE URINA GRAM DE GOTA (Suprimido)	UNID	50		
25.	92564	EXAME DE PROTEINAS TOTAIS C REATIVA (Suprimido)	UNID	50		
26.	92565	EXAME DE URINA DE ROTINA (Suprimido)	UNID	50		
27.	92566	EXAME DE CULTURA DE URINA	UNID	50		
28.	92567	EXAME DE LIQUOR ROTINA E GRAM (Suprimido)	UNID	50		
29.	92568	EXAMEDE DE CALCIO (Suprimido)	UNID	50		
30.	92569	EXAME DE COOMBS (Suprimido)	UNID	50		
31.	92571	EXAME DE DENGUE IggG E IgM	UNID	50		
32.	92572	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	UNID	50		

As demais especificações e condições do Pregão continuam inalteradas.

Juara/MT, em 29 de Setembro de 2015.

José Roberto Pereira Alves

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de tubos metálicos corrugados para serem utilizados em obras de substituição de bueiros e pontes de madeira no município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 214. 488,77 (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ter patente dos produtos e carta de exclusividade fornecida pela Confederação Nacional da Indústria – CNI atestando que a empresa é a única fabricante e fornecedora exclusiva do produto no Brasil, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 29 de Setembro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO M V RODRIGUES CT 38-2014 CAPELA

NOTIFICAÇÃO n. 03/2015 Marcelândia/MT, 29 de setembro de 2015.

Para: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME**.

CNPJ n. 12.072.863/0001-53

Endereço: Rua das Rosas n.º 337, Centro, CEP 78.550-148, Sinop-MT.

Assunto: **Notificação**

Ilmo. (a). Sr. (a). Representante legal da pessoa Jurídica M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME,

O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dia após o recebimento da presente, RETOME as obras referente ao Contrato 038/2014 datado de 29/08/2014 referente a “Construção da Capela Mortuária” Convenio 24/2013, no Município de Marcelândia – MT, efetuando a ENTREGA FINAL da obra no prazo legal, na forma e modos constante no processo Tomada de Preço 08/2014.

Nunca é demais lembrar que a presente notificação tem origem no Poder de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, que através do Departamento de Engenharia constatou a PARALIZAÇÃO das obras por parte de Vossa Senhoria, ainda vale lembrar que no Edital de Licitação T. P. 08/2014, e Contrato n.º 38/2014 firmado por V. Sra. existem clausulas prevendo e penalidade para atraso e/ou paralização dos serviços, que vão desde multa diária por dia de paralização, até a declaração de inidoneidade com proibição de contratação com Administração Publica.

Informamos, por dever de oficio, que caso não seja retomada a continuidade da obra no prazo estipulado de 05 dias, serão tomadas medidas jurídicas cíveis, e criminais se cabíveis no caso, além da aplicação das penalidades existentes no Contrato firmado por Vossa Senhoria.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andrei César Dominguez

OAB/MT 8.094

Assessor Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO M V RODRIGUES CT 37-2014 PISCINA

NOTIFICAÇÃO n. 02/2015 Marcelândia/MT, 29 de setembro de 2015.

Para: **M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME**.

CNPJ n. 12.072.863/0001-53

Endereço: Rua das Rosas n.º 337, Centro, CEP 78.550-148, Sinop-MT.

Assunto: **Notificação**

Ilmo. (a). Sr. (a). Representante legal da pessoa Jurídica M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME,

O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dia após o recebimento da presente, RETOME as obras referente ao Contrato 037/2014 datado de 29/08/2014 referente a “Piscina do Centro da Melhor Idade” Convenio 139/2013, no Município de Marcelândia – MT, efetuando a ENTREGA FINAL da obra no prazo legal, na forma e modos constante no processo Tomada de Preço 10/2014.

Nunca é demais lembrar que a presente notificação tem origem no Poder de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, que através do Departamento de Engenharia constatou a PARALIZAÇÃO das obras por parte de Vossa Senhoria, ainda vale lembrar que no Edital de Licitação T. P. 10/2014, e Contrato n.º 37/2014 firmado por V. Sra. existem clausulas prevendo e penalidade para atraso e/ou paralização dos serviços, que vão

desde multa diária por dia de paralização, até a declaração de inidoneidade com proibição de contratação com Administração Publica.

Informamos, por dever de oficio, que caso não seja retomada a continuidade da obra no prazo estipulado de 05 dias, serão tomadas medidas jurídicas cíveis, e criminais se cabíveis no caso, além da aplicação das penalidades existentes no Contrato firmado por Vossa Senhoria.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andrei César Dominguez

OAB/MT 8.094

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 073/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de OUTUBRO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0114/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 074/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de OUTUBRO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0115/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 366 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear

ENGENHEIRO

para responder pela execução das obras de Drenagem nos Bairros Morumbi e Bandeirantes II, objeto de execução direta, a saber:

KLEYTON ANTONIO BESSA - Engenheiro Civil CREA 17315/AP-GO

RG: 4234741 DGPC-GO CPF: 001.335.171-01

End: Rua Bento Alexandre dos Santos s/nº - Centro – Mirassol D´Oeste-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de setembro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PORTARIA N.º 367 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

INSTITUI E CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TELHAS USADAS DESTINADAS A DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, ***Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 132, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,*** **R E S O L V E**

Art. 1.º - Instituir comissão para proceder a avaliação de telhas usadas retiradas do Paço Municipal em razão da reforma do telhado, que serão objeto de doação por terem sido declaradas inutilizáveis pela Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Designar os servidores conforme constituição abaixo, para sob a presidência do primeiro, exercerem as atividades de avaliação, conforme segue:

Miguel Francisco de Melo

– *Desenhista, Registro nº 333;*

Marcos Wilson Ribeiro – *Assessor de Gabinete, Registro nº 1762;*

Silvana Kippaiz Nogueira – *Agente Administrativo, Registro nº 391*

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, após verificação in loco dos bens a ser avaliado, deverá exarar circunstanciado Relatório de Avaliação, atribuindo valor estimado, quantidade e estado de conservação dos mesmos.

Art. 3º - A Comissão iniciará imediatamente as atividades de avaliação, com um prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do Laudo Conclusivo.

Art. 4.º - Os serviços prestados pela referida Comissão ocorrerão sem ônus para o Município e considerados de relevante interesse público.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de setembro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 038/2015

O SENHOR ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução***

Orçamentária – RREO referentes ao 4º Bimestre do exercício de 2015 e os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF referentes ao 2º Quadrimestre de 2015 encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://187.54.224.48:5656/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de Setembro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO LLL

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE NOBRES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.592.246,48	3.770.799,05	3.552.171,57	4.195.366,20	3.707.490,92	4.013.571,18	3.351.132,22	3.896.648,31	3.798.901,47	3.533.321,43	3.895.256,62	4.243.950,84	48.550.856,29	56.270.646,00
Receita Tributaria	416.075,13	424.115,09	251.135,45	703.197,80	297.526,01	240.070,45	322.314,80	435.989,44	262.808,79	302.186,75	622.598,93	799.262,24	5.077.280,88	6.650.000,00
IPTU	16.041,73	5.172,14	3.808,74	7.926,86	1.559,78	701,26					2,96	795,81	36.009,28	500.000,00
ISS	302.196,16	360.174,56	180.195,28	543.347,80	202.184,88	118.872,28	162.412,48	337.640,85	200.981,04	169.236,29	548.104,89	664.194,11	3.789.540,62	4.100.000,00
ITBI	38.576,93	5.861,12	7.515,57	75.809,87	11.947,50	9.398,46	23.215,22	25.790,65	3.652,54	23.146,28	2.600,00	38.831,22	266.345,36	800.000,00
IRRF	45.715,97	42.229,04	47.930,47	60.953,88	41.728,41	59.253,59	48.633,83	48.160,44	49.345,95	50.408,63	50.678,33	51.799,64	596.838,18	800.000,00
Outras Receitas Trib.	13.544,34	10.678,23	11.685,39	15.159,39	40.105,44	51.844,86	88.053,27	24.397,50	8.829,26	59.395,55	21.212,75	43.641,46	388.547,44	450.000,00
Receita Contribuicoes	16.886,15	20.071,59	30.476,25		112.435,98	103.912,47	89.888,11	70.144,46	71.984,91	13.017,19	65.335,46	42.026,35	636.178,92	767.295,00
Receita Patrimonial	25.116,49	54.599,73	21.893,03	23.252,04	143.816,73	89.966,09	105.222,29	123.326,27	139.885,24	104.093,18	146.059,22	91.539,74	1.068.770,05	690.100,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														1.000,00
Transf. Correntes	6.086.245,64	3.251.145,78	3.227.766,19	3.423.742,01	3.139.723,01	3.521.229,56	2.808.870,29	3.066.815,95	3.304.623,89	3.093.751,02	3.032.123,41	3.286.098,41	41.242.135,16	47.682.905,00
Cota-Parte do FPM	624.039,47	589.781,56	780.651,31	1.255.604,25	952.336,04	972.150,59	708.068,92	764.193,98	939.745,42	817.673,80	716.255,23	708.129,93	9.828.630,50	10.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.266.659,10	1.253.618,62	1.206.184,43	1.268.971,24	1.085.996,95	880.277,21	1.148.077,61	1.000.759,33	1.050.630,90	1.083.359,16	1.087.533,11	1.031.216,67	13.363.284,33	15.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.686,01	53.433,23	29.664,49	19.043,13	11.609,87	178.869,56	111.436,96	113.592,21	136.058,60	88.754,19	113.560,82	97.693,32	982.402,39	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	11.460,63	272.266,61	27.297,32	26.556,04	30.364,83	878,61	3.429,22	4.696,06	11.623,24	1.471,23	2.929,56	3.804,38	396.777,73	100.000,00
Transf. LC 87/1996	6.439,42	6.439,42	6.439,42	12.878,84				22.112,97	5.528,24	5.528,24	5.528,24	5.528,24	76.423,03	100.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	377.015,20	437.140,61	396.058,70	423.244,44	429.513,83	428.029,96	438.885,09	411.302,45	495.796,51	447.905,11	405.716,76	419.591,21	5.110.199,87	5.400.000,00
Outras Transf. Corr.	3.771.945,81	638.465,73	781.470,52	417.444,07	629.901,49	1.061.023,63	398.972,49	750.158,95	665.240,98	649.059,29	700.599,69	1.020.134,66	11.484.417,31	14.582.905,00
Outras Receitas Corr.	47.923,07	20.866,86	20.900,65	45.174,35	13.989,19	58.392,61	24.836,73	200.372,19	19.598,64	20.273,29	29.139,60	25.024,10	526.491,28	479.346,00
DEDUCOES (II)	387.456,82	435.107,78	410.047,30	436.987,41	492.505,81	455.626,31	459.251,53	446.300,72	494.016,65	406.172,26	410.226,47	399.571,75	5.233.270,81	6.107.295,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.					76.444,32	84.965,06	65.049,11	65.229,91	65.299,47	6.815,10	47.223,87	30.297,34	441.324,18	567.295,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	387.456,82	435.107,78	410.047,30	436.987,41	416.061,49	370.661,25	394.202,42	381.070,81	428.717,18	399.357,16	363.002,60	369.274,41	4.791.946,63	5.540.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	6.204.789,66	3.335.691,27	3.142.124,27	3.758.378,79	3.214.985,11	3.557.944,87	2.891.880,69	3.450.347,59	3.304.884,82	3.127.149,17	3.485.030,15	3.844.379,09	43.317.585,48	50.163.351,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:15:33 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
GRF 2º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.190.879,77	
Pessoal Ativo	22.422.575,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	768.304,48	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	768.304,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	768.304,48	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.422.575,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		22.422.575,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.089.180,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,27
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 11:57:34 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES** Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO - RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.091.646,00	61.091.646,00	7.377.560,57	12,07	27.610.191,69	45,19	33.481.454,31
RECEITAS CORRENTES	50.730.646,00	50.730.646,00	7.376.657,21	14,54	27.230.189,68	53,67	23.500.456,32
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.421.861,17	21,38	3.282.757,41	49,36	3.367.242,59
Impostos	6.200.000,00	6.200.000,00	1.357.006,96	21,88	2.945.277,32	47,50	3.254.722,68
Taxas	450.000,00	450.000,00	64.854,21	14,41	337.480,09	74,99	112.519,91
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	767.295,00	767.295,00	107.361,81	13,99	568.744,93	74,12	198.550,07
Contribuições Sociais	567.295,00	567.295,00	77.521,21	13,66	441.324,18	77,79	125.970,82
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	29.840,60	14,92	127.420,75	63,71	72.579,25
RECEITA PATRIMONIAL	690.100,00	690.100,00	237.598,96	34,42	943.908,76	136,77	-253.808,76
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	690.100,00	690.100,00	237.598,96	34,42	943.908,76	136,77	-253.808,76
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.142.905,00	42.142.905,00	5.555.671,57	13,18	22.043.152,23	52,30	20.099.752,77
Transferências Intergovernamentais	41.792.905,00	41.792.905,00	5.470.103,32	13,08	21.803.473,77	52,17	19.989.431,23
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	85.568,25	24,44	239.678,46	68,47	110.321,54
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.346,00	479.346,00	54.163,70	11,29	391.626,35	81,70	87.719,65
Multa de Juros de Mora	107.146,00	107.146,00	24.024,19	22,42	82.467,63	76,96	24.678,37
Indenizações e Restituições	210.200,00	210.200,00	8.326,82	3,96	67.547,83	32,13	142.652,17
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	17.551,82	14,38	110.454,83	90,53	11.545,17
Receitas Diversas	40.000,00	40.000,00	4.260,87	10,65	131.156,06	327,89	-91.156,06
RECEITAS DE CAPITAL	10.361.000,00	10.361.000,00	903,36		380.002,01	3,66	9.980.997,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Internas	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.500,00	8.579.500,00	903,36	0,01	380.002,01	4,42	8.199.497,99
Transferências Intergovernamentais	545.000,00	545.000,00			109.098,65	20,01	435.901,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	8.034.500,00	8.034.500,00	903,36	0,01	270.903,36	3,37	7.763.596,64
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	62.899.546,00	62.899.546,00	7.482.568,98	11,89	28.360.907,50	45,08	34.538.638,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.899.546,00	62.899.546,00	7.482.568,98	11,89	28.360.907,50	45,08	34.538.638,50
DÉFICIT (VI)		2.800,00			4.381.487,88	481,71	-4.378.687,88
TOTAL(VII) = (V + VI)	62.899.546,00	62.902.346,00	7.482.568,98	11,89	32.742.395,38	52,05	30.159.950,62
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.790.900,00	1.790.900,00	105.008,41	5,86	746.865,77	41,70	1.044.034,23
Contribuições Sociais	1.790.900,00	1.790.900,00	105.008,41	5,86	746.865,77	41,70	1.044.034,23
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
DÉFICIT (IV)		38.453,69	151.812,12	394,79	301.370,01	783,72	-262.916,32
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	1.846.353,69	256.820,53	13,90	1.052.085,82	56,98	794.267,87

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.091.646,00	61.091.646,00	7.377.560,57	12,07	27.610.191,69	45,19	33.481.454,31
RECEITAS CORRENTES	50.730.646,00	50.730.646,00	7.376.657,21	14,54	27.230.189,68	53,67	23.500.456,32
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.421.861,17	21,38	3.282.757,41	49,36	3.367.242,59
Impostos	6.200.000,00	6.200.000,00	1.357.006,96	21,88	2.945.277,32	47,50	3.254.722,68
Taxas	450.000,00	450.000,00	64.854,21	14,41	337.480,09	74,99	112.519,91
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	767.295,00	767.295,00	107.361,81	13,99	568.744,93	74,12	198.550,07
Contribuições Sociais	567.295,00	567.295,00	77.521,21	13,66	441.324,18	77,79	125.970,82
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	29.840,60	14,92	127.420,75	63,71	72.579,25
RECEITA PATRIMONIAL	690.100,00	690.100,00	237.598,96	34,42	943.908,76	136,77	-253.808,76
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	690.100,00	690.100,00	237.598,96	34,42	943.908,76	136,77	-253.808,76
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.142.905,00	42.142.905,00	5.555.671,57	13,18	22.043.152,23	52,30	20.099.752,77
Transferências Intergovernamentais	41.792.905,00	41.792.905,00	5.470.103,32	13,08	21.803.473,77	52,17	19.989.431,23
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	85.568,25	24,44	239.678,46	68,47	110.321,54
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.346,00	479.346,00	54.163,70	11,29	391.626,35	81,70	87.719,65
Multa de Juros de Mora	107.146,00	107.146,00	24.024,19	22,42	82.467,63	76,96	24.678,37
Indenizações e Restituições	210.200,00	210.200,00	8.326,82	3,96	67.547,83	32,13	142.652,17
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	17.551,82	14,38	110.454,83	90,53	11.545,17
Receitas Diversas	40.000,00	40.000,00	4.260,87	10,65	131.156,06	327,89	-91.156,06
RECEITAS DE CAPITAL	10.361.000,00	10.361.000,00	903,36		380.002,01	3,66	9.980.997,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Internas	1.731.500,00	1.731.500,00					1.731.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.579.500,00	8.579.500,00	903,36	0,01	380.002,01	4,42	8.199.497,99
Transferências Intergovernamentais	545.000,00	545.000,00			109.098,65	20,01	435.901,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	8.034.500,00	8.034.500,00	903,36	0,01	270.903,36	3,37	7.763.596,64
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	62.899.546,00	62.899.546,00	7.482.568,98	11,89	28.360.907,50	45,08	34.538.638,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.899.546,00	62.899.546,00	7.482.568,98	11,89	28.360.907,50	45,08	34.538.638,50
DÉFICIT (VI)		2.800,00			4.381.487,88	481,71	-4.378.687,88
TOTAL(VII) = (V + VI)	62.899.546,00	62.902.346,00	7.482.568,98	11,89	32.742.395,38	52,05	30.159.950,62
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.790.900,00	1.790.900,00	105.008,41	5,86	746.865,77	41,70	1.044.034,23
Contribuições Sociais	1.790.900,00	1.790.900,00	105.008,41	5,86	746.865,77	41,70	1.044.034,23
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00			3.850,04	22,64	13.149,96
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.807.900,00	1.807.900,00	105.008,41	5,80	750.715,81	41,52	1.057.184,19
DÉFICIT (IV)		38.453,69	151.812,12	394,79	301.370,01	783,72	-262.916,32
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	1.846.353,69	256.820,53	13,90	1.052.085,82	56,98	794.267,87

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.207.646,00	-151.653,69	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	44,62	33.808.921,95
DESPESAS CORRENTES	46.196.646,00	1.241.122,92	47.437.768,92	6.586.044,04	29.130.402,46	7.022.237,03	25.574.357,87	53,91	21.863.411,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.808.645,00	25.156,29	23.833.801,29	3.777.224,21	14.698.234,19	3.777.224,21	14.698.234,19	61,66	9.135.567,10
Juros e Encargos da Dívida	11.880,00	-5.000,00	6.880,00		2.000,00		153,45	2,23	6.726,55
Outras Despesas Correntes	22.376.121,00	1.220.966,63	23.597.087,63	2.808.819,83	14.430.168,27	3.245.012,82	10.875.970,23	46,09	12.721.117,40
DESPESAS DE CAPITAL	14.386.000,00	-1.392.776,61	12.993.223,39	435.336,23	2.559.907,10	445.882,05	1.672.712,49	12,87	11.320.510,90
Investimentos	14.071.500,00	-1.266.676,61	12.804.823,39	435.336,23	2.454.221,95	445.882,05	1.571.154,54	12,27	11.233.668,85
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	314.500,00	-126.100,00	188.400,00		105.685,15		101.557,95	53,90	86.842,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		625.000,00						625.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
SUPERÁVIT (XIII)				204.368,18			61.860,91		-61.860,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.482.568,98	32.742.395,38	7.724.830,02	28.360.907,50	45,08	34.541.438,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUPERÁVIT (IV)	116.000,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.207.646,00	-151.653,69	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	44,62	33.808.921,95
DESPESAS CORRENTES	46.196.646,00	1.241.122,92	47.437.768,92	6.586.044,04	29.130.402,46	7.022.237,03	25.574.357,87	53,91	21.863.411,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.808.645,00	25.156,29	23.833.801,29	3.777.224,21	14.698.234,19	3.777.224,21	14.698.234,19	61,66	9.135.567,10
Juros e Encargos da Dívida	11.880,00	-5.000,00	6.880,00		2.000,00		153,45	2,23	6.726,55
Outras Despesas Correntes	22.376.121,00	1.220.966,63	23.597.087,63	2.808.819,83	14.430.168,27	3.245.012,82	10.875.970,23	46,09	12.721.117,40
DESPESAS DE CAPITAL	14.386.000,00	-1.392.776,61	12.993.223,39	435.336,23	2.559.907,10	445.882,05	1.672.712,49	12,87	11.320.510,90
Investimentos	14.071.500,00	-1.266.676,61	12.804.823,39	435.336,23	2.454.221,95	445.882,05	1.571.154,54	12,27	11.233.668,85
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	314.500,00	-126.100,00	188.400,00		105.685,15		101.557,95	53,90	86.842,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		625.000,00						625.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
SUPERÁVIT (XIII)				204.368,18			61.860,91		-61.860,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.482.568,98	32.742.395,38	7.724.830,02	28.360.907,50	45,08	34.541.438,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUPERÁVIT (IV)	116.000,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12 Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
BAL. ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.207.646,00	-151.653,69	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	44,62	33.808.921,95
DESPESAS CORRENTES	46.196.646,00	1.241.122,92	47.437.768,92	6.586.044,04	29.130.402,46	7.022.237,03	25.574.357,87	53,91	21.863.411,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.808.645,00	25.156,29	23.833.801,29	3.777.224,21	14.698.234,19	3.777.224,21	14.698.234,19	61,66	9.135.567,10
Juros e Encargos da Dívida	11.880,00	-5.000,00	6.880,00		2.000,00		153,45	2,23	6.726,55
Outras Despesas Correntes	22.376.121,00	1.220.966,63	23.597.087,63	2.808.819,83	14.430.168,27	3.245.012,82	10.875.970,23	46,09	12.721.117,40
DESPESAS DE CAPITAL	14.386.000,00	-1.392.776,61	12.993.223,39	435.336,23	2.559.907,10	445.882,05	1.672.712,49	12,87	11.320.510,90
Investimentos	14.071.500,00	-1.266.676,61	12.804.823,39	435.336,23	2.454.221,95	445.882,05	1.571.154,54	12,27	11.233.668,85
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	314.500,00	-126.100,00	188.400,00		105.685,15		101.557,95	53,90	86.842,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		625.000,00						625.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
SUPERÁVIT (XIII)				204.368,18			61.860,91		-61.860,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.482.568,98	32.742.395,38	7.724.830,02	28.360.907,50	45,08	34.541.438,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUPERÁVIT (IV)	116.000,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.207.646,00	-151.653,69	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	44,62	33.808.921,95
DESPESAS CORRENTES	46.196.646,00	1.241.122,92	47.437.768,92	6.586.044,04	29.130.402,46	7.022.237,03	25.574.357,87	53,91	21.863.411,05
Pessoal e Encargos Sociais	23.808.645,00	25.156,29	23.833.801,29	3.777.224,21	14.698.234,19	3.777.224,21	14.698.234,19	61,66	9.135.567,10
Juros e Encargos da Dívida	11.880,00	-5.000,00	6.880,00		2.000,00		153,45	2,23	6.726,55
Outras Despesas Correntes	22.376.121,00	1.220.966,63	23.597.087,63	2.808.819,83	14.430.168,27	3.245.012,82	10.875.970,23	46,09	12.721.117,40
DESPESAS DE CAPITAL	14.386.000,00	-1.392.776,61	12.993.223,39	435.336,23	2.559.907,10	445.882,05	1.672.712,49	12,87	11.320.510,90
Investimentos	14.071.500,00	-1.266.676,61	12.804.823,39	435.336,23	2.454.221,95	445.882,05	1.571.154,54	12,27	11.233.668,85
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	314.500,00	-126.100,00	188.400,00		105.685,15		101.557,95	53,90	86.842,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00		625.000,00						625.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.278.200,80	32.742.395,38	7.724.830,02	28.299.046,59	44,98	34.603.299,41
SUPERÁVIT (XIII)				204.368,18			61.860,91		-61.860,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.899.546,00	2.800,00	62.902.346,00	7.482.568,98	32.742.395,38	7.724.830,02	28.360.907,50	45,08	34.541.438,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Pessoal e Encargos Sociais	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.691.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46
SUPERÁVIT (IV)	116.000,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	1.807.900,00	154.453,69	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	56,97	794.377,46

Emissão: 29/09/2015 12:08:12

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:08:12 Page 2 de 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LLL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.040.893,00	12.730.252,34	25.648.196,27	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE NOBRES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:05:24 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO V

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.493.957,34	1.413.533,62	1.413.533,62
DEDUCOES (II)	12.130.080,02	14.187.456,73	13.942.751,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.847.263,33	14.367.764,01	14.055.837,06
Demais Haveres Financeiros	1.888.261,91	1.812.131,32	1.814.745,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	4.605.445,22	1.992.438,60	1.927.831,05
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-10.636.122,68	-12.773.923,11	-12.529.217,67
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.999.468,62	-14.056.845,33	-13.812.139,89

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	244.705,44	-1.812.671,27

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83

Fonte: Município de NOBRES

Emissão: 29/09/2015 12:17:48 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO - DESP. POR FUN

Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.207.646,00	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	96,28	44,62	33.808.921,95
LEGISLATIVA	1.997.000,00	2.022.000,00	300.252,00	1.322.382,45	310.643,32	1.308.537,46	4,62	64,71	713.462,54
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	12.072.551,00	11.287.643,33	1.369.353,74	7.427.215,62	1.345.747,55	6.089.367,77	21,51	53,94	5.198.275,56
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.767.750,00	2.936.867,95	379.108,26	1.881.281,74	411.042,28	1.701.344,04	6,01	57,93	1.235.523,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.432.495,00	2.435.295,00	273.974,22	1.124.462,39	278.285,63	1.097.185,73	3,87	45,05	1.338.109,27
SAÚDE	12.684.500,00	12.515.637,22	1.466.486,44	7.092.619,78	1.808.212,15	6.296.503,07	22,24	50,30	6.219.134,15
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	14.834.600,00	14.771.792,09	1.983.409,48	7.452.243,62	1.795.477,24	6.639.993,63	23,46	44,95	8.131.798,46
CULTURA	451.750,00	433.745,00	41.306,08	173.201,36	44.115,73	167.560,51	0,59	38,63	266.184,49
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	10.479.500,00	11.807.655,17	1.136.481,06	4.946.344,71	1.403.811,09	3.680.706,03	13,00	31,17	8.126.949,14
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.731.250,00	2.065.066,55	58.588,99	203.892,89	55.864,09	199.207,12	0,70	9,64	1.865.859,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	99.750,00	148.790,00	12.420,00	66.665,00	14.920,00	66.665,00	0,23	44,80	82.125,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.500,00	6.500,00							6.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00	625.000,00							625.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.691.900,00	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	3,71	56,97	794.377,46
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 62.899.546,00	R$ 62.902.346,00	R$ 7.278.200,80	R$ 32.742.395,38	R$ 7.724.830,02	R$ 28.299.046,59	100,00	44,98	R$ 34.603.299,41

Emissão: 29/09/2015 12:12:15

Page 1 de 2

Homologado

Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA	SEBASTIAO REI DA SILVA	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANCAS	CRC/MT 011987/0-2

Município de NOBRES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.207.646,00	61.055.992,31	7.021.380,27	31.690.309,56	7.468.119,08	27.247.070,36	96,28	44,62	33.808.921,95
LEGISLATIVA	1.997.000,00	2.022.000,00	300.252,00	1.322.382,45	310.643,32	1.308.537,46	4,62	64,71	713.462,54
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	12.072.551,00	11.287.643,33	1.369.353,74	7.427.215,62	1.345.747,55	6.089.367,77	21,51	53,94	5.198.275,56
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.767.750,00	2.936.867,95	379.108,26	1.881.281,74	411.042,28	1.701.344,04	6,01	57,93	1.235.523,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.432.495,00	2.435.295,00	273.974,22	1.124.462,39	278.285,63	1.097.185,73	3,87	45,05	1.338.109,27
SAÚDE	12.684.500,00	12.515.637,22	1.466.486,44	7.092.619,78	1.808.212,15	6.296.503,07	22,24	50,30	6.219.134,15
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	14.834.600,00	14.771.792,09	1.983.409,48	7.452.243,62	1.795.477,24	6.639.993,63	23,46	44,95	8.131.798,46
CULTURA	451.750,00	433.745,00	41.306,08	173.201,36	44.115,73	167.560,51	0,59	38,63	266.184,49
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	10.479.500,00	11.807.655,17	1.136.481,06	4.946.344,71	1.403.811,09	3.680.706,03	13,00	31,17	8.126.949,14
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.731.250,00	2.065.066,55	58.588,99	203.892,89	55.864,09	199.207,12	0,70	9,64	1.865.859,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER	99.750,00	148.790,00	12.420,00	66.665,00	14.920,00	66.665,00	0,23	44,80	82.125,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.500,00	6.500,00							6.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.000,00	625.000,00							625.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.691.900,00	1.846.353,69	256.820,53	1.052.085,82	256.710,94	1.051.976,23	3,71	56,97	794.377,46
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 62.899.546,00	R$ 62.902.346,00	R$ 7.278.200,80	R$ 32.742.395,38	R$ 7.724.830,02	R$ 28.299.046,59	100,00	44,98	R$ 34.603.299,41

Emissão: 29/09/2015 12:12:15

Page 1 de 2

Homologado

Município de NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA	SEBASTIAO REI DA SILVA	FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANCAS	CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:12:15 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ: 03424272000107
Rua J - 0000000 - Jardim Parana
Telefone 06533764200
nobres@nobres.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.493.957,34	1.413.533,62	1.413.533,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22	0,00
Interna	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	130.611,40	130.611,40	130.611,40	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.241.818,11	12.711.690,58	12.135.034,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.847.263,33	14.760.750,43	14.055.837,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.085,04	7.028,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.605.445,22	2.050.144,89	1.927.831,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.747.860,77	-11.298.156,96	-10.721.500,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.040.893,00	42.180.519,12	42.089.180,26	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,55	3,35	3,36	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-20,81	-26,79	-25,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22	0,00
Previdênciárias	1.363.345,94	1.282.922,22	1.282.922,22	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	613.985,62	637.294,09	859.878,10	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.697.664,95	2.753.212,62	2.325.938,12	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83	0,00
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83	0,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 29/09/2015 12:03:30

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Edna Maria da Silva e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Edna Maria da Silva, Técnico em Infra Estrutura e Manutenção,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 26/03/2008 (vinte e seis de março de dois mil e oito) a 26/03/2013 (vinte e seis de março de dois mil e treze) cujo gozo se observará no período de 09/08/2015 (nove de agosto de dois mil e quinze) a 09/11/2015 (nove de novembro de dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 07.08.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 520/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

Considerando a Portaria nº 399/2015, de 13/03/2015 que concede licença sem remuneração para o servidor Claudynei Cezar Vieira da Silva para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos;

Considerando que o referido servidor exercia o cargo em comissão Nível DAS – 2 “Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Convênios” do Departamento de Formalização e Acompanhamento e Convênios, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº 019/2013, de 01/01/2013;

Considerando que o servidor se encontra de licença sem remuneração e não houve a exoneração do cargo em comissão nível DAS-2, conforme portaria acima citada no parágrafo anterior;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Claudynei Cesar Vieira Silva,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 11871903 SJ/MT** e do **CPF nº 841.631.941-34,** do **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador de Formalização e Acompanhamento de Convênios”** do Departamento de Formalização e Acompanhamento de Convênioda Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02/03/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29º dia do mês de Setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 29/09/2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2015

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor Leila Mendes Ramos e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Leila Mendes Ramos, Técnico em Alimentação Escolar,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 (três de julho de dois mil e seis) a 03/07/2011 (três de julho de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 09/08/2015 (nove de agosto de dois mil e quinze) a 09/11/2015 (nove de novembro de dois mil e quinze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de agosto de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 07.08.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2015

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2015

CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ENCONTRA –SE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA MARIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA 45833982120 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10526/2014, MODALIDADE DE PRE-**

GÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte de Pacientes que encontra-se em **Tratamento Fora do Domicilio (TFD)**, conforme edital.Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 040/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária		FONTE	Valor
Proj./Atividade: 1305 Manutenção da Atenção Basica	3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365	R$ 78.000,00

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **MARIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA 45833982120**

CNPJ nº 17.851.334/0001-71

Representada pelo Senhor MARIO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA

Portador da cédula de identidade nº 501017 e CPF nº 458.339.821-20

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2014

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGISTA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR MARCUS ANTONIO GODOY **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE O Nº 10/2014** CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 179//2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 107/2014 referente **ao** contrato especializado de Cardiologista, com base no PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE O Nº 10/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015 JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO X | N° 2.321

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 107/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1798/2015;

O valor original do contrato nº 107/2014 não será alterado.

LEIA-SE

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 107/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/10/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1798/2015;

O valor original do contrato nº 107/2014 não será alterado.

DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 10.625,00**

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº272/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 107/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Marcus Antonio Godoy,

Medico Cardiologista

Nº. RG: 667195 SSP/MT

CPF Nº. 581.392.491-49

CRM/MT Nº. 3499

ERRATA DISPENSA Nº. 71/2015 - PROCESSO N.º 1875/2015

ERRATA DISPENSA Nº. 71/2015 - PROCESSO N.º 1875/2015

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 28/05/2015

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2015 PROCESSO: 1875/2015

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2015 PROCESSO: 1875/2015

ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014,**

MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 1799/2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 108/2014 referente **ao** contrato de prestação de serviços especializados de Psiquiatra, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015 JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO X | N° 2.321

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 108/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1799/2015;

O valor original do contrato nº 108/2014 não será alterado.

LEIA-SE

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 108/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/10/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1799/2015;

O valor original do contrato nº 108/2014 não será alterado.

DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 12.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº271/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 108/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Jonas Eduardo Bernardes Valença

Medico Psiquiatra

RG: Nº. 07089177-5 SSP/MT

CPF Nº. 745.132.307-20

CRM/MT Nº. 2950

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2014

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2014

1º TERMO ADITIVO CONTRATO **Nº 105/2014** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE ORTOPEDISTADE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E O SENHOR BENEDITO MURILO DE GODOY CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde nº 1796/2015 a Administração, as partes decidem celebrar este termo aditivo ao contrato nº 105/2014 referente **ao** contrato de prestação de serviços especializados de Ortopedista, com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10786/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014** aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015 JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO X | N° 2.321

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 105/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/09/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1796/2015;

LEIA-SE

DO PRAZO

A vigência do presente termo aditivo ao contrato 105/2014 será pelo período 03 (três) meses, a contar a partir 23/10/2015 vencimento do contrato original conforme consta no processo administrativo nº 1796/2015;

O valor original do contrato nº 105/2014 não será alterado.

DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2015.

Projeto atividade: 2067 – Manutenção da Atividade Hospitalares/Ambulatorial

Categoria econômica Cod –**3.3.9.0.36.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Cod. Reduzido: 265 **Valor R$ 7.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei de 8666/1993 e parecer jurídico nº273/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 105/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeito

Nossa Senhora do Livramento – MT, 25 de Setembro 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto Da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Benedito Murilo de Godoy

Médico Ortopedista

Nº. RG: 008.804-8 SSP/MT

CPF Nº. 174.555.887-04

CRM/MT Nº. 1927

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2015**, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e madeiras com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR,**conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I parte integrante do Edital**,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá **às 09:00 horas, do dia 13/10/2015,** na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Rua Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br**.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **Edicleia Benedita do Espírito Santo**

OBJETO: Alteração da carga horária.

Cargo: Professora do EJA

Carga horária: 40 horas semanal

DOTAÇÃO: **05.006.12.366.0009.2010.3.1.0.4 - 154**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 03 de agosto 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RECISÃO DO CONTRATO N. 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF Nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª **SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 332762490 SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668.30 na qualidade de *CONTRATANTE* e do outro lado à empresa **MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ. 04.386.936/0001-53, situada na SCS Quadra 06, bloco A, Sala 306, n° 81, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, CEP 70.326-900, neste ato representado pelo senhor **ANDREI FIGUEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n°. 4334161 PCPA e inscrito sob o CPF n°. 801.620.022-20, residente na cidade de Brasília/DF, que antes firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços de acompanhamento dos convênios e contratos de repasse do Município de Nova Bandeirantes/MT, agora, por meio deste instrumento, **EM COMUM ACORDO**, resolvem o seguinte.

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO - Tem por objeto o presente instrumento, rescindir as obrigações firmadas no contrato administrativo nº. 030/2015, assinado em 13 de abril de 2015, resultado do Processo Licitatório nº. 014/2015, Pregão Presencial n°. 009/2015.

I – A presente rescisão será de **COMUM ACORDO** entre as partes contratantes; terá efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015, e se justifica por conveniência das partes, tendo em vista os Decretos Executivos números 109/2015 e 110/2015.

II – Fica o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços de acompanhamento dos convênios e contratos de repasse do Município de Nova Bandeirantes/MT a partir de 01/10/2015.

II – Em **COMUM ACORDO** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na clausula décima terceira do contrato administrativo nº. 030/2015, bem como renunciam a quaisquer reivindicação acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou Judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula Única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 24 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Ex- contratante

_____

MEGA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Ex-contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2015

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 14.382.760/0001-15, estabelecida na Travessa Miraselva, Centro, S/N na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pelo senhor **HELIANDRO DELLA ROSA**,residente na Travessa Miraselva, Centro, S/N, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 1426210-0 SSP/SP e do CPF nº 941.159.821-87, do-

ravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 103/2014, Pregão Presencial n°. 062/2014, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 10% (dez por cento), do valor do contrato administrativo nº. c/c aditivo nº. 007/2015, aquele firmado entre as partes em data de 01/01/2015, e, este firmado em data de 29/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 17.355,60 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), que serão pagos 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 5.785,20 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 10% (dez por cento);

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/10/2015.

2.4 A supressão esta sendo realizada em virtude do teor do Decreto 109/2015 e 110/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 062/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2014

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2014

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇOES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 17.248.947/0001-46, estabelecida na Travessa Nova Londrina, s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, representada neste ato pelo Sr. **ESMAEL MOREIRA DOS SANTOS**,residente na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 12.536.746-1 e do CPF nº 039.870.859-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 015/2014, Pregão Presencial n°. 009/2014, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 10% (dez por cento), do valor do contrato administrativo nº. c/c aditivo nº. 038/2014, aquele firmado entre as partes em data de 06/03/2014, e, este firmado em data de 27/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 5.022,00 (cinco ml e vinte e dois reais), que serão pagos em 01 (uma) parcela mensal.

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 10% (dez por cento);

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/10/2015.

2.4 A supressão esta sendo realizada em virtude do teor do Decreto 109/2015 e 110/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 009/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

E. M. DOS SANTOS COMUNICAÇOES - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.

668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.567.333/0001-08, com sede na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP 78.565.000, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR DOS SANTOS**, brasileiro, contador, portador do RG nº. 1890487-4 SSP/MT e do CPF sob nº. 024.858.441-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 103/2013, Pregão Presencial nº. 062/2014, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Aditivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 10% (dez por cento), do valor do contrato administrativo nº. c/c aditivo nº. 001/2014, aquele firmado entre as partes em data de 02/01/2014, e, este firmado em data de 10/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 25.611,17 (vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e dezessete centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 8.537,05 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 10% (dez por cento);

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram pelo período de 01/10/2015 até 31/12/2015.

2.4- A supressão esta sendo realizada em virtude do teor dos Decretos Executivos números 109/2015 e 110/2015.

2.5- Havendo aditivo de prazo ao Procedimento Licitatório Pregão nº. 062/2013, o

contrato administrativo nº. 001/2014 retornará ao seu valor normal, a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 062/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 043/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 060/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO), DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, C*ONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.*

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 de Outubro de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 29 de Setembro de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeiro Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2014

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**,brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CONECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 10.564.924/0002-55, estabelecida na Avenida Lazaro Moreira dos Santos, s/n, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO FERNANDES RIBEIRO**,residente na Rua São Paulo, n°.40, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 16.204.343-0 e do CPF nº 045.923.068-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial nº. 021/2014, Processo nº. 029/2014, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato firmado entre as partes em 10/12/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 01/10/2015.

2.4 A supressão esta sendo realizada em virtude do teor do Decreto 109/2015 e 110/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 021/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

4.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 21 de Setembro de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CONECTA COM. PRODUTOS E MAN. INFORMATICA LTDA-ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40. C.P.F.: 005.712.201-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: aquisição parcelada de combustível para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: **R$** 376.936,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

VIGENCIA: 21/09/2015 a 21/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

OBJETO: aquisição parcelada de combustível para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR: R$ 59.385,00 (Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGENCIA: 21/09/2015 a 21/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 003/2015**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de construção de obras de arte (galerias celulares) em diversas estradas vicinais do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENEZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Setembro de 2015.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO NICCHIO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 14/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: EDINA CRISTINA DOS SANTOS

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MADALENA BARBOSA PRATES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 29/01/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 29/01/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: GUTEMBERG RODRIGUES AMARO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: POLLYANE BATISTA DA ROCHA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: JANIA MARIA NUNES LEAL

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: DEBORA CARRETTA GIACOMIN

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 30/11/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ROBERLEI MIRANDA CONSTANCI

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: LAURINDA DE JESUS GOMES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARCIA TORRES DA SILVA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: PAMELA RODRIGUES RINALDI

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ANDRE HENRIQUE DE SOUZA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 11/03/2016

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: TAIANE DA SILVA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: NORMA MACHADO MARQUES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: SELMA CARLA DE SOUZA GOMES

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ELIZABETH MARINGUES DA SILVA SOUZA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARILZA MARTINS NOGUEIRA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: GISLENE OLIVEIRA DE LIMA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Acréscimo de R$ 6.318,26 (seis mil trezentos e dezoito reais a vinte e seis centavos), considerando o aumento do Gás de Cozinha (composição básica de propano e butano 13 Kg) no percentual de aproximadamente 23,81% (vinte e três vírgula oitenta e um por cento) sobre o saldo disponível de R$ 26.527,80 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), que totaliza o valor de R$ 32.846,06 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Nova Lacerda – MT, 29 de setembro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: SIRLEY FERNANDES MOREIRA DE ARAÚJO

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARIA SIMONI FIUZA BINA

OBJETO: Onde fica alterado a Clausula III – do Prazo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 23/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 151/2015, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais que trata de pessoal, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Concurso Público nº 001/2015;

II. Divulgar a relação dos Candidatos cujos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição foram **DEFERIDOS**, em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 3.3.11 do Edital de Concurso Público nº 001/2015;

Candidato	Cargo	Inscrição	Situação
Flávia Letícia da Silva Santos	Recepcionista	000.289	Deferido.
Jhennifer da Silva Celestino	Recepcionista	000.388	Deferido.
Silvana Gomes dos Santos	Apoio A. Educacional – Limpeza e Conservação	000.255	Deferido.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 29 de Setembro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio

Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

VERA MARIA PADILHA DA SILVA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR 01: **GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS 01:**

AMBROZINO MARCON, CPF 631.596.439-72;

NEUZA GONÇALVES DA FONSECA, CPF 458.577.331-20;

JOSÉ FERREIRA FILHO, CPF 188.053.709-59;

EVALDO ONOFRE, CPF 476.191.559-53;

JUVENAL DA SILVA, CPF 823.367.841-49;

MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA, CPF 023.472.661-01;

ANDERSON JORGE DOS SANTOS, CPF 868.152.881-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: Art. 14 § 1º da Lei 11.947/2009

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2015 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,** com os produtores rurais acima listados sendo que a entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede do município.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93,** permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se na redação da Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, que

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

e em seu § 1º a mesma lei autoriza a contratação acima citada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93,** assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que os preços praticados no mercado local estão acima das cotações apresentadas pelos produtores rurais e que o município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme Art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 38/2009 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e conforme redação do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha dos contratados se dá pelo fato de que os mesmos enviaram proposta dos itens disponíveis a cada um para entrega e atendimento no fornecimento da merenda escolar, conforme Chamada Pública nº. 01/2015.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é compatível com os preços praticados no mercado local, conforme cotações anexas ao presente processo.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Educação conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 21 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 47/2015** no dia **09/10/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **Licitação - 2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 49/2015** no dia **13/10/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 119/2015

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que foi prorrogada a abertura e julgamento do certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 o qual tem por**objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA** AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE para o dia **08/10/2015 às 9:00 horas –** horário local, mantendo-se todos os demais dispositivos contidos no edital. Motivo da prorrogação: Licitação deserta até a data prevista para sua abertura. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 28 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 119/2015

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 119/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 48/2015** no dia **19/10/2015 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br , no campo **LICITAÇÃO - 2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de setembro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº180 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor público deste município, Sr. **JEANCARLOS LIBARDI PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Informática** lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses sem remuneração tendo início em **29/09/2015 e término em 29/09/2017** nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 775/2008, Subseção VI.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de Setembro de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: CECILIA DE FATIMA DIAS

Data Assinatura: 29 de setembro de 2015

"CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Clausula Sexta e Décima Primeira - onde o prazo fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária**: SEC MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP** DOTAÇÃO: (R 0286) 11.001.15.452.0018. 2032.3390.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem o valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, nas condições especificadas no Contrato 030/2014.

RREO 4º BIMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.580.000,00	17.580.000,00	2.813.723,44	16,01	10.311.207,46	58,65	7.268.792,54
RECEITAS CORRENTES	16.475.000,00	16.475.000,00	2.813.723,44	17,08	10.133.854,46	61,51	6.341.145,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	664.000,00	664.000,00	644.128,28	97,01	1.565.681,27	235,80	-901.681,27
Impostos	585.000,00	585.000,00	641.063,64	109,58	1.513.492,26	258,72	-928.492,26
Taxas	79.000,00	79.000,00	3.064,64	3,88	52.189,01	66,06	26.810,99
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	97.829,23	21,74	327.118,26	72,69	122.881,74
Contribuições Sociais	390.000,00	390.000,00	86.619,55	22,21	292.586,28	75,02	97.413,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	11.209,68	18,68	34.531,98	57,55	25.468,02
RECEITA PATRIMONIAL	471.000,00	471.000,00	97.897,63	20,79	393.911,01	83,63	77.088,99
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	97.897,63	21,28	393.911,01	85,63	66.088,99
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	177.000,00	177.000,00	31.732,99	17,93	123.385,76	69,71	53.614,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.634.000,00	14.634.000,00	1.934.571,22	13,22	7.686.806,19	52,53	6.947.193,81
Transferências Intergovernamentais	14.096.000,00	14.096.000,00	1.910.185,26	13,55	7.589.855,48	53,84	6.506.144,52
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	528.000,00	528.000,00	24.385,96	4,62	96.950,71	18,36	431.049,29
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	7.564,09	9,57	36.951,97	46,77	42.048,03
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	3.037,37	9,20	11.782,12	35,70	21.217,88
Indenizações e Restituições	9.000,00	9.000,00	521,56	5,80	4.489,09	49,88	4.510,91
Receita da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	3.942,48	14,60	18.380,39	68,08	8.619,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	62,68	0,63	2.300,37	23,00	7.699,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00		177.353,00	16,05	927.647,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 29/09/2015 10:36:38

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00		0,00		30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00		177.353,00	16,58	892.647,00
Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.010.000,00	1.010.000,00			177.353,00	17,56	832.647,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00		5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	420.000,00	420.000,00	83.032,26	19,77	309.410,35	73,67	110.589,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.896.755,70	16,09	10.620.617,81	59,00	7.379.382,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.896.755,70	16,09	10.620.617,81	59,00	7.379.382,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.896.755,70	16,09	10.620.617,81	59,00	7.379.382,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.000.000,00	18.156.736,87	2.231.225,69	8.914.847,04	9.241.889,83	2.274.952,81	8.399.579,30	9.757.157,57	7.802.291,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.570.300,00	14.962.675,60	2.179.717,88	8.112.347,72	6.850.327,88	2.223.244,00	7.612.418,98	7.350.256,62	7.036.459,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.994.000,00	6.999.912,12	1.121.526,54	4.120.960,17	2.878.951,95	1.121.526,54	4.119.260,17	2.880.651,95	3.857.230,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.576.300,00	7.962.763,48	1.058.191,34	3.991.387,55	3.971.375,93	1.101.717,46	3.493.158,81	4.469.604,67	3.179.228,80	
DESPESAS DE CAPITAL	2.754.000,00	2.518.361,27	51.507,81	802.499,32	1.715.861,95	51.708,81	787.160,32	1.731.200,95	765.832,32	0,00
INVESTIMENTOS	2.754.000,00	2.518.361,27	51.507,81	802.499,32	1.715.861,95	51.708,81	787.160,32	1.731.200,95	765.832,32	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.700,00	675.700,00			675.700,00			675.700,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.000.000,00	18.156.736,87	2.231.225,69	8.914.847,04	9.241.889,83	2.274.952,81	8.399.579,30	9.757.157,57	7.802.291,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.000.000,00	18.156.736,87	2.231.225,69	8.914.847,04	9.241.889,83	2.274.952,81	8.399.579,30	9.757.157,57	7.802.291,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.000.000,00	18.156.736,87	2.231.225,69	8.914.847,04		2.274.952,81	8.399.579,30		7.802.291,54	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	420.000,00	420.000,00	83.032,26	19,77	309.410,35	73,67	110.589,65
RECEITAS CORRENTES	420.000,00	420.000,00	83.032,26	19,77	309.410,35	73,67	110.589,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	420.000,00	83.032,26	19,77	309.410,35	73,67	110.589,65
Contribuições Sociais	420.000,00	420.000,00	83.032,26	19,77	309.410,35	73,67	110.589,65
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18,000,000,00	18,156,736,87	2,231,225,69	8,914,847,04	100,00	9,241,889,83	2,274,952,81	8,399,579,30	100,00	9,757,157,57	0,00
Legislativa	672,000,00	736,000,00	0,00	0,00	0,00	736,000,00	0,00	0,00	0,00	736,000,00	0,00
Ação Legislativa	672,000,00	736,000,00				736,000,00				736,000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	2,731,000,00	2,659,286,58	367,361,85	1,472,356,84	16,52	1,185,929,74	366,982,59	1,339,139,05	15,94	1,319,147,53	0,00
Planejamento e Orçamento	60,000,00	60,000,00	8,985,60	34,368,40	0,39	25,631,60	8,985,60	34,368,40	0,41	25,631,60	
Administração Geral	1,760,000,00	1,754,040,48	253,889,86	901,557,80	10,11	852,482,68	240,128,36	851,578,10	10,14	902,462,38	
Administração Financeira	495,000,00	499,000,00	87,365,83	355,941,22	3,99	143,058,78	85,055,36	304,080,67	3,62	194,919,13	
Controle Interno	100,000,00	100,000,00	15,432,56	60,040,52	0,67	39,959,48	15,432,56	60,040,52	0,71	39,959,48	
Normatização e Fiscalização	81,000,00	28,246,10	1,159,00	5,991,35	0,07	22,254,75	1,233,35	5,991,35	0,07	22,254,75	
Tecnologia da Informação	90,000,00	80,000,00	529,00	529,00	0,01	79,471,00	529,00	529,00	0,01	79,471,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50,000,00	50,000,00		26,764,55	0,32	21,235,45	1,382,00	25,859,55	0,31	24,140,45	
Demais Subfunções	95,000,00	87,000,00		85,164,00	0,96	1,836,00	14,236,36	56,691,26	0,67	30,308,74	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	10,000,00	8,000,00	0,00	0,00		8,000,00	0,00	0,00		8,000,00	0,00
Policiamento		8,000,00				8,000,00				8,000,00	
Defesa Civil	10,000,00										
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	959,000,00	1,015,486,66	143,559,98	530,786,14	5,95	484,700,52	142,535,36	514,851,33	6,13	500,635,33	0,00
Assistência ao Idoso	30,000,00	20,000,00				20,000,00			0,00	20,000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	49,000,00	59,000,00	4,195,38	13,433,47	0,15	45,566,53	4,406,28	12,827,29	0,15	46,172,71	
Assistência Comunitária	880,000,00	936,486,66	139,364,60	517,352,67	5,80	419,133,99	138,129,08	502,024,04	5,98	434,462,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	1,203,000,00	1,203,000,00	92,393,42	344,874,66	3,87	858,125,34	110,453,98	320,793,26	3,82	882,206,74	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1,203,000,00	1,203,000,00	92,393,42	344,874,66	3,87	858,125,34	110,453,98	320,793,26	3,82	882,206,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	2.940.000,00	3.001.000,00	394.605,31	1.737.916,20	19,49	1.263.083,80	395.679,26	1.624.445,82	19,34	1.376.554,18	0,00
Atenção Básica	2.600.000,00	2.469.057,33	292.340,47	1.385.659,24	15,54	1.083.398,09	309.245,17	1.295.682,96	15,43	1.173.374,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	249.775,61	61.693,99	220.807,03	2,48	28.968,58	49.843,99	208.957,03	2,49	40.818,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	101.278,75	17.016,49	42.012,54	0,47	59.266,21	10.803,66	31.202,36	0,37	70.076,39	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	180.888,31	23.554,36	89.437,39	1,00	91.450,92	25.786,44	88.693,47	1,05	92.284,84	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	157.270,00	157.270,00	40.000,00	100.000,00	1,12	57.270,00	30.831,50	86.432,73	1,03	70.837,27	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.270,00	157.270,00	40.000,00	100.000,00	1,12	57.270,00	30.831,50	86.432,73	1,03	70.837,27	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3.462.000,00	3.675.647,91	482.594,45	2.368.329,74	26,57	1.307.318,17	527.853,77	2.245.142,84	26,73	1.430.505,07	0,00
Ensino Fundamental	2.537.000,00	2.692.147,91	382.128,08	1.802.468,05	20,22	889.679,86	391.379,40	1.751.281,15	20,85	940.866,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	605.000,00	616.110,82	91.380,29	344.969,80	3,87	271.141,02	91.380,29	344.969,80	4,11	271.141,02	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	57.389,18		5.587,30	0,06	51.801,88		5.587,30	0,07	51.801,88	
Educação Especial	120.000,00	180.000,00		180.000,00	2,02	0,00	36.000,00	108.000,00	1,29	72.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	9.094,08	35.304,59	0,40	94.695,41	9.094,08	35.304,59	0,42	94.695,41	
Cultura	146.000,00	152.500,00	71.277,48	89.874,28	1,01	62.625,72	66.277,48	84.874,28	1,01	67.625,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	146.000,00	152.500,00	71.277,48	89.874,28	1,01	62.625,72	66.277,48	84.874,28	1,01	67.625,72	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	507.000,00	443.058,50	12.211,61	250.618,99	2,81	192.439,51	17.611,61	242.534,54	2,89	200.523,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	385.000,00	321.058,50	11.155,61	184.327,46	2,07	136.731,04	11.155,61	184.327,46	2,19	136.731,04	
Serviços Urbanos	122.000,00	122.000,00	1.056,00	66.291,53	0,74	55.708,47	6.456,00	58.207,08	0,69	63.792,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	65.000,00	65.000,00	0,00	37.061,67	0,42	27.938,33	0,00	37.061,67	0,44	27.938,33	0,00
Habitação Rural	15.000,00	15.000,00				15.000,00			0,00	15.000,00	
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00		37.061,67	0,42	12.938,33		37.061,67	0,44	12.938,33	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	345.000,00	439.090,01	112.548,30	364.426,42	4,09	74.663,59	98.778,96	342.769,05	4,08	96.320,96	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	345.000,00	439.090,01	112.548,30	364.426,42	4,09	74.663,59	98.778,96	342.769,05	4,08	96.320,96	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	60.000,00	100.600,00	0,00	50.000,00	0,56	50.600,00	0,00	50.000,00	0,60	50.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	55.000,00	95.600,00		50.000,00	0,56	45.600,00		50.000,00	0,60	45.600,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	640.000,00	610.013,66	88.551,05	278.272,84	3,12	331.740,82	93.475,22	268.338,28	3,19	341.675,38	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	610.000,00	560.000,00	75.137,39	241.343,18	2,71	318.656,82	70.271,56	231.468,62	2,76	328.591,38	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento	20.000,00	7.590,00			0,00	7.590,00				7.590,00	
Extensão Rural	10.000,00	42.423,66	13.413,66	36.929,66	0,41	5.494,00	23.203,66	36.929,66	0,44	5.494,00	
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	150.000,00	136.609,99	65.305,31	89.447,12	1,00	47.162,87	65.305,31	89.447,12	1,06	47.162,87	0,00
Promoção Industrial	150.000,00	136.609,99	65.305,31	89.447,12	1,00	47.162,87	65.305,31	89.447,12	1,06	47.162,87	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	10.000,00	17.000,00	0,00	0,00		17.000,00	0,00	0,00		17.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	10.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.575.000,00	3.364.443,56	303.331,80	1.099.636,27	12,33	2.264.807,29	304.468,53	1.058.408,10	12,60	2.306.035,46	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.575.000,00	3.364.443,56	303.331,80	1.099.636,27	12,33	2.264.807,29	304.468,53	1.058.408,10	12,60	2.306.035,46	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	333.000,00	339.000,00	57.485,13	101.245,87	1,14	237.754,13	54.699,24	95.341,23	1,14	243.658,77	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	333.000,00	339.000,00	57.485,13	101.245,87	1,14	237.754,13	54.699,24	95.341,23	1,14	243.658,77	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	24.730,00	24.730,00				24.730,00				24.730,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	18.000.000,00	18.156.736,87	2.231.225,69	8.914.847,04	100,00	9.241.889,83	2.274.952,81	8.399.579,30	100,00	9.757.157,57	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RESOLUÇÃO 07-2015 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 007/2015

Súmula: "Indeferir o pedido de recursos dos Candidatos ao Cargo de Conselheiros tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO: O Ofício 006/2015 expedido pela Psicóloga do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, Sebastiana Silva Pereira de Jesus que informou que a avaliação psicológica ocorreu conforme o decreto nº 7308/2010. Que utilizou na avaliação psicológica procedimentos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e que quanto ao resultado foi dado à devolutiva aos candidatos conforme lhes é de Direito e que foram considerados os resultados de todos os testes e observações durante a mesma, tendo como inaptos três candidatos, uma vez que os mesmos não alcançaram scores classificáveis nos respectivos instrumentos.

CONSIDERANDO: ODecreto Nº 7.308 de 22 de setembro de 2010 destacando os § 4º A avaliação psicológica devera ser realizada mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e § 5º Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

CONSIDERANDO: Toda a documentação e fundamentação da Avaliação Psicológica, inclusive apresentou os testes utilizados: Teste G-36 (Teste não Verbal de Inteligência G-36) e Teste Quati, ambos devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO: ALei Nº. 4.119 de 27 de agosto de 1962. Art. 13. – § 1º Constitui função privativa do Psicólogo e utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: a) Diagnostico Psicológico; b) orientação e seleção profissional.

CONSIDERANDO: A Lei 700/2015 de 17 de junho de 2015.

Art. 51.

Após o resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos à avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como "aptos" ou "inaptos" para o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de recurso dos Candidatos ao Cargo de Conselheiros Tutelar:

Daniel Cassenote

Elisangela Cristina Menani.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 24 de setembro de 2015.

Wesley Junior Fernandes

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO 08-2015 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 008/2015

Súmula: "Divulgar a listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO: A Divulgação dos Candidatos aptos, após avaliação psicológica ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO: A Resolução 07/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que indeferiu o pedido de recursos dos candidatos não aptos.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito para Eleição de Conselheiros Tutelar:

Simara Jung;

Tcharllen Fernado Bonfim;

Everaldo Ferreira dos Santos;

Marines Bortoline;

Michele Fernanda Matias Leite;

Elizandra Soares de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 24 de setembro de 2015

Wesley Junior Fernandes

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

Objeto: Audiência Pública para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA** – Lei Orçamentaria Anual para o período de *2016* – Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **01/10/2015**, às 19:30 horas, na Câmara Municipal, situada na Av José Emilio de Morais, s/n, Centro - Nova Santa Helena - MT - CEP 78548-000, AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão do Processo de Elaboração do Projeto da **LOA** – Lei Orçamentaria Anual para o período de **2016**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Santa Helena, 28 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015
PROCESSO N.º 025/2015

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial **– Direcionada exclusivamente a ME/EPP**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecer mão de obra para prestar serviços de reparos, reforma e construção nas instalações da Chácara Municipal,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 14/10/2015,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações na sede da prefeitura, no fone (66) 3559-1900, endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de Setembro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n.º 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 06.935.554/0001-67**, localizada na Rua Pedro Toniollo II, Bairro Industrial, CEP: 99.900-000, no município de Getulio Vargas - RS, representada pelo Sr. **Marcos Wavzenkievicz**, portador do RG: 2043408695 SSP/RS e CPF: 727.402.640-20, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Albendazol susp. Oral 40 mg/ml	1.000	Unidade	Genérico	0,969	969,00
06	Alendronato de sódio 70 mg	1.000	Comprimido	Endrostan	0,340	340,00
07	Amiodarona 200 mg	1.000	Cápsula	Amioron	0,243	243,00
08	Amitriptilina 25 mg cpr	8.000	Comprimido	Genérico	0,049	392,00
10	Amitriptilina cloridrato 25 mg	6.000	Comprimido	Genérico	0,042	252,00
13	Anlodipino 10mg	20.000	Comprimido	Amlodil	0,048	960,00
24	Carbamazepina	30.000	Comprimido	Genérico	0,081	2.430,00
35	Clorpromazina Cloridrato 10 mg	9.000	Comprimido	Clorpromaz	0,200	1.800,00
36	Dexametasona creme 1 mg	500	Unidade	Cortitop	0,600	300,00
37	Dexclofeniramina solução oral 100ml	300	Unidade	Genérico	0,810	243,00

38	Dexclorfeniramina maleato cap. 2 mg	1.000	Cápsula	Hystin	0,049	49,00
39	Diazepan 5 mg	500	Comprimido	Santiazepam	0,038	19,00
40	Digoxina 0.25 mg	5.000	Comprimido	Genérico	0,030	150,00
41	Dipirona injetável 500 mg/ml	5.000	Unidade	Genérico	0,480	2.400,00
44	Enalapril 10 mg	12.000	Comprimido	Pressomede	0,036	432,00
47	Espironolactona 10 mg	5.000	Comprimido	Genérico	0,250	1.250,00
53	Fluoxetina 20 mg	12.000	Comprimido	Genérico	0,067	804,00
54	Furosemida 40 mg	4.000	Comprimido	Genérico	0,030	120,00
62	Hidrocloratiazida 25 mg	100.000	Comprimido	Diurix	0,017	1.700,00
65	Ibuprofeno 600 mg	20.000	Comprimido	Ibupril	0,060	1.200,00
73	Lidocaina cloridrato gel 2% 100 mg	100	Unidade	Labcaina	1,500	150,00
75	Loratadina 10 mg	300	Comprimido	Loritil	0,040	12,00
76	Losartana potassica 50 mg	50.000	Comprimido	Genérico	0,033	1.650,00
77	Metformina 850 mg	40.000	Comprimido	Genérico	0,052	2.080,00
83	Metronidazol 400 mg	4.000	Comprimido	Canderm	0,320	1.280,00
84	Metronidazol creme 50 gr gel vaginal c/ aplicador	500	Unidade	Genérico	2,260	1.130,00
89	Omeprazol 20 mg	50.000	Cápsula	Genérico	0,037	1.850,00
93	Prednisona 20 mg	1.000	Comprimido	Genérico	0,120	120,00
95	Propanolol 40 mg	30.000	Comprimido	Genérico	0,014	420,00
96	Ranitidina 150 mg	3.000	Comprimido	Genérico	0,065	195,00
104	Sulfato ferroso 40 mg	30.000	Comprimido	Masferol	0,030	900,00
105	Sulfato ferroso gotas 20 ml 25mg/ml	100	Unidade	Masferol	0,625	62,50
106	Valproato de Sodio 50 mg/ml 100 ml xarope	500	Unidade	Genérico	1,970	985,00
114	Diclofenaco de potássio 50 mg	20.000	Comprimido	Poltax	0,036	720,00
115	Diclofenaco de sódio 50 mg	10.000	Comprimido	Resodic	0,024	240,00
120	Nistatina creme 50 mg c/ aplicador	100	Unidade	Genérico	2,150	215,00
124	Salbutamol 2 mg / 5 ml	200	Unidade	Butalab	0,900	180,00
131	Diazepan 10 mg	10.000	Unidade	Santiazepam	0,035	350,00
135	Oxcarbamazepina 300 mg	2.000	Comprimido	Oxcarb	0,350	700,00
137	Respidona 2 mg	4.000	Comprimido	Viverdal	0,320	1.280,00
147	Buscopan composto 10+250mg	1.000	Comprimido	Escopen Composto	0,239	239,00
149	Buscopan inj. simples 20 mg/ml	100	Unidade	Hioscin	1,000	100,00
154	Cetoprofeno ev inj. 100 mg	600	Unidade	Artrinid	3,450	2.070,00
155	Cetoprofeno im inj. 50mg/ml	300	Unidade	Artrinid	1,650	495,00
167	Diclofenaco sódico inj. 75 mg/3ml	800	Unidade	Genérico	0,450	360,00
180	Hidrocortizona 500 mg injetável	100	Unidade	Androcortil	6,230	2.492,00
Total: R$ 36.328,50 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 06.935.554/0001-67

Marcos Wavzenkievicz

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n.º 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no **CNPJ: 03.652.030/0001-70**, localizada na Rodovia BR 480, n.º 795, Bairro Centro, CEP: 99. 740-000, no município de Barão de Cotegipe - RS, representada pelo Sr. **Edivar Szymanski**, portador do RG: 5051132966 SSP/RS e CPF: 670.481. 290-34, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10. 520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Azitromicina Susp. Oral 40 mg/ml	100	Unidade	Pharlab	2,140	214,00
23	Captopril 25 mg	100.000	Comprimido	Geolab	0,016	1.600,00
42	Dipirona Sódica 500 mg	30.000	Comprimido	Prati D.	0,060	1,800,00
61	Haloperidol decanoato sol. Inj. 50mg/ml	300	Unidade	União Quimica	8,190	2.457,00
64	Hidroxido de magnésio + hidróxido de alumínio mastigáveis 200 mg + 200 mg	2.000	Comprimido	Med Quimica	0,190	380,00
98	Sinvastatina 20 mg	25.000	Comprimido	Sandoz	0,065	1.625,00
110	Butilprometo de escopolamina + dipirona sódica	2.000	Unidade	Pharlab	0,280	560,00
112	Cloridrato ambroxol 15mg xarope	200	Unidade	Nitivita	1,500	300,00
118	Nifedipina 10 mg	5.000	Comprimido	Hypermarcas	0,036	180,00
119	Nifedipina 20 mg	10.000	Comprimido	Hypermarcas	0,036	360,00
125	Alprazolam 1 mg	1.000	Comprimido	Zydus	0,110	110,00
129	Cloridrato de Tioridazina 25 mg	2.000	Comprimido	União Quimica	0,300	600,00
130	Croridrato de Tioridazina 50 mg	800	Comprimido	União Quimica	0,440	352,00
134	Levomepromazina 100 mg	5.000	Comprimido	Cristalia	0,670	3.350,00

189	Soro fisiológico 100 ml	2.000	Unidade	Basa	2,000	4.000,00
190	Soro fisiológico 250 ml	600	Unidade	Basa	2,350	1.410,00
191	Soro fisiológico 500 ml	2.000	Unidade	Basa	2,580	5.160,00
Total: R$ 24.458,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Edivar Szymanski

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito

no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Moca Comercio de Medicamentos Ltda. - EPP**, inscrita no **CNPJ: 03.233.805/0001-73**, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Bairro Centro, CEP: 85.935-000, no município de Assis Chateaubriand - PR, representada pelo Sr. **Dirceu da Silva Leite**, portador do RG: 3.123. 762-9 SSP/PR e CPF: 395.241.329-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	Fenobarbital 100 mg	10. 000	Comprimido	Teuto	0,107	1.070,00
Total: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de

registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Dirceu da Silva Leite

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n.º 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ: 14.905.502/0001-76**, localizada na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, n.º 162, Bairro Bela Vista, CEP: 99.700-000, no município de Erechim - RS, representada pela Sra. **Rosmari Bez Bianchi**, portadora da RG: 9. 046.763.901 SJS/RS e CPF: 512.603.280-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	Gentamicina colírio 5 mg/ml	20	Unidade	Allergan	14,860	297,20
86	Miconazol creme 2%	400	Unidade	Prati Donaduzzi	2,100	840,00
100	Sulfadiazina 500mg	200	Unidade	Sobral	0,980	196,00
136	Piportil – Palmitato de pipotiazina l4 25 mg injetável	30	Unidade	Sanofi	16,400	492,00
Total: R$ 1.825,20 (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. – ME

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Rosmari Bez Bianchi

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Klima Comercio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 11. 011.226/0001-04**, localizada na Av. 21 Abril, n.º 270, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, no município de Barão de Cotegipe - RS, representada pela Sra. **Manuella Samonek Haas**, portador do RG: 5081532805 SSP/RS e CPF: 003.534.600-01, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Azitromicina 500 mg	2.000	Cápsula	Phalab	0,340	680,00
78	Metildopa 250 mg	7.000	Comprimido	Tks	0,100	700,00
Total: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado,

devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.011.226/0001-04

Manuella Samonek Haas

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2015 PREGÃO: N.º 016/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: N.º 018/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n.º 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no **CNPJ: 12.889.035/0001-02**, localizada na Rua Sidney Guerra, n.º 283, Loteamento Nova Itália Bairro Linho, CEP: 99.700-000, no município de Erechim, representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, portador do RG: 1089436834 SJS/DI - RS e CPF: 004.421.050-70, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	Carbamazepina xarope 20mg/ml 100ml	50	Unidade	Medley	4,480	224,00

45	Enalapril 20 mg	30.000	Comprimido	Enalamed	0,041	1.230,00
52	Fluconazol 150 mg	4.000	Comprimido	Flucovil	0,178	712,00
57	Glibenclamida 5 mg	80.000	Comprimido	Gliconil	0,019	1.520,00
80	Metoclopramida 10 ml gotas	300	Unidade	Mariol	0,470	141,00
111	Captopril 50 mg	10.000	Comprimido	Mariol	0,031	310,00
126	Clonazepan 2 mg	5.000	Comprimido	Eurofarma	0,078	390,00
128	Cloridrato de sertralina 50 mg	1.000	Comprimido	Zydus	0,147	147,00
152	Ceftriaxona 01 gr inj. im/iv	500	Unidade	Amplospec	5,179	2.589,50
172	Furosemida inj. 10mg/ml 2ml	200	Unidade	Furosantisa	0,510	102,00
174	Getnamicina 80 mg inj.	600	Unidade	Gentamisan	0,660	396,00
Total: R$ 7.761,50 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referencia, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto

5.3. Os medicamentos e materiais ora solicitados, serão recebidos e aceitos observando o seu prazo de validade da seguinte forma:

5.3.1. Medicamentos mínimo 02 (dois) anos de validade a contar da solicitação feita pela contratante;

5.3.2. Materiais para laboratório mínimo 01 (um) ano de validade a contar da solicitação feita pela contratante.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo maximo de até 15 (quinze dias) da solicitação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

6.3. A empresa arcara com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e inclusive frete até a sede da contratante.

6.4. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata de registro de preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os Produtos/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos mesmos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Saúde;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Sedinei Roberto Stievens

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Patrícia Jamariqueli Castilho** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **727.901.301-59** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2015
PROCESSO N.º 026/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica, genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal,** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 15/10/2015,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, sito a Rua Augusto de Souza, 171 – Centro, Novo Horizonte do Norte - MT. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com disponível também www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 29 de Setembro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Carlos Roberto Borges dos Santos**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 861.671 SSP/MT e do CPF:nº 580.989.921-87, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** no cargo de **Operador de Moto niveladora,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 29/09/2015 a 13/10/2015, com retorno no dia 14/10/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de setembro de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 09 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a)

PREVISÃO

INICIAL No Bimestre

RECEITAS REALIZADAS

Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

1- RECEITAS DE IMPOSTOS 278.250,00 278.250,00 109.041,94 366.632,37 131,76%

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 126.000,00 126.000,00 43.843,99 165.248,80 131,15%

1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 73.500,00 73.500,00 22.597,98 100.292,62 136,45%

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU 52.500,00 52.500,00 21.246,01 64.956,18 123,73%

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 42.000,00 42.000,00 4.776,44 37.841,60 90,10%

1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 42.000,00 42.000,00 4.776,44 37.841,60 90,10%

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 110.250,00 110.250,00 60.421,51 163.541,97 148,34%

1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 105.000,00 105.000,00 60.421,51 163.541,97 155,75%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS 5.250,00 5.250,00 0,00 0,00

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.3 - Dívida Ativa do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 12.862.500,00 12.862.500,00 2.179.705,50 9.123.298,99 70,93%

2.1- Cota-Parte FPM 5.775.000,00 5.775.000,00 854.631,09 3.947.132,31 68,35%

2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 5.775.000,00 5.775.000,00 854.631,09 3.947.132,31 68,35%

2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d 0,00 0,00 0,00 0,00

2.2- Cota-Parte ICMS 6.825.000,00 6.825.000,00 1.189.646,67 4.679.673,56 68,57%

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 31.500,00 31.500,00 6.208,06 24.832,23 78,83%

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação 0,00 0,00 9.981,09 43.237,33

2.5- Cota-Parte ITR 21.000,00 21.000,00 14.642,78 37.978,17 180,85%

2.6- Cota-Parte IPVA 210.000,00 210.000,00 72.680,97 294.736,09 140,35%

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00 31.914,84 95.709,30

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 13.140.750,00 13.140.750,00 2.288.747,44 9.489.931,36 72,22%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 535.500,00 535.500,00 57.218,12 207.826,95 38,81%

5.1- Transferências do Salário-Educação 210.000,00 210.000,00 34.278,12 157.669,40 75,08%

5.2- Outras Transferências do FNDE 325.500,00 325.500,00 22.940,00 50.157,55 15,41%

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 668.325,00 668.325,00

6.1- Transferência de Convênios 668.325,00 668.325,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 131.250,00 131.250,00 41.415,08 114.088,47 86,92%

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8) 1.335.075,00 1.335.075,00 98.633,20 321.915,42 24,11%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 2.572.500,00 2.572.500,00 414.266,49 1.783.574,45 69,33%

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 1.155.000,00 1.155.000,00 157.630,96 776.131,08 67,20%

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 1.365.000,00 1.365.000,00 237.929,30 935.934,52 68,57%

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 6.300,00 6.300,00 1.241,60 4.966,42 78,83%

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 4.200,00 4.200,00 2.928,53 7.595,54 180,85%

10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) 42.000,00 42.000,00 14.536,10 58.946,89 140,35%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 3.150.000,00 3.150.000,00 521.317,04 2.192.207,45 69,59%

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 3.150.000,00 3.150.000,00 521.317,04 2.192.207,45 69,59%

11.2- Complementação da União ao FUNDEB

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) 577.500,00 577.500,00 107.050,55 408.633,00 70,76%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

13.1- Com Educação Infantil

13.2- Com Ensino Fundamental

14- OUTRAS DESPESAS

14.1- Com Educação Infantil

14.2- Com Ensino Fundamental

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

Emissão: 29/09/2015 09:50:43 Page 1 de 2

Homologado

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 23.971,34

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015² 23.971,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ 3.285.187,50 3.285.187,50 572.186,86 2.372.482,84 72,22%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

23- EDUCAÇÃO INFANTIL

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

24- ENSINO FUNDAMENTAL

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

25- ENSINO MÉDIO

26- ENSINO SUPERIOR

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR

28- OUTRAS

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

408.633,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

408.633,00

-408.633,00

-4,31

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS

VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA

FINANCIAMENTO DO ENSINO

DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO

ENSINO 0,00%

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 0,00%

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00%

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00%

44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO

(40+41+42+43) 0,00%

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2015

(g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00 0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL FUNDEB

(h) FUNDEF

VALOR

23.971,34

2.192.207,45

0,00

0,00

2.216.178,79

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão

ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:50:43 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 10 PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO

RECEITAS

PREVIDENCIÁRIAS

(a)

SALDO FINANCEIRO

DO EXERCÍCIO

(d) = (“d” exercício anterior) + (c)

DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS

(b)

RESULTADO

PREVIDENCIÁRIO

(c) = (a-b)

2014 198.990,93 198.990,93 198.990,93

2015 524.090,12 183.082,45 341.007,67 539.998,60

Fonte: Município de NOVO MUNDO

Jose HELIO Ribeiro da Silva Alcides Neri Vitorino Vilmar Bosa

Prefeito Municipal Contador CRC/PR 011325/O Secretario de Financas

Emissão: 29/09/2015 09:52:35 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 02 DESPESAS POR FUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2015

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

R$ 1,00

PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL 21.000,00 21.000,00 21.000,00

RECURSOS HIDRICOS 147.000,00 132.000,00 17.027,81 17.027,81 0,12 12,89 114.972,19

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

INDÚSTRIA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROMOCAO COMERCIAL 20.475,00 20.475,00 20.475,00

TURISMO 29.400,00 29.400,00 29.400,00

COMUNICAÇÕES

ENERGIA

ENERGIA ELETRICA 52.500,00 52.500,00 52.500,00

TRANSPORTE

TRANSPORTE RODOVIARIO 5.638.250,00 6.463.263,07 1.017.114,21 2.983.242,14 1.019.703,25 2.973.361,82 21,32 46,00 3.489.901,25

DESPORTO E LAZER

DESPORTO COMUNITARIO 131.250,00 450.798,03 31.630,59 205.792,25 31.630,59 205.792,25 1,47 45,65 245.005,78

ENCARGOS ESPECIAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 673.995,00 673.995,00 673.995,00

RESERVA DO R.P.P.S.

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 692.550,00 752.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 2,35 43,53 424.902,09

TOTAL (III) = (I + II) R$ 25.227.900,00 R$ 27.325.205,08 R$ 3.721.569,05 R$ 13.985.240,48 R$ 3.746.545,25 R$ 13.941.961,55 100,00 51,02 R$ 13.383.243,53

Até o Bimestre (c)

Inicial Atualizada (a) Despesa Empenhada Despesas Liquidadas Saldo a Liquidar

No Bimestre (b) No Bimestre (d) Até o Bimestre (e) % (e/total e) % (c/a) (a - e)

INTRA ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 692.550,00 752.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 2,35 43,53 424.902,09

ACAO LEGISLATIVA 30.000,00 30.000,00 4.564,11 17.781,79 4.564,11 17.781,79 0,12 59,27 12.218,21

ADMINISTRACAO GERAL 136.500,00 136.500,00 12.300,57 63.580,49 12.300,57 63.580,49 0,45 46,57 72.919,51

PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO 35.700,00 35.700,00 182,65 1.230,75 182,65 1.230,75 3,44 34.469,25

ATENCAO BASICA 131.250,00 131.250,00 12.083,03 64.519,12 12.083,03 64.519,12 0,46 49,15 66.730,88

EDUCACAO INFANTIL 60.000,00 11.734,84 33.726,07 11.734,84 33.726,07 0,24 56,21 26.273,93

ENSINO FUNDAMENTAL 359.100,00 359.100,00 32.047,01 146.809,69 32.047,01 146.809,69 1,05 40,88 212.290,31

Emissão: 29/09/2015 09:43:17 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a)

PREVISÃO

INICIAL No Bimestre

RECEITAS REALIZADAS

Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

1- RECEITAS DE IMPOSTOS 278.250,00 278.250,00 109.041,94 366.632,37 131,76%

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 126.000,00 126.000,00 43.843,99 165.248,80 131,15%

1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 73.500,00 73.500,00 22.597,98 100.292,62 136,45%

1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU 52.500,00 52.500,00 21.246,01 64.956,18 123,73%

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 42.000,00 42.000,00 4.776,44 37.841,60 90,10%

1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 42.000,00 42.000,00 4.776,44 37.841,60 90,10%

1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 110.250,00 110.250,00 60.421,51 163.541,97 148,34%

1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 105.000,00 105.000,00 60.421,51 163.541,97 155,75%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS 5.250,00 5.250,00 0,00 0,00

1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.3 - Dívida Ativa do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR 0,00 0,00 0,00 0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 12.862.500,00 12.862.500,00 2.179.705,50 9.123.298,99 70,93%

2.1- Cota-Parte FPM 5.775.000,00 5.775.000,00 854.631,09 3.947.132,31 68,35%

2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 5.775.000,00 5.775.000,00 854.631,09 3.947.132,31 68,35%

2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d 0,00 0,00 0,00 0,00

2.2- Cota-Parte ICMS 6.825.000,00 6.825.000,00 1.189.646,67 4.679.673,56 68,57%

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 31.500,00 31.500,00 6.208,06 24.832,23 78,83%

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação 0,00 0,00 9.981,09 43.237,33

2.5- Cota-Parte ITR 21.000,00 21.000,00 14.642,78 37.978,17 180,85%

2.6- Cota-Parte IPVA 210.000,00 210.000,00 72.680,97 294.736,09 140,35%

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00 31.914,84 95.709,30

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 13.140.750,00 13.140.750,00 2.288.747,44 9.489.931,36 72,22%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 535.500,00 535.500,00 57.218,12 207.826,95 38,81%

5.1- Transferências do Salário-Educação 210.000,00 210.000,00 34.278,12 157.669,40 75,08%

5.2- Outras Transferências do FNDE 325.500,00 325.500,00 22.940,00 50.157,55 15,41%

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 668.325,00 668.325,00

6.1- Transferência de Convênios 668.325,00 668.325,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 131.250,00 131.250,00 41.415,08 114.088,47 86,92%

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8) 1.335.075,00 1.335.075,00 98.633,20 321.915,42 24,11%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 2.572.500,00 2.572.500,00 414.266,49 1.783.574,45 69,33%

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) 1.155.000,00 1.155.000,00 157.630,96 776.131,08 67,20%

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) 1.365.000,00 1.365.000,00 237.929,30 935.934,52 68,57%

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) 6.300,00 6.300,00 1.241,60 4.966,42 78,83%

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 4.200,00 4.200,00 2.928,53 7.595,54 180,85%

10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) 42.000,00 42.000,00 14.536,10 58.946,89 140,35%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 3.150.000,00 3.150.000,00 521.317,04 2.192.207,45 69,59%

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB 3.150.000,00 3.150.000,00 521.317,04 2.192.207,45 69,59%

11.2- Complementação da União ao FUNDEB

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) 577.500,00 577.500,00 107.050,55 408.633,00 70,76%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

13.1- Com Educação Infantil

13.2- Com Ensino Fundamental

14- OUTRAS DESPESAS

14.1- Com Educação Infantil

14.2- Com Ensino Fundamental

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

Emissão: 29/09/2015 09:50:43 Page 1 de 2

Homologado

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 23.971,34

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015² 23.971,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a) No Bimestre Até o

Bimestre (b)

%

(c) = (b/a)x100

RECEITAS REALIZADAS

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ 3.285.187,50 3.285.187,50 572.186,86 2.372.482,84 72,22%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

23- EDUCAÇÃO INFANTIL

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

24- ENSINO FUNDAMENTAL

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

25- ENSINO MÉDIO

26- ENSINO SUPERIOR

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR

28- OUTRAS

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) 0,00 0,00 0,00 0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

408.633,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

408.633,00

-408.633,00

-4,31

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB

34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS

VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA

FINANCIAMENTO DO ENSINO

DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d) No Bimestre Até o

Bimestre (e)

%

(f) = (e/d)x100

DESPESAS REALIZADAS

40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO

ENSINO 0,00%

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 0,00%

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00%

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00%

44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO

(40+41+42+43) 0,00%

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2015

(g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 0,00 0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL FUNDEB

(h) FUNDEF

VALOR

23.971,34

2.192.207,45

0,00

0,00

2.216.178,79

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão

ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:50:43 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO

JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISÃO

ATUALIZADA NO BIMESTRE

JUL/AGO

ATÉ O

BIMESTRE 2015

ATÉ O

BIMESTRE 2014

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) 22.427.550,00 3.310.892,74 13.104.438,00 11.645.486,48

Receitas Tributárias 431.550,00 159.203,78 537.197,74 459.634,55

IPTU 73.500,00 22.597,98 100.292,62 93.835,97

ISS 105.000,00 60.421,51 163.541,97 116.904,93

ITBI 42.000,00 4.776,44 37.841,60 55.432,12

IRRF 126.000,00 41.415,08 114.088,47 107.817,79

Outras Receitas Tributárias 85.050,00 29.992,77 121.433,08 85.643,74

Receitas de Contribuições 462.000,00 93.397,90 357.445,45

Receitas Previdenciárias 462.000,00 93.397,90 357.445,45

Outras Receitas de Contribuições

Receita Patrimonial Líquida

Receita Patrimionial 399.000,00 119.083,12 552.772,58 95.538,72

(-) Aplicações Financeiras 399.000,00 119.083,12 552.772,58 95.538,72

Transferências Correntes 21.366.000,00 2.997.837,36 12.043.150,14 10.986.861,00

FPM 5.775.000,00 854.631,09 3.947.132,31 3.674.184,14

ICMS 6.825.000,00 1.189.646,67 4.679.673,56 4.481.924,36

Convênios 2.673.300,00 12.000,00

Outras Transferências Correntes 6.092.700,00 953.559,60 3.416.344,27 2.818.752,50

Demais Receitas Correntes 168.000,00 60.453,70 166.644,67 198.990,93

Dívida Ativa 63.000,00 21.246,01 64.956,18 122.523,06

Diversas Receitas Correntes 105.000,00 39.207,69 101.688,49 76.467,87

RECEITAS DE CAPITAL (II) 1.960.350,00 421.344,54 892.543,79 818.238,88

Operações de Crédito (III)

Amortização de Empréstimos (IV)

Alienação de Bens (V) 10.500,00

Transferências de Capital 1.949.850,00 421.344,54 892.543,79 818.238,88

Convênios 1.949.850,00 421.344,54 711.344,54 80.000,00

Outras Transferências de Capital 181.199,25 738.238,88

Outras Receitas de Capital

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) 1.949.850,00 421.344,54 892.543,79 818.238,88

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) 24.377.400,00 3.732.237,28 13.996.981,79 12.463.725,36

DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISÃO

ATUALIZADA

DESPESAS LIQUIDADAS

NO BIMESTRE

JUL/AGO

ATÉ O

BIMESTRE 2015

ATÉ O

BIMESTRE 2014

DESPESAS CORRENTES (VIII) 21.064.951,11 3.693.077,98 13.415.190,88 11.254.692,75

Pessoal e Encargos Sociais 10.107.830,54 1.690.750,83 6.409.000,93 5.513.589,65

Juros e Encargos da Dívida (IX)

Outras Despesas Correntes 10.957.120,57 2.002.327,15 7.006.189,95 5.741.103,10

DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) 21.064.951,11 3.693.077,98 13.415.190,88 11.254.692,75

DESEPESAS DE CAPITAL (XI) 4.822.383,97 53.467,27 526.770,67 208.439,23

Investimentos 4.792.383,97 53.467,27 526.770,67 208.439,23

Inversões Financeiras

Concessão de Empréstimos (XII)

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)

Demais Inversões Financeiras

Amortização da Dívida (XIV) 30.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV) 4.792.383,97 53.467,27 526.770,67 208.439,23

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) 1.437.870,00

RESERVA DO RPPS (XVII)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII) 27.295.205,08 3.746.545,25 13.941.961,55 11.463.131,98

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -2.917.805,08 -14.307,97 55.020,24 1.000.593,38

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL Valor Corrente

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 às 09:48 Page 1 de 1

Homologado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO

TOTAL

(ÚLTIMOS

12 MESES)

PREVISÃO

ATUALIZADA

SET/14 OUT/14 NOV/14 DEZ/14 JAN/15 FEV/15 MAR/15 ABR/15 MAI/15 JUN/15 JUL/15 AGO/15 2015

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

RECEITAS CORRENTES (I) 1.354.029,73 1.423.939,59 1.415.367,60 1.863.918,66 1.961.241,99 1.722.475,85 1.723.292,96 1.924.101,23 2.177.347,50 2.088.083,15 2.022.322,02 1.821.920,33 21.498.040,61 25.399.050,00

Receita Tributária 65.927,37 67.076,45 51.534,92 59.805,57 37.997,93 37.847,09 38.594,97 28.173,21 50.525,66 184.855,10 103.678,49 55.525,29 781.542,05 431.550,00

IPTU 3.189,74 3.136,23 2.584,12 3.151,08 236,91 88,94 76,96 22.913,39 54.378,44 15.488,33 7.109,65 112.353,79 73.500,00

ISS 25.069,63 17.229,03 28.995,62 20.862,84 8.177,18 8.949,91 7.802,20 10.490,82 12.072,95 55.627,40 31.732,89 28.688,62 255.699,09 105.000,00

ITBI 7.794,40 200,00 242,99 3.895,04 328,38 14.049,61 8.439,22 6.138,88 214,03 2.812,21 1.964,23 46.078,99 42.000,00

IRRF 19.490,14 28.006,78 12.830,13 34.559,85 455,20 445,54 3.391,64 2.207,98 777,95 65.395,08 38.975,72 2.439,36 208.975,37 126.000,00

Outras Rec. Tributarias 10.383,46 18.504,41 6.882,06 1.231,80 25.233,60 28.034,32 13.351,52 6.958,23 8.622,49 9.240,15 14.669,34 15.323,43 158.434,81 85.050,00

Receita Contribuições 38.819,56 43.111,75 44.051,75 53.717,02 44.552,74 39.794,73 48.160,64 45.237,26 357.445,45 462.000,00

Receita Patrimonial 10.417,66 8.948,13 7.703,41 8.534,81 103.635,21 47.692,51 46.820,82 83.458,46 102.217,66 49.864,80 77.970,68 41.112,44 588.376,59 399.000,00

Receita Agropecuária

Receita Industrial

Receita Serviços 11.243,10 11.732,00 15.916,00 16.905,64 4.956,00 5.278,00 6.160,00 5.180,00 5.376,00 8.554,00 15.344,00 17.262,00 123.906,74 63.000,00

Transferências Correntes 1.258.228,86 1.325.237,18 1.335.385,43 1.756.222,90 1.775.158,57 1.580.745,34 1.570.504,80 1.741.053,12 1.956.166,63 1.790.992,28 1.754.671,11 1.657.432,74 19.501.798,96 23.938.500,00

Cota Parte do FPM 299.538,98 283.095,17 374.712,66 650.463,99 571.401,61 583.290,34 424.841,34 458.516,39 563.847,26 490.604,28 429.753,13 424.877,96 5.554.943,11 5.775.000,00

Cota Parte do ICMS 491.097,50 486.041,57 467.650,82 491.993,95 592.444,71 494.262,62 643.204,16 561.911,55 589.913,71 608.290,14 610.633,77 579.012,90 6.616.457,40 6.825.000,00

Cota Parte do IPVA 5.952,50 9.663,22 4.631,17 4.590,70 6.572,57 61.804,20 35.540,63 40.706,28 43.028,17 34.403,27 49.909,25 22.771,72 319.573,68 210.000,00

Cota Parte do ITR 23.723,00 56.915,14 10.075,95 3.015,48 7.097,21 954,42 5.708,74 4.485,04 3.395,35 1.694,63 8.932,69 5.710,09 131.707,74 21.000,00

Transf. LC 87/1966 2.496,64 2.496,64 2.496,64 4.993,28 12.416,11 3.104,03 3.104,03 3.104,03 3.104,03 37.315,43 31.500,00

Transf. LC 61/1989

Transferências FUNDEB 226.098,60 261.449,59 237.519,15 253.822,63 269.341,12 270.075,34 276.893,66 259.508,86 312.455,44 282.615,99 256.566,30 264.750,74 3.171.097,42 3.150.000,00

Outras Transf. Correntes 209.321,64 225.575,85 238.299,04 347.342,87 328.301,35 170.358,42 184.316,27 403.508,89 440.422,67 370.279,94 395.771,94 357.205,30 3.670.704,18 7.926.000,00

Outras Receitas Correntes 8.212,74 10.945,83 4.827,84 22.449,74 674,72 7.801,16 17.160,62 12.519,42 18.508,81 14.022,24 22.497,10 5.350,60 144.970,82 105.000,00

DEDUÇÕES (I) 274.322,72 271.173,97 265.910,63 269.323,99 285.210,31 267.413,89 255.331,89 252.332,50 -2.141.019,90 3.034.500,00

Cont. Pla. Seg. Soc. Serv. 38.819,56 43.111,75 44.051,75 53.717,02 44.552,74 39.794,73 48.160,64 45.237,26 -357.445,45 462.000,00

Comp. Financ. Reg. Prev.

Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB 235.503,16 228.062,22 221.858,88 215.606,97 240.657,57 227.619,16 207.171,25 207.095,24 -1.783.574,45 2.572.500,00

1.354.029,73 1.423.939,59 1.415.367,60 1.863.918,66 1.686.919,27 1.451.301,88 1.457.382,33 1.654.777,24 1.892.137,19 1.820.669,26 1.766.990,13 1.569.587,83 19.357.020,71 22.364.550,00

RECEITA CORRENTE

LIQUIDA(III) = (I - II)

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

VILMAR BOSA

Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:44:12 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

No Bimestre (b) % (b / a) Até o Bimestre (c) % (c / a)

RECEITAS Previsão

Inicial

Previsão

Atualizada (a)

Saldo a

Realizar (c - a)

Receitas Realizadas

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 24.786.900,00 24.786.900,00 3.851.320,40 15,53 14.549.754,37 58,69 10.237.145,63

RECEITAS CORRENTES 22.826.550,00 22.826.550,00 3.429.975,86 15,02 13.657.210,58 59,83 9.169.339,42

RECEITA TRIBUTARIA 431.550,00 431.550,00 159.203,78 36,89 537.197,74 124,48 -105.647,74

Impostos 346.500,00 346.500,00 129.211,01 37,29 415.764,66 119,98 -69.264,66

Taxas 31.500,00 31.500,00 15.806,32 50,17 75.289,82 239,01 -43.789,82

Contribuição de Melhoria 53.550,00 53.550,00 14.186,45 26,49 46.143,26 86,16 7.406,74

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 462.000,00 462.000,00 93.397,90 20,21 357.445,45 77,36 104.554,55

Contribuições Sociais 462.000,00 462.000,00 93.397,90 20,21 357.445,45 77,36 104.554,55

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Contribuição de Iluminação Pública

RECEITA PATRIMONIAL 399.000,00 399.000,00 119.083,12 29,84 552.772,58 138,53 -153.772,58

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários 399.000,00 399.000,00 119.083,12 29,84 552.772,58 138,53 -153.772,58

Receitas de Concessões e Permissões

Compensações Financeiras

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público

Receita de Cessão de Direitos

Outras Receitas Patrimoniais

RECEITA AGROPECUÁRIA

Receita da Produção Vegetal

Receita da Produção Animal e Derivados

Outras Receitas Agropecuárias

RECEITA INDUSTRIAL

Receita da Indústria Extrativa Mineral

Receita da Indústria de Transformação

Receita da Indústria de Construção

Outras Receitas Industriais

RECEITA DE SERVIÇOS 63.000,00 63.000,00 32.606,00 51,75 68.110,00 108,11 -5.110,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 21.366.000,00 21.366.000,00 2.997.837,36 14,03 12.043.150,14 56,36 9.322.849,86

Transferências Intergovernamentais 18.692.700,00 18.692.700,00 2.997.837,36 16,03 12.043.150,14 64,42 6.649.549,86

Transferências de Instituições Privadas

Transferências do Exterior

Transferências de Pessoas

Transferências de Convênios 2.673.300,00 2.673.300,00 2.673.300,00

Transferências para o Combate à Fome

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 105.000,00 105.000,00 27.847,70 26,52 98.534,67 93,84 6.465,33

Multa de Juros de Mora 15.750,00 15.750,00 549,07 3,48 4.400,31 27,93 11.349,69

Indenizações e Restituições 21.000,00 21.000,00 6.052,62 28,82 29.178,18 138,94 -8.178,18

Receita da Dívida Ativa 63.000,00 63.000,00 21.246,01 33,72 64.956,18 103,10 -1.956,18

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização

Receitas Correntes Diversas 5.250,00 5.250,00 5.250,00

RECEITAS DE CAPITAL 1.960.350,00 1.960.350,00 421.344,54 21,49 892.543,79 45,52 1.067.806,21

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito Internas

Operações de Crédito Externas

ALIENAÇÃO DE BENS 10.500,00 10.500,00 10.500,00

Alienação de Bens Móveis 10.500,00 10.500,00 10.500,00

Alienação de Bens Imóveis

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 1.949.850,00 1.949.850,00 421.344,54 21,60 892.543,79 45,77 1.057.306,21

Transferências Intergovernamentais 181.199,25 -181.199,25

Transferências de Instituições Privadas

Transferências do Exterior

Transferências de Pessoas

Transferências de Outras Instituições Públicas

Transferências de Convênios 1.949.850,00 1.949.850,00 421.344,54 21,60 711.344,54 36,48 1.238.505,46

Transferências para o Combate a Fome

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Integralização do Capital Social

Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.

Restituições

Receita de Capital Diversas

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II) 25.227.900,00 25.227.900,00 3.915.362,73 15,51 14.879.544,55 58,98 10.348.355,45

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)

Operações de Crédito Internas

Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas

Mobiliária

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) 25.227.900,00 25.227.900,00 3.915.362,73 15,51 14.879.544,55 58,98 10.348.355,45

DÉFICIT (VI)

TOTAL(VII) = (V + VI) 25.227.900,00 25.227.900,00 3.915.362,73 15,51 14.879.544,55 58,98 10.348.355,45

Emissão: 29/09/2015 09:41:40 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

Emissão: 29/09/2015 09:41:40 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

No Bimestre (b) % (b / a) Até o Bimestre (c) % (c / a)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS Previsão

Inicial

Previsão

Atualizada (a)

Saldo a

Realizar (c - a)

Receitas Realizadas

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

RECEITAS CORRENTES 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

Contribuições Sociais 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 441.000,00 441.000,00 64.042,33 14,52 329.790,18 74,78 111.209,82

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI VITORINO

Contador

VILMAR BOSA

Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:41:40 Page 3 de 3

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 14 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCA

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO No Bimestre Até o Bimestre

RECEITAS

Previsão Inicial da Receita 25.227.900,00

Previsão Atualizada da Receita 25.227.900,00

Receitas Atualizadas 3.915.362,73 14.879.544,55

Déficit Orçamentário

Saldos de Exercícios Anteriores

Despesas

Dotação Inicial 25.227.900,00

Créditos Adicionais 2.097.305,08

Dotação Atualizada 27.325.205,08

Despesas Empenhadas 3.721.569,05 13.985.240,48

Despesas Liquidadas 3.746.545,25 13.941.961,55

Superávit Orçamentário 278.002,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO No Bimestre Até o Bimestre

Despesas Empenhadas 3.721.569,05 13.985.240,48

Despesas Liquidadas 3.746.545,25 13.941.961,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida 19.357.020,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA No Bimestre Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social

Receitas Previdenciárias Realizadas(I)

Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)

Regime Próprio de Previdência dos Servidoresl

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) 263.860,94 1.188.900,69

Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) 53.372,46 181.851,70

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) 210.488,48 1.007.048,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Meta Fixada no

AMF da LDO (a) % em Relação a Meta (b/a)

Resultado Apurado

até o Bimestre (b)

Resultado Nominal -15.585.468,29 0,00%

Resultado Primário 11.741,31 0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Inscrição Saldo

à Pagar

Cancelamento

até o Bimestre

Pagamento

até o Bimestre

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Poder Executivo 26.297,61 349,61 25.948,00

Poder Legislativo

Poder Judiciário

Ministério Público

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Poder Executivo 1.323.767,08 678.518,37 645.248,71

Poder Legislativo

Poder Judiciário

Ministério Público

TOTAL 1.350.064,69 678.867,98 671.196,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor Apurado

até o Bimestre % Aplicado até o Bimestre

% Mínimo à Aplicar

no Exercício

Limites Constitucionais Anuais

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE -408. 633,00 25,00 -4,25

Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med. 0,00 0,00

Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund. 60,00 0,00

Complementação da União ao FUNDEB 0,00 0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado até o Bimestre Saldo à Realizar

Receita de Operações de Crédito 0,00 0,00

Despesa de Capital Líquida 526.770,67 4.295.613,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício 10º Exercício 20º Exercício 30º Exercício

Regime Geral de Previdência Social

Receitas Previdenciárias(I)

Despesas Previdenciárias(II)

Resultado Previdenciário(I - II)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Receitas Previdenciárias(IV)

Despesas Previdenciárias(V)

Resultado Previdenciário(IV - V)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado até o Bimestre Saldo à Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos 10.500,00

Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado

até o Bimestre % Aplicado até o Bimestre

% Mínimo à Aplicar

no Exercício

Limites Constitucionais Anuais

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 7.200,00 15,00 0,15

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

Total das Despesas / RCL (%)

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:55:44 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO Nº 015/2015/CMDCA

DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS PARA À PRÓXIMA

ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO

CONSELHO TUTELAR – GESTÃO

2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA, cumprindo o disposto no inciso VII

do art. 10 da Lei Nº 010/97, de 14/04/1997, no

uso de suas competências:

RESOLVE:

§ 1 – Os candidatos aprovados para participarem da próxima etapa que será a Eleição no dia

04 de Outubro de 2015.

- MARIA BETHANIA FEITOZA DE SOUZA RODRIGUES;

- SIRLEI SOARES DA SILVA PONTES;

- JOSE AUGUSTO MEZALIRA VENTUROSO;

- MAYONE DA SILVA SOUZA;

- POLIANA DE LIMA VALE.

§ 2- Os candidatos não aprovados.

- NADIR DOMINGOS DOS SANTOS;

- ROSIMAR DE FATIMA ALVES.

§ 3 – Candidato (a) desistente:

- VALERIA DE LIMA VALE;

Novo Mundo – MT, 28 de setembro de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Presidente

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2015/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução,

I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidente de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Novo Mundo - MT, no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 às 16:00 horas.

II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

RELAÇÃO DO PRESIDENTE DE MESA E MESÁRIOS

Nome	Função
LUCIMAR DOS SANTOS	Presidente
SANDRA REGINA VOMIEIRO	Mesário
ROSE MARLEI BLOTZ	Mesário

Novo Mundo-MT, 28 de setembro de 2015.

_____

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Comissão Especial Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 11 XIV RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS APLIC

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(d)

DESPESAS EXECUTADAS

até o bimestre

SALDO A

EXECUTAR

LIQUIDADAS (g) = (d - (e+f))

(e)

INSCRITAS EM

RESTOS A

PAGAR NÃO

PROCESADAS

(f)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE

ATIVOS (II)

Despesas de Capital

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência

Regime Próprio dos Servidores Públicos

SALDO FINANCEIRO A APLICAR

2014

(h)

2015

(i) - (Ib - (IIe +IIf))

SALDO ATUAL

(j) = (IIIh + IIIi)

VALOR (III)

Fonte: Município de NOVO MUNDO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas

não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.

63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas

liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Jose HELIO Ribeiro da Silva Alcides Neri Vitorino Vilmar Bosa

Prefeito Municipal Contador CRC/PR 011325/O Secretario de Financas

Emissão: 29/09/2015 09:53:22 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 12 RECEITA DE IMPOSTO LIQUIDA E DAS DESP PROPRIAS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A AGOSTO/2015 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a)

Até o Semestre

(b)

%

(b/a) x 100

RECEITAS REALIZADAS

RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) 6.447.000,00 6.447.000,00 4.785.399,64 74,23

Impostos 346.500,00 346.500,00 415.764,66 119,99

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos

Divida Ativa dos Impostos 63.000,00 63.000,00 64.956,18 103,11

Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais 6.037.500,00 6.037.500,00 4.304.678,80 71,30

Da Uniao 5.827.500,00 5.827.500,00 4.009.942,71 68,81

Do Estado 210.000,00 210.000,00 294.736,09 140,35

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II) 2.394.000,00 2.394.000,00 1.147.648,05 47,94

Da Uniao para o Municipio 1.795.500,00 1.795.500,00 961.703,05 53,56

Do Estado para o Municipio 598.500,00 598.500,00 185.945,00 31,07

Demais Municipios para o Municipio

Outras Receitas do SUS

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)

OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS

TOTAL 8.841.000,00 8.841.000,00 5.933.047,69 67,10

DESPESAS COM SAÚDE

(Por Grupo de Natureza da Despesa)

DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(c)

Até o Semestre

(d)

%

(d/c) x 100

DESPESAS

DESPESAS CORRENTES 4.970.650,00 5.042.835,00 3.252.406,13 64,50

Pessoal e Encargos Sociais 2.173.500,00 2.185.500,00 1.628.183,15 74,50

Juros e Encargos da Divida

Outras Despesas Correntes 2.797.150,00 2.857.335,00 1.624.222,98 56,84

DESPESAS DE CAPITAL 230.000,00 223.815,00 79.914,43 35,71

Investimentos 230.000,00 223.815,00 79.914,43 35,71

Inversoes Financeiras

Amortizacao da Divida

TOTAL (IV) 5.200.650,00 5.266.650,00 3.332.320,56 63,27

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA Até o Semestre

(e)

%

(e/V e) x 100

DESPESAS

DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV) 5.200.650,00 5.266.650,00 3.332.320,56 100,00

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE 2.751.800,00 2.797.577,62 1.885.428,98 56,58

Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS

Recursos de Operacoes de Credito

Outros Recursos 2.751.800,00 2.797.577,62 1.885.428,98 56,58

(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) 2.448.850,00 2.469.072,38 1.446.891,58 43,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS

ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS

PRÓPRIOS VINCULADOS

Inscritos em Exercícios Anteriores Cancelados

em 2015 (f)

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) 47.336,68 0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I] 30,23

DESPESAS COM SAÚDE

(Por Subfunção)

DOTAÇÃO

INICIAL

DOTAÇÃO

ATUALIZADA Até o Semestre

(g)

%

(g/total g)

DESPESAS

Atencao Basica 4.528.650,00 4.554.650,00 3.070.023,71 92,12

Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 383.250,00 383.250,00 149.990,33 4,50

Suporte Profilatico e Terapeutico 84.000,00 84.000,00 2.192,96 0,06

Vigilancia Sanitaria 89.250,00 129.250,00 71.882,93 2,15

Vigilancia Epidemiologica 115.500,00 115.500,00 38.230,63 1,14

Alimentacao e Nutricao

Outras Subfuncoes

TOTAL 5.200.650,00 5.266.650,00 3.332.320,56 100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 29/09/2015 09:54:15 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 07 RESTOS A PAGAR POR ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Pagos Saldo

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Inscritos

Em

Exercícios

Anteriores

Em 31 de

Dezembro Liquidados Cancelados

Inscritos

Em

Exercícios

Anteriores

Em 31 de

Dezembro Pagos Cancelados Saldo

2014 2014

PODER/ÓRGÃO

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS)

(I)

Executivo R$ 26.297,61 R$ 349,61 R$ 25.948,00 R$ 545.824,14 R$ 737.879,41 R$ 638.454,84 R$ 638.454,84 R$ 645.248,71

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)

(II)

Executivo R$ 40.063,53 R$ 40.063,53 R$ 40.063,53

Prefeito Municipal

ALCIDES NERI

VITORINO

JOSE HELIO RIBEIRO VILMAR BOSA

DA SILVA

Contador Secretário(a) Municipal

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Emissão: 29/09/2015 às 09:48 Page 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

01614517000133

prefeitura_novomundo@hotmail.com

06635396003

CNPJ:

ALTO0000012CENTRO

Telefone

ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO

SALDO TOTAL EM 31 DE

DEZEMBRO DO

EXERCÍCIO ANTERIOR

(a) No bimestre Até o bimestre

(b)

SALDO TOTAL

(c) = (a + b)

TOTAL DE ATIVOS

Direitos Futuros

Ativos Contabilizados na SPE

Contrapartida para Provisões de PPP

TOTAL DE PASSIVOS (I)

Obrigações Não Relacionadas a Serviços

Contrapartida para Ativos da SPE

Provisões de PPP

GARANTIAS DE PPP (II)

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)

PASSIVOS CONTINGENTES

Contraprestações Futuras

Riscos Não Provisionados

Outros Passivos Contingentes

ATIVOS CONTINGENTES

Serviços Futuros

Outros Ativos Contingentes

REGISTROS EFETUADOS EM 2015

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO

ANTERIOR

EXERCÍCIO

CORRENTE

(2015)

2016 2017 2018 2019

Do Ente Federado

Das Estatais Não-dependentes

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) 18.248.422,35 19.357.020,71

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

DESPESAS DE PPP 2020 2021 2022 2023 2024

Do Ente Federado

Das Estatais Não-dependentes

TOTAL DAS DESPESAS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

Nota:

Emissão: 29/09/2015 09:54:56 Page 1 de 2

Homologado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

01614517000133

prefeitura_novomundo@hotmail.com

06635396003

CNPJ:

ALTO0000012CENTRO

Telefone

ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

Liria Kurten Wronski

Diretora Executiva

Emissão: 29/09/2015 09:54:56 Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

Dívida Fiscal Líquida

Saldo

em 31/DEZ/2014

(a)

em 30/JUN/2015

(b)

em

31/AGO/2015 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)

DEDUÇÕES (II) 1.072.985,15 1.532.465,07 1.117.466,47

Disponibilidade de Caixa Bruta 1.099.282,76 1.578.619,15 1.143.414,47

Demais Haveres Financeiros

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) 26.297,61 46.154,08 25.948,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) -1.072.985,15 -1.532.465,07 -1.117.466,47

RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)

PASSIVOS RECONHECIDOS (V)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) -1.072.985,15 -1.532.465,07 -1.117.466,47

Resultado Nominal

Período de Referência

No Bimestre (c-b) Até o Bimestre (c-a)

VALOR 414.998,60 -44.481,32

Discriminação da Meta Fiscal Valor Corrente

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³ 0,00

Dívida Fiscal Líquida Previdenciária

Saldo

em 30/JUN/2015

(b)

em

31/AGO/2015 (c)

Previdenciário

em 31/DEZ/2014

(a)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)

Passivo Atuarial

Demais Dívidas

Disponibilidade de Caixa Bruta 6.192.815,12 6.989.931,97 7.202.201,57

DEDUÇÕES (VIII)

Demais Haveres Financeiros

(-) Restos a Pagar Processados

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) 0,00 0,00 0,00

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 às 09:46 Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 04 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

RECEITAS ATUALIZADAS

No Bimestre Até o Bimestre

2015

Até o Bimestre

2014

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 829.500,00 829.500,00 199.818,61 859.110,51

RECEITAS CORRENTES 829.500,00 829.500,00 199.818,61 859.110,51

Receita de Contribuições dos Segurados 462.000,00 462.000,00 93. 397,90 357.445,45

Pessoal Civil 462.000,00 462.000,00 93.397,90 357.445,45

Ativo 462.000,00 462.000,00 93.397,90 357.445,45

Inativo

Pensionista

Pessoal Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Outras Receitas de Contribuições

Receita Patrimonial 367.500,00 367.500,00 106.003,73 493.450,84

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários 367.500,00 367.500,00 106.003,73 493. 450,84

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes 416,98 8.214,22

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 416,98 8.214,22

Demais Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

( ) DEDUÇÕES DA RECEITA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) 1.270. 500,00 1.270.500,00 263.860,94 1.188.900,69 0,00

DESPESAS PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre Até o Bimestre

2015

Até o Bimestre

2014

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) 1.234.800,00 1.242.800,00 53.372,46 181.851,70

ADMINISTRAÇÃO 1.234.800,00 1.242.800,00 53.372,46 181.851,70

Despesas Correntes 465.675,00 473.675,00 53.372,46 181.851,70

Despesas de Capital 769.125,00 769.125,00

PREVIDÊNCIA

Pessoal Civil

Aposentadorias

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Pessoal Militar

Reformas

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) 35.700,00 35.700,00 182,65 1.230,75

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V) 1. 270.500,00 1.278.500,00 183.082,45

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI) -8.000,00 210.305,83 1. 005.818,24

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN-CIA DO

SERVIDOR

PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre

2015

Até o Bimestre

2014

RECEITAS REALIZADAS

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS

Plano Financeiro

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

Outros Aportes para o RPPS

Plano Previdenciário

Recursos para Cobertura de Déficit

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial

Outros Aportes para o RPPS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0

BENS E DIREITOS DO RPPS MÊS ANTERIOR

PERÍODO DE REFERÊNCIA

2015 2014

CAIXA

BANCOS CONTA MOVIMENTO

INVESTIMENTOS 7.114.372,59 7.202.201,57 6.192.815,12

OUTROS BENS E DIREITOS

Emissão: 29/09/2015 09:45:43

Homologado

Page 1 de 2

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

RECEITAS ATUALIZADAS

No Bimestre Até o Bimestre

2015

Até o Bimestre

2014

RECEITAS CORRENTES (VIII) 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

Receita de Contribuições 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

Patronal 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

Pessoal Civil 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

Ativo 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18

Inativo

Pensionista

Pessoal Militar

Ativo

Inativo

Militar

Para Cobertura de Déficit Atuarial

Em Regime de Débitos e Parcelamentos

Receita Patrimonial

Receita de Serviços

Outras Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL (IX)

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX

- X) 441.000,00 441.000,00 64.042,33 329.790,18 0,00

No Bimestre Até o Bimestre

2015

Até o Bimestre

2014

PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

ADMINISTRAÇÃO (XII) 35.700,00 35.700,00 182,65 1.230,75

Despesas Correntes 35.700,00 35.700,00 182,65 1.230,75

Despesas de Capital

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) 35.700,00 35.700,00 182,65 1.230,75

¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados

somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Fonte:REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA ALCIDES NERI VITORINO VILMAR BOSA

Prefeito Municipal Contador Secretário(a) Municipal

Emissão: 29/09/2015 09:45:43

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
RREO 4ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Saldo a

Liquidar

(f - j)

%

(j / f)

Até o Bimestre

(j)

No Bimestre

(i)

Despesas Liquidadas

Até o Bimestre

(h)

No Bimestre

(g)

Dotação Despesas Empenhadas

Atualizada

(f = d + e)

Créditos

Adicionais

(e)

Dotação

Inicial

(d)

DESPESAS

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 25.399.950,00 2.037.305,08 27.437.255,08 3.648.656,84 13.657.592,57 3.673.633,04 13.614.313,64 49,61 13.822.941,44

DESPESAS CORRENTES 20.382.630,00 672.371,11 21.055.001,11 3.595.189,57 13.130.821,90 3.620.165,77 13.087.542,97 62,15 7.967.458,14

Pessoal e Encargos Sociais 9.795.755,00 69.525,54 9.865.280,54 1.617.838,62 6.081.353,02 1.617.838,62 6.081.353,02 61,64 3.783.927,52

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes 10.586.875,00 602.845,57 11.189.720,57 1.977.350,95 7.049.468,88 2.002.327,15 7.006.189,95 62,61 4.183.530,62

DESPESAS DE CAPITAL 3.579.450,00 1.364.933,97 4.944.383,97 53.467,27 526.770,67 53.467,27 526.770,67 10,65 4.417.613,30

Investimentos 3.549.450,00 1.364.933,97 4.914.383,97 53.467,27 526.770,67 53.467,27 526.770,67 10,71 4.387.613,30

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida 30.000,00 30.000,00 30.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.437.870,00 1.437.870,00 1.437.870,00

RESERVA DO RPPS

DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) 722.550,00 60.000,00 782.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 41,86 454.902,09

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) 26.122.500,00 2.097.305,08 28.219.805,08 3.721.569,05 13.985.240,48 3.746.545,25 13.941.961,55 49,40 14.277.843,53

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)

Amortização da Dívida Interna

Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

Amortização da Dívida Externa

Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 26.122.500,00 2.097.305,08 28.219.805,08 3.721.569,05 13.985.240,48 3.746.545,25 13.941.961,55 49,40 14.277.843,53

SUPERÁVIT (XIII) 937.583,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 26.122.500,00 2.097.305,08 28.219.805,08 3.721.569,05 13.985.240,48 3.746.545,25 14.879.544,55 52,72 13.340.260,53

Até o Bimestre

(j)

No Bimestre

(i)

Até o Bimestre

(h)

No Bimestre

(g)

Saldo a

Liquidar

(f - j)

%

(j / f)

Dotação Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas

Atualizada

(f = d + e)

Créditos

Adicionais

(e)

Dotação

Inicial

(d)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

DESPESAS CORRENTES 722.550,00 60.000,00 782.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 41,86 454.902,09

Pessoal e Encargos Sociais 722.550,00 60.000,00 782.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 41,86 454.902,09

TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 722.550,00 60.000,00 782.550,00 72.912,21 327.647,91 72.912,21 327.647,91 41,86 454.902,09

Emissão: 29/09/2015 09:41:40 Page 1 de 2

Homologado

LICITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/CPL/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Reforma de Ponte de Madeira Tipo I – Vigamento Simples com Fundação em Estacas (Padrão SINFRA-MT) sobre o rio Braço Norte e Vazante do Rio Braço Norte, Rod. MT 419 Trecho Entrº. BR 163 Guarantã do Norte – Novo Mundo, Extensão 80,00 m e 24,00 m respectivamente na região de Novo Mundo – MT**

Novo Mundo – MT, em 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 026/2015, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a **Aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada para Atendimento à Secretaria de Agricultura do Município de Novo**

Mundo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 23 de setembro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, que**fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 14h00 horas (Brasília) do dia 13 de Outubro de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 13h30 às 14h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14h00 horas (Brasília) do dia 13 de Outubro de 2015**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA USO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 29 de Agosto de 2015.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2015

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 646/2012 e pelo Decreto nº 25/2015, faz publicar o Edital Complementar de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, em comunhão com a COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL convocada por meio da Resolução 02/2015 CMDCA, visando atender o principio da publicidade, considerando o exposto no Item 6.0 do EDITAL CMDCA 01/2015:

Resolve:

I – Os eleitores da zona rural do Município de Novo São Joaquim/MT que pretenderem participar da votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Novo São Joaquim/MT a qual será realizada no próximo domingo dia 04/10 terão à sua disposição os ônibus do transporte escolar os quais farão suas linhas nos seguintes horários de saída e retorno:

I.a) Linha Cachoeira da Fumaça: saída em frente à Escola Estadual José de Alencar às 08:00hrs e retorno às 10:00hrs

I.b) Linha São Simão/Tamburil: saída nos pontos da rede de educação municipal, iniciando do São Simão às 11:30hrs e retorno às 15:00hrs

I.c) Linha Santo Idelfonso: saída na agrovila, retiro e nos pontos da rede de educação municipal às 11:30hrs e retorno às 15:00hrs

II – Todos os veículos correspondentes às linhas acima terão seu ponto de retorno em frente à Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto nos horários estabelecidos no inciso acima.

III – Os horários e linhas acima poderão sofrer alteração conforme necessidade do pleito.

Novo São Joaquim/MT., aos vigésimo nono dia do mês de Setembro de 2015.

_____

Rozania das Neves Rosa

Pres. Comissão Eleitoral Especial.

_____

Geraldo Pereira da Silva Sobrinho

Representante Governamental

_____

Robson Martins Barros

Representante Governamental

_____

Maria Dorcelina da Silva

Representante Não Governamental

_____

Hilda Lima da Silva

Representante Não Governamental

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
DECRETO Nº 048/2015

DECRETO Nº 048/2015

29/09/2015

"Aprova o loteamento urbano denominado Loteamento Residencial Brasil".

Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XIX do art. 63 e outros da Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Lei Municipal nº 724 de 15 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Loteamento Residencial Brasil", localizado na MT 110, saída para Campinápolis, ao lado do Parque de Exposição Jose Augusto Otoboni de propriedade de EDUARDO CALIL OTOBONI e Outro., brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 078.636.708-37 e RG nº 22.525.845-6 SSP/SP, com endereço a Rua. Tabajaras, nº 500 3 Andar, CEP: 16010-390, Bairro Dona Amélia, Araçatuba - SP, imóvel registrado sob matricula nº 143 do Cartório do Registro de Imóveis de Novo São Joaquim, com área total de 213.570,00m² (duzentos e treze mil quinhentos e setenta metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área dos Lotes 106.575,80m² 49,901%

b) Área Institucional 10.678,50m² 5,000%

c) Área Verde 42.714,00m² 20,000%

d) Área Publicas/Vias 38.830,97m² 18,182%

e) Espaços Livres/Calçadas 14.770,73m² 6,910%

f) Total da Área Loteada 213.570,00m² 100,000%

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

I- Limites e Confrontações:

a) Norte: Terras de Waltene Jose Moreira

b) Leste: Terras da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

c) Sul: Com Rodovia – MT. 110 Saída para Campinápolis.

d) Oeste: Com terras da Agropecuária Rio Manso, Terras de Sabrina, Maria Ferreira Passerini e Claudinei Passerini.

II - Elementos do Perímetro:

Confrontante Distância Ang. Int.

M. 1 a M.2 776,00m 18º36´28NW

M.2 a M.6 184,96m 19º50´21´NE

M.6 a M.7 27,01m 32º57´39NE

M.7 a M.8 332,28m 64º03´17´NE

M.8 a M9 225,88m 64º06´52´NE

M.9 a M.10 197,01m 64º06´52´NE

M.10 a M.1 254,66m 28º41´10´SE

Art. 3º - Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único (Termo de Garantia de Infraestrutura).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT ao vigésimo nono dia do mês de Setembro de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº. 03-2015

Processo de Licitação nº. 03-2015

Convite nº.03-2015

Objeto: Constitui o presente termo**:** Execução de obra de Construção do Estacionamento Coberto da Câmara Municipal de Novo São Joaquim.

Contratante: Câmara Municipal de Novo São Joaquim/Mato Grosso

Contratada: Só Metal Industria e Comercio LTDA EPP.

Valor: R$30.200,30 (Trinta Mil duzentos reais e trinta centavos).

Período de vigência: 20/08/2015 á 20/12/2015

Fundamento Legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.66/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 20 de agosto de 2015

Clelio Moreira de Ávila

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1160/2015

D E C R E T O Nº 1160/2015. FL. 01/05.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2015, de 21 de setembro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 955.489,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R$ 15.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.004.04.122.0002.2067.3390.30.00.00.....R$ 8.790,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R$ 100.000,00

10.002.04.122.0002.2065.3390.30.00.00.....R$ 15.120,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

08.004.08.243.0015.2054.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.....R$ 10.850,00

08.004.08.243.0015.2058.3390.30.00.00.....R$ 4.000,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....R$ 7.560,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.30.00.00.....R$ 2.900,00

02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R$ 7.560,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.36.00.00.....R$ 10.560,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.30.00.00.....R$ 10.060,00

03.002.04.123.0002.2009.3390.39.00.00.....R$ 53.000,00

08.002.08.244.0015.2051.3390.39.00.00.....R$ 20.330,00

06.002.12.367.0011.1121.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

09.002.26.782.0017.1210.3390.39.00.00.....R$ 196.980,00

06.002.12.367.0011.2038.3190.13.00.00.....R$ 12.000,00

06.002.12.367.0011.2038.3190.04.00.00.....R$ 42.000,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.39.00.00.....R$ 18.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. E de Trasnf. De Impostos – Educação

06.002.12.365.0010.1113.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

06.001.04.122.0002.2026.3390.39.00.00.....R$ 10.980,00

06.001.04.122.0002.2026.3390.30.00.00.....R$ 8.000,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 15.564,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.36.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....R$ 120.000,00

06.002.12.365.0010.1113.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde.

05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 5.284,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.39.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.46.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. Nac. do Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.361.0009.2028.3390.30.00.00.....R$ 23.315,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R$ 11.000,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

06.002.12.365.0010.1111.3390.30.00.00.....R$ 8.000,00

06.002.12.365.0010.1112.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.00.....R$ 114.416,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.003.08.244.0015.1171.3390.36.00.00.....R$ 2.640,00

08.003.08.244.0015.1163.3390.30.00.00.....R$ 37.200,00

08.003.08.244.0015.1171.3390.30.00.00.....R$ 11.100,00

Fonte 0.1.42.00000 – Transferência de Rec. do Sist. Único de Saúde - Estado

05.001.10.301.0004.2015.3390.39.00.00.....R$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 955. 489,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

02.002.04.122.0002.2005.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

02.002.04.122.0002.2005.3390.35.00.00.....R$ 1.000,00

02.002.04.122.0002.2005.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

02.004.04.122.0002.2006.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

02.004.04.122.0002.2006.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

02.004.04.122.0002.2007.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.32.00.00.....R$ 1.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.33.00.00.....R$ 1.000,00

08.003.08.128.0015.1180.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

11.002.04.122.0002.2069.3390.14.00.00.....R$ 3.000,00

11.002.04.122.0002.2069.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

11.002.22.661.0018.2073.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

11.002.22.661.0018.2073.3390.33.00.00.....R$ 500,00

11.002.22.661.0018.2073.3390.39.00.00.....R$ 1.790,00

08.003.08.244.0015.1166.4490.52.00.00.....R$ 22.200,00

08.003.08.244.0015.1187.4490.52.00.00.....R$ 27.770,00

10.002.18.541.0018.1237.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.18.541.0018.1237.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1237.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.20.122.0018.1220.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.122.0018.1220.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.122.0018.1220.3390.39.00.00.....R$ 2.284,00

10.002.18.541.0018.1233.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1233.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.18.541.0018.1234.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1234.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.18.541.0018.1235.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.18.541.0018.1235.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1235.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1217.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.20.601.0018.1217.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1224.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.601.0018.1224.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.20.601.0018.1218.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

10.002.20.601.0018.1218.3390.39.00.00.....R$ 5.850,00

10.002.20.601.0018.1224.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1225.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.20.601.0018.1225.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1225.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1226.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1226.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1227.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.93.00.00.....R$ 2.900,00

10.002.20.601.0018.1227.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1227.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.30.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.601.0018.1230.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.20.601.0018.1241.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.601.0018.1241.3390.39.00.00.....R$ 3.280,00

10.002.20.601.0018.1243.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.20.601.0018.1243.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.601.0018.1243.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

10.002.20.605.0018.1247.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.605.0018.1247.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.003.18.541.0018.1239.3390.39.00.00.....R$ 1.280,00

10.003.20.605.0018.1244.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

08.003.08.421.0015.1186.4490.51.00.00.....R$ 1.560,00

08.004.08.243.0015.2049.3390.32.00.00.....R$ 27.000,00

11.002.04.122.0002.2069.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

09.002.15.451.0016.1192.4490.51.00.00.....R$ 31.700,00

09.002.15.451.0016.1191.4490.51.00.00.....R$ 5.280,00

10.004.04.122.0002.2067.3190.11.00.00.....R$ 47.000,00

10.004.04.122.0002.2067.3190.04.00.00.....R$ 7.000,00

11.002.22.661.0018.2074.3190.11.00.00.....R$ 10.000,00

11.002.04.122.0002.2069.3190.11.00.00.....R$ 8.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.002.12.365.0010.1120.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.361.0009.1094.3390.30.00.00.....R$ 5.300,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.36.00.00.....R$ 5.680,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.33.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.361.0009.2035.3390.32.00.00.....R$ 5.000,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.39.00.00.....R$ 2.500,00

06.002.12.365.0010.1111.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.301.0004.1053.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

05.001.10.301.0004.1053.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.301.0004.1053.3390.39.00.00.....R$ 1.284,00

05.001.10.301.0004.1054.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

05.001.10.301.0004.1054.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

05.001.10.302.0005.1070.4490.52.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0005.1066.4490.51.00.00.....R$ 2.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

06.002.12.361.0009.1100.3390.30.00.00.....R$ 7.500,00

06.002.12.365.0010.1120.3390.39.00.00.....R$ 3.815,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 12.000,00

Fonte 0.1.17.000000 – Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública.

09.002.25.752.0016.1208.4490.51.00.00.....R$ 15.850,00

09.002.25.752.0016.1202.4490.51.00.00.....R$ 21.136,00

09.002.25.752.0016.1198.4490.51.00.00.....R$ 15.680,00

09.002.25.752.0016.1198.3390.39.00.00.....R$ 9.800,00

09.002.25.752.0016.1198.3390.30.00.00.....R$ 30.950,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação.

06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R$ 29.000,00

Fonte 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros.

09.002.15.452.0016.1201.4490.51.00.00.....R$ 380.000,00

09.002.17.512.0016.1196.4490.51.00.00.....R$ 53.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS.

08.001.08.244.0015.2045.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.30.00.00.....R$ 500,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.33.00.00.....R$ 250,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.36.00.00.....R$ 250,00

08.001.08.244.0015.2045.3390.39.00.00.....R$ 640,00

08.004.08.243.0015.2056.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

08.004.08.243.0015.2056.3390.39.00.00..... .....R$ 6. 100,00

Fonte 0.1.42.000000 – Transferência de Rec. do Sist. Único SUS – Estado.

05.001.10.301.0004.2017.3190.11.00.00.....R$ 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 955.489,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 21 de setembro de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

21 / 09 / 2015.

_____

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1144/2015

D E C R E T O Nº 1144/2015. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1227/ 2015, de 26 de junho de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.002.08.241.0015.2050.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

11.002.22.661.0018.2074.3390.30.00.00.....R$ 2. 000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 03 de agosto de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

03 / 08 / 2015.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 881/2015

24 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO** - AMSJP E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1°- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO E REGIÃO - AMSJP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.207.058/0001-15, com sede no Distrito de São José do Planalto, Município de Pedra Preta, em consonância à Lei 597/2010 de 13/10/2010 e posterior alteração através da Lei nº 873/2015.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrado nesta Secretaria

e Publicado no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 878/2015 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

I – DA CRIAÇÃO DO AUXÍLIO SAÚDE

Art. 1°. O Poder Executivo, suas autarquias e o Poder Legislativo ficam autorizados a prestar assistência à saúde, médica e hospitalar, por meio da concessão de auxílio financeiro mensal aos servidores concursados e ativos que comprovarem a contratação de benefícios previstos na presente Lei com operadoras de plano de assistência médica autorizada pela Municipalidade.

Parágrafo único: Ficam abrangidos pela presente lei os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, que adentraram ao quadro de funcionários do Município, mediante processo seletivo público, desde que mantido o vínculo funcional com a Administração Pública.

Art. 2º. O auxílio saúde dos servidores públicos concursados e ativos compreende assistência médica e hospitalar e terá como diretriz básica o implemento de ações preventivas voltadas para a promoção da saúde, diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor, ou mediante convênio ou contrato, ou ainda por meio de auxílio, mediante ressarcimento, de caráter indenizatório.

§1º. O valor do ressarcimento ao titular beneficiário será de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais.

§2º. O valor poderá ser reajustado anualmente utilizando índice aplicado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aos planos de saúde, ou outro índice oficial, a critério da Administração Pública e poderá ser implantada mediante decreto do Chefe do Executivo.

Art. 3°. O auxílio-saúde tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração, vencimento, provento ou pensão e não está sujeito à incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 4°. Não será devido o auxílio-saúde ao servidor em afastamento sem remuneração ou, ainda, que receber verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício à saúde.

Art. 5°. Os procedimentos adotados, relativos à assistência à saúde suplementar do servidor ativo e seus dependentes, deverão observar as disposições desta Lei.

Art. 6º Os servidores públicos concursados e ativos que comprovarem contratação particular de plano ou seguro de assistência à saúde, terão direito ao auxílio e dar-se-á mediante ressarcimento, conforme o presente regulamento.

§1º. Para efeito desta regulamentação, os membros e servidores de que trata o *caput,* após a concessão e implantação do benefício de auxílio saúde, passam a ser denominados beneficiários titulares.

§2º. Os servidores que não figurarem como titulares do plano ou seguro de assistência à saúde poderão requerer o benefício, desde que apresentem declaração da entidade assistencial de saúde, observado no que couber o que dispõe o artigo 9º desta lei, para comprovação do valor pago como dependente.

Art. 7°. O ressarcimento será mensal por ocasião do pagamento do subsídio, salário ou proventos e corresponde somente às despesas com mensalidades de planos ou seguros privados de assistência à saúde, de livre escolha do beneficiário, excluídos valores desembolsados com parcelas de coparticipação ou a qualquer outro título.

Art. 8°. O valor do ressarcimento fica limitado ao total despendido pelo beneficiário titular, inclusive com seus dependentes, observado o valor máximo constante no Anexo I da presente Lei.

§1°. O benefício pago mensalmente ao beneficiário titular terá como base o valor comprovado em seu requerimento inicial e a limitação do respectivo valor do anexo I desta lei, cabendo ao membro ou servidor a comunicação imediata de alterações que impliquem mudanças no valor a ser pago.

§2°. Somente fará jus ao ressarcimento de valores pertinentes a beneficiários dependentes, o beneficiário titular que não utilizar, para si, a totalidade do valor a que tem direito, no limite do valor do Anexo I; em tal hipótese, o reembolso se dará no valor da diferença apurada, sem jamais ultrapassar o teto fixado.

II - DO REQUERIMENTO E DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES

Art. 9º. O requerimento do benefício de que trata esta Lei será efetuado somente mediante preenchimento de cadastro próprio, em formulário (nos moldes do Anexo II) a ser impresso, assinado pelo beneficiário e encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, instruído com os seguintes documentos:

I - fotocópia autenticada da cédula de identidade do requerente;

II - recibo, nota fiscal ou declaração emitidas por entidade gestora do plano ou seguro de assistência à saúde, em nome do beneficiário, atestando sua vinculação, na condição de titular, e referente à mensalidade do mês a partir do qual será solicitado o reembolso.

§1°. Serão aceitos somente documentos emitidos em papel timbrado, contendo número de inscrição no CNPJ, discriminados, quando for o caso, os nomes dos dependentes, em suas vias originais ou fotocópias autenticadas por notário.

§2°. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, boletos originais ou em fotocópias autenticadas, para a comprovação de pagamentos realizados.

Art. 10º. Serão admitidos como beneficiários, na qualidade de dependentes do titular:

I- o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na união estável;

II- filhos e enteados, menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, até vinte e um (21) anos de idade, ou, se inválidos, enquanto perdurar a invalidez, desde que não possuam renda própria superior ao limite de isenção para fins de imposto de renda;

III- filhos e enteados, menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, entre vinte e um (21) e vinte e quatro (24) anos de idade, se estudante regularmente matriculado em curso de ensino médio, técnico ou superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;

IV- pai, mãe, padrasto e madrasta, comprovadamente não dependentes entre si, que vivam sob dependência econômica do beneficiário titular, desde que não possuam renda própria superior ao limite de isenção para fins de imposto de renda;

V- portadores de necessidades especiais impossibilitados de exercer atividade laboral, enquanto perdurar a patologia e pelos quais o beneficiário titular seja legalmente responsável, desde que não possuam renda própria superior ao limite de isenção para fins de Imposto de Renda.

§1°. O reconhecimento da dependência econômica, para as pessoas referidas nos incisos IV e V, está sujeito à comprovação de que o dependente não possui rendimento próprio superior ao limite de isenção para fins de imposto de renda.

§2°. Não caracterizam rendimento próprio valores percebidos pelos filhos a titulo de pensão alimentícia.

§3°. A separação, o divórcio ou a dissolução da união estável do beneficiário titular faz cessar a condição de dependência para as pessoas indicadas no inciso I deste artigo, bem como aos respectivos enteados.

Art. 11º. A solicitação de inclusão de dependentes para fins de obtenção do auxílio saúde deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - cônjuge, companheiro ou companheira:

a) fotocópia autenticada da cédula de identidade;

b) fotocópia autenticada do CPF, caso não conste na cédula de identidade;

c) fotocópia autenticada da certidão de casamento civil ou comprovação de união estável como entidade familiar, nos termos do formulário do Anexo III.

II - filhos, enteados ou menores tutelados ou sob guarda judicial:

a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou cédula de identidade;

b) comprovante de matrícula em curso de ensino médio, técnico ou superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, se maior de 21 e menor de 24 anos;

c) fotocópia autenticada da decisão judicial que concedeu a guarda ou tutela, quando for o caso;

d) para os enteados, deverá ser apresentado, ainda, comprovante ou declaração de residência em comum e fotocópia autenticada da certidão de casamento ou comprovação da união estável entre o pai ou a mãe e o beneficiário titular.

III - pai, mãe, padrasto e madrasta:

a) fotocópia autenticada da cédula de identidade;

b) fotocópia autenticada do CPF;

c) comprovante de rendimentos de ambos, caso vivam em conjunto, ou só de um, se for viúvo(a), separado(a) judicialmente ou divorciado(a);

d) para o padrasto e a madrasta deverá, ainda, apresentar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou comprovação da união estável do genitor.

IV - portadores de necessidades especiais:

a) fotocópia da certidão de nascimento ou da cédula de identidade;

b) laudo médico emitido por um médico;

c) comprovação ou declaração de que reside com o beneficiário titular;

d) comprovação ou declaração de não ser dependente de outra pessoa além do beneficiário titular.

III - DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 12º. Para a manutenção do benefício de auxílio saúde, é obrigatória a comprovação, pelo beneficiário titular, das despesas realizadas com pagamento de mensalidade de plano ou seguro de assistência à saúde, mediante declaração feita pela operadora do plano, com papel timbrado e reconhecido firma do responsável.

Art. 13º. Ficam dispensados de realizar o procedimento para manutenção do benefício, os beneficiários cujo plano ou seguro de saúde possuir desconto direto em folha de pagamento, salvo se houver alteração nas condições de seus beneficiários dependentes.

Art. 14º. Na hipótese do artigo anterior, competirá a entidade gestora do plano ou seguro de saúde apresentar, em meio físico ou digital, declaração semestral noticiando expressamente a conformidade do benefício contratado pelo interessado, acompanhada da relação mensal dos membros e/ou servidores que tiveram descontos ou efetuaram pagamentos das mensalidades, com os respectivos valores.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Município poderá solicitar ao beneficiário titular, bem como à entidade gestora do plano ou seguro de assistência à saúde, a comprovação para implantação ou manutenção do benefício, sob pena de cancelamento do auxílio.

Art. 15º. Os planos de saúde aos beneficiários contemplarão a assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde.

§1º. A cobertura definida no *caput* observará, como padrão mínimo, o constante das normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

§2º. Todas as modalidades de gestão da assistência à saúde suplementar atenderão o termo de referência básico, com as exceções previstas na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

§3º Os servidores ativos e seus dependentes complementar o custeio de planos de assistência à saúde suplementar superiores ao mínimo previsto no termo de referência básico, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

IV - DA INSCRIÇÃO, ADESÃO, EXCLUSÃO E SUSPENSÃO DOS BENEFICIÁRIOS NOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

Art. 16º. É voluntária a inscrição, a adesão e a exclusão de qualquer beneficiário em plano de assistência à saúde de que trata esta lei.

Art. 17º. Caberá ao Sindicato dos Servidores Públicos encaminhar à operadora as solicitações de inscrição, adesão, exclusão e suspensão dos servidores ativos, independentemente de filiação sindical do servidor.

Parágrafo Único. A comunicação de inscrição, de exclusão ou suspensão de beneficiário no plano de assistência à saúde será efetivada em conformidade com o cronograma estabelecido no convênio, contrato, regulamento ou estatuto do serviço prestado diretamente pelo Sindicato dos Servidores Públicos, sendo a data considerada no cronograma o marco para fins de início da cobertura assistencial e contagem dos períodos de carência.

Art. 18º. Os beneficiários excluídos de plano de assistência à saúde deverão entregar seus cartões de identificação ao Sindicato dos Servidores Públicos, para devolução à operadora.

§1º A exclusão do servidor implicará a exclusão de todos os seus dependentes.

§2º As exclusões de plano de assistência à saúde suplementar ocorrerão nas seguintes situações:

a) suspensão de remuneração ou proventos, mesmo que temporariamente;

b) exoneração ou dispensa do cargo ou emprego público;

c) servidor cedido a outro órgão ou entidade fora do Município de Pedra Preta, não coberto pelo respectivo plano;

d) licença sem remuneração;

e) decisão administrativa ou judicial;

f) voluntariamente, por opção do servidor; e

g) outras situações previstas em lei.

§3º No caso de licença sem remuneração, afastamento legal, ou em caso de suspensão temporária de remuneração ou proventos, o servidor poderá optar por permanecer no plano de assistência à saúde suplementar, devendo assumir integralmente, durante o período da licença, afastamento ou suspensão, o respectivo custeio das despesas, observado o disposto no artigo 183, §3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

§4º. Ressalvadas as situações previstas no §2º, a exclusão do servidor dar-se-á, também, por fraude ou inadimplência.

V- DO CUSTEIO DO AUXÍLIO SAÚDE

Art. 19º. O custeio do auxílio saúde é de responsabilidade da Administração Pública Municipal, no limite do valor estabelecido no Anexo I para cada beneficiário, condicionado à disponibilidade orçamentária, e dos servidores, ressalvados os casos previstos em lei específica.

§1º. O valor a ser despendido com o auxílio saúde terá por base a dotação específica consignada nos respectivos orçamentos.

§2º. O valor de responsabilidade do Município, definida no Orçamento Geral, terá como base o número de beneficiários regularmente inscritos no plano de auxílio saúde, e será repassada à operadora na data estabelecida no respectivo convênio ou contrato.

Art. 20º. A contribuição mensal do titular do benefício, destinada exclusivamente ao custeio do auxílio saúde, corresponderá a um valor fixo definido no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Os valores de contribuição referentes ao plano de saúde poderão ser consignados em folha de pagamento dos servidores ativos de acordo com o disposto na legislação vigente.

VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21º. Caberá às operadoras conveniadas e contratadas encaminhar, anualmente, ao Município e ao Sindicato dos Servidores Públicos, quadro demonstrativo contendo o detalhamento das receitas arrecadadas e das despesas com os respectivos beneficiários, em conformidade com as normas estabelecidas.

Parágrafo único. Os dados e documentos relativos à prestação de contas abrangida no caput deverão estar à disposição da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e dos órgãos de controle interno.

VII - DA SUPERVISÃO DOS CONVÊNIOS OU CONTRATOS

Art. 22º. Caberá ao Sindicato dos Servidores Públicos em conjunto com o Município a supervisão dos convênios e contratos referidos nesta Lei.

Art. 23º. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, cada órgão designará um representante para atuar junto à operadora conveniada ou contratada, nos termos dos convênios e contratos.

Art. 24º. No cumprimento de sua atividade supervisora, tanto o Sindicato dos Servidores Públicos, quanto o Município poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações sobre a gestão dos convênios e contratos.

VIII - DOS CONVÊNIOS

Art. 25º. Para a celebração de convênios com os beneficiários, as operadoras de planos de saúde deverão atender as seguintes condições:

I - ser classificada como entidade de autogestão, nos termos das normas estipuladas pela ANS; e

II - não ter finalidade lucrativa.

IX - DOS CONTRATOS

Art. 26º. As operadoras de planos de saúde, para celebrar contratos com os beneficiários, na forma do disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4. 978, de 3 de fevereiro 2004, com a redação dada pelo Decreto nº 5.010, de 9 de março de 2004, deverão:

Parágrafo Único - possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Saúde - ANS, ou comprovar regularidade no processo instaurado na referida Agência;

X - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 27º. Para atender o disposto nesta Lei, ficam as operadoras obrigadas a:

I - oferecer e disponibilizar a todos os beneficiários dos planos de assistência à saúde, na área de abrangência do Município de Pedra Preta e região; e os serviços assistenciais deverão ser disponibilizados, por meios próprios ou por intermédio de rede de prestadores de serviços;

II - oferecer e disponibilizar planos de saúde com coberturas e redes credenciadas diferenciadas aos servidores;

III - oferecer e disponibilizar atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional, independentemente da área de abrangência do Município;

IV - manter sistema informatizado de controle de arrecadação e de gastos; e

V - fornecer identificação individual aos beneficiários.

Art. 28º. Entende-se como serviço prestado o oferecimento de assistência à saúde ao servidor ativo e seus dependentes, por meio de rede de prestadores de serviços mediante gestão própria ou contrato.

Parágrafo único. O serviço prestado pela operadora de plano de saúde deverá dispor, por meios próprios ou contratados, de infraestrutura admi-

nistrativa e operacional necessária para o gerenciamento do serviço de assistência à saúde.

Art. 29º. A avaliação atuarial, que servirá de base para o estabelecimento da receita, despesa do respectivo exercício financeiro, deverá ser realizada no início de cada ano civil.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º. Os convênios e contratos vigentes somente serão renovados mediante o cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 31º. O beneficiário titular, a qualquer tempo, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição no plano de saúde a que estiver vinculado, sendo exigida, nesta hipótese, a quitação de eventuais débitos de contribuição e/ou participação.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição a que se refere o *caput* deste artigo implicará a cessação dos direitos de utilização do auxílio saúde pelo titular e seus dependentes, junto à operadora conveniada.

Art. 32º. O servidor não inscrito em plano de saúde, nas condições previstas nesta lei, não fará jus ao ressarcimento do auxílio saúde.

Art. 33º. A transferência dos valores referentes ao custeio e às contribuições dos servidores às respectivas operadoras obedecerá rigorosamente ao cronograma previsto no contrato entabulado entre os beneficiários e o plano de saúde.

Art. 34º. Nenhum contrato poderá receber reajuste em periodicidade inferior a doze meses, ressalvado o disposto no caput do art. 22 da Resolução Normativa nº 195, de 14 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Art. 35º. Em caso de extinção do vínculo com o Município de Pedra Preta, autarquias e Poder Legislativo, o auxílio saúde será devido aos membros e servidores na proporcionalidade dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 36º. O recebimento indevido de benefícios havidos mediante fraude ou emprego de qualquer outro meio artificioso, implicará devolução ao erário do total indevidamente auferido, com desconto em folha de pagamento ou outro meio cabível, além do procedimento administrativo disciplinar e outras medidas cíveis e criminais cabíveis**.**

Art. 37º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos próprios do orçamento do Município, o qual deverá incluir na proposta orçamentária os recursos necessários à manutenção do auxílio saúde.

Art. 38º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 879/2015

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS E NAS PÉQUENAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar o Programa de Infraestrutura Social nos assentamentos rurais situados no Município de Pedra Preta, neste ato representados através de associações de agricultores familiares, devidamente formalizadas, e ainda, aos pequenos agricultores familiares tradicionais previamente cadastrados na secretaria de agricultura, a ser conduzido, fiscalizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O implemento se dará através da cessão de uma retroescavadeira CASE CONSTRUCTION, TIPO/MODELO & DESIGNAÇÃO 580N, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO HBZN580NTDAH10156, NUMERO DE SERIE NDAH10156, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PAC2 e disponibilizada através da Portaria nº 30, de 23/04/2014.

Art. 3º - O objetivo do Programa é a realização de atividades de infraestrutura e obras para capacitação e armazenamento de água em benefício da agricultura familiar e deverá ser feita mediante Termo de Cessão de Uso de Maquinário, no qual deverá constar o cronograma de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Caso o maquinário não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, o Termo de Cessão de Uso fica automaticamente revogado com relação ao beneficiado que deu causa à rescisão.

Art. 4º. Para fins dessa Lei, o Município receberá o nome de CEDENTE e a Associação representativa do Assentamento ou o pequeno agricultor familiar tradicional receberá o nome de CESSIONÁRIO(A).

Art. 5º. A retroescavadeira deverá ser operada por pessoa capacitada tecnicamente, contratada pelo CESSIONÁRIO(A), ficando ao seu encargo todas as despesas funcionais, inclusive previdenciárias e trabalhistas.

Art. 6º. O CEDENTE será responsável pela manutenção da retroescavadeira, no que se refere a óleo combustível, consertos, adaptações e substituições de peças danificadas.

Art. 7º. O prazo de vigência do termo de cessão de uso será aquele estabelecido no cronograma de trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser prorrogado conforme as necessidades dos CESSIONÁRIOS, mediante termos aditivos.

Art. 8º. Ao término de cada ação designada pelo cronograma, o(a) CESSIONÁRIO(A) deverá apresentar relatório das ações realizadas, assinadas pelos beneficiários e encaminha-lo formalmente à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 9º. Finda ou revogada a cessão, o maquinário deverá ser devolvido ao CEDENTE, no mesmo estado de conservação em que foi recebido pelo Cessionário(a), ressalvado desgaste natural de uso, não tendo ela direito a qualquer indenização.

Parágrafo único - No caso de dissolução da Associação, deverá o maquinário ser imediatamente devolvido ao CEDENTE.

Art. 10º. O(a) CESSIONÁRIO(A) será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do CEDENTE, na área de sua responsabilidade.

Art. 11º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO

Por este instrumento público, de um lado **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, denominado **CEDENTE**, e de outro lado a ....., com sede na localidade de ....., neste Município, inscrita no CNPJ....., neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na....., doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº ....., de ..... de 2015 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE: É objeto do presente contrato o uso, por parte da CESSIONÁRIA, do seguinte maquinário:

a) 01 (uma) uma retroescavadeira CASE CONSTRUCTION, TIPO/MODELO & DESIGNAÇÃO 580N, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO HBZN580NTDAH10156, NUMERO DE SERIE NDAH10156, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/PAC2 e disponibilizada através da Portaria nº 30, de 23/04/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: A utilização do bem cedido destina-se, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: A presente cessão será a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A presente cessão vigerá conforme cronograma de trabalho que ora segue:....

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o maquinário não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Finda ou revogada a cessão, o maquinário deverá ser devolvido ao CEDENTE, no mesmo estado de conservação em que foi recebido pela CONCESSIONÁRIA, ressalvado o desgaste natural de uso, não tendo ela direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de dissolução da Associação, deverá o maquinário ser imediatamente devolvido ao CEDENTE.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

a) O Município se obriga a respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos do contrato ora firmado;

b) A CESSIONÁRIA será responsável por toda a manutenção do trator agrícola, no que se refere a óleo combustível, consertos, adaptações e substituições de peças danificadas;

c) Exercer fiscalização através da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante relatório de acompanhamento, constando as horas trabalhadas, o público alvo atendido e os serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

a) A CESSIONÁRIA deverá utilizar o maquinário para a finalidade prevista neste termo;

b) O maquinário deverá ser operado por pessoa capacitada tecnicamente, contratada pela CESSIONÁRIA, ficando a seu encargo todas as despesas funcionais decorrentes, inclusive previdenciárias e trabalhistas;

c) A CESSIONÁRIA não poderá, mudar a destinação do maquinário, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;

d) A CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao maquinário, cabível de indenização ao CEDENTE, decorrente da inobservância das técnicas recomendadas quanto ao seu uso e manuseio;

e) A CESSIONÁRIA ficará obrigada a providenciar e manter atualizado o Manual de Instruções da Máquina, podendo o mesmo ser vistoriado pelo CEDENTE periodicamente;

f) A CESSIONÁRIA ficará responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do CEDENTE, na área de sua responsabilidade.

g) Ao término de cada ação designada pelo cronograma, a CESSIONÁRIA deverá apresentar relatório das ações realizadas, assinadas pelos beneficiários e encaminha-lo formalmente à Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedra Preta-MT, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Pedra Preta-MT, ... de ..... de 201....

_____

CEDENTE

_____

CESSIONÁRIA

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TESTEMUNHAS

_____ _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 880/2015

DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI O SISTEMA DE TARIFA SOBRE OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA VILA GARÇA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de **TARIFA** sobre os serviços de distribuição de Agua Potável aos moradores da Vila Garça Branca, localizada nesse Município.

Art. 2º. Os serviços de distribuição de água potável prestados pela Prefeitura de Pedra Preta àquela localidade serão cobrados sobre a forma de **TARIFA**.

Art. 3º. A tarifa de água incidirá sobre todas as residência, prédios ou terrenos situados nas vias e logradouros públicos, previamente cadastrados, onde já houver ou vierem a serem assentadas, as respectivas redes.

Art. 4º. São contribuintes da Tarifa de Água os proprietários, titulares do domínio útil, possuidores e ocupantes de imóveis edificados, bem como os demais imóveis utilizados em atividade comercial ou produtiva, beneficiários do serviço de água.

Art. 5º. O consumo de água compreende o custo de uma tarifa por metro cúbico, conforme medição auferida por hidrômetro e diferenciada entre as categorias: residencial, comercial, pública e industrial.

Art. 6º. Os usuários servidos nas categorias descritas no artigo 5º ficarão sujeitos ao pagamento de uma tarifa, conforme discriminadas na Tabela de Consumo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. O volume de água consumido será apurado através de medição registrada pelo hidrômetro, instalado entre a rede pública e o ponto de con-

sumo do imóvel, tecnicamente o mais próximo possível da divisa e de fácil acesso.

Art. 8º. Até implantação de todos os hidrômetros na localidade da Vila Garça Branca, cadastrados até a data da promulgação desta Lei, os consumidores pagarão a taxa mínima de consumo de acordo com a sua categoria, conforme discriminado na Tabela do Anexo I.

Art. 9º. Implantada a rede de água em uma via, os imóveis beneficiados serão a ela interligados, obrigatoriamente.

Art. 10º. Em se tratando de categorias mistas, cobrar-se-á considerando a categoria de maior preço tarifário.

Art. 11º. Nas ligações com hidrômetros, destinados exclusivamente para abastecimento de eventos (circos, parques, festas populares, etc.) será cobrada tarifa normal, na economia comercial, na base de 10 m3 (dez metros cúbicos) por dia, mediante depósito prévio, para no mínimo 20 (vinte) dias de consumo, independentemente do número de dias solicitado. Findo o período, a Prefeitura efetuará a leitura, apurando o consumo final. Verificar-se-á a existência de diferença a complementar ou a devolver, com base no depósito prévio efetuado. O pedido da ligação provisória para eventos poderá ser renovado, através de solicitação do cliente por tempo indeterminado. Ficará sob sua responsabilidade o pagamento da abertura do ponto de água, bem como pela aquisição de abrigo para proteção do hidrômetro.

Art. 12º. As contas correspondentes ao fornecimento de água serão emitidas mensalmente.

Art. 13º. A não efetivação do pagamento da conta até a data de seu respectivo vencimento implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor do débito corrigido monetariamente e pagamento de juros moratórios de 1% ao mês, a ser cobrado na próxima fatura.

Art. 14º. Serão punidas com multas no valor de 50 (cinquenta) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), as seguintes infrações:

I. Ligações clandestinas;

II. Derivação ou ligação interna de água para outros prédios;

III. Emprego de bombas de sucção diretamente ligadas ao hidrômetro ou a derivação de água e descarga de corrente elétrica para a canalização da rede hidráulica;

§1º. As infrações previstas neste artigo acarretarão o corte de fornecimento de água, caso venham a ser reincidentes, a contar da data da notificação feita pela Prefeitura.

§2º. Em caso de ligação clandestina, o proprietário e/ou responsável pela unidade consumidora, sujeitar-se-á ainda às sanções penais.

Art. 15º. A inutilização do lacre ou qualquer intervenção do usuário no hidrômetro, com a finalidade de burlar o registro correto do consumo de água, com emprego de qualquer artifício, sujeitar-se-á o infrator ao pagamento de multa, correspondente ao valor de 50 (cinquenta) UPFM (Unidade de Padrão Fiscal do Município), além das sanções penais cabíveis, bem como sujeitar-se-á a obrigação de substituir imediatamente o hidrômetro, arcando com todas as despesas provenientes de seus atos.

Art. 16º. Fica a Prefeitura de Pedra Preta, autorizada a firmar parceria com empresa privada ou pública para recebimento dos valores referentes à cobrança das tarifas.

Art. 18º. A instalação do hidrômetro em cada imóvel cadastrado será feita pela Prefeitura de Pedra Preta, sem custos ao consumidor.

Art. 19º. Ficam isentos do pagamento de tarifas, os prédios públicos municipais e os beneficiários isentados pela Lei Municipal nº 652/2012.

Art. 20º. O procedimento de cobrança de multas, notificações, recursos e prazos e parcelamento de débitos serão regulamentados mediante decreto do Executivo.

Art. 21º. Os valores arrecadados com a tarifa reverterão em ações voltadas à manutenção e melhorias do sistema de abastecimento de água da Vila Graça Branca, ou ainda em outras ações voltadas a melhoria de infraestrutura daquela localidade e serão depositados na conta tributos da Prefeitura de Pedra Preta.

Art. 22º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 23º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I

TABELAS DE VALORES POR CONSUMO

Tarifa	Categoria	Limite Inferior	Limite Superior	Valor m³
Normal	Comercial	0	10	2,1400
Normal	Comercial	11	9999	3,2100
Normal	Industrial	0	10	2,4300
Normal	Industrial	11	9999	3,9500
Normal	Público	0	10	2,5100
Normal	Público	11	9999	3,7100
Normal	Residencial	0	10	1,5300
Normal	Residencial	11	20	2,2900
Normal	Residencial	21	30	3,8200
Normal	Residencial	31	40	5,0400
Normal	Residencial	41	9999	7,1200

Pedra Preta – MT, 24 de Setembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria

E Publicada no Diário Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2015. DE 23 DE SETEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

CONSIDERANDO oCertificado de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** intitulado **"EDUCAÇÃO INFANTIL LETRAMENTO".**

RESOLVE:

ART*. 1º* - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **ALINE MARIELLE LOCATTE,** ocupante do Cargo de Professora, Classe "**B**", enquadrada para elevação de Classe "**C**", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2015. 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2012 à 01/02/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, a Senhora **PLACEDINA BORGES FURTADO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/10/2015 à 30/10/2015.**

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2015	**DATA: 08/09/2015**
CONTRATADO : J M NOGUEIRA DE QUEIROZ LTDA.	
OBJETO:Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO DOS LOCAIS. Conforme descrito na Planilha Orçamentária e memorial descritivo.**	
VALOR: PRAZO (60DIAS)	**VIGÊNCIA: 10/11/2015**
DOTAÇÃO:10.001.2209.3390.36.000000/10.001.1076.4490.51.0000	

ATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

ATA DE ABERTURA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

Às catorze horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 164/2015, de 05 de maio de 2015. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS EM REFORMA E REPARO DE PONTES DE MADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PEDRA PRETA/MT., conforme planilha orçamentária e memorial descritivos.** O aviso de abertura de licitação da Tomada de Preço nº 003/2015 fora publicado no dia 14 (catorze) de setembro de 2015 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Jornal A Tribuna MT e Jornal AMM. Retiraram o Edital as seguintes empresas: **1º - DAMACENA E PERROT LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17. 891.635/0001-29; 2º - stalo construtora ltda, inscrito no CNPJ: 09.623. 436/0001-01; 3º - J. M. NOGUEIRA DE QUEIROZ ME, inscrito no CNPJ: 18.356.151/0001-42; 4º- CONSTRUTORA HG3 EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 17.776.140/0001-59; 5º - ABDL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 10.768.393/0001-31.** Compareceram as empresas**: 1º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME,** representada pelo Sr.ª MARCIONE ALVES PERROT, portadora do RG nº 1236663-3 SSP/MT e a empresa: **2º - stalo construtora ltda**, representada pela Sr.ª IVILNEIDES AMARAL DE QUEIROZ, portadora do RG nº 0175.712-1 SSP/MT. Ambas apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta” na data e horário pré-estabelecidos. Em seguida recolheram-se os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” da empresas presentes que, após constatar sua integridade, passou à Comissão e aos presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. No ato de credenciamento as empresas **1º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME,** e a empresa **2º - stalo construTORA ltda,** declararam-se enquadrar como **MICROEMPRESA e EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** respectivamente, podendo assim então obter os benefícios e vantagens que a Lei Complementar nº. 123/2006 que fornece para empresas deste porte nos processos Licitatórios, desde que comprovadas tais declarações. Após a fase de credenciamento, foi dado inicio a fase de habilitação, onde se autorizou a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO”. Aberto os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO”, foi verificada a documentação da Empresa: **1º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME** e **2º - stalo construTORA ltda**, onde após a verificação da documentação apresentada, foi solicitada pela comissão de licitação a SUSPENSÃO do certame pelo prazo de 30 minutos a fim de sanar duvidas referentes à documentação. Sanadas as duvidas deu-se continuidade ao certame. A empresa **1º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME** apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame. A empresa **2º - stalo construTORA ltda** deixou de apresentar no envelope de

habilitação jurídica o item 6.2.6 do presente edital que se trata da Declaração de que não emprega menores de idade, e a declaração de idoneidade presente no item 14.9, VI. Ambas fora do envelope 1, as mesmas foram entregues junto ao credenciamento, ficando assim

INABILITADA para a próxima fase do certame. A empresa **1º - DAMACENA E PERROT LTDA – ME** questionou que o CNAE não conta no CNPJ da empresa **stalo construTORA ltda,** bem como o registro do balanço patrimonial na Junta Comercial de Mato Grosso alegando que trata-se de mero protocolo junto a Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis/ACIR, ou seja NÃO possui Registro do balanço comercial ITEM 6.3.5. Sendo assim a Comissão de Licitação com base na lei 8.666/93 abre prazo

recursal de 05(cinco) dias uteis, para interposição do devido recurso, Vencendo o prazo em 06/10/2015. Observa-se que os envelopes de Nº2 PROPOSTA COMERCIAL serão abertos na data do dia 09/10/2015 as 14h00-min. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por suspensa esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Pedra Preta - MT, 29 de Setembro de 2015.

ERAZILENE VALENTIM SILVA ALEXSANDRO DOS S. SOUZARENATO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL Secretário da CPL Membro Suplente da CPL

LICITANTES PRESENTES:

DAMACENA E PERROT LTDA – ME

STALO CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2015	**DATA**:21/09/2015
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	
OBJETO:o contrato tem por objeto 01 (um) veículo tipo pick-up camionete cabine simples adaptado para ambulância simples remoção, zero quilômetro para atender as necessidades junto a zona rural e psf's da secretaria municipal de saúde da prefeitura de pedra preta/mt. ..	
VALOR:70.000,00	**VIGÊNCIA**: 24/09/2015
DOTAÇÃO: 11.002.2.157.44.90.52.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2016

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO, Secretário de Fazenda e Planejamento do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2016**, a ser realizada na Escola do Legislativo, dia **29 de setembro de 2015 às 11:00 horas.**

Pontes e Lacerda-MT, 24 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento

GABINETE
DECRETO Nº. 156/2015

"Dispõe sobre a Primeira Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 03/2015, para admissão ao Serviço Público Municipal".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal de ainda o Edital de Processo Seletivo 03/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado, realizado para cargos especificados nos termos do Edital nº 003/2015 e publicado afixados no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no dia 25/09/2015, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das 07:00h as 13:00h no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

	Psicólogo	
NOME	**DATA NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Hélida Heloize A. Santos	31/12/1990	1º
Débora Cristina de Arruda	30/06/1992	2º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2015

Contratada: **Cibele Benicio Gouveia**

Objeto: **O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Assistente Administrativo**

Disp. Legais: Lei 1564/2015

Valor: **R$ 971,76**

Data: 09/10/2015

Prazo: 07/04/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2015

Contratada: **Maykonn Makry Sauder**

Objeto: **O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Psicólogo**

Disp. Legais: Lei 1564/2015

Valor: **R$ 2.337,70**

Data: 09/10/2015

Prazo: 07/04/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2015

Contrato n.º 133/2015

Contratada: **Aguimar da Silva de Souza**

Objeto: **Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Transporte Coletivo de Alunos**

Disp. Legais: Lei 1522/2014

Valor: **R$ 971,74**

Data: 01/09/2015

Prazo: 31/12/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2015

Contrato n.º 134/2015

Contratada: **Edir Miranda de Oliveira Santos**

Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Doença Fabiane Maria Sales, no cargo de Professora.**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 1.457,54**

Data: 01/09/2015

Prazo: 13/10/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SETEMBRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Daniela Sarita Souza Medeiros**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 078/2015. Técnico em Desenvolvimento Infantil**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 971,74**

Data: 01/09/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2015

Contratada: **Ronival Cleiton Pires de Carvalho**

Objeto: **O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Assistente Administrativo**

Disp. Legais: Lei 1564/2015

Valor: **R$ 971,76**

Data: 09/10/2015

Prazo: 07/04/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SETEMBRO/2015

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Bruna Carvalho de Paula**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 117/2015. Psicólogo**

Disp. Legais: Lei 1564/2015

Valor: **R$ 2.337,70**

Data: 01/09/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2015

Contratada: **Karin Elisabete Fischer**

Objeto: **O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, Contratado (a) para suprimento de vagas não preenchidas através do Concurso Público nº 01/2012 e 01/2013. Psicólogo**

Disp. Legais: Lei 1564/2015

Valor: **R 2.337,70**

Data: 09/10/2015

Prazo: 07/04/2016

AVISO PREGÃO N.118/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.328/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 118/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM GERAL NAS RUAS, AVENIDAS E TERRENOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 13 de outubro 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de outubro de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 29 de setembro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SETEMBRO/2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2015

Contratada: **Silvana Roque da Silva**

Objeto: **Contratada para substituição da servidora em Auxilio Doença Adrianne Fernandes Filgueira, no cargo de Professor.**

Disp. Legais: Lei 080/2010

Valor: **R$ 842,49**

Data: 04/09/2015

Prazo: 05/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2015-SRP Nº 032/2015.

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE D20, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1.200 KG, COMBUSTIVEL DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA , ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MTs**, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Fe-

deral 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2015, consagrou – se vencedora a empresa LUCÉLIA CRUZ DA SILVA–ME inscrito no CNPJ: 23.697/0001-50, valor mensal R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) totalizando o montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Setembro de 2015.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE
LEI Nº 688/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER***que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0075.1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0075.1.052 – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

TOTAL R$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferências de Recursos do SUS - União).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO EXERCÍCIO ATUAL 2015 LDO -2016

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

PARCIALMENTE - CONCLUIDA

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR (CANCELADO)			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Reforma de 02 PSF Flavio Faria e Nova Esperança	02828.808-09/2008/MS/ CAIXA	006/2011	002/2011	R$ 93.178,00	02	85,39	15.945,40	02	14,61	109.123,40	02	100

INICIADA – EM EXECUÇÃO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio/proposta	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor R$	Item	%	Valor R$	Item	%
Ampliação de Ubs – Salobra Grande	14144721000113002	Nº 11/2015	TP 004/2015	30.315,60	1,00	14,65	176535,13	01	89,35	206.850,73	01	100

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

DADO A ORDEM DE SERVIÇO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio/proposta	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Ampliação da UBS – Boi Morto	14144721000113003	Nº 11/2015	TP 004/2015			0,0	220.641,79	01	100,00	220.641,79	01	100

DADO A ORDEM DE SERVIÇO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio/proposta	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Ampliação da UBS Nova Esperança	14144721000113005	Nº 11/2015	TP 004/2015				74.948,49	01	100,00	74.948,49	01	100

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANCELADO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DO SALDO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE . CONTAS.

				EXECUÇÃO		FISC. FNDE	À EXECUTAR			TOTAL		
Proj. Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor Pago Até 2012	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção de uma escola da pró-infância CRECHE	**656859/ 2009**	*042/2010*	TP 006 / 10	300.755,59	1	55,00	246. 021,60	1	45,00 (32 %) PERÍCIA TECNICA	564. 777,19	1	100

INICIADA - EXECUÇÃO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor R$	Item	%	Valor	Item	%
Construção ginásio de esporte - FNDE	PAC 1006737/2013	005/2015	TP 001/2015	99.335,56	01	19,52	409.535,04	01	80,48	508.870,60	01	100

EM EXECUÇÃO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção de Campo Society	015/2014	005/2015	TP 005/2014	33.525,71	1	33,59	66.261,50	01	64,41	99787,21	01	100

ÓRGÃO: 08- SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

INICIADA DADO ORDEM DE SERVIÇO

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção de centro de convivência do idoso	005/2014	012/2014	TP 003/2014	R$ 0,0	-	0,0	515.412,49	01	100	515.412,49	01	100

INICIADA- DADO A ORDEM DE SERVIÇO (CAIXA)

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção Do CRAS	793566/2013	010/2015 –C/ ADITIVO NEGATIVO 001/2015	TP 003/2015	R$ 0,0	1	0,0	379.018,92	01	100	379.018,92	01	100
			VALOR APROVADO NA CAIXA				R$ 377.332,68	01	100	377.332,68	01	100

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

INICIADA- EM EXECUÇÃO/ VIGENCIA DO CONVENIO ATÉ 23 /09/ 2016

				EXECUÇÃO			À EXECUTAR			TOTAL		
Projeto/Atividade	Convenio	Nº Contrato	Processo Licitatório	Valor	Item	%	Valor	Item	%	Valor	Item	%
Construção De calçadas	194/2013	012/2014	TP 004/2014	R$ 115.686,45	01	38,56	184.313,55	01	61,44	300.000,00	01	100

MAURO ANDRÉ BUSINARO

PREFEITO MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

REGISTRO DE PREÇOS 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP CNPJ/MF 33.687. 278/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS QUÍMICOS E BOMBA DOSADORA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2015.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 29.919,50 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 093/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 093/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 093/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 078/2015

OBJETO: Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura aquisição de **Mangueiras de led** para decoração natalina, para uso da Secretaria de Assistência Social do Município de Querência – MT.

Vencedora:

Empresa COXIPÓ MATERIAS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63.

Ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05. Com o valor R$ 27.855,00.

Querência - MT, 28 de Setembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 39 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETA REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS NOS TERMOS E FORMA QUE SEGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS E FORMA QUE SEGUE DECRETA:

Art. 1º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante titular do cargo de Prefeito municipal, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), fica reduzida a remuneração do cargo de Prefeito do valor de R$ 11.294,30 para o valor de 10.794,30.

Art. 2º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), fica reduzida a remuneração dos cargos de secretarias do valor de R$ 3.662,40 para valor R$ 2.662,40.

Art. 3º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante do cargo de cord. De Prog. e Proj. Estratégicos, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), fica reduzida a remuneração do cargo de cord. De Prog. E Proj. Estratégicos do valor de R$ 1.107,00 para o valor de R$ 907,00.

Art.4º- Consoante renúncia remuneratória firmada pelos ocupantes dos cargos de Assessor de /Gab. no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) fica reduzida a remuneração do cargo de Assessor de /Gab. do valor de R$ 1. 434,58 para o valor de R$ 1.234,58.

Art. 5º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante do cargo de Assessor de Planejamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) fica reduzida a remuneração do cargo de Assessor de Planejamento do valor de R$ 2.462,00 para o valor de R$2.212,00.

Art. 6º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante do cargo de Coordenador da Previdência no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) fica reduzida a remuneração de incentivo do cargo de Coordenador da Previdência do valor de R$ R$ 455,92 para o valor de R$ 255,92.

Art. 7º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante do cargo de Coordenador de Prog. e Proj /Educacionais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) fica reduzida a remuneração de incentivo do cargo de Coordenador de Prog. e Proj /Educacionais do valor de R$ 926,92 para o valor de R$ 476,92.

Art. 8º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelo ocupante do cargo de Coordenador de Escola no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fica reduzida a remuneração de incentivo do cargo de Coordenador de Escola do valor de R$ 926,92 para o valor de R$ 676,92.

Art. 9º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelos ocupantes dos cargos de Diretores de Departamentos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fica reduzida a remuneração do cargo de Diretores de Departamentos do valor de R$ R$ 1.881,03 para o valor de R$ 1.631,03.

Art. 10º - Consoante renúncia remuneratória firmada pelos ocupantes dos cargos de Diretores de Escolas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fica reduzida a remuneração do cargo de Diretores de Escola do valor de R$ 926,92 para o valor de R$ 676,92.

Art. 11º - As reduções de que tratam os artigos 1º à 10º desse Decreto, compreende os meses de Setembro a Dezembro de 2015.

Art. 12º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu término em 31 de dezembro de 2015, revogadas disposições em contrário.

RESERVA DO CABAÇAL/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2015

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Padre João Bosco, devidamente inscrito no CNPJ n. 24.772.113/0001-73 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz portado do RG n. 3290232 2.Via SPTC/GO e CPF n. 593.686. 831-15, residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus, nº 120, neste município, resolve acatar o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ACPIAssessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, CNPJ n. 36.879.070/0001-09, localizada na Rua – G Casa, 01, Setor Norte – Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT - CEP: 78.055-070, dando procedência à resposta formulada e, por bem, reconsiderar a decisão de rescisão unilateral do contrato n. 037/2014, que foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano X, n. 2.297 de 25/08/2015, página 157.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"Acrescenta Membros a composição do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o Biênio 2015/2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legai que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a lei Municipal n°432, de 28.03.2007, e a Medida Provisória n°339 de 28/12/ 2006.

RESOLVE:

Artigo 1° - Acrescenta membros à composição do Conselho Municipal do FUNDEB, ficando nomeados os cidadãos relacionados, como segue:

Representante da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Bruno de Freitas Goulart

Suplente: Diego Miranda Celestrini

Artigo 2° - Os membros exercerão seus mandatos até junho de 2017, conforme art. 1º da Portaria Municipal nº 084/2015, de 12 de Junho de 2015.

Artigo 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 09 de Setembro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIARIO(S) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES

O MUNICÍPIO DE **RIO BRANCO – MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Cerejeiras, n° 90, Bairro Fidelândia, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Xavier de Araújo inscrito no CPF sob o nº 178.874.611-20, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **EXCLUSÃO e SUBSTITUIÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratado(s) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, uma vez que **não atenderam à convocação** visando o comparecimento para a regularização cadastral e demais providências inerentes à operacionalização do programa:

Beneficiário excluído	CPF	NIS	Beneficiário substituto	CPF	NIS
THÁIS PEREIRA DA SILVA	042.083.761-20	16546316375	VANDERLEIA RIBEIRO DO AMARAL	776.304.671-68	16532058646

Decorrido o prazo que segue fixado abaixo, os munícipes acima relacionados estarão **EXCLUÍDOS** do programa habitacional, cedendo lugar aos beneficiários substitutos que igualmente estão relacionados neste Edital.

E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Rio Branco, 25 de Setembro de 2015

_____

Prefeito do Município de Rio Branco-MT

Antônio Xavier de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO Nº 1.120/GAB/PMR2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres do Município de Rondolândia – MT e dá outras providências".

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal De Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exarada na Lei Orgânica do Município em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando o teor do **Ofício nº 70/Semas/PMR, Rondolândia – MT de 23 de Setembro de 2015,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "*1ª Conferência Municipal de Politicas para as Mulheres do Município de Rondolândia – MT*", a ser realizada no dia 02 de Outubro de 2015, a partir das 13:00 horas na Câmara Municipal de Rondolândia – MT tendo como tema central: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E POLITICA PARA AS MULHERES"

Art. 2º.A comissão Organizadora será assim composta:

1. Marilza Gomes de Almeida – Presidente da comissão;

2. Diana dos Santos Neres – apoio.

3. Francineide Soares – apoio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia – MT, 29 de setembro de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TESTE SELETIVO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso IV, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente, Lei nº 539/2015, de 18 de Agosto de 2015, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Títulos, dependendo do cargo, para contratação temporária de excepcional interesse público e programas de governo nas vagas do Quadro Temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa: Líder Consultoria e Assessoria Ltda - ME, na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Salto do Céu, doravante denominada Comissão Coordenadora do Processo Seletivo n. 01/2015, designada pela Portaria Nº 256/2015.

1.2. As vagas e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.

1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.

1.5. O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial de natureza Estatutário, o regime Previdenciário será Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9. 1 a 9.5 deste Edital.

2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão efetuadas somente presenciais, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Carlos Laet, 11, Centro, Salto do Céu, no período de 02/10/2015 a 09/10/2015.

2.3. Será disponibilizado junto à Secretaria de Administração um Servidor da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT para estar auxiliando os Candidatos (as) a realizarem a Inscrição ao Cargo que desejarem concorrer.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.5. Para o preenchimento da ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a qual deverá ser solicitada junto ao Depto de Tributos, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal dos bancos Sicredi e / ou Bradesco S/A, até o dia 09/10/2015. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 09/10/2015.

2.6. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto da taxa de inscrição, poderá o mesmo solicitar uma segunda via, até a data de vencimento do mesmo.

2.6.1. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição R$
Ensino Fundamental	10,00
Ensino Superior	30,00

2.6.2. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e- mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 deste edital.

2.6. O candidato, ao fazer a Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.6.1. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.saltodoceu.mt.gov.br.

2.6.1.1. Da não Homologação das Inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.6.2. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário.

2.6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico www.saltodoceu.mt.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.12. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

2.14. Outras informações:

2.14.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo Seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo Previstas no Anexo I, deste Processo Seletivo são destinadas aos Candidatos P. N.E, conforme determina o art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 06 (seis) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.7. As pessoas P.N.E participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.9. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será contratado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1. Deverão comparecer entre os dias 02/10/2015 à 09/10/2015 das 08h00min às 10h30min e 13h30min ás 16h30min, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.

4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3 à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues no seguinte endereço Rua Carlos Laet, 11, Cachoeira, na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.

4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho comprovando seus rendimentos correspondentes ao ano de 2015.

4.2.3.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.

4.2.3.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.2.3.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.

c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

4.2.3.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.

4.2.3.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.3, no horário de 08h00min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.

4.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;

c) Fraudar e/ou falsificar documentação;

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX, neste Edital.

e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.

4.2.7. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.2.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

4.2.12. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, nos endereços eletrônicos: www.saltodoceu.mt.gov.br, www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal situado na Rua Carlos Laet, nº 11 – Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT.

4.2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos subitens 2.2.

4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas para todos os cargos, Provas de Títulos para os cargos de professores, Prova Prática para Motoristas categoria “D”, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas. b) Duração: 3 (três) horas.

c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Disciplinas	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Total de Pontos			100,00

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.5. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da prova de Títulos:

5.2.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de cada Título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido. - Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, ou certificado de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação. - Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido;	Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado, ou certificado de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova objetiva nota igual ou maior que 30 (trinta) pontos.

5.2.3. O resultado da prova de títulos será divulgada no dia 20/10/2015, conforme Anexo V.

5.2.4. Os títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.2.5. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.2.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

5.2.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.2.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia 09/10/2015, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.

5.2.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

5.2.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.

5.2.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.

5.2.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.

5.2.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.

5.2.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.

5.2.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.

5.2.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.

5.2.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

5.2.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: 18/10/2015.

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às 08h00min (horário local), em local a ser confirmado até o dia 15/10/2015, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br, e disponível no jornal de circulação dos municípios.

6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walkman, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.

6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.

6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.

6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas e o Caderno de Provas.

6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02h00min poderá levar consigo o caderno de provas;

6.12. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Secretaria Municipal de Administração de Salto do Céu - MT, das 08h30min às 10h30min e 13h30min às 16h00min, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.

6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.18. O resultado das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br e diário oficial dos municípios - AMM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ao da aplicação das provas escritas.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO.

7.1. A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;

b) Tiver obtido maior nota na prova de português;

c) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais, se houver;

d) For o mais idoso.

7.4. Será aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos na Prova Objetiva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado das inscrições, do gabarito oficial da Prova Objetiva, ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 01/2015, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo juntamente com a empresa contratada para a realização do teste seletivo.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão no endereço sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, na Rua Carlos Laet, 11 – Bairro Cachoeira, no horário das 08h30min às 10h30min e 13h30min ás 16h00min.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os Candidatos Classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital durante a validade do Processo Seletivo;

9.2. Os candidatos contratados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial dos Municípios - AMM, e site da prefeitura www.saltodoceu.mt.gov.br, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Certificado de Conclusão (Curso de Licenciatura),

9.4.3. Cópia da Carteira Profissional (Médico, Dentista, Bioquimico, Contador);

9.4.4. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.7. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.8. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.9. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.10. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

9.4.11. Título de Eleitor;

9.4.12. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.13. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.14. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.15. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo- se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.17. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.18. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.20. Declaração de Bens;

9.4.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.22. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.23. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Raio X do Torax em PA e perfil, Papanicolau (para mulheres), Mamografia (para mulheres acima de 40 anos), PSA (para homens acima de 45 anos).

9.4.24 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo de 03 (três) dias uteis, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade durante o período estabelecido no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 539/2015.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital.

10.3. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo Processo Seletivo, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas e/ou, caso haja necessidade de novos cargos.

10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Salto do Céu durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.9 deste Edital.

10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.

10.7. Todas as vagas oferecidas poderão ser providas durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

10.8. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Coordenação do Teste Seletivo Simplificado, ou da equipe de aplicação de provas.

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.

10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, no endereço eletrônico: www.saltodoceu.mt.gov.br, e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.10. O Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Processo Seletivo, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo.

10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, na ocasião da realização da prova.

10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, a Rua Carlos Laet, 11 – Cachoeira, na cidade de Salto do Céu ou pelo telefone (65) 3233-1299 e (65) 3233-1211 das 08h30min às 10h30min e 13h30min às 16h00min.

10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.

10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.

10.21. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Salto do Céu - MT, 28 de Setembro de 2015.

Wemerson Adão Prata

- Prefeito -

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo 01/2015.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Nº	CARGO	REQUISITO	SALARIO	CARGA HORARIA	PNE	VAGAS + CAD. DE RESERVA
01	Professor Licenciado em Letras	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa.	1.498,00	25H	- 0 -	CR
02	Professor Licenciado em Geografia	Ensino superior completo na área	1.498,00	25H	- 0 -	CR
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino superior completo na área	1.498,00	25H	- 0 -	CR
04	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	869,83	40	- 0 -	CR
05	Guarda	Ensino Fundamental	788,00	40	- 0 -	CR
06	Contador	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Competente (CRC).	3.276,09	40	- 0 -	01
07	Odontologo (Dentista)	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Competente (CRO).	3.048,00	40	- 0 -	01
08	Médico	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Competente (CRM).	7.188,71	40	- 0 -	01

09	Bioquimico	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão Competente (CRF).	3.048,00	40	- 0 -	CR
10	Motorista Cat. “D”	Ensino Fundamental	869,90	40	- 0 -	03

Legenda:

CR = Cadastro Reserva

PNE = Portador de Necessidade Especial

V = Vagas

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
GUARDA	Descrição Sintética Exercer a vigilância em edifícios e logradouros públicos, visando evitar roubos, danificações, invasões e outras anormalidades, bem como, controlar a entrada de pessoas, veículos e materiais em repartições municipais. Descrição detalhada Exercer a vigilância em locais, previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e se outras vias de acesso estão fechadas corretamente, havendo irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelas portas ou portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente da repartição, anotando recados e transmitir ao interessado; Comunicar à chefia imediata, na falta desta, à autoridade imediatamente superior, quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Acompanhar funcionários nas repartições, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho; Zelar pela segurança de materiais, equipamentos, veículos, prédios e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação, etc.) sob sua guarda; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes; Manter sob vigilância a ordem pública do local sob sua guarda, visando o bom andamento dos serviços nas repartições, fazer intervenções, quando necessário e de sua competência, não sendo, agir conforme as recomendações; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive, se necessário, solicitar apoio policial; Recolher e guardar objetos deixados pelos usuários, fazendo constar no relatório de ocorrências; Efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando também a ronda eletrônica; Executar outras tarefas correlatas; Decreto 070/2011 de 22 de Dezembro de 2011
MOTORISTA	Descrição sintética Conduzir veículo motorizado classificado como leve (veículo de pequeno e médio porte) ou pesado (veículo de grande porte) utilizado no transporte de pessoas ou carga, realizar a manutenção básica do veículo, obedecer à legislação de trânsito vigente. Descrição detalhada Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais e buscar local seguro em caso de perigo; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente, rádio transceptor; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorrido, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga no interior do veículo; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas, evitando paradas bruscas, reduzindo a velocidade em caso de chuvas ou neblina; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas e medicamentos, tubos de oxigênios, macas, etc; Sinalizar o local do acidente, desligar a bateria do veículo acidentado, preservar o local de acidente com vítimas, acionar o apoio da polícia militar e socorros às vítimas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Responsabilizar-se pela higiene interna do veículo; Realizar outras tarefas correlatas. Decreto 070/2011 de 22 de Dezembro de 2011
MÉDICO	Descrição sintética Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública. Descrição detalhada Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso; Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos; Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica); Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; Identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; Elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias de elevar os níveis de saúde;

	Elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases cientificas, programações padronizadas das ações de saúde; Assessorar ou executar atividades de controle de poluição da água, do solo, do ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio ambiente; Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; Participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou de debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando exposições sobre situação e/ou problema identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas correlatas. Decreto 070/2011 de 22 de Dezembro de 2011
ODONTÓLOGO (DENTISTA)	Descrição sintética Prestar assistência odontológica preventiva e curativa, dentro de sua especialidade, em postos de saúde, escolas e creches municipais. Descrição detalhada Planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Praticar todos os atos pertinentes á odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em curso de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Aplicar anestesia local e troncular; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários e mensais; controlar pedidos de materiais permanentes e de consumo odontológico; controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar de odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado; Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos; Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do individuo no seu contexto biológico e social; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas afins. Decreto 070/2011 de 22 de Dezembro de 2011
PEDREIRO	Descrição sintética Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Descrição detalhada Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamentos de tijolos ou blocos colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; Executar trabalho de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, trançando e prendendo com arame as barras de ferros; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxilio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher de sobres os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; Recobrir as juntas entra tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Fazer reboco de paredes e outros; Orientar o ajudante a fazer argamassa; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armação de ferragens; Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Efetuar a colocação de telhas; Impermeabilizar caixas d'agua, paredes, tetos e outros; Quebrar ou cortar pavimentos, abrir valas e furar buraco no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Limpar ralos e boca-de-lobo; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar serviços de calçamento; Construir palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial, caixas de rede de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras; Assentar tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares; Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções; Assentar tubos de concretos, sob supervisão, na realização de obras públicas; Assentar meios fios; Executar reparos, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando tarefas complementares, como lixar, passar cola, colocar pregos, de acordo com a orientação do responsável; Montar e instalar reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos, como também proceder a sua manutenção; Montagem e instalação de sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, de acordo com orientação recebida; Instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outros; Limpar e auxiliar na lubrificação de ferramentas, equipamentos, máquinas e motores que não exijam conhecimentos especiais; Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a si mesmo e a terceiros;

	Executar outras tarefas correlatas. Decreto 070/2011 de 22 de Dezembro de 2011
CONTADOR	Descrição sintética Coordenar todas as atividades de controle e contabilização. Descrição detalhada Coordenar todas as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção, inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos; Traçar o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços; Preparar balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Prefeitura Municipal, bem como fazer estudos e analises sobre os números dos balanços, visando fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial da mesma; Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação; - prestar apoio e orientar as atividades da área fiscal, verificando todos os registros e classificações contábeis nos livros fiscais, referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, e outros dados, de modo a demonstrar as operações, as classificações contábeis em conformidade com a legislação fiscal e normas contábeis vigentes; Coordenar e orientar as demais Secretarias da Prefeitura Municipal, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documento a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária; Apurar mensalmente o imposto de renda devido, visando o correto pagamento e o cumprimento das obrigações fiscais acessórias, elaborando a Declaração Anual do Imposto de Renda, incluindo a escrituração dos livros pertinentes ao cumprimento da legislação especifica; _ efetuar cálculos da contribuição social, de correção de juros multas de impostos em atraso, de financiamentos e de correção monetária e depreciação do Ativo, visando obter o valor financeiro; Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, visando à elaboração do balanço patrimonial; Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados; Coordenar a elaboração de inventário de estoque do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis e da Prefeitura Municipal; Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízo à mesma, bem como a conformidade às exigências legais; Guardar sigilo soube o que souber em razão de exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes; Manter os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem a Diretoria Executiva informados sobre a situação contábil e financeira do Instituto, Fundação, Autarquia ou Secretaria na qual atua; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir ara o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos do Município; Realizar outras tarefas compatíveis que lha forem determinadas pelos superiores. Decreto 017/2012 de 10 de Abril de 2012
BIOQUÍMICO	Descrição sintética Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em formulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias, dispositivos legais, finalidades industriais e outros propósitos. Descrição detalhada Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos; Realizar a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnósticos de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder à analise legal de peças anatômicas, substancias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos e animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar emissão de laudos técnico-periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Realizar manipulações, analises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos; Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle; Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área; Assinar os laudos de exames laboratoriais; Executar outras tarefas correlatas. Decreto 017/2012 de 10 de Abril de 2012
PROFESSOR DE LETRAS	Descrição Sintética Lecionar português, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, dar-lhes possibilidades de atuação em arquivos, bibliotecas, museus, instituições históricas e em outras áreas de atividades afins. Descrição detalhada Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os serviços de orientação educação e supervisão escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Desempenhar tarefas similares às que realiza o professor de literatura, inglês, porém é especializado em ministrar conteúdos de português; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Decreto 024/2012 de 26 de Junho de 2012.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Descrição Sintética Lecionar geografia, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, dar-lhes possibilidades de atuação em arquivos, bibliotecas, museus, instituições históricas e em outras áreas de atividades afins. Descrição detalhada Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os serviços de orientação educação e supervisão escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Desempenhar tarefas similares às que realiza o professor de história, porém é especializado em ministrar conteúdos de geografia; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Decreto 024/2012 de 26 de Junho de 2012.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Descrição Sintética

	Lecionar matemática, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, dar-lhes possibilidades de atuação em arquivos, bibliotecas, museus, instituições históricas e em outras áreas de atividades afins. Descrição detalhada Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os serviços de orientação educação e supervisão escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Ministrar os dias letivos e as horas/aula estabelecidos; Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Desempenhar tarefas similares às que realiza o professor de física, porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Decreto 024/2012 de 26 de Junho de 2012.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos:

_GUARDA

_PEDREIRO

_MOTORISTA CAT. “D”

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1 Língua Portuguesa;

2 Conhecimentos Gerais;

3 Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa para Todos os Cargos:

1. Interpretação de Texto. 2. Alfabeto. 3. Sílaba. 4. Grafia correta das palavras. 5. Separação de Sílabas. 6. Feminino. 7. Masculino. 8. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. 9. Substantivo, 10. Coletivo, 11. Acentuação. 12. Sinônimos e Antônimos. 13. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. 14. Dígrafo. 15. Pontuação. 16. Frase, Tipos de Frase. 17. Singular e Plural. 18. Artigo. 19. Substantivo Próprio e Comum. 20. Gênero, Número e Grau do Substantivo. 21. Adjetivo. 22. Pronomes. 23. Verbos, Tempos do Verbo. 24. Frase e Oração. 25. Sujeito e Predicado. 26. Advérbio.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso:

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso:

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais,

História e Geografia do Município de Salto do Céu:

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Conhecimentos Específicos para os Cargos de Pedreiro e Guarda:

1. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. 2. Boas maneiras. 3. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. 4. Prevenção e combate a princípios de incêndio. 5. Ética no trabalho. 6. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. 7. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 8. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. 9. Estatuto do servidor público. 10. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista Categoria D:

1. Primeiros socorros; 2. Instrumentos e ferramentas; 3. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; 4. Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; 5. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; 6. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; 7. Lubrificação e conservação do veículo; 8. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; 9. Resoluções do CONTRAN.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos:

_PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)

_BIOQUIMICO

_MÉDICO

_DENTISTA

_CONTADOR

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em

1. Língua Portuguesa;

2. Conhecimentos Gerais;

3. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa para Todos os Cargos:

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase; pontuação.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos: Historia Política e Econômica de Mato Grosso:

1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso:

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História e Geografia do Município de Salto do Céu:

1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de PROFESSOR (Nível Superior)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais) e Referencial da Educação Infantil. 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico- cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de BIOQUIMICO (Nível Superior)

Legislação Farmacêutica, Código de Ética da profissão farmacêutica, uso de produtos farmacêuticos, atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; acesso a e o uso racional de medicamentos, utilização de medicamentos e insumos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de farmácia (dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente), medicamento (droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral, Nutrição Parenteral) , farmacologia (administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, farmacodinâmica, antibioticoterapia), doenças infectocontagiosas (DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia). Biodisponibilidade e Bioequivalência; Interações medicamentosas, Cálculos em Farmácia. Farmácia hospitalar: sistema de distribuição de medicamentos, Farmácia clínica. Manipulação de produtos estéreis e não-estéreis. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Reações adversas a medicamentos. Medicamentos Genéricos. Uso de medicamentos em polulações especiais (gestantes, idosos, crianças, Pacientes renais, cardíacos entre outros).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de MÉDICO (Nível Superior)

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações

Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Página 8 de 13 Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterapicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de DENTISTA (Nível Superior)

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico ecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie 36 dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Antihemorrágicos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de CONTADOR (Nível Superior)

A Escrituração Contábil; Os registros das operações típicas de uma empresa; A avaliação dos ativos e passivos; A elaboração das demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública; Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; Balanço Geral; Sistemas de Controle Interno e Externo; Gestão Fiscal. AUDITORIA CONTÁBIL - Características; O trabalho de auditoria; As tomadas e prestações de contas; Legislação. PERÍCIA CONTÁBIL - Conceito; Aspectos Profissionais; Aspectos Técnicos, Doutrinários, Processual e Operacional; Legislação. TEORIA DA CONTABILIDADE - A Contabilidade; Os Princípios Fundamentais de Contabilidade; As escolas ou doutrinas na história da Contabilidade. NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - Fontes e Hierarquia da Norma; Estado e Constituição; Poderes do Estado; A Pessoa e seus Atributos; Tipos de Sociedades; Contratos; Crimes contra a ordem econômica; Tributos e suas espécies; Créditos Tributários; Contratos de trabalho em relação aos empregos; Direitos Trabalhistas; Conhecimentos de direito financeiro; Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93; Lei complementar 101/00 – finanças públicas; Constituição Federal de 1988.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

Nº da inscrição: Cargo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Nº	Nº de Horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	(Deixar em Branco)	

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
29/09/2015	Publicação da Íntegra do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodoceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
30/10/2015	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
01/10/2015	Julgamento dos Recursos sobre o Edital do Processo Seletivo	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodoceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
02/10/2015 a 09/10/2015 Das 07h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.	Período de Inscrições	Secretaria Municipal de Administração
09/10/2015	Último Dia para Protocolo dos Títulos	Prefeitura Municipal – Secretaria de Administração

13/10/2015	Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
14/10/2015	Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
15/10/2015	Julgamento dos Recursos referentes a Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
15/10/2015	Divulgação dos locais das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
18/10/2015	Realização das Provas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
20/10/2015	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
De 21 a 22/10/2015	Recursos referentes a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
23/10/2015	Julgamento dos Recursos referentes a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
27/10/2015	Realização da prova prática para Motorista Cat. “D”.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
29/10/2015	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.
29/10/2015	Homologação do Processo Seletivo 01/2015.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.saltodo-ceu.mt.gov.br www.amm.org.br.

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Nome do Candidato:

Número da Inscrição: Cargo:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)

( ) Contra o Edital do Processo Seletivo	Número da Questão:
( ) Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Oficial:
( ) Contra Gabarito da Prova Objetiva ( ) Contra Resultado da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
( ) Contra a Prova de Títulos	
( ) Contra a Prova Prática	
( ) Contra Resultado Final	

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: / /

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:

Identidade Nº Órgão Expedidor: CPF sob Nº Residente à Bairro: Cidade: CEP.:

Telefone: E-Mail:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constituí o seu (sua) bastante

Procurador (a), o (a) Senhor (a):

Portador da Cédula de Identidade Nº e CPF sob Nº Residente à Bairro:

Cidade: CEP.:

Conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto à Comissão do Processo Seletivo Nº

001/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

(Igual documento de Identidade)

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo:

Nº de inscrição:

Nome:

Data de nascimento:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Estado civil:

Endereço:

Salto do Céu - MT, ___ de _____ de 2015.

Ass. do Candidato:_____.

Assinatura:_____.

Responsável pelo preenchimento da ficha.

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição: IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:			
Nome:			
Cargo Pretendido:			
Endereço:			
Bairro:		CEP.:	
Cidade / UF:		Telefone:	
CPF:		RG.:	
CTPS / Série		Data Exp:	
E-Mail:			
OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Capitulo 4. Deste edital			
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e Doador Regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, em especial quanto às disposições do Capitulo 4. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa. Salto do Céu – MT, de de 2015. Assinatura do Candidato			
PROTOCOLO		Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo [ ] Deferido [ ] Não Deferido [ ] Indeferido	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 10

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)

Fonte: Município de SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2015 17:19:49 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 11

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de SANTA CRUZ DO XINGU

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Emissão: 29/09/2015 17:20:55 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 9

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.803.280,26	878.570,42		5.924.709,84
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.803.280,26	878.570,42		5.924.709,84

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.803.280,26	-878.570,42	-5.924.709,84

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 29/09/2015 17:18:20 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 8

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	464.600,00	464.600,00	24.035,46	212.755,67	45,79%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.500,00	52.500,00	4.508,94	30.196,55	57,52%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	1.074,69	23.979,55	76,13%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	6,41	0,31%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.750,00	15.750,00	3.393,41	12.329,91	78,29%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.150,00	3.150,00	203,16	807,92	25,65%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(162,32)	(6.927,24)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	285.050,00	285.050,00	629,60	104.143,94	36,54%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.000,00	284.000,00	629,60	104.143,94	36,67%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.050,00	127.050,00	18.896,92	78.415,18	61,72%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	18.896,92	78.415,18	62,23%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.451.000,00	10.451.000,00	1.740.387,92	7.038.337,08	67,35%
2.1- Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	1.000.844,03	4.093.345,25	78,72%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	1.000.844,03	4.093.345,25	78,72%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	722.264,12	2.855.412,79	55,99%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	3.750,12	15.000,47	71,43%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	2.922,17	29.397,63	42,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	10.607,48	45.180,94	75,30%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.915.600,00	10.915.600,00	1.764.423,38	7.251.092,75	66,43%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	151.200,00	151.200,00	16.468,36	113.058,09	74,77%
5.1- Transferências do Salário-Educação	63.000,00	63.000,00	8.815,50	72.724,21	115,44%
5.2- Outras Transferências do FNDE	88.200,00	88.200,00	7.652,86	40.333,88	45,73%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	7.292,73	21.967,27	439,35%
6.1- Transferência de Convênios			4.428,38	4.428,38	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.864,35	17.538,89	350,78%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.959,39	1.316.959,39	78.888,78	411.261,68	31,23%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.473.159,39	1.473.159,39	102.649,87	546.287,04	37,08%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.090.200,00	2.090.200,00	304.806,33	1.360.434,23	65,09%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	157.630,96	776.131,08	74,63%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	143.726,51	566.394,67	55,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	750,02	3.000,08	71,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	584,43	6.792,37	48,52%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.114,41	8.116,03	67,63%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.690.870,58	1.690.870,58	255.001,77	1.074.006,62	63,52%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.683.870,58	1.683.870,58	254.604,76	1.071.124,51	63,61%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	397,01	2.882,11	41,17%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-406.329,42	-406.329,42	-50.201,57	-289.309,72	71,20%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.042.812,88	1.042.812,88	187.788,05	756.742,59	72,57%
13.1- Com Educação Infantil	266.914,03	266.914,03	48.064,35	192.684,26	72,19%
13.2- Com Ensino Fundamental	775.898,85	775.898,85	139.723,70	564.058,33	72,70%
14- OUTRAS DESPESAS	641.057,70	629.057,70	89.965,46	461.472,42	73,36%
14.1- Com Educação Infantil	215.324,70	203.324,70	38.996,80	169.538,96	83,38%
14.2- Com Ensino Fundamental	425.733,00	425.733,00	50.968,66	291.933,46	68,57%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.683.870,58	1.671.870,58	277.753,51	1.218.215,01	72,87%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/09/2015 17:17:25 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	303.414,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	1.399,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.728.900,00	2.728.900,00	441.105,85	1.812.773,19	66,43%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	662.928,73	718.593,17	92.062,26	423.097,98	58,88%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	482.238,73	470.238,73	87.061,15	362.223,22	77,03%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	180.690,00	248.354,44	5.001,11	60.874,76	24,51%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.134,39	2.195.134,39	304.014,78	1.346.569,21	61,34%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.201.631,85	1.201.631,85	190.692,36	855.991,79	71,24%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.002.502,54	993.502,54	113.322,42	490.577,42	49,38%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.867.063,12	2.913.727,56	396.077,04	1.769.667,19	60,74%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-289.309,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.882,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-286.427,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.056.094,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.000,00	61.000,00	5.562,60	48.870,97	80,12%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.386.381,41	2.456.431,41	176.415,11	590.170,38	24,03%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.508.381,41	2.517.431,41	181.977,71	639.041,35	25,38%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.375.444,53	5.431.158,97	578.054,75	2.408.708,54	44,35%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	303.414,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.071.124,51	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.218.215,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.882,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	159.205,86	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 29/09/2015 17:17:25 Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 17.962,39	R$ 98.856,36	R$ 96.345,49		R$ 20.473,26	R$ 583.085,92	R$ 42.751,50	R$ 53.979,86	R$ 25.720,00		R$ 600.117,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 17.962,39	R$ 98.856,36	R$ 96.345,49		R$ 20.473,26	R$ 583.085,92	R$ 42.751,50	R$ 53.979,86	R$ 25.720,00		R$ 600.117,42

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Emissão: 29/09/2015 às 17:16 Page 1 de 1

RREO ANEXO 6

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.054.220,97	2.004.770,12	8.384.597,02	8.405.162,56
Receitas Tributárias	687.200,00	48.576,67	361.882,02	366.780,10
IPTU	31.500,00	1.074,69	23.979,55	31.553,81
ISS	126.000,00	18.896,92	78.415,18	89.664,68
ITBI	284.000,00	629,60	104.143,94	130.891,78
IRRF	215.250,00	21.700,68	97.462,13	82.068,42
Outras Receitas Tributárias	30.450,00	6.274,78	57.881,22	32.601,41
Receitas de Contribuições	10.500,00	12.316,34	20.825,04	5.114,38
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	10.500,00	12.316,34	20.825,04	5.114,38
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	42.000,00	18.087,69	88.984,02	71.776,11
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	18.087,69	88.984,02	71.776,11
Transferências Correntes	14.311.370,97	1.938.511,95	7.971.336,84	7.988.654,60
FPM	5.200.000,00	1.000.844,03	4.093.345,25	3.674.184,14
ICMS	5.100.000,00	722.264,12	2.855.412,79	2.925.180,90
Convênios	202.709,39	4.428,38	5.314,93	747.990,38
Outras Transferências Correntes	3.808.661,58	210.975,42	1.017.263,87	641.299,18
Demais Receitas Correntes	45.150,00	5.365,16	30.553,12	44.613,48
Dívida Ativa	19.950,00	3.393,41	12.329,91	12.137,72
Diversas Receitas Correntes	25.200,00	1.971,75	18.223,21	32.475,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.036.050,09		77.171,26	349.957,45
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	84.000,00			
Transferências de Capital	5.952.050,09		77.171,26	349.957,45
Convênios	5.742.050,09		69.191,40	349.957,45
Outras Transferências de Capital	210.000,00		7.979,86	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.952.050,09		77.171,26	349.957,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**21.006.271,06**	**2.004.770,12**	**8.461.768,28**	**8.755.120,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JUL/AGO	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.273.990,80	1.782.139,04	7.860.235,16	7.263.186,32
Pessoal e Encargos Sociais	6.750.523,65	958.342,38	4.293.174,08	3.720.819,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.518.467,15	823.796,66	3.567.061,08	3.542.366,63
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.268.990,80	1.782.139,04	7.860.235,16	7.263.186,32
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	6.803.280,26	282.100,86	878.570,42	525.657,28
Investimentos	6.733.280,26	271.413,88	838.684,54	488.530,81
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	10.686,98	39.885,88	37.126,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.733.280,26	271.413,88	838.684,54	488.530,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.092.271,06**	**2.053.552,92**	**8.698.919,70**	**7.751.717,13**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-86.000,00**	**-48.782,80**	**-237.151,42**	**1.003.402,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇAO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU	

Emissão: 29/09/2015 às 17:14 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 5

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/JUN/2015 (b)	em 31/AGO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	764.803,40	735.604,50	719.574,03
DEDUÇÕES (II)	1.590.080,74	2.052.539,40	2.120.880,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.706.899,49	2.110.922,01	2.168.536,35
Demais Haveres Financeiros		1.188,91	1.077,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	116.818,75	59.571,52	48.733,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-825.277,34	-1.316.934,90	-1.401.306,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	764.803,40	735.604,50	719.574,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.590.080,74	-2.052.539,40	-2.120.880,88

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-68.341,48	-530.800,14

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/JUN/2015 (b)	em 31/AGO/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2015 às 17:12 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 4

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 29/09/2015 17:11:23 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á AGOSTO 2015 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte:CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 29/09/2015 17:11:23 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 3

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.069.778,64	1.192.895,56	1.208.358,61	1.566.503,65	1.316.310,65	1.141.830,91	1.101.521,72	1.196.918,96	1.482.193,89	1.267.575,00	1.195.980,32	1.131.683,82	14.871.551,73	17.186.420,97
Receita Tributária	58.695,03	18.626,65	27.068,67	24.547,04	30.088,77	30.207,05	37.426,73	32.371,10	128.187,25	48.253,26	26.119,10	22.290,44	483.881,09	687.200,00
IPTU	1.059,36	283,36	705,04	63,63	136,03			601,20	5.440,58	9.962,13	794,64	117,73	19.163,70	31.500,00
ISS	15.350,45	8.044,22	9.129,86	10.319,09	10.500,63	5.111,43	12.564,59	10.837,73	10.468,70	10.035,18	6.108,87	12.788,05	121.258,80	126.000,00
ITBI	28.689,66	1.217,04	6.914,30		9.341,52	1.617,00		340,00	91.190,74	1.025,08	119,52	510,08	140.964,94	284.000,00
IRRF	10.794,81	7.251,53	7.641,40	11.585,33	8.149,78	16.918,49	14.771,21	14.065,94	12.519,89	9.336,14	15.687,96	6.012,72	134.735,20	215.250,00
Outras Rec. Tributarias	2.800,75	1.830,50	2.678,07	2.578,99	1.960,81	6.560,13	10.090,93	6.526,23	8.567,34	17.894,73	3.408,11	2.861,86	67.758,45	30.450,00
Receita Contribuições	3.713,43	10.043,63	3.338,56					4.297,41	43,76	4.167,53	12.051,89	264,45	37.920,66	10.500,00
Receita Patrimonial	7.088,39	7.453,69	7.926,64	8.704,77	10.197,90	10.750,24	12.236,40	13.506,63	11.675,12	12.530,04	15.225,15	2.862,54	120.157,51	42.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	295,65	295,65	295,65	295,65	295,65	276,72	290,95	419,49	428,48			956,28	3.850,17	5.250,00
Transferências Correntes	989.837,49	1.152.628,92	1.165.656,07	1.526.420,68	1.274.575,09	1.098.108,73	1.047.671,04	1.142.727,61	1.337.546,32	1.194.595,19	1.138.681,47	1.104.803,94	14.173.252,55	16.401.570,97
Cota Parte do FPM	381.658,07	353.868,93	468.390,79	753.363,06	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.222,14	571.621,89	6.050.626,10	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	400.986,41	399.596,64	382.827,79	401.738,36	362.603,67	305.727,32	391.939,53	343.157,61	359.142,40	370.578,14	371.822,67	350.441,45	4.440.561,99	5.100.000,00
Cota Parte do IPVA	2.217,43	1.703,07	1.215,82	2.001,85	306,83	6.419,94	7.854,77	5.155,78	8.882,54	5.953,60	7.378,15	3.229,33	52.319,11	60.000,00
Cota Parte do ITR	9.355,22	107.486,81	52.891,74	28.582,79	16.594,93		9.252,00		555,22	73,31	2.922,17		227.714,19	70.000,00
Transf. LC 87/1966	2.020,11	2.020,11	2.020,11	4.040,22				7.500,23	1.875,06	1.875,06	1.875,06	1.875,06	25.101,02	21.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferéncias FUNDEB	109.311,82	125.450,99	114.833,25	122.715,51	131.385,26	131.901,47	135.228,45	126.739,78	152.563,63	138.701,16	125.303,79	129.300,97	1.543.436,08	1.683.870,58
Outras Transf. Correntes	84.288,43	162.502,37	143.476,57	213.978,89	192.282,79	70.769,66	78.554,95	201.657,82	250.680,21	186.809,64	200.157,49	48.335,24	1.833.494,06	4.266.700,39
Outras Receitas Correntes	10.148,65	3.847,02	4.073,02	6.535,51	1.153,24	2.488,17	3.896,60	3.596,72	4.312,96	8.028,98	3.902,71	506,17	52.489,75	39.900,00
DEDUÇÕES (II)	157.075,77	171.670,09	180.577,16	189.441,11	190.181,36	177.656,05	166.175,59	162.121,44	186.302,05	173.191,41	148.863,80	155.942,53	-2.059.198,36	2.090.200,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	157.075,77	171.670,09	180.577,16	189.441,11	190.181,36	177.656,05	166.175,59	162.121,44	186.302,05	173.191,41	148.863,80	155.942,53	-2.059.198,36	2.090.200,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	912.702,87	1.021.225,47	1.027.781,45	1.377.062,54	1.126.129,29	964.174,86	935.346,13	1.034.797,52	1.295.891,84	1.094.383,59	1.047.116,52	975.741,29	12.812.353,37	15.096.220,97

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 29/09/2015 17:10:43

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 2

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.132.271,06	21.167.271,06	2.311.730,79	13.721.881,45	2.064.239,90	8.738.805,58	100,00	41,28	12.428.465,48
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	777.600,00	777.600,00		347.564,09		322.844,85	3,69	41,51	454.755,15
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	593.671,24	592.171,24	54.073,86	357.120,96	60.811,42	321.389,34	3,67	54,27	270.781,90
Administração Geral	2.733.611,00	2.548.611,00	264.838,82	1.734.636,10	339.694,22	1.548.856,30	17,72	60,77	999.754,70
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	49.819,40	63.019,40	6.246,40	44.569,27	6.745,83	30.710,88	0,35	48,73	32.308,52
Assistência Comunitária	774.364,16	670.364,16	56.444,21	392.269,57	60.571,28	305.185,72	3,49	45,52	365.178,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.573.421,39	1.905.421,39	436.553,13	1.588.943,72	303.674,56	1.138.323,14	13,02	59,74	767.098,25
Atenção Básica	1.926.457,54	1.669.457,54	163.257,85	1.226.145,46	227.403,84	965.573,68	11,04	57,83	703.883,86
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	42.750,00	16.750,00	14.322,27	15.826,27		1.504,00	0,01	8,97	15.246,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	34.000,00							34.000,00
Vigilância Sanitária	21.750,00	21.750,00	5.380,20	11.923,36	7.597,16	11.923,36	0,13	54,82	9.826,64
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	375.000,00	391.000,00		378.219,71	21.440,67	72.492,55	0,82	18,54	318.507,45
ENSINO FUNDAMENTAL	4.335.565,80	4.319.615,80	394.412,10	3.571.688,79	464.551,82	1.913.118,01	21,89	44,28	2.406.497,79
Educação Infantil	664.878,73	720.543,17	89.041,15	517.068,25	92.062,26	423.097,98	4,84	58,71	297.445,19
CULTURA									
Difusão Cultural	108.400,00	131.400,00	7.579,68	84.645,51	9.079,68	83.645,51	0,95	63,65	47.754,49
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	2.486.378,08	2.717.713,64	530.579,87	1.613.404,95	14.384,82	91.177,59	1,04	3,35	2.626.536,05
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	220.000,00	137.000,00							137.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	713.250,00	692.250,00	4.100,98	12.479,30	3.170,98	11.549,30	0,13	1,66	680.700,70
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	220.000,00		113.944,19	16.833,00	85.200,33	0,97	38,72	134.799,67
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Administração Geral	302.368,76	299.368,76	30.736,27	227.420,85	48.207,12	178.456,22	2,04	59,61	120.912,54
Energia Elétrica	10.000,00								
Extensão Rural	19.555,00	4.555,00							4.555,00

Emissão: 29/09/2015 17:08:31

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00							11.000,00
Promoção da Produção Vegetal	155.750,00	22.250,00		15.487,87	8.000,00	15.259,00	0,17	68,57	6.991,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	121.744,66	77.744,66	8.730,62	35.071,62	7.230,62	33.571,62	0,38	43,18	44.173,04
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	2.226.806,66	2.649.756,66	224.619,48	1.213.189,43	338.786,12	999.608,49	11,43	37,72	1.650.148,17
DESPORTO E LAZER									
LAZER	449.128,64	313.928,64	20.813,90	150.262,18	23.307,52	145.431,83	1,66	46,32	168.496,81
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	70.000,00		70.000,00	10.686,98	39.885,88	0,45	56,97	30.114,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00							90.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 21.132.271,06	R$ 21.167.271,06	R$ 2.311.730,79	R$ 13.721.881,45	R$ 2.064.239,90	R$ 8.738.805,58	100,00	41,28	R$ 12.428.465,48

Emissão: 29/09/2015 17:08:31 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 1 DESPESA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.909.871,06	35.000,00	21.944.871,06	2.311.730,79	13.721.881,45	2.064.239,90	8.738.805,58	39,82	13.206.065,48
DESPESAS CORRENTES	14.653.521,36	300.069,44	14.953.590,80	1.682.649,53	9.701.698,86	1.782.139,04	7.860.235,16	52,56	7.093.355,64
Pessoal e Encargos Sociais	7.210.523,65	25.000,00	7.235.523,65	950.483,05	4.323.174,08	958.342,38	4.293.174,08	59,33	2.942.349,57
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00		5.000,00						5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.437.997,71	275.069,44	7.713.067,15	732.166,48	5.378.524,78	823.796,66	3.567.061,08	46,24	4.146.006,07
DESPESAS DE CAPITAL	7.166.349,70	-265.069,44	6.901.280,26	629.081,26	4.020.182,59	282.100,86	878.570,42	12,73	6.022.709,84
Investimentos	7.096.349,70	-265.069,44	6.831.280,26	629.081,26	3.950.182,59	271.413,88	838.684,54	12,27	5.992.595,72
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	70.000,00		70.000,00		70.000,00	10.686,98	39.885,88	56,97	30.114,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00		90.000,00						90.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.909.871,06	35.000,00	21.944.871,06	2.311.730,79	13.721.881,45	2.064.239,90	8.738.805,58	39,82	13.206.065,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.909.871,06	35.000,00	21.944.871,06	2.311.730,79	13.721.881,45	2.064.239,90	8.738.805,58	39,82	13.206.065,48
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.909.871,06	35.000,00	21.944.871,06	2.311.730,79	13.721.881,45	2.064.239,90	8.738.805,58	39,82	13.206.065,48

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

Emissão: 29/09/2015 17:04:35

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 1 RECEITA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.022.857,81	9,57	8.550.752,30	40,46	12.581.518,76
RECEITAS CORRENTES	15.096.220,97	15.096.220,97	2.022.857,81	13,39	8.473.581,04	56,13	6.622.639,93
RECEITA TRIBUTARIA	687.200,00	687.200,00	48.576,67	7,06	361.882,02	52,66	325.317,98
Impostos	656.750,00	656.750,00	42.301,89	6,44	304.000,80	46,28	352.749,20
Taxas	30.450,00	30.450,00	6.274,78	20,60	57.881,22	190,08	-27.431,22
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	12.316,34	117,29	20.825,04	198,33	-10.325,04
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	10.500,00	10.500,00	12.316,34	117,29	20.825,04	198,33	-10.325,04
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	18.087,69	43,06	88.984,02	211,86	-46.984,02
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	18.087,69	43,06	88.984,02	211,86	-46.984,02
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	956,28	18,21	2.667,57	50,81	2.582,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.311.370,97	14.311.370,97	1.938.511,95	13,54	7.971.336,84	55,69	6.340.034,13
Transferências Intergovernamentais	14.108.661,58	14.108.661,58	1.934.083,57	13,70	7.966.021,91	56,46	6.142.639,67
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39	4.428,38	2,18	5.314,93	2,62	197.394,46
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	4.408,88	11,04	27.885,55	69,88	12.014,45
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00	203,24	2,15	825,72	8,73	8.624,28
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	812,23	7,73	14.729,92	140,28	-4.229,92
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	3.393,41	17,00	12.329,91	61,80	7.620,09
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	6.036.050,09	6.036.050,09			77.171,26	1,27	5.958.878,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.952.050,09	5.952.050,09			77.171,26	1,29	5.874.878,83
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00			7.979,86	3,79	202.020,14
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.742.050,09	5.742.050,09			69.191,40	1,20	5.672.858,69
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.022.857,81	9,57	8.550.752,30	40,46	12.581.518,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.022.857,81	9,57	8.550.752,30	40,46	12.581.518,76
DÉFICIT (VI)					188.053,28		
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.132.271,06	21.132.271,06	2.022.857,81	9,57	8.738.805,58	41,35	12.393.465,48

Emissão: 29/09/2015 17:04:35

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
Prefeito(a)

ALDO CORREA FERREIRA
Contador(a)

RGF ANEXO 7 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO GESTAO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.401.479,25	-10,93 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2015 16:49:04 — Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 6 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Agosto / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU	0,00	7.803,78	0,00	24.719,24	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX	0,00	0,00	0,00	68.511,27	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.772,19	0,00	11.259,37	0,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	20.235,31	0,00	100.942,24	0,00
SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	6.078,88	10,01	5.830,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	48,00	63.352,17	1.589,30	174.520,43	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	24.493,95	108.726,70	49.193,50	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.722,73	257.164,03	28.987,14	2.058.268,21	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	8.971,04	0,00	65.845,74	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURSIMO	0,00	14.143,94	0,00	30.243,86	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	17.962,39	128.314,52	432.544,41	1.735.115,02	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	208.987,11	0,00	657.003,36	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS URBANAS	0,00	3.619,36	0,00	1.623,28	0,00
TOTAL	48.733,12	753.936,28	571.857,56	4.983.075,87	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.675.879,29

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	189.545,54	7.227,14	627.494,42	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	42.438,15	0,00	131.099,64	0,00
000-Recursos Ordinários	48,00	319.038,67	1.589,30	1.283.533,19	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	5.449,05	0,00	1.441,12	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	28.259,86	30.668,28	14.460,00	27.989,26	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	16.279,89	0,00	44.319,89	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	2.462,87	114.419,04	0,00	1.507.079,16	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,00	0,00	0,00	1.222.925,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	137.194,19	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	14.396,29	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	21.701,37	0,00	0,00	0,00
101-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	17.962,39	0,00	541.281,12	0,00	0,00
TOTAL	48.733,12	753.936,28	571.857,56	4.983.075,87	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.675.879,29

Emissão: 29/09/2015 16:50:59

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0100000000 - Recursos Ordinários	330.543,74	1.637,30	328.906,44
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.947,98	7.227,14	81.720,84
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.884,29	0,00	45.884,29
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	211.319,21	0,00	211.319,21
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.156,79	42.719,86	-4.563,07
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-5.217,05	0,00	-5.217,05
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.076,49	0,00	3.076,49
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	178.163,18	2.462,87	175.700,31
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	52.781,03	0,00	52.781,03
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	330.431,03	0,00	330.431,03
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.436,25	0,00	29.436,25
0314000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	245.699,53	0,00	245.699,53
0315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	56.252,47	0,00	56.252,47
0318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	5.145,20	0,00	5.145,20
0319000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.430,13	0,00	3.430,13
0322000000 - Transferências de Convênios - Educação	282,64	0,00	282,64
0329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.934,39	0,00	93.934,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.708.267,30	54.047,17	1.654.220,13
0000000000 - Fonte não Cadastrada	85.221,08	0,00	85.221,08
0000000101 - Fonte não Cadastrada	0,00	7.300,00	-7.300,00
0000000999 - Fonte não Cadastrada	0,00	559.243,51	-559.243,51
0100000000 - Recursos Ordinários	70.995,55	0,00	70.995,55
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.839,73	0,00	20.839,73
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	353.159,21	0,00	353.159,21
0300000000 - Recursos Ordinários	48.548,05	0,00	48.548,05
0301000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.460,67	0,00	1.460,67
0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.978,38	0,00	7.978,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	588.202,67	566.543,51	21.659,16
TOTAL (III) = (I + II)	**2.296.469,97**	**620.590,68**	**1.675.879,29**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

RGF ANEXO 4 OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.819.373,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

RGF ANEXO 1 DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.370.796,05	
Pessoal Ativo	6.370.796,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.370.796,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.370.796,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.819.373,39
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,70
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	60,00 %	7.691.624,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	6.576.338,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	6.922.461,63

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2015 16:40:32 MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170

RUA 14 DE SETEMBRO - 0000001 - CENTRO

Telefone 06635941000

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
Interna	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.590.203,74	1.757.448,69	2.121.053,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.706.899,49	1.804.683,34	2.168.536,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	123,00	4.077,01	1.250,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	116.818,75	51.311,66	48.733,12	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-825.400,34	-1.011.157,21	-1.401.479,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.824.389,65	12.131.284,76	12.819.373,39	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,96	6,15	5,61	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-6,44	-8,34	-10,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
Previdênciárias	764.803,40	746.291,48	719.574,03	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	42.712,72	109.825,26	127.933,61	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	625.837,42	600.117,42	571.857,56	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2015 16:34:32

Homologado

RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.824.389,65	12.131.284,76	12.819.373,39	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				

Emissão: 29/09/2015 16:42:38 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/09/2015 16:42:38 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 12

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A OUTUBRO/2015 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.115.100,00	11.115.100,00	7.355.538,18	66,18
Impostos	656.750,00	656.750,00	316.333,54	48,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.250,00	5.250,00	867,56	16,52
Divida Ativa dos Impostos	2.100,00	2.100,00		
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	10.451.000,00	10.451.000,00	7.038.337,08	67,35
Da Uniao	5.291.000,00	5.291.000,00	4.137.743,35	78,20
Do Estado	5.160.000,00	5.160.000,00	2.900.593,73	56,21
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	626.165,00	626.165,00	319.126,27	50,97
Da Uniao para o Municipio	439.475,00	439.475,00	221.603,16	50,42
Do Estado para o Municipio	186.690,00	186.690,00	97.523,11	52,24
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	229.700,00	229.700,00	71.947,48	31,32
TOTAL	**11.970.965,00**	**11.970.965,00**	**7.746.611,93**	**64,71**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.019.944,64	3.157.444,64	2.434.196,39	77,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.407.001,64	1.417.001,64	872.443,87	61,57
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.612.943,00	1.740.443,00	1.561.752,52	89,73
DESPESAS DE CAPITAL	578.434,29	510.934,29	462.686,15	90,56
Investimentos	578.434,29	510.934,29	462.686,15	90,56
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**3.598.378,93**	**3.668.378,93**	**2.896.882,54**	**78,96**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	3.598.378,93	3.668.378,93	2.896.882,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	2.674.550,00	3.030.550,00	2.415.645,21	83,39
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	2.674.550,00	3.030.550,00	2.415.645,21	83,39
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**923.828,93**	**637.828,93**	**481.237,33**	**16,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃOES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃOES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	6,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	1.926.457,54	1.680.457,54	1.266.525,51	43,72
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.573.421,39	1.915.421,39	1.600.913,66	55,26
Suporte Profilatico e Terapeutico	42.750,00	16.750,00	15.826,27	0,54
Vigilancia Sanitaria	21.750,00	21.750,00	13.617,10	0,47
Vigilancia Epidemiologica	34.000,00	34.000,00		
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**3.598.378,93**	**3.668.378,93**	**2.896.882,54**	**100,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 29/09/2015 17:23:02 Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170
RUA0000001CENTRO
Telefone 06635941000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.824.307,95	12.812.353,37				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04178518000170

RUA0000001CENTRO

Telefone 06635941000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		21.132.271,06
Previsão Atualizada da Receita		21.132.271,06
Receitas Atualizadas	2.022.857,81	8.550.752,30
Déficit Orçamentário		188.053,28
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		21.132.271,06
Créditos Adicionais		35.000,00
Dotação Atualizada		21.167.271,06
Despesas Empenhadas	2.311.730,79	13.721.881,45
Despesas Liquidadas	2.064.239,90	8.738.805,58
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.311.730,79	13.721.881,45
Despesas Liquidadas	2.064.239,90	8.738.805,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.812.353,37

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.710.980,04	0,00%
Resultado Primário		-5.190.113,17	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	116.818,75		96.345,49	20.473,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	625.837,42		25.720,00	600.117,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**742.656,17**		**122.065,49**	**620.590,68**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	2.056.094,80	25,00	27,93
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	756.742,59	60,00	70,46
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	878.570,42	5.924.709,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		84.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.645.731,91	15,00	22,46

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 29/09/2015 17:24:41 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DECRETO Nº 060/2015 DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA:"ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO ENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR 060/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar 060/2014, que autoriza a alteração por Decreto.

CONSIDERANDO que o Ministério da Previdência Social – MPS, através da Notificação de Irregularidade Atuarial – NIA n.º 0159/2015, datada de 20/07/2015 notificou a Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, para no prazo de 90 dias para promover plano de amortização tendo em vista a necessidade de equacionamento do Déficit Atuarial.

CONSIDERANDO que a Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, através da Reavaliação atuarial, realizou estudo e verificou-se a necessidade de alterar a lei, modificando os percentuais relativos ao custo normal e custo suplementar do ente conforme previsto no presente projeto de lei.

DECRETA:

Art. 1° -A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 15,24% (quinze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2015 a 2049.

Art. 3° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês da publicação desta lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratado: **ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE – CNPJ Nº 21.428.665/0001-70.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e operação de rede de energia elétrica da Avenida Flavio Luiz e do Loteamento Teles Pires, em Santa Rita do Trivelato – MT.

Vigência: 18/09/2015 a 17/12/2015

Valor: **O valor global do presente contrato é de R$ R$ 29.048,00 (vinte e nove mil e quarenta e oito reais)**

Santa Rita do Trivelato, 29 de Setembro de 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 514/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE AÇÃO FISCAL E ARRECADAÇÃO – APAFA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Adicional de Produtividade de Ação Fiscal e Arrecadação – APAFA a serem concedido aos Fiscais Tributários lotados no Departamento de Tributos;

§1º. Fica estabelecido que o Adicional de Produtividade de Ação Fiscal e Arrecadação – APAFA será de 2,0% (dois por cento) sobre os valores relativos a quaisquer modalidades de lançamentos, infrações ou levantamentos de débitos previstos na legislação tributária que promova o incremento da receita municipal, incluindo também, para os fins deste artigo, a dívida ativa em execução ou não, desde que o pagamento comprovadamente resulte de notificação administrativa ou ato assemelhado entregue pessoalmente por servidor do Departamento.

§2º

. A notificação pessoal não será exigida se o (a) notificado (a) residir e estiver estabelecido em outro município, ou quando se tratar de notificação complementar a primeira.

Art. 2º. O Valor do adicional de Produtividade de Ação Fiscal e Arrecadação – APAFA de cada mês será rateado entre todos os Fiscais Tributários lotados no Departamento de Tributação.

Art. 3º. Considera-se para efeito de recebimento da produtividade os valores efetivamente creditados aos cofres públicos municipais a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º. O adicional de produtividade fiscal e arrecadação não serão considerados para efeitos de base de cálculo de qualquer outra vantagem devida ao servidor.

Art. 5º. Quando do recebimento do Adicional de Produtividade de Ação Fiscal e Arrecadação – APAFA, a remuneração mensal do agente fiscal não poderá ultrapassar, mensalmente, ao valor fixado como subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os valores excedentes serão quitados nos meses subsequentes, respeitando, em qualquer caso, o teto máximo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 513/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O VALOR DO BÔNUS CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MOTORISTAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do bônus diário instituído pela Lei Municipal nº 156/2004.

Art. 2º - O servidor público municipal lotado na função de motorista que desempenhando sua função dentro dos limites do município tenha que pernoitar fora do perímetro urbano de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso e não esteja sendo beneficiado por nenhum sistema de diária ou de adiantamento de viagem perceberá o bônus diário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pernoite.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 303/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI MUNICIPAL 639/2015

LEI MUNICIPAL Nº 639/ 2015

DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 443/2007 de 29 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CRISTIANO GOMES E CUNHA, prefeito municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Inclui a alínea "f" no artigo 10 da Lei Municipal nº 443/2007 de 01 de março de 2015, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art. 10...

f) dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Santa Terezinha-MT, 29 de setembro de 2015.

Cristiano Gomes e Cunha

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO- SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO- SUSPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA –SE PÚBLICO A **SUSPENSÃO** DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 QUE ESTA PREVISTO PARA O DIA 29/09/2015 AS 9:00 HORAS COM O SEGUINTE OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, LOCAÇÃO PÁ CARREGADEIRA, LOCAÇÃO ROLO COMPACTOR, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, TRATOR COM GRADE, LOCAÇÃO DE VEICULO PICK-UP, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO NOS TELEFONES: (65) 3341-1346 E (65) 33411-1685.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

VITORIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

LRF-RREO JULHO A AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.232.300,00	21.232.300,00	3.182.869,39	14,99	12.996.025,87	61,21	8.236.274,13
RECEITAS CORRENTES	19.905.929,65	19.905.929,65	3.182.869,39	15,99	12.746.025,87	64,03	7.159.903,78
RECEITA TRIBUTARIA	1.349.385,12	1.349.385,12	513.212,05	38,03	1.755.076,68	130,06	-405.691,56
Impostos	1.273.000,00	1.273.000,00	505.261,72	39,69	1.679.186,28	131,91	-406.186,28
Taxas	66.385,12	66.385,12	7.950,33	11,98	75.890,40	114,32	-9.505,28
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	456.500,00	456.500,00	5.048,30	1,11	18.140,48	3,97	438.359,52
Contribuicoes Sociais	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	5.048,30	2,52	18.140,48	9,07	181.859,52
RECEITA PATRIMONIAL	244.922,11	244.922,11	28.477,43	11,63	144.404,82	58,96	100.517,29
Receitas Imobiliárias	4.822,11	4.822,11	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,11
Receitas de Valores Mobiliários	240.100,00	240.100,00	28.477,43	11,86	144.404,82	60,14	95.695,18
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.217,45	35.217,45	9.608,73	27,28	37.802,14	107,34	-2.584,69
Receita de Serviços	35.217,45	35.217,45	9.608,73	27,28	37.802,14	107,34	-2.584,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.730.000,00	17.730.000,00	2.602.966,09	14,68	10.678.862,94	60,23	7.051.137,06
Transferências Intergovernamentais	17.530.000,00	17.530.000,00	2.602.966,09	14,85	10.678.862,94	60,92	6.851.137,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.904,97	89.904,97	23.556,79	26,20	111.738,81	124,29	-21.833,84
Multas e Juros de Mora	25.808,44	25.808,44	3.864,34	14,97	11.471,92	44,45	14.336,52
Indenizações e Restituições	10.278,82	10.278,82	678,14	6,60	16.412,10	159,67	-6.133,28
Receita da Dívida Ativa	39.537,00	39.537,00	3.924,78	9,93	22.878,73	57,87	16.658,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	14.080,71	14.080,71	15.089,53	107,16	60.976,06	433,05	-46.895,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.370,35	1.326.370,35	0,00	0,00	250.000,00	18,85	1.076.370,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	250.000,00	20,83	950.000,00
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	250.000,00	23,15	830.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.700,00
Receita de Contribuições	354.500,00	354.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.182.869,39	14,74	12.996.025,87	60,20	8.590.974,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.182.869,39	14,74	12.996.025,87	60,20	8.590.974,13
DÉFICIT (VI)					517.077,54		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.182.869,39	14,74	13.513.103,41	62,60	8.590.974,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			777.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			777.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO 2015		BIMESTRE	JAN A AGO 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.007.800,00	22.800.500,00	5.456.662,68	15.747.300,84	7.053.199,16	4.399.899,04	13.028.798,90	9.771.701,10	12.370.211,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.728.050,00	15.121.796,99	2.956.706,53	10.821.472,23	4.300.324,76	2.629.237,40	9.760.023,88	5.361.773,11	9.429.408,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.846.250,00	7.629.653,37	1.364.590,11	5.562.721,40	2.066.931,97	1.364.720,11	5.561.821,40	2.067.831,97	5.520.725,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.500,00	37.500,00	0,00	27.548,90	9.951,10	5.685,38	21.214,30	16.285,70	21.214,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.844.300,00	7.454.643,62	1.592.116,42	5.231.201,93	2.223.441,69	1.258.831,91	4.176.988,18	3.277.655,44	3.887.468,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.971.750,00	7.370.703,01	2.499.956,15	4.925.828,61	2.444.874,40	1.770.661,64	3.268.775,02	4.101.927,99	2.940.802,85	0,00
INVESTIMENTOS	6.789.250,00	7.195.203,01	2.499.956,15	4.750.486,07	2.444.716,94	1.740.793,98	3.140.656,20	4.054.546,81	2.812.684,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.500,00	175.500,00	0,00	175.342,54	157,46	29.867,66	128.118,82	47.381,18	128.118,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	579.200,00	633.500,00	136.058,98	484.308,51	149.191,49	136.056,98	484.304,51	149.195,49	416.192,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.587.000,00	23.434.000,00	5.592.721,66	16.231.609,35	7.202.390,65	4.535.956,02	13.513.103,41	9.920.896,59	12.786.403,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.587.000,00	23.434.000,00	5.592.721,66	16.231.609,35	7.202.390,65	4.535.956,02	13.513.103,41	9.920.896,59	12.786.403,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.587.000,00	23.434.000,00	5.592.721,66	16.231.609,35		4.535.956,02	13.513.103,41		12.786.403,61	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.007.800,00	22.800.500,00	5.456.662,68	15.747.300,84	97,02	7.053.199,16	4.399.899,04	13.028.798,90	96,42	9.771.701,10	0,00
Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
Ação Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
Administração	2.499.100,00	2.623.290,00	554.304,27	2.194.918,97	13,52	428.371,03	514.248,87	1.863.194,45	13,79	760.095,55	0,00
Administração Geral	1.677.850,00	1.812.250,00	449.103,40	1.561.356,20	9,62	250.893,80	365.709,74	1.357.228,99	10,04	455.021,01	0,00
Administração Financeira	723.000,00	739.690,00	99.560,37	611.004,27	3,76	128.685,73	141.368,63	484.936,96	3,59	254.753,04	0,00
Controle Interno	31.500,00	8.000,00	450,00	2.437,50	0,02	5.562,50	450,00	2.437,50	0,02	5.562,50	0,00
Normatização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Comunicação Social	31.750,00	28.350,00	5.190,50	20.121,00	0,12	8.229,00	6.720,50	18.591,00	0,14	9.759,00	0,00
Assistência Social	2.058.500,00	1.661.675,04	146.893,97	681.372,01	4,20	980.303,03	142.269,88	534.871,46	3,96	1.126.803,58	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	20.800,00	0,00	8.869,28	0,05	11.930,72	0,00	8.857,17	0,07	11.942,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	23.421,04	3.158,03	14.591,65	0,09	8.829,39	4.185,28	12.723,89	0,09	10.697,15	0,00
Assistência Comunitária	2.008.500,00	1.617.454,00	143.735,94	657.911,08	4,05	959.542,92	138.084,60	513.290,40	3,80	1.104.163,60	0,00
Previdência Social	618.900,00	618.900,00	0,00	0,00	0,00	618.900,00	0,00	0,00	0,00	618.900,00	0,00
Administração Geral	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00	288.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	330.400,00	330.400,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00	0,00
Saúde	4.050.100,00	4.484.600,00	792.932,72	3.047.753,35	18,78	1.436.846,65	701.808,62	2.793.546,82	20,67	1.691.053,18	0,00
Atenção Básica	3.540.100,00	4.078.600,00	734.989,43	2.952.827,17	18,19	1.125.772,83	670.057,13	2.725.307,44	20,17	1.353.292,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	248.000,00	25.476,42	46.603,00	0,29	201.397,00	18.158,55	38.790,13	0,29	209.209,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	55.000,00	20.699,41	27.406,44	0,17	27.593,56	7.023,61	13.730,64	0,10	41.269,36	0,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	83.000,00	0,00	9.149,28	0,06	73.850,72	0,00	9.149,28	0,07	73.850,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	20.000,00	11.767,46	11.767,46	0,07	8.232,54	6.569,33	6.569,33	0,05	13.430,67	0,00
Educação	4.701.800,00	4.230.513,37	965.181,39	3.480.897,25	21,45	749.616,12	790.647,89	3.122.041,35	23,10	1.108.472,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	60.000,00	33.419,28	33.419,28	0,21	26.580,72	22.522,91	22.522,91	0,17	37.477,09	0,00
Ensino Fundamental	3.993.800,00	3.532.513,37	810.397,39	2.893.235,81	17,82	639.277,56	647.758,85	2.548.433,02	18,86	984.080,35	0,00
Educação Infantil	708.000,00	638.000,00	121.364,72	554.242,16	3,41	83.757,84	120.366,13	551.085,42	4,08	86.914,58	0,00
Cultura	40.750,00	42.250,00	1.500,00	31.500,00	0,19	10.750,00	1.500,00	31.500,00	0,23	10.750,00	0,00
Difusão Cultural	40.750,00	42.250,00	1.500,00	31.500,00	0,19	10.750,00	1.500,00	31.500,00	0,23	10.750,00	0,00
Direitos da Cidadania	18.500,00	18.500,00	112,50	112,50	0,00	18.387,50	112,50	112,50	0,00	18.387,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.500,00	18.500,00	112,50	112,50	0,00	18.387,50	112,50	112,50	0,00	18.387,50	0,00
Urbanismo	3.107.311,00	5.132.080,00	2.136.801,13	4.708.304,95	29,01	423.775,05	1.600.693,13	3.472.825,37	25,70	1.659.254,63	0,00
Serviços Urbanos	3.067.311,00	5.092.080,00	2.136.801,13	4.708.304,95	29,01	383.775,05	1.600.693,13	3.472.825,37	25,70	1.619.254,63	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	897.000,00	519.850,00	34.399,05	184.404,75	1,14	335.445,25	67.655,57	156.336,25	1,16	363.513,75	0,00
Saneamento Básico Urbano	897.000,00	519.850,00	34.399,05	184.404,75	1,14	335.445,25	67.655,57	156.336,25	1,16	363.513,75	0,00
Gestão Ambiental	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Agricultura	327.250,00	367.250,00	273.639,54	323.892,05	2,00	43.357,95	16.591,03	65.801,64	0,49	301.448,36	0,00
Promoção da Produção Vegetal	327.250,00	367.250,00	273.639,54	323.892,05	2,00	43.357,95	16.591,03	65.801,64	0,49	301.448,36	0,00
Indústria	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Promoção Industrial	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Turismo	100.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Energia	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	138.600,00	1.215.002,59	514.167,84	670.535,94	4,13	544.466,65	489.077,81	636.655,29	4,71	578.347,30	0,00
Transporte Rodoviário	138.600,00	1.215.002,59	514.167,84	670.535,94	4,13	544.466,65	489.077,81	636.655,29	4,71	578.347,30	0,00
Desporto e Lazer	583.989,00	223.489,00	36.730,27	138.663,36	0,85	84.825,64	39.740,70	134.526,38	1,00	88.962,62	0,00
Desporto Comunitário	583.989,00	223.489,00	36.730,27	138.663,36	0,85	84.825,64	39.740,70	134.526,38	1,00	88.962,62	0,00
Encargos Especiais	340.000,00	296.000,00	0,00	284.945,71	1,76	11.054,29	35.553,04	217.387,39	1,61	78.612,61	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	296.000,00	0,00	284.945,71	1,76	11.054,29	35.553,04	217.387,39	1,61	78.612,61	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Reserva de Contingência	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	579.200,00	633.500,00	136.058,98	484.308,51	2,98	149.191,49	136.056,98	484.304,51	3,58	149.195,49	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração	178.500,00	156.800,00	29.030,44	104.185,43	0,64	52.614,57	29.028,44	104.181,43	0,77	52.618,57	0,00
Administração Geral	138.500,00	116.800,00	21.110,34	77.811,74	0,48	38.988,26	21.108,34	77.807,74	0,58	38.992,26	0,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	7.920,10	26.373,69	0,16	13.626,31	7.920,10	26.373,69	0,20	13.626,31	0,00
Assistência Social	33.400,00	33.400,00	6.259,59	18.537,75	0,11	14.862,25	6.259,59	18.537,75	0,14	14.862,25	0,00
Assistência Comunitária	33.400,00	33.400,00	6.259,59	18.537,75	0,11	14.862,25	6.259,59	18.537,75	0,14	14.862,25	0,00
Saúde	85.000,00	110.000,00	30.769,93	101.941,88	0,63	8.058,12	30.769,93	101.941,88	0,75	8.058,12	0,00
Atenção Básica	85.000,00	110.000,00	30.769,93	101.941,88	0,63	8.058,12	30.769,93	101.941,88	0,75	8.058,12	0,00
Educação	185.000,00	236.000,00	57.076,03	212.010,15	1,31	23.989,85	57.076,03	212.010,15	1,57	23.989,85	0,00
Ensino Fundamental	130.000,00	175.000,00	42.254,30	153.419,81	0,95	21.580,19	42.254,30	153.419,81	1,14	21.580,19	0,00
Educação Infantil	55.000,00	61.000,00	14.821,73	58.590,34	0,36	2.409,66	14.821,73	58.590,34	0,43	2.409,66	0,00
Urbanismo	64.000,00	64.000,00	11.365,16	43.708,71	0,27	20.291,29	11.365,16	43.708,71	0,32	20.291,29	0,00
Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00	11.365,16	43.708,71	0,27	20.291,29	11.365,16	43.708,71	0,32	20.291,29	0,00
Agricultura	6.300,00	6.300,00	1.557,83	3.924,59	0,02	2.375,41	1.557,83	3.924,59	0,03	2.375,41	0,00
Promoção da Produção Vegetal	6.300,00	6.300,00	1.557,83	3.924,59	0,02	2.375,41	1.557,83	3.924,59	0,03	2.375,41	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.587.000,00	23.434.000,00	5.592.721,66	16.231.609,35	100,00	7.202.390,65	4.535.956,02	13.513.103,41	100,00	9.920.896,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2014 A AGO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.484.934,99	1.925.532,72	1.708.300,06	2.937.523,74	1.764.801,02	1.940.239,58	1.751.603,58	1.728.989,61	1.979.795,43	1.852.183,83	1.983.776,66	1.640.714,87	22.698.396,09	22.708.929,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	161.443,64	166.094,83	226.073,00	598.941,82	69.002,76	480.654,25	253.506,71	139.847,94	166.272,96	132.580,01	393.529,14	119.682,91	2.907.629,97	1.349.385,12
IPTU	2.491,50	1.172,25	2.901,19	3.307,95	464,05	0,00	0,00	0,00	10.461,91	9.799,98	3.577,30	2.179,75	36.355,88	40.000,00
ISS	78.808,48	120.987,56	49.396,17	39.202,53	32.493,33	26.274,71	50.631,13	91.488,88	99.284,51	54.189,59	348.356,95	74.611,56	1.065.725,40	513.000,00
ITBI	46.600,00	14.157,90	140.000,00	197.062,31	800,00	404.528,20	133.437,35	4.360,00	3.000,00	30.998,86	0,00	1.232,00	976.176,62	500.000,00
IRRF	31.700,45	27.223,77	29.789,64	358.124,03	31.781,04	29.671,53	37.655,18	39.377,26	48.874,31	34.352,74	37.942,87	37.361,29	743.854,11	220.000,00
Outras receitas Tributárias	1.843,21	2.553,35	3.986,00	1.245,00	3.464,34	20.179,81	31.783,05	4.621,80	4.652,23	3.238,84	3.652,02	4.298,31	85.517,96	76.385,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.686,96	4.089,27	3.023,99	441.552,47	4.405,36	3.053,90	1.156,11	1.781,08	89,05	2.606,68	2.035,44	3.012,86	469.493,17	456.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.278,69	9.900,28	13.870,91	233.297,07	14.778,54	14.135,47	22.051,74	20.642,03	20.991,60	23.328,01	16.623,20	11.854,23	407.751,77	244.922,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	3.797,53	4.359,13	3.917,98	4.466,62	3.588,18	3.835,69	4.615,59	4.082,29	6.598,29	5.473,37	4.339,84	5.268,89	54.343,40	35.217,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.279.490,87	1.708.386,50	1.453.072,74	1.638.581,59	1.653.584,87	1.421.025,50	1.462.118,08	1.549.978,59	1.769.909,74	1.673.736,64	1.553.295,04	1.491.293,19	18.654.473,35	20.533.000,00
Cota Parte do FPM	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	5.897.178,27	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	613.156,87	606.844,30	583.882,66	614.276,12	666.019,70	569.656,34	739.936,34	647.624,29	679.897,83	701.077,36	703.778,46	667.334,24	7.793.484,51	7.700.000,00
Cota Parte do IPVA	3.525,68	8.748,49	3.163,90	954,04	1.011,40	26.822,50	19.530,57	22.132,69	17.087,88	24.237,91	24.501,37	13.208,77	164.925,20	180.000,00
Cota Parte do ITR	27.370,68	449.484,79	104.414,64	34.442,77	24.604,39	1.503,01	1.167,24	1.125,10	6.347,48	8.537,06	3.615,41	363,36	662.975,93	300.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.801,19	2.801,19	2.801,19	5.602,38	0,00	0,00	0,00	14.310,03	3.577,51	3.577,51	3.577,51	3.577,51	42.626,02	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	143.994,19	165.003,09	151.267,54	161.648,61	160.057,75	158.940,33	162.981,62	152.732,93	184.232,47	166.320,55	150.990,21	155.806,78	1.913.976,07	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes	114.218,57	121.635,71	139.152,02	68.295,12	230.490,02	80.812,98	113.660,97	253.537,16	314.919,31	279.381,97	237.078,95	226.124,57	2.179.307,35	4.218.000,00
Outras Receitas Correntes	31.237,30	32.702,71	8.341,44	20.684,17	19.441,31	17.534,77	8.155,35	12.657,68	15.933,79	14.459,12	13.954,00	9.602,79	204.704,43	89.904,97
DEDUÇÕES (II)	204.255,53	284.349,43	232.530,54	675.455,76	252.607,37	236.254,37	237.095,00	228.741,60	254.151,50	245.606,73	219.749,88	221.872,26	3.292.669,97	3.059.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	441.502,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.502,21	256.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	204.255,53	284.349,43	232.530,54	233.953,55	252.607,37	236.254,37	237.095,00	228.741,60	254.151,50	245.606,73	219.749,88	221.872,26	2.851.167,76	2.803.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.280.679,46	1.641.183,29	1.475.769,52	2.262.067,98	1.512.193,65	1.703.985,21	1.514.508,58	1.500.248,01	1.725.643,93	1.606.577,10	1.764.026,78	1.418.842,61	19.405.726,12	19.649.329,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	357.100,00	357.100,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	357.100,00	357.100,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Ativo	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	711.800,00	711.800,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.700,00	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	530.200,00	530.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	530.200,00	530.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	221.100,00	221.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	93.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	-157.923,21
INVESTIMENTOS	0,00	3.134.273,71
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	354.500,00	354.500,00	0,00	0,00
Patronal	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Ativo	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 29m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.020.529,65	12.601.621,05	10.169.540,41
Receita Tributária	1.349.385,12	1.755.076,68	834.940,24
IPTU	40.000,00	26.482,99	23.782,32
ISS	513.000,00	777.330,66	472.372,97
ITBI	500.000,00	578.356,41	98.234,99
IRRF	220.000,00	297.016,22	198.330,55
Taxas	66.385,12	75.890,40	42.219,41
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	811.000,00	18.140,48	19.663,56
Receitas Previdenciárias	611.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	18.140,48	19.663,56
Receita Patrimonial Líquida	4.822,11	0,00	0,00
Receita Patrimonial	244.922,11	144.404,82	56.585,54
(-)Aplicações Financeiras	240.100,00	144.404,82	56.585,54
Transferências Correntes	17.730.000,00	10.678.862,94	9.244.206,95
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	28.000,00	22.896,07	19.608,33
Convênios	200.000,00	0,00	0,00
FPM	4.640.000,00	3.171.001,23	2.939.347,49
ICMS	6.160.000,00	4.300.259,84	3.568.981,63
IPVA	144.000,00	118.826,75	131.768,64
ITR	240.000,00	37.810,48	41.373,30
Outras Transferências Correntes	6.318.000,00	3.028.068,57	2.543.127,56
Demais Receitas Correntes	125.322,42	149.540,95	70.729,66
Dívida Ativa	39.537,00	22.878,73	14.849,82
Diversas Receitas Correntes	85.785,42	126.662,22	55.879,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.370,35	250.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	250.000,00	0,00
Convênios	1.080.000,00	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.370,35	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.226.370,35	250.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.246.900,00	12.851.621,05	10.169.540,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2015	Jan a Ago 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.755.296,99	11.305.893,24	9.429.549,94	10.244.328,39	8.665.787,28	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.263.153,37	6.047.029,91	5.191.284,00	6.046.125,91	5.190.927,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.500,00	27.548,90	34.322,35	21.214,30	25.265,79	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.454.643,62	5.231.314,43	4.203.943,59	4.176.988,18	3.449.593,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.717.796,99	11.278.344,34	9.395.227,59	10.223.114,09	8.640.521,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.370.703,01	4.925.828,61	807.432,96	3.268.775,02	505.331,72	0,00	0,00
Investimentos	7.195.203,01	4.750.486,07	579.395,28	3.140.656,20	353.306,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.500,00	175.342,54	228.037,68	128.118,82	152.025,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.195.203,01	4.750.486,07	579.395,28	3.140.656,20	353.306,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	215.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	93.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	23.221.000,00	16.028.830,41	9.974.622,87	13.363.770,29	8.993.828,09	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.974.100,00	-3.177.209,36	194.917,54	-512.149,24	1.175.712,32	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	777.000,00	0,00	777.000,00	0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 31m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.198,56	131.961,27	127.975,64	0,00	12.184,19	68.167,80	855.277,15	337.973,55	300.280,89	0,00	623.164,06	635.348,25
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.198,56	131.961,27	127.975,64	0,00	12.184,19	68.167,80	855.277,15	337.973,55	300.280,89	0,00	623.164,06	635.348,25
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.467,02	6.467,02	0,00	0,00	0,00	6.997,88	3.794,65	3.794,65	0,00	3.203,23	3.203,23
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.584,22	26.883,65	23.983,65	0,00	7.484,22	929,40	29.107,90	8.400,00	8.400,00	0,00	21.637,30	29.121,52
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	0,01	11.513,71	11.513,71	0,00	0,01	1.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,42	1.550,43
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.993,62	36.868,35	36.002,72	0,00	2.859,25	11.520,45	67.252,33	24.622,34	24.622,34	0,00	54.150,44	57.009,69
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	20.269,35	20.269,35	0,00	0,00	3.749,33	562.923,01	106.722,37	106.722,37	0,00	459.949,97	459.949,97
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	8.255,28	8.255,28	0,00	109,70	807,98	71.579,61	51.724,84	51.724,84	0,00	20.662,75	20.772,45
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.511,01	12.570,76	12.570,76	0,00	1.511,01	49.490,22	117.076,35	142.709,35	105.016,69	0,00	61.549,88	63.060,89
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	5.980,02	5.980,02	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	3.153,13	2.933,13	0,00	220,00	0,00	340,07	0,00	0,00	0,00	340,07	560,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	49.771,07	49.771,07	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	49.771,07	49.771,07	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
	TOTAL (III) = (I+II)	8.198,56	181.732,34	177.746,71	0,00	12.184,19	68.217,80	855.277,15	337.973,55	300.280,89	0,00	623.214,06	635.398,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.803.000,00	2.803.000,00	1.896.078,71	67,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	776.131,08	66,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.075.064,72	69,81
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	5.724,00	81,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	9.452,57	15,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	29.706,34	82,52
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.292.062,64	56,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.292.062,64	56,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-503.000,00	-503.000,00	-604.016,07	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.445.000,00	1.531.903,37	1.500.936,21	97,98	1.500.036,21	97,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.445.000,00	1.531.903,37	1.500.936,21	97,98	1.500.036,21	97,92	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	677.000,00	641.000,00	585.568,10	91,35	585.568,10	91,35	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	630.000,00	636.000,00	585.568,10	92,07	585.568,10	92,07	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	47.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.122.000,00	2.172.903,37	2.086.504,31	96,02	2.085.604,31	95,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.085.604,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	116,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	45,32
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-61,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	630.000,00	636.000,00	585.568,10	92,07	585.568,10	92,07	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	630.000,00	636.000,00	585.568,10	92,07	585.568,10	92,07	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	630.000,00	636.000,00	585.568,10	92,07	585.568,10	92,07	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.673.000,00	1.982.903,37	1.808.490,69	91,20	1.798.748,69	90,71	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.492.000,00	1.536.903,37	1.500.936,21	97,66	1.500.036,21	97,60	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.000,00	446.000,00	307.554,48	68,96	298.712,48	66,98	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	2.303.000,00	2.618.903,37	2.394.058,79	91,41	2.384.316,79	91,04	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-604.016,07
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-604.016,07
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.988.332,86
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00	20.790,70	0,00	20.761,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	170.000,00	50.000,00	20.790,70	41,58	20.761,00	41,52	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.473.000,00	2.668.903,37	2.414.849,49	90,48	2.405.077,79	90,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.261,54	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.261,54	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	38.974,44
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.292.062,64
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.091.722,24
49.1 - Orçamento do Exercício	2.056.020,81
49.2 - Restos a Pagar	35.701,43
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.348,48
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-759.336,68

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.370.703,01	4.925.828,61	3.268.775,02	0,00	2.444.874,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.370.703,01	4.925.828,61	3.268.775,02	0,00	2.444.874,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.370.703,01 <(a-d)>	-3.268.775,02 <(b-e)>	-	-	-2.444.874,40 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 32m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.335.029,04	1.335.029,04	1.705.980,22	127,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	26.482,99	66,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	578.356,41	115,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	513.000,00	513.000,00	777.330,66	151,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	297.016,22	135,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.619,04	7.619,04	3.730,52	48,96
Dívida Ativa dos Impostos	38.537,00	38.537,00	16.649,57	43,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.873,00	15.873,00	6.413,85	40,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.015.000,00	14.015.000,00	9.546.873,08	68,12
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	3.947.132,31	68,05
Cota Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	47.263,05	15,75
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	148.533,09	82,52
Cota-Parte do ICMS	7.700.000,00	7.700.000,00	5.375.324,56	69,81
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	28.620,07	81,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	28.620,07	81,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.350.029,04	15.350.029,04	11.252.853,30	73,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.025.100,00	3.362.600,00	2.787.189,76	82,89	2.535.389,73	75,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.671.100,00	1.620.100,00	1.397.632,94	86,27	1.397.632,94	86,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.354.000,00	1.742.500,00	1.389.556,82	79,75	1.137.756,79	65,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.000,00	1.122.000,00	260.676,09	23,23	258.157,09	23,01	0,00
Investimentos	1.025.000,00	1.122.000,00	260.676,09	23,23	258.157,09	23,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.050.100,00	4.484.600,00	3.047.865,85	67,96	2.793.546,82	62,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.050.100,00	4.484.600,00	3.047.865,85	100,00	2.793.546,82	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,83

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.105.618,82

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	11.520,45	0,00	0,00	11.520,45	0,00
Inscritos em 2014	67.252,33	0,00	24.622,34	42.629,99	0,00
Total	78.772,78	0,00	24.622,34	54.150,44	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Julho - Agosto/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.540.100,00	4.078.600,00	2.952.939,67	96,89	2.725.307,44	97,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	248.000,00	46.603,00	1,53	38.790,13	1,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	55.000,00	27.406,44	0,90	13.730,64	0,49	0,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	83.000,00	9.149,28	0,30	9.149,28	0,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	20.000,00	11.767,46	0,39	6.569,33	0,24	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.050.100,00	4.484.600,00	3.047.865,85	100,00	2.793.546,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.587.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.587.000,00
Receitas Realizadas	12.996.025,87
Saldos de Exercícios Anteriores	777.000,00
Deficit Orçamentário	517.077,54

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	21.587.000,00
Créditos Adicionais	1.847.000,00
Dotação Atualizada	23.434.000,00
Despesas Empenhadas	16.231.609,35
Despesas Executadas	13.513.103,41
Líquidadas	13.513.103,41
Despesas Pagas	12.786.403,61
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	16.231.609,35
Despesas Executadas	13.513.103,41
Líquidadas	13.513.103,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.405.726,12

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Líquidadas	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-512.149,24	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	140.159,83	0,00	127.975,64	12.184,19
PODER EXECUTIVO	140.159,83	0,00	127.975,64	12.184,19
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	923.444,95	0,00	300.280,89	623.164,06
PODER EXECUTIVO	923.444,95	0,00	300.280,89	623.164,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.988.332,86	<25%/18%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	1.500.036,21	60%	116,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2015/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.268.775,02	2.444.874,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.793.546,82	15,00	24,83
Líquidadas	2.793.546,82	15,00	24,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

LRF-RGF MAIO-AGOSTO

Santo Antonio do Leste - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Set/2014 a Ago/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2014 a Ago/2015	
	LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.331.473,92	
Pessoal Ativo	8.928.554,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas	402.918,94	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	402.918,94	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	402.918,94	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.928.554,98	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.405.726,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.928.554,98	46,01
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.479.092,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	9.955.137,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.431.182,89	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 Portaria 36/53 de 2014 Página 36 de 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.885.826,20	17.799.434,44	19.405.726,12	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		23.286.871,34		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		20.958.184,21		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h 38min Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-)	0,00	0,00	0,00	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.885.826,20	17.799.434,44	19.405.726,12	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 38mPortaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.405.726,12	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	3.104.916,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.794.424,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	1.358.400,83	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emis Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	747.314,92	-747.314,92	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.581.332,13	0,00	231.672,31	0,00	68.607,61	1.281.052,21	1.548.643,63	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	-585,00	20.269,12	0,00
(00.01.12.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	16.016,84	0,00	0,00	-16.016,84	132.352,15	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	92.185,66	0,00	1.851,91	0,00	0,00	90.333,75	1.363,32	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.714,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.714,06	5.279,70	0,00
(00.01.18.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
(00.01.24.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	319.619,56	0,00	80.000,00	0,00	-991,69	240.611,25	969.982,78	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	49.234,40	0,00	0,00	0,00	0,00	49.234,40	2.373,11	0,00
	0,00	49.011,22	0,00	518.065,21	0,00	-567.076,43	0,00	0,00
(00.03.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	1.261,54	0,00	-1.261,54	0,00	0,00
(00.03.12.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	865,63	0,00	38.080,25	0,00	-38.945,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.054.085,81	49.876,85	330.126,06	557.407,00	814.930,84	301.745,06	2.681.163,81	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.054.085,81	49.876,85	330.126,06	49.876,85	814.930,84	301.745,06	2.681.163,81	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h e 40m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.405.726,12

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.928.554,98	46,01
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	10.479.092,10	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.955.137,50	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.286.871,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.269.259,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.104.916,18	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.358.400,83	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1567], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/set/2015 15h 40min

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITA NO CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

Objetivo: Seguro para os veículos que compõem a frota Municipal**. Valor**: R$ 24.593,73.

Vigência do Contrato: 28/09/2015 ao dia 28/09/2016.

Modalidade: Pregão Nº 057/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015 SRP 100/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 086/2015 SRP 100/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Contratação de Serviços Especializados em Segurança para eventos, para atender as necessidades da Secretaria da Diversidade Cultural.* ABERTURA da SESSÃO: 14/10/2015 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 29 de setembro de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 372/2013

AGER SINOP
RESOLUÇÃO AGER Nº. 001/2015

DATA: 30 de setembro de 2015

SÚMULA: FICA APROVADO O REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTINO SILVA, **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.036, de 16 de Setembro de 2014, e;

Considerando a Lei Federal n. 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando as Normas da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência n. 002/214 e Contrato de Concessão n. 096, de 19 de setembro de 2014 e demais disposições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado o reajuste tarifário de 16,48% (dezesseis inteiros e quarenta e oito décimos percentuais) a partir de 1º de Novembro de 2015, referendada pelo Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER, nos termos dos Processos Regulatórios nºs. 2015/02, 2015/03, 2015/04, 2015/05 e 2015/06.

Parágrafo único. Os procedimentos comerciais a serem adotados pela Empresa Águas de Sinop S.A., concessionária dos serviços, para aplicação do reajuste tarifário de que trata este artigo, deverão ser determinados pela Agência de Regulação, através de atos normativos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de Novembro de 2015.

SINOP - MT, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

JUAREZ COSTA JUVENTINO SILVA

Prefeito Municipal Diretor Presidente da AGER

ANEXO A RESOLUÇÃO nº. 001/2015

RESIDENCIAL = CATEGORIA SOCIAL				
Faixa m³		Volume por faixa	Multiplicador x TRA	Preço por m³
Tipo	Intervalo			
Social- 1	0 - 10	10	0,5*TRA	1,15
Social- 2	10 - 20	10	1,42*TRA	3,26
Social- 3	21 - 30	10	2,38*TRA	5,46
Social- 4	Ac. de 30		2,98*TRA	6,83
RESIDENCIAL = CATEGORIA 01				
Faixa m³		Volume por faixa	Multiplicador X TRA	Preço por m³
Tipo	Intervalo			
R - 1	0 - 10	10	1*TRA	2,29
R - 2	10 - 20	10	1,42*TRA	3,26
R - 3	21 - 30	10	2,38*TRA	5,46
R - 4	Ac. de 30		2,98*TRA	6,83
COMERCIAL = CATEGORIA 02				
Faixa m³		Volume por faixa	Multiplicador X TRA	Preço por m³
Tipo	Intervalo			
C - 1	0 - 10	10	2,04*TRA	4,68
C - 2	Ac. de 10		3,39*TRA	7,77
INDUSTRIAL = CATEGORIA 03				
Faixa m³		Volume por faixa	Multiplicador X TRA	Preço por m³
Tipo	Intervalo			
I - 1	0 - 10	10	2,04*TRA	4,68
I - 2	Ac. de 10		3,39*TRA	7,77
PÚBLICA = CATEGORIA 04				
Faixa m³		Volume por faixa	Multiplicador X TRA	Preço por m³
Tipo	Intervalo			
P - 1	0 - 10	10	2,98*TRA	6,83

P - 2	Ac. de 10		4,89*TRA	11,21

ITEM	DESCRIÇÃO	Multiplicador x TRA	VALOR (R$)
1 Ligação / Transferência de Ramal (material e reposição de pavimento fornecido pelo cliente)			
1.1	Ligação 3/4" ou 1"	52,99	121,53
1.2	Ligação 1 1/2" ou 2"	106,01	243,13
1.3	Corte de Asfalto - pista mão única	71,65	164,32
1.4	Corte de Asfalto - pista mão dupla	143,3	328,65
1.5	Corte de Asfalto (m²) - sem ligação de água (outros fins)	73,76	169,16
1.6	Corte calçada (m²)	71,65	164,32
2 Aferição de Hidrômetro			
2.1	Até a vazão Q max = 5m³	14,84	34,03
2.2	Vazão de Q max = 7m³ a 10m³	30,74	70,50
2.3	De vazão acima de Q max = 10m³	61,47	140,98
3 Alterações Cadastrais e Reemissões de Documentos			
3.1	Alteração (no escritório)	0,91	2,09
3.2	Alteração (com visita técnica)	8,54	19,59
3.3	Emissão de 2º Via p/ conta/mês	0,77	1,77
3.4	Reaviso de Débito	1,16	2,66
4 Religação por Débito			
4.1 No Cavalete			
4.1.1	3/4"	14,84	34,03
4.1.2	1"	30,74	70,50
4.1.3	1 1/2" Acima	52,99	121,53
4.2 No Ramal *(OBS: A Reposição do pavimento será por conta do cliente)*			
4.2.1	3/4"	30,74	70,50
4.2.1	1"	45,57	104,51
4.2.3	1 1/2" Acima	61,47	140,98
5 Religação por Solicitação			
5.1 No Cavalete			
5.1.1	3/4" igual ou acima	14,84	34,03
5.2 No Ramal *(OBS: A Reposição do pavimento será por conta do cliente).*			
5.2.1	3/4" igual ou acima	30,74	70,50
6 Reparo em Cavalete			
6.1	3/4" igual ou acima (com troca de peças)	15,9	36,47
6.2	3/4" igual ou acima (sem troca de peças)	7,76	17,80
7 Venda de água			
7.1	Sem Transporte por m³	6,36	14,59
7.2	Com Transporte por m³	10,6	24,31
8 Exames de água			
8.1	Bacteriológico c/ coleta do SAAES	21,2	48,62
8.2	Físico - Químico com coleta do SAAES	31,79	72,91
9 Serviços de Manutenção			
9.1	Taxa de Vistoria de Imóvel	25,12	57,61
10 Taxas de Estudo e Aprovação de Projetos p/ Loteamentos			
10.1 Extensão de Rede - comprimento (mt/linear)			
10.1.1	1 à 999 mt	100,46	230,40
10.1.2	1.000 à 2.500 mt	200,89	460,73
10.1.3	2.501 à 5.000 mt	301,35	691,12
10.1.4	5.001 à 7.500 mt	401,8	921,50
10.1.5	7.501 à 10.000 mt	456,6	1047,18
10.1.6	Acima de 10.000 mt	547,91	1256,59
10.1.2 Ligações Domiciliares (u)			
10.2.1	1 à 125 u	100,46	230,40
10.2.2	126 à 250 u	200,89	460,73
10.2.3	Acima de 250 u	301,5	691,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 568/2015

DATA: 29 de setembro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor Marcelo Roberto Klement para a função de Fiscal do Termo de Parceria nº 001/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Marcelo Roberto Klement, matrícula 8888, para exercer a função de Fiscal do Termo de Parceria nº 001/2014, oriundo do Concurso de Projeto nº 001/2014, Processo Administrativo nº 049 - Seleção de Entidade de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 555/2015, de 18 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 567/2015

DATA: 28 de setembro de 2015

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 064/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras do Contrato nº 064/2015 referente à *"contratação de empresa especializada para Construção de três creches municipais de educação infantil, destinadas aos Bairros Jardim das Nações, Residencial Sebastião de Matos e Jardim Jacarandás em Sinop-MT"*, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 566/2015

DATA: 28 de setembro de 2015

SÚMULA: Designa o servidor JEAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 065/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JEAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA – matrícula 11747, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 065/2015, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 020/2015, e Pregão Eletrônico nº. 006/2015, Registro de Preço nº. 012/2015 – Adesão nº. 006/2015, para a aquisição de retroescavadeira para utilização pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 211/2015

DATA: 28 de setembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.136,49 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 401.136,49 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação:

10 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTÁVEL

10.010.0.0.18.541.0026.1087 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 37.490,95

- (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R$ 334.123,82

- (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 18.079,09

- (dezoito mil, setenta e nove reais e nove centavos)

4.4.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R$ 11.442,63

- (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

T O T A L R$ 401.136,49

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R$ 401.136,49 (quatrocentos e um mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), provenientes de superávit financeiro - Convênio nº 80158/2014 do Ministério do Meio Ambiente - destinados ao "*Projeto Educação Ambiental na Agricultura Familiar*" no Município, apurados conforme Planilha elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 28 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 569/2015

DATA: 29 de setembro de 2015

SÚMULA: Designa como responsáveis pelo Controle de Estoque os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo Controle de Estoque de cada Secretaria Municipal e do Gabinete, conforme segue:

I – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria Municipal de Administração;

II – Luciano dos Santos Carneiro – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Ivania Fatima Dogenski Fiel – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

IV – Zenilto Manuel da Silva – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;

V – Evandro José Heck – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Andreia Aparecida de Oliveira – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

VIII – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

IX – Cleudi Marilene Rohden – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

X – Nilton Cezar B. Conceição – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

XI – Aline Magioni – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

XII – Marcio Amancio Valim – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

XIII – Lucélia Baldasso Romero – Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – Carlos Roberto Saraiva – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

XV - Adriana Izidro Barbosa – Laboratório Municipal de Saúde;

XVI – Cleudi Marilene Rohden – Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 543 e nº. 560, de 11 de setembro de 2015 e 22 de setembro de 2015, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA 2º QUADRIMESTRE/2015

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R$

	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE PESSOAL	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	6.393.030,87	4.122.583,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(148.029,09)	(53.206,38)	
Outras Depesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	6.245.001,78	4.069.377,46	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	6.245.001,78	4.069.377,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	270.794.125,59		2,31
LIMITE PRUDENCIAL (1)	15.435.265,16		
LIMITE LEGAL (2)	16.247.647,54		

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Mauro Garcia Presidente	Edilson Rocha Ribeiro 1º Secretário	Priscilla Vieira Leitzke CRC-MT 006985/O-7 Contadora

Jose Marcelo Philippsen

Secretário de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 210/2015

DATA: 28 de setembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

4.4.90.00.00.00 - 0114011000- Aplicações Diretas R$ 7.000,00

- (sete mil reais)

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 - 0114010000- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

T O T A L R$ 47.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 6502006, de 28 de março de 2006, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício os quais serão destinados às Ações de Saúde no Município, recepcionados na receita conforme Portaria STN nº 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 28 de setembro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08-B/2015

Processo Licitatório n.º 044/2015, **Pregão Presencial** nº015/2015. *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERIODO DE UM (01) ANO. DATA: 25/09/2015.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária:** BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA/CNPJ nº 03.646.889/0001-77**. ValorR$ 805.550,00 (Oitocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ATONIO DE ALMEDA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº46/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2015

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da Cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, o Processo nº 46/2015, Dispensa de Licitação nº 012**/2015, objeto: CONTRTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS IDOSOS E CRIANÇAS DO CENTRO DE REFERENICA E ASSISTENCIA SOCIAL**, foi revogado, por razões de interesse público, baseando no *(Artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98).*

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Setembro de 2015.

Eurimar Pereira Milhomem

Presidente da CPL

Portaria190/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08-A/2015

Processo Licitatório n.º 044/2015, **Pregão Presencial** nº015/2015. *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, PELO PERIODO DE UM (01) ANO. DATA: 25/09/2015.Vigência:** 12 meses. **Empresa adjudicatária: CECONELLO & CIA LTDA/CNPJ Nº** CNPJ: 15.340.698/0004-04**. ValorR$ 1.382.050,00 (hum milhão trezentos e oitenta e dois mil cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de Setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2015

PROCESSO Nº 050/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, COM RECURSO DO FETHAB. Vigência: Onde se Lê:** 12(doze) meses. **Leia – se: 16 (dezesseis meses). FAVORECIDA**:**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**/*CNPJ nº* **97.548.684/0001-00.** PRAZO DE EXECUÇÃO: Onde se Lê 16(dezesseis) meses, Leia – se:12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 1.651.347,00(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarente e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Setembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO

PORTARIA Nº 026/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre **Concessão de Licença - Prêmio** à Servidora Municipal **CLAUDINEI NATES DE CASTRO** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio, referente ao período aquisitivo de **17/03/2009 a 16/03/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **CLAUDINEI NATES DE CASTRO**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº

847.903 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 667.133.231-20, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, **sendo o afastamento em 16/09/2015 e retorno em 16/10/2015.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de setembro de 2015.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Nº 085/2015

Contratado (a): GENIVALDO INACIO DA SILVA.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA COM A EQUIPE DA SAÚDE REFERENTE AO DIA DO CORAÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29/09/2015. PAB C/C 53.697-0. Conforme planilha com descrição e quantitativo, como segue:

VALOR TOTAL–O valor global do presente contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais) constante da proposta homologada em 21/09/2015. Que será pago através de deposito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal e com solicitação da Secretaria da Pasta.

VIGÊNCIA–O contrato terá vigência no dia 29 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO

PORTARIA Nº 024/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre **Concessão de Licença - Prêmio** ao Servidor Municipal **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio, referente ao período aquisitivo de **01/06/2006 a 31/05/2011,** conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 1316630-1 SSP-MT e inscrito no CPF nº 957.391.731-91, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **sendo o afastamento em 09/09/2015 e retorno em 08/10/2015.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 14 de setembro de 2015.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

___/___/____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO

PORTARIA Nº 025/2015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre **Concessão de Licença - Prêmio** à Servidora Municipal **MARIA GALDINO DA SILVA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença – Prêmio, referente ao período aquisitivo de **04/03/2009 a 03/03/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **MARIA GALDINO DA SILVA**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 393832 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 568.893.481-68, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **sendo o afastamento em 28/09/2015 e retorno em 27/12/2015.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 25 de setembro de 2015.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Contratado (a): AUTO BAHIA FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA.

OBJETO - O presente contrato tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/HORA EM SISTEMA

ELÉTRICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORMA proposta entregue no processo licitatório "PREGÂO" n.º 30/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de **R$ - 222.350,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais)**,que será pago mensalmente conforme solicitação do secretario da pasta e apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA–O presente contrato terá vigência no período de **23 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA Nº 002/2015/SEDEC/SJRC/MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Educação para coordenar e executar as ações, entre outros programas, do PDE Escola.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo, denominado como Comitê Gestor do PDDE Interativo;

Art. 2º - Nomear as servidoras públicas municipais LILIAN ROSA TAVARES DA SILVA portadora do CPF nº. 834.550.001-34 e, ADRIELE MUNIZ portadora do CPF: 714.048.131-87 para coordenar e executar as ações, entre outros programas, do PDE Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

São José do Rio Claro, 23 de setembro de 2015.

IVONE ANTONIA DA ROSA ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RGF ANEXO 1 LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	540.394,02	
Pessoal Ativo	540.394,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	540.394,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		540.394,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.304.153,68
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,95
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 25/09/2015 08:46:57 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

DECRETO N° 127/2015

DECRETO N° 127/2015 SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“**DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULOS DO ITR/ 2015, ESTABELECENDO VALORES DO VTN CONFORME APTIDÃO AGRÍCOLA”.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do paragrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos Munícipios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do convenio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº884, 05 de Novembro de 2008, cuja adesão do Município ocorreu em 13 de outubro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO- citado Convenio que determina em seu inciso VII a obrigação do Município de informar a superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB e especialmente o disposto na Instrução Normativa RBF nº 1562, de 29 de abril de 2015, cujos valores devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VNT por hectares, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR exercício 015 (Imposto Territorial Rural) a PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, obtida em conformidade com disposto na IN nº 1562/15 – RFB que estabelece valor médio CTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões, sendo os resultados definidos segundo aptidão agrícola:

SETOR	REGIÃO POR HECTARES	VALOR R$
01	**MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO XINGU-MT** Todas as Propriedades rurais.	**2.710,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal

Em, 29 de setembro de 2015.

Raquel Campos Coelho

Registre-se e Publique-se Prefeita municipal.

RREO ANEXO XVIII SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		26.362.292,77
Previsão Atualizada da Receita		26.362.292,77
Receitas Atualizadas	3.417.175,83	12.593.051,02
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		26.362.292,77
Créditos Adicionais		512.416,89
Dotação Atualizada		26.874.709,66
Despesas Empenhadas	2.710.030,77	13.283.245,39
Despesas Liquidadas	2.680.517,65	11.621.728,71
Superávit Orçamentário		971.322,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.710.030,77	13.283.245,39
Despesas Liquidadas	2.680.517,65	11.621.728,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.304.167,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.891.680,21	0,00%
Resultado Primário		-611.310,15	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	196.688,51		164.119,44	32.569,07
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	561.956,57		108.770,65	453.185,92
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**758.645,08**		**272.890,09**	**485.754,99**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	2.830.971,58	25,00	28,79
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1.520.090,02	60,00	108,69
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	632.812,32	6.285.663,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		82.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	2.411.154,39	15,00	24,93

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 24/09/2015 11:05:30

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO XVI SAÚDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A AGOSTO/2015 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.554.100,00	15.554.100,00	9.672.454,96	62,19
Impostos	1.223.900,00	1.223.900,00	1.139.765,05	93,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	392,45	2,49
Divida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	14.128,47	30,58
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	14.268.250,00	14.268.250,00	8.518.168,99	59,70
Da Uniao	6.800.000,00	6.800.000,00	4.122.167,17	60,62
Do Estado	7.468.250,00	7.468.250,00	4.396.001,82	58,86
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.646.339,80	1.646.339,80	566.566,99	34,41
Da Uniao para o Municipio	1.347.729,80	1.347.729,80	406.065,36	30,13
Do Estado para o Municipio	298.610,00	298.610,00	160.501,63	53,75
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	49.350,00	49.350,00	21.926,64	44,43
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**17.249.789,80**	**17.249.789,80**	**10.260.948,59**	**59,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.550.511,94	5.793.563,59	3.184.619,48	54,97
Pessoal e Encargos Sociais	2.370.000,00	2.418.534,70	1.284.231,99	53,10
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.180.511,94	3.375.028,89	1.900.387,49	56,31
DESPESAS DE CAPITAL	720.885,81	825.430,05	287.411,41	34,82
Investimentos	720.885,81	825.430,05	287.411,41	34,82
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**6.271.397,75**	**6.618.993,64**	**3.472.030,89**	**52,45**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.271.397,75	6.618.993,64	3.472.030,89	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.681.306,94	2.145.761,90	1.060.876,50	30,55
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.681.306,94	2.145.761,90	1.060.876,50	30,55
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**4.590.090,81**	**4.473.231,74**	**2.411.154,39**	**69,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	24,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	3.935.294,28	4.187.103,61	1.998.750,75	57,56
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.111.118,56	1.248.221,34	35,95
Suporte Profilatico e Terapeutico	47.900,00	56.977,96	22.899,42	0,65
Vigilancia Sanitaria	6.203,47	6.203,47	3.837,75	0,11
Vigilancia Epidemiologica	224.000,00	257.590,04	198.321,63	5,71
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**6.271.397,75**	**6.618.993,64**	**3.472.030,89**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 24/09/2015 11:03:53 Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO X EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	582.160,50	1.148.274,68	89,63%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	17.964,57	27.212,45	40,49%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	16.681,34	17.928,51	56,92%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	5.772,67	13.901,48	44,13%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(4.489,44)	(4.617,54)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	469.997,73	849.507,50	130,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	469.997,73	849.507,50	130,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	94.198,20	271.554,73	48,65%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	94.041,22	272.329,04	50,21%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	250,87	392,45	37,38%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	119,74	226,99	5,40%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(213,63)	(1.393,75)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.299.750,00	14.299.750,00	1.986.889,61	8.541.046,35	59,73%
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	854.631,09	3.947.132,31	64,71%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	854.631,09	3.947.132,31	64,71%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.095.994,45	4.319.236,16	58,37%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	5.719,34	22.877,36	72,63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	14.081,67	175.034,86	25,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	16.463,06	76.765,66	121,85%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.580.875,00	15.580.875,00	2.569.050,11	9.689.321,03	62,19%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.850,00	251.850,00	35.312,84	148.292,27	58,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	23.467,33	110.073,72	73,38%
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	11.845,51	38.218,55	37,52%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	55.183,50	229.173,58	97,42%
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	55.183,50	229.173,58	97,42%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	498.650,00	498.650,00	90.496,34	377.465,85	75,70%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.839.950,00	2.839.950,00	384.082,47	1.694.863,30	59,68%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	157.630,96	776.131,08	63,62%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.460.000,00	219.198,84	817.831,83	56,02%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.143,86	4.575,45	72,63%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	2.816,32	40.869,08	29,19%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	3.292,49	55.455,86	440,13%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	332.413,80	1.398.579,55	60,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	331.120,14	1.394.478,81	60,63%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.293,66	4.100,74	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-539.950,00	-539.950,00	-52.962,33	-300.384,49	55,63%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.287.281,70	2.287.281,70	341.723,21	1.520.090,02	66,46%
13.1- Com Educação Infantil	502.000,00	559.226,26	91.855,83	557.225,41	99,64%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.785.281,70	1.728.055,44	249.867,38	962.864,61	55,72%
14- OUTRAS DESPESAS	12.718,30	12.718,30			
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	7.718,30			
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.300.000,00	341.723,21	1.520.090,02	66,09%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 24/09/2015 11:02:55 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	108,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.114,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	27.114,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.895.218,75	3.895.218,75	642.262,53	2.422.330,26	62,19%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	832.218,30	686.866,80	99.054,10	573.828,55	83,54%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	509.718,30	566.944,56	91.855,83	557.225,41	98,29%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.500,00	119.922,24	7.198,27	16.603,14	13,84%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.638.385,90	3.682.615,01	552.553,90	1.960.859,28	53,25%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.281,70	1.733.055,44	249.867,38	962.864,61	55,56%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.848.104,20	1.949.559,57	302.686,52	997.994,67	51,19%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	814.759,90	840.946,97	123.146,72	473.758,48	56,34%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.285.364,10	5.210.428,78	774.754,72	3.008.446,31	57,74%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-300.384,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.100,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-296.283,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.830.971,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.551,00	82.559,14	103.268,81	68,59%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.208,52	1.695.212,84	106.097,95	463.640,50	27,35%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.770.208,52	1.845.763,84	188.657,09	566.909,31	30,71%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.055.572,62	7.056.192,62	963.411,81	3.575.355,62	50,67%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.114,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.394.478,81	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.520.090,02	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.100,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-94.395,69	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 24/09/2015 11:02:55 Page 2 de 2
Homologado

RREO ANEXO VII RESULTADO PRIMÁRIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.346.292,61	3.385.112,38	12.402.338,24	10.489.868,06
Receitas Tributarias	1.517.900,00	613.600,48	1.320.311,41	747.845,18
IPTU	31.500,00	16.681,34	17.928,51	19.024,50
ISS	542.400,00	94.041,22	272.329,04	208.187,06
ITBI	650.000,00	469.997,73	849.507,50	350.854,40
IRRF	178.500,00	26.164,34	144.417,52	135.024,26
Outras Receitas Tributarias	115.500,00	6.715,85	36.128,84	34.754,96
Receitas de Contribuicoes	52.500,00	9.968,17	46.543,05	38.641,00
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	52.500,00	9.968,17	46.543,05	38.641,00
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	32.063,45	89.597,49	61.721,66
(-) Aplicacoes Financeiras	78.750,00	32.063,45	89.597,49	61.721,66
Transferencias Correntes	19.570.092,61	2.736.371,12	10.941.933,38	9.619.647,18
FPM	6.100.000,00	854.631,09	3.947.132,31	3.674.184,14
ICMS	7.400.000,00	1.095.994,45	4.319.236,16	4.429.849,97
Convenios	266.750,00	55.183,50	229.173,58	195.400,78
Outras Transferencias Correntes	5.803.342,61	730.562,08	2.446.391,33	1.320.212,29
Demais Receitas Correntes	205.800,00	25.172,61	93.550,40	83.734,70
Divida Ativa	56.700,00	6.143,21	14.611,33	10.671,34
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	19.029,40	78.939,07	73.063,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16		101.115,29	210.000,00
Operacoes de Credito (III)	1.000.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	21.000,00			
Transferencias de Capital	3.916.250,16		101.115,29	210.000,00
Convenios	3.884.750,16		101.115,29	210.000,00
Outras Transferencias de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16		101.115,29	210.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.262.542,77	3.385.112,38	12.503.453,53	10.699.868,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.793.460,87	2.822.350,86	12.107.152,20	10.014.767,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.282.392,37	1.664.003,60	6.490.995,94	5.575.255,90
Juros e Encargos da Divida (IX)	43.800,00		37.264,18	
Outras Despesas Correntes	9.467.268,50	1.158.347,26	5.578.892,08	4.439.511,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.749.660,87	2.822.350,86	12.069.888,02	10.014.767,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.866.248,79	29.113,00	1.528.116,85	378.566,21
Investimentos	6.731.644,72	29.113,00	1.396.899,32	315.875,58
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	134.604,07		131.217,53	62.690,63
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.731.644,72	29.113,00	1.396.899,32	315.875,58
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	215.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.696.305,59	2.851.463,86	13.466.787,34	10.330.642,90
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.433.762,82	533.648,52	-963.333,81	369.225,16
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 25/09/2015 08:27:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO VI RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27
DEDUCOES (II)	1.005.915,29	2.123.264,22	2.663.254,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.202.603,80	2.156.297,78	2.695.823,57
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	196.688,51	33.033,56	32.569,07
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	103.992,62	-1.067.042,59	-1.617.070,23
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.005.915,29	-2.123.264,22	-2.663.254,50

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-539.990,28	-1.657.339,21

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 25/09/2015 08:28:31 Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.093.489,41	
Pessoal Ativo	9.093.489,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.093.489,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.093.489,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.304.153,68
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,68
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	9.884.242,99
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	9.390.030,84

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 24/09/2015 09:51:37 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO IX RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	22.168,17	174.520,34		164.119,44	32.569,07	559.956,57			106.770,65	453.185,92
LEGISLATIVO							2.000,00		2.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.168,17	174.520,34	0,00	164.119,44	32.569,07	559.956,57	2.000,00	0,00	108.770,65	453.185,92

Emissão: 25/09/2015 08:19:40

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.376.158,60	1.840.581,21	1.609.540,85	1.962.751,68	1.743.855,40	1.379.875,17	1.441.273,57	1.729.745,78	1.964.883,18	2.127.726,04	2.154.252,76	1.651.708,61	20.982.352,85	24.264.992,61
Receita Tributaria	47.424,63	106.345,75	43.415,68	70.685,97	43.269,22	42.481,41	62.256,37	74.567,16	51.923,70	432.213,07	555.312,19	58.288,29	1.588.183,44	1.517.900,00
IPTU	911,43	951,77	223,17	155,66	567,36	101,61	21,57		129,47	427,16	14.990,48	1.690,86	20.170,54	31.500,00
ISS	21.770,57	28.187,10	22.326,44	25.614,45	14.117,71	16.669,44	20.825,08	28.213,17	9.048,30	89.414,12	67.929,76	26.111,46	370.227,60	542.400,00
ITBI	2.930,26	57.071,42		6.845,64			20.000,00	21.652,06	15.687,27	322.170,44	469.997,73		916.354,82	650.000,00
IRRF	21.201,19	16.325,06	19.502,54	37.749,07	21.347,65	21.369,68	19.214,37	21.616,27	16.499,23	18.205,98	1.423,63	24.740,71	239.195,38	178.500,00
Outras Receitas Trib.	611,18	3.810,40	1.363,53	321,15	7.236,50	4.340,68	2.195,35	3.085,66	10.559,43	1.995,37	970,59	5.745,26	42.235,10	115.500,00
Receita Contribuicoes	7.193,54	14.566,07	9.921,09	5.697,95	6.407,14	7.981,17	4.250,91	3.225,76	315,47	14.394,43	7.510,35	2.457,82	83.921,70	52.500,00
Receita Patrimonial	6.051,27	6.302,87	5.490,62	10.177,82	7.701,32	8.189,72	8.995,10	8.771,89	10.696,57	13.179,44	15.386,99	16.676,46	117.620,07	78.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	1.727,59	1.045,79	449,32	481,98	1.519,74	575,29	716,57	589,46	804,84	758,75	1.505,37	3.394,34	13.569,04	35.700,00
Transf. Correntes	1.304.229,54	1.697.910,86	1.540.636,07	1.866.411,81	1.678.668,13	1.306.709,83	1.350.611,81	1.635.215,71	1.889.622,56	1.657.333,46	1.565.654,30	1.559.502,36	19.052.506,44	22.410.042,61
Cota-Parte do FPM	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	5.897.178,27	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	606.863,04	600.615,28	577.889,31	607.970,79	553.160,38	455.352,95	593.174,02	517.676,36	543.474,09	560.403,91	562.563,01	533.431,44	6.712.574,58	7.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.941,76	2.676,78	2.838,18	853,41	710,57	11.621,14	9.296,01	14.870,68	12.020,18	11.784,02	8.758,00	7.705,06	86.075,79	63.000,00
Cota-Parte do ITR	19.618,47	429.119,43	151.865,59	154.151,15	121.244,93	431,41	5.343,20	2.339,95	21.565,86	10.027,84	13.266,43	815,24	929.789,50	700.000,00
Transf. LC 87/1996	3.085,16	3.085,16	3.085,16	6.170,32				11.438,68	2.859,67	2.859,67	2.859,67	2.859,67	38.303,16	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	155.297,12	178.642,45	98.549,34	174.339,49	172.731,29	171.541,31	175.902,71	164.841,66	198.835,03	179.506,67	162.960,86	168.159,28	2.001.307,21	2.300.000,00
Outras Transf. Corr.	142.000,30	129.902,83	238.017,70	169.564,10	259.419,35	84.472,68	142.054,53	465.531,99	547.020,47	402.147,07	385.493,20	421.653,71	3.387.277,93	5.815.542,61
Outras Receitas Corr.	9.532,03	14.409,87	9.628,07	9.296,15	6.289,85	13.937,75	14.442,81	7.375,80	11.520,04	9.846,89	8.883,56	11.389,34	126.552,16	170.100,00
DEDUCOES (II)	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.140,48	208.103,46	200.972,32	228.808,31	215.271,24	194.485,82	194.299,72	2.678.185,51	2.839.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.140,48	208.103,46	200.972,32	228.808,31	215.271,24	194.485,82	194.299,72	2.678.185,51	2.839.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.174.772,26	1.562.708,16	1.368.727,13	1.706.024,06	1.494.551,97	1.169.734,69	1.233.170,11	1.528.773,46	1.736.074,87	1.912.454,80	1.959.766,94	1.457.408,89	18.304.167,34	21.425.042,61

Emissão: 24/09/2015 10:25:13

Homologado

RREO ANEXO II DESPESAS POR FUNÇÃO SUB

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.874.709,66	2.850.396,17	13.635.269,05	2.810.646,84	11.969.546,56	100,00	44,53	14.905.163,10
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	942.472,33	942.472,33	140.365,40	628.642,66	147.034,48	613.779,66	5,12	65,12	328.692,67
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	110.000,00	167.689,18	41.369,95	132.301,37	34.961,51	125.696,60	1,05	74,95	41.992,58
Administração Financeira	549.123,31	550.283,31	61.883,09	302.009,80	67.138,90	289.902,61	2,42	52,68	260.380,70
Administração Geral	2.291.306,69	2.261.226,69	328.796,98	1.517.323,47	298.245,56	1.361.433,98	11,37	60,20	899.792,71
Comunicação Social	44.801,34	44.801,34		42.802,76	8.560,00	36.240,00	0,30	80,89	8.561,34
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	28.102,00							28.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	43.000,00		1.059,60		1.059,60		2,46	41.940,40
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	1.245.860,42	1.411.731,42	243.928,40	888.178,71	210.114,03	802.422,21	6,70	56,83	609.309,21
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	263,00	4.913,00		4.650,00	0,03	23,25	15.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	10.060,91	25.440,80	8.614,16	19.308,35	0,16	50,81	18.691,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.111.118,56	81.279,39	1.327.764,36	109.063,37	1.248.221,34	10,42	59,12	862.897,22
Atenção Básica	3.935.294,28	4.187.103,61	502.360,29	2.529.373,85	515.106,57	1.998.750,75	16,69	47,73	2.188.352,86
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	47.900,00	56.977,96		33.527,70		22.899,42	0,19	40,18	34.078,54
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	257.590,04	51.019,77	198.321,63	51.019,77	198.321,63	1,65	76,99	59.268,41
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	220,00	3.837,75	220,00	3.837,75	0,03	61,86	2.365,72
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.622,92	263.622,92	50.000,00	170.000,00	34.269,09	124.913,47	1,04	47,38	138.709,45
EDUCAÇÃO									
Educação Infantil	832.218,30	686.866,80	100.083,75	579.891,95	98.709,21	573.483,66	4,79	83,49	113.383,14
Ensino Fundamental	5.066.106,29	5.159.976,61	772.431,52	3.187.758,31	793.534,77	2.732.398,39	22,82	52,95	2.427.578,22
CULTURA									
Difusão Cultural	245.039,51	239.451,51	34.282,21	106.355,94	30.560,21	102.107,00	0,85	42,64	137.344,51
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	280.000,00	13.289,17	48.864,05	13.647,63	48.864,04	0,40	17,45	231.135,96
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	1.736.270,21	1.686.270,21							1.686.270,21
Serviços Urbanos	1.049.224,29	799.224,29	102.616,43	393.865,38	96.965,26	333.537,71	2,78	41,73	465.686,58
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00							200.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	499.736,20	498.186,20	42.287,01	175.538,87	49.771,09	166.561,46	1,39	33,43	331.624,74
GESTÃO AMBIENTAL									

Emissão: 25/09/2015 08:24:24

Homologado

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	717.298,07	717.298,07	66.812,01	372.967,98	75.387,56	359.800,26	3,00	50,16	357.497,81
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90							23.763,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00							60.000,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	2.638.136,65	2.938.136,65	202.242,79	754.137,66	142.378,66	649.767,44	5,42	22,11	2.288.369,21
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	802.208,52	802.208,52	4.804,10	41.909,74	5.301,08	41.324,94	0,34	5,15	760.883,58
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	149.604,07	178.404,07		168.481,71	20.043,93	110.264,29	0,92	61,80	68.139,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00							215.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.362.292,77	R$ 26.874.709,66	R$ 2.850.396,17	R$ 13.635.269,05	R$ 2.810.646,84	R$ 11.969.546,56	100,00	44,53	R$ 14.905.163,10

Emissão: 25/09/2015 08:24:24

Homologado

ANEXO V RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	62.268,56	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	62.268,56	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	62.268,56	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	62.268,56	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	62.268,56
TOTAL	62.268,56	TOTAL	62.268,56
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**62.268,56**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 25/09/2015 08:48:09 — Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO I RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.417.175,83	12,96	12.593.051,02	47,76	13.769.241,75
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	3.417.175,83	15,94	12.491.935,73	58,30	8.933.106,88
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	613.600,48	40,42	1.320.311,41	86,98	197.588,59
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	606.884,63	43,11	1.284.182,57	91,22	123.467,43
Taxas	78.750,00	78.750,00	6.715,85	8,52	36.128,84	45,87	42.621,16
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	9.968,17	18,98	46.543,05	88,65	5.956,95
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	9.968,17	18,98	46.543,05	88,65	5.956,95
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	32.063,45	40,71	89.597,49	113,77	-10.847,49
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	32.063,45	40,71	89.597,49	113,77	-10.847,49
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	4.899,71	13,72	9.864,36	27,63	25.835,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	2.736.371,12	13,98	10.941.933,38	55,91	8.628.159,23
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	2.681.187,62	13,88	10.712.759,80	55,49	8.590.582,81
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	55.183,50	20,68	229.173,58	85,91	37.576,42
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	20.272,90	11,91	83.686,04	49,19	86.413,96
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	250,87	1,32	392,45	2,07	18.507,55
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	1.080,55	10,29	10.685,19	101,76	-185,19
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	6.143,21	10,83	14.611,33	25,76	42.088,67
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	12.798,27	15,23	57.997,07	69,04	26.002,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16			101.115,29	2,04	4.836.134,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16			101.115,29	2,58	3.815.134,87
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16			101.115,29	2,60	3.783.634,87
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.417.175,83	12,96	12.593.051,02	47,76	13.769.241,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	3.417.175,83	12,96	12.593.051,02	47,76	13.769.241,75
DÉFICIT (VI)		512.416,89			690.194,37	134,69	-177.777,48
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.874.709,66	3.417.175,83	12,71	13.283.245,39	49,42	13.591.464,27
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	34.000,00	34.000,00					34.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	34.000,00	34.000,00					34.000,00

Emissão: 24/09/2015 10:20:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 24/09/2015 10:20:37

Page 2 de 2

Homologado

ANEXO V RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA MUNICIPIO

MUNICíPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.695.823,57	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	557.519,42
Caixa	0,00	Depósitos	71.764,43
Bancos	2.695.823,57	Restos a Pagar Processados	32.569,07
Conta Movimento	750.727,93	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.945.095,64	De Exercícios Anteriores	32.569,07
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	453.185,92
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	2.695.823,57	SUBTOTAL	557.519,42
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.138.304,15
TOTAL	2.695.823,57	TOTAL	2.695.823,57
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**2.138.304,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	**VALOR**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 25/09/2015 08:33:27 — Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO I DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.362.292,77	512.416,89	26.874.709,66	2.850.396,17	13.635.269,05	2.810.646,84	11.969.546,56	44,53	14.905.163,10
DESPESAS CORRENTES	19.132.861,13	660.599,74	19.793.460,87	2.821.283,17	12.107.152,20	2.719.454,00	11.262.031,35	56,89	8.531.429,52
Pessoal e Encargos Sociais	10.056.181,70	226.210,67	10.282.392,37	1.664.003,60	6.490.995,94	1.666.003,60	6.490.995,94	63,12	3.791.396,43
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	28.800,00	43.800,00		37.264,18	2.744,32	25.008,50	57,09	18.791,50
Outras Despesas Correntes	9.061.679,43	405.589,07	9.467.268,50	1.157.279,57	5.578.892,08	1.050.706,08	4.746.026,91	50,13	4.721.241,59
DESPESAS DE CAPITAL	7.014.431,64	-148.182,85	6.866.248,79	29.113,00	1.528.116,85	91.192,84	707.515,21	10,30	6.158.733,58
Investimentos	6.879.827,57	-148.182,85	6.731.644,72	29.113,00	1.396.899,32	73.893,23	622.259,42	9,24	6.109.385,30
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07		131.217,53	17.299,61	85.255,79	63,33	49.348,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00						215.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.362.292,77	512.416,89	26.874.709,66	2.850.396,17	13.635.269,05	2.810.646,84	11.969.546,56	44,53	14.905.163,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.362.292,77	512.416,89	26.874.709,66	2.850.396,17	13.635.269,05	2.810.646,84	11.969.546,56	44,53	14.905.163,10
SUPERÁVIT (XIII)				566.779,66		606.528,99	623.504,46		-623.504,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.362.292,77	512.416,89	26.874.709,66	3.417.175,83	13.635.269,05	3.417.175,83	12.593.051,02	46,85	14.281.658,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 25/09/2015 08:21:58

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RGF ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37465317000103
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
Interna	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.101.193,83	1.667.670,44	2.696.521,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.200.603,80	1.601.697,89	2.633.555,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	102.424,25	95.535,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	36.451,70	32.569,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.714,08	-611.448,81	-1.650.337,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.363.807,67	16.430.275,05	18.304.153,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	6,78	6,43	5,72	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,05	-3,72	-9,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.636.569,20	19.716.330,06	21.964.984,42	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
Previdênciárias	1.109.907,91	1.056.221,63	1.046.184,27	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.827,07	81.514,34	71.626,73	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.956,57	559.956,57	453.185,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 24/09/2015 09:54:52 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.363.807,67	5.426.230,23	12.491.935,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 24/09/2015 10:16:38 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro /2014 a Agosto/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.633.883,43	
Pessoal Ativo	9.633.883,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.633.883,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.633.883,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.304.153,68
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,63
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	60,00 %	10.982.492,21
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	9.390.030,84

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 25/09/2015 08:40:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Agosto / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	0,00	977,54	0,00	14.863,00	0,00
TOTAL	0,00	977,54	0,00	14.863,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	62.268,56

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	977,54	0,00	14.863,00	0,00
TOTAL	0,00	977,54	0,00	14.863,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	62.268,56

Emissão: 25/09/2015 08:50:26

Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO VI PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Agosto / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	0,00	977,54	0,00	14.863,00	0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU	0,00	2.418,81	0,00	72.000,00	0,00
GABINE DO PREFEITO	4.205,50	51.907,90	0,00	20.389,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.183,60	87.700,51	0,00	142.063,15	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	398,13	48.967,21	0,00	13.167,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	7.382,98	0,00	0,01	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	1.553,68	465.421,86	0,00	473.206,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	670,99	38.733,07	134,18	115.411,14	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	5.887,11	128.893,19	447.051,74	173.675,30	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.976,96	98.510,58	0,00	92.151,95	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.668,60	256.287,03	6.000,00	548.794,40	0,00
TOTAL	32.569,07	1.187.200,68	453.185,92	1.665.722,49	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	2.138.304,15

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	1.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.154,56	231.647,55	3.200,00	190.879,31	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	2.153,55	0,00	6.718,29	0,00
000-Recursos Ordinários	15.540,70	644.322,22	0,00	577.101,05	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	73,71	23.042,99	0,00	20.305,06	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	14.318,35	0,00	2.423,81	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	74.332,54	0,00	80.984,03	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	11.107,26	0,00	437.236,57	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	365,63	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	0,00	5.346,96	0,00	350.074,37	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	180.929,26	0,00	0,00	0,00
010-Fonte não Cadastrada	414,51	0,00	2.800,00	0,00	0,00
016-Fonte não Cadastrada	367,57	0,00	0,00	0,00	0,00
017-Fonte não Cadastrada	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103-Fonte não Cadastrada	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	10.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	447.185,92	0,00	0,00
TOTAL	32.569,07	1.187.200,68	453.185,92	1.665.722,49	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	2.138.304,15

Emissão: 25/09/2015 08:35:37 — Page 1 de 1 Homologado

PORTARIA Nº. 165/2015 — DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 165/2015

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA PELO INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para o Servidor HELIO MOISES LEANDRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Guarda, neste município de São Jose do Xingu – MT, conforme a comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social sobre o benefício nº 6113803078, no período de 01 de setembro de 2015 a 09 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 28 de setembro de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

PORTARIA Nº. 162/2015

PORTARIA Nº. 162/2015

DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora, MONICA DA SILVA RODRIGUES, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012 alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º.O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devera optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DECRETO Nº 126/2015

DECRETO Nº 126/2015

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **MONICA DA SILVA RODRIGUES,** no cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Secretária Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1. 855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 21 de setembro de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RREO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.755.750,01	24.755.750,01	4.066.551,69	16,42	18.155.530,55	73,33	6.600.219,46
RECEITAS CORRENTES	22.441.102,87	22.441.102,87	3.939.076,69	17,55	16.657.323,95	74,22	5.783.778,92
RECEITA TRIBUTARIA	1.928.131,12	1.928.131,12	648.288,96	33,62	1.665.556,38	86,38	262.574,74
Impostos	1.710.410,44	1.710.410,44	617.964,01	36,12	1.471.008,69	86,00	239.401,75
Taxas	217.720,68	217.720,68	30.324,95	13,92	194.547,69	89,35	23.172,99
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	591.666,65	591.666,65	29.226,44	4,93	83.496,00	14,11	508.170,65
Contribuições Sociais	405.000,00	405.000,00					405.000,00
Contribuições Econômicas	186.666,65	186.666,65	29.226,44	15,65	83.496,00	44,73	103.170,65
RECEITA PATRIMONIAL	124.906,12	124.906,12	15.434,54	12,35	163.540,18	130,93	-38.634,06
Receitas Imobiliárias	10.617,14	10.617,14					10.617,14
Receitas de Valores Mobiliários	113.849,28	113.849,28	15.434,54	13,55	163.540,18	143,64	-49.690,90
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	439,70	439,70					439,70
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	199.312,77	199.312,77	89.955,04	45,13	407.664,74	204,53	-208.351,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.338.141,88	19.338.141,88	3.077.705,63	15,91	14.049.052,73	72,64	5.289.089,15
Transferências Intergovernamentais	18.134.310,73	18.134.310,73	2.585.821,23	14,25	12.498.069,43	68,91	5.636.241,30
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.133.712,15	1.133.712,15	491.884,40	43,38	1.550.983,30	136,80	-417.271,15
Transferências para o Combate à Fomte	70.119,00	70.119,00					70.119,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258.944,33	258.944,33	78.466,08	30,30	288.013,92	111,22	-29.069,59
Multa de Juros de Mora	53.911,27	53.911,27	21.288,10	39,48	84.339,24	156,44	-30.427,97
Indenizações e Restituições	37.148,33	37.148,33					37.148,33
Receita da Dívida Ativa	62.866,75	62.866,75	33.179,04	52,77	116.732,51	185,68	-53.865,76
Receitas Diversas	105.017,98	105.017,98	23.998,94	22,85	86.942,17	82,78	18.075,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.314.647,14	2.314.647,14	127.475,00	5,50	1.498.206,60	64,72	816.440,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	22.043,32	22.043,32					22.043,32
Alienação de Bens Móveis	22.043,32	22.043,32					22.043,32
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.292.603,82	2.292.603,82	127.475,00	5,56	1.498.206,60	65,34	794.397,22
Transferências Intergovernamentais	58.588,96	58.588,96	127.475,00	217,57	127.506,50	217,62	-68.917,54
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.234.014,86	2.234.014,86			1.370.700,10	61,35	863.314,76
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	539.200,00	539.200,00					539.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	25.294.950,01	25.294.950,01	4.066.551,69	16,07	18.155.530,55	71,77	7.139.419,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.294.950,01	25.294.950,01	4.066.551,69	16,07	18.155.530,55	71,77	7.139.419,46
DÉFICIT (VI)	200,00	9.348.661,41	1.249.079,42	13,36	8.905.007,70	95,25	443.653,71
TOTAL(VII) = (V + VI)	25.295.150,01	34.643.611,42	5.315.631,11	15,34	27.060.538,25	78,11	7.583.073,17
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	-1.637.350,77	-1.637.350,77					-1.637.350,77
Superávit Financeiro	-1.637.350,77	-1.637.350,77					-1.637.350,77
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/09/2015 09:11:30

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	539.200,00	539.200,00					539.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	538.100,00	538.100,00					538.100,00
Contribuições Sociais	538.100,00	538.100,00					538.100,00
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100,00	1.100,00					1.100,00
Multas e Juros de Mora	1.100,00	1.100,00					1.100,00
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	539.200,00	539.200,00					539.200,00
DÉFICIT (IV)	727.408,75	293.410,86	183.026,59	62,37	689.997,64	235,16	-396.586,78
TOTAL (V) = (III + IV)	1.266.608,75	832.610,86	183.026,59	21,98	689.997,64	82,87	142.613,22

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:11:30

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.970.451,26	31.752.910,56	5.132.604,52	26.370.540,61	5.014.864,34	18.309.991,66	96,36	57,66	13.442.918,90
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	4.192.924,23	4.574.640,77	374.048,65	2.239.981,42	509.741,78	1.888.080,04	9,93	41,27	2.686.560,73
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.604,87	965.951,87	381.546,84	837.312,16	389.999,41	708.238,52	3,72	73,32	257.713,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	6.277.477,50	7.943.529,71	1.079.078,88	6.613.038,03	947.114,44	4.111.491,59	21,63	51,75	3.832.038,12
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5.627.272,20	6.560.280,52	892.009,39	6.366.916,00	1.366.331,29	5.267.114,45	27,72	80,28	1.293.166,07
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	2.552.976,40	6.605.432,66	1.054.138,50	6.072.102,28	851.625,62	3.609.709,97	18,99	54,64	2.995.722,69
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	204.750,00	812.716,70	514.794,19	826.904,52	226.957,81	411.346,68	2,16	50,61	401.370,02
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	543.215,48	1.638.571,60	124.795,68	994.826,59	160.941,81	627.049,80	3,30	38,26	1.011.521,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.390,00	84.615,00	24.362,03	84.494,44	29.252,07	69.200,34	0,36	81,78	15.414,66
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	52.577,70	1,70							1,70
TRANSPORTE	278.750,00	1.914.652,10	447.949,30	1.686.606,55	418.070,27	1.236.845,47	6,50	64,59	677.806,63
DESPORTO E LAZER	387.187,88	248.692,93	39.881,06	249.358,62	51.180,28	203.153,16	1,06	81,68	45.539,77
ENCARGOS ESPECIAIS	220.500,00	399.000,00	200.000,00	399.000,00	63.649,56	177.761,64	0,93	44,55	221.238,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.825,00	4.825,00							4.825,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.254.698,75	820.700,86	183.026,59	689.997,64	183.026,59	689.755,88	3,63	84,04	130.944,98
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 23.225.150,01	R$ 32.573.611,42	R$ 5.315.631,11	R$ 27.060.538,25	R$ 5.197.890,93	R$ 18.999.747,54	100,00	58,32	R$ 13.573.863,88

Emissão: 29/09/2015 09:14:03

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2015

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA	CLAUDEMIRO TEODORO	CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:14:03 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE TABAPORA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15		
RECEITAS CORRENTES (I)					2.416.495,35	1.959.165,17	2.247.735,44	2.311.008,83	2.687.206,81	2.581.717,23	2.322.396,38	2.177.442,31	18.703.167,52	25.167.985,86
Receita Tributaria					82.447,78	113.346,65	259.012,96	109.804,22	138.534,93	314.120,88	134.932,01	513.356,95	1.665.556,38	1.928.131,12
IPTU														
ISS					45.721,78	31.496,12	68.059,18	45.243,21	74.668,98	34.303,73	81.119,13	186.607,26	567.219,39	675.229,71
ITBI					20.997,30	16.225,34	88.686,52	16.343,72	26.491,85	250.427,56	5.546,90	19.106,73	443.825,92	503.948,13
IRRF					14.090,11	12.240,46	13.817,79	13.651,02	16.907,87	15.553,78	14.647,47	13.433,67	114.342,17	312.837,75
Outras Receitas Trib.					1.638,59	53.384,73	88.449,47	34.566,27	20.466,23	13.835,81	33.618,51	294.209,29	540.168,90	436.115,53
Receita Contribuicoes					9.343,86	14.788,33	8.022,81	5.991,90	4.500,17	11.622,49	14.390,22	14.836,22	83.496,00	591.666,65
Receita Patrimonial					11.526,48	15.206,55	17.618,70	16.182,46	15.034,59	72.536,86	14.180,70	1.452,01	163.738,35	124.906,12
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos					51.469,41	37.574,63	57.435,41	47.414,29	38.833,27	84.982,69	48.013,69	41.941,35	407.664,74	199.312,77
Transf. Correntes					2.249.346,56	1.747.892,09	1.883.648,60	2.102.598,58	2.385.440,89	2.087.501,95	2.055.874,28	1.582.395,18	16.094.698,13	22.064.824,87
Cota-Parte do FPM					571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	3.947.132,31	6.160.691,52
Cota-Parte do ICMS					658.152,06	548.590,05	713.951,01	623.674,68	654.754,72	675.151,02	677.752,23	642.655,74	5.194.681,51	6.802.340,21
Cota-Parte do IPVA					3.901,84	67.303,95	39.828,03	59.649,15	73.712,40	42.182,95	54.921,68	37.802,49	379.302,49	537.220,80
Cota-Parte do ITR					104.540,86	1.326,57	12.293,57	13.135,07	8.548,66	11.545,68	7.666,99		159.057,40	88.822,21
Transf. LC 87/1996								13.780,84	3.445,21	3.445,21	3.445,21	3.445,21	27.561,68	44.340,27
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB					353.536,79	348.963,03	357.875,34	335.349,41	404.974,25	365.166,76	331.508,05		2.497.373,63	2.997.377,50
Outras Transf. Corr.					557.813,40	198.418,15	334.859,31	598.493,04	676.158,39	499.406,05	550.826,99	473.613,78	3.889.589,11	5.434.032,36
Outras Receitas Corr.					12.361,26	30.356,92	21.996,96	29.017,38	104.862,96	10.952,36	55.005,48	23.460,60	288.013,92	259.144,33
DEDUCOES (II)														405.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														405.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)					2.416.495,35	1.959.165,17	2.247.735,44	2.311.008,83	2.687.206,81	2.581.717,23	2.322.396,38	2.177.442,31	18.703.167,52	24.762.985,86

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:25:55

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	686.087,95	1.861.118,91	840.233,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.648.578,39	1.985.279,16	963.023,92
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	962.490,44	124.160,25	122.790,37
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-686.087,95	-1.861.118,91	-840.233,55
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-686.087,95	-1.861.118,91	-840.233,55

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.020.885,36	-154.145,60

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/JUN/2015 (b)	Em 31/AGO/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:19:02

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	22.332.682,84	3.923.642,15	16.493.783,77	
Receitas Tributarias	1.928.131,12	648.288,96	1.665.556,38	
IPTU				
ISS	675.229,71	267.726,39	567.219,39	
ITBI	503.948,13	24.653,63	443.825,92	
IRRF	312.837,75	28.081,14	114.342,17	
Outras Receitas Tributarias	436.115,53	327.827,80	540.168,90	
Receitas de Contribuicoes	591.666,65	29.226,44	83.496,00	
Receitas Previdenciarias	405.000,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	186.666,65	29.226,44	83.496,00	
Receita Patrimonial Liquida	16.286,09			
Receita Patrimonial	124.906,12	15.434,54	163.540,18	
(-) Aplicacoes Financeiras	108.620,03	15.434,54	163.540,18	
Transferencias Correntes	19.338.141,88	3.077.705,63	14.049.052,73	
FPM	6.160.691,52	707.887,16	3.800.388,38	
ICMS	6.802.340,21	1.320.407,97	5.194.681,51	
Convenios	1.203.831,15	491.884,40	1.550.983,30	
Outras Transferencias Correntes	5.171.279,00	557.526,10	3.502.999,54	
Demais Receitas Correntes	458.457,10	168.421,12	695.678,66	
Divida Ativa	62.866,75	33.179,04	116.732,51	
Diversas Receitas Correntes	395.590,35	135.242,08	578.946,15	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.314.647,14	127.475,00	1.498.206,60	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	22.043,32			
Transferencias de Capital	2.292.603,82	127.475,00	1.498.206,60	
Convenios	2.234.014,86		1.370.700,10	
Outras Transferencias de Capital	58.588,96	127.475,00	127.506,50	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.292.603,82	127.475,00	1.498.206,60	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.625.286,66	4.051.117,15	17.991.990,37	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.712.578,64	4.592.323,59	23.278.918,27	
Pessoal e Encargos Sociais	9.192.833,32	1.820.740,27	6.589.700,35	
Juros e Encargos da Divida (IX)	80.001,00			
Outras Despesas Correntes	20.439.744,32	2.771.583,32	16.689.217,92	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.632.577,64	4.592.323,59	23.278.918,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.692.797,78	762.587,52	3.781.619,98	
Investimentos	4.542.797,78	762.587,52	3.781.619,98	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	150.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.542.797,78	762.587,52	3.781.619,98	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	221.545,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	34.396.920,42	5.354.911,11	27.060.538,25	

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.771.633,76	-1.303.793,96	-9.068.547,88	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			-1.637.350,77	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:19:51 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	20.216,79	609.280,85		567.628,47	61.869,17	61,54	153.507,74		70.798,77	82.770,51
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		332.992,80		323.625,82	9.366,98					
TOTAL (III) = (I + II)	20.216,79	942.273,65	0,00	891.254,29	71.236,15	61,54	153.507,74	0,00	70.798,77	82.770,51

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:20:42

Agili Softwares Para Area Publica.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	20.216,79	609.280,85		567.628,47	61.869,17	61,54	153.507,74		70.798,77	82.770,51
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		332.992,80		323.625,82	9.366,98					
TOTAL (III) = (I + II)	20.216,79	942.273,65	0,00	891.254,29	71.236,15	61,54	153.507,74	0,00	70.798,77	82.770,51

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:25:01

Agili Softwares Para Area Publica.

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.500.836,66	1.500.836,66	641.355,11	1.550.089,23	103,28%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.010,61	57.010,61	32.519,91	110.904,58	194,53%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.204,23	2.204,23	1.949,28	3.073,39	139,43%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	54.806,38	54.806,38	30.570,63	107.831,19	196,75%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.948,13	503.948,13	24.653,63	443.825,92	88,07%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.948,13	503.948,13	24.653,63	443.825,92	88,07%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	689.671,45	689.671,45	267.838,04	573.358,71	83,14%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.229,71	675.229,71	267.726,39	567.219,39	84,00%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	734,75	734,75	0,00	69,94	9,52%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.477,89	5.477,89	111,65	4.653,75	84,96%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.229,10	8.229,10	0,00	1.415,63	17,20%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	250.206,47	250.206,47	316.343,53	422.000,02	168,66%
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	218.394,85	218.394,85	297.502,85	345.621,21	158,26%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	31.811,62	31.811,62	18.840,68	76.378,81	240,10%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.672.503,22	13.672.503,22	2.293.398,80	9.755.732,33	71,35%
2.1- Cota-Parte FPM	6.160.691,52	6.160.691,52	854.631,09	3.947.132,31	64,07%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.160.691,52	6.160.691,52	854.631,09	3.947.132,31	64,07%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.802.340,21	6.802.340,21	1.320.407,97	5.194.681,51	76,37%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.340,27	44.340,27	6.890,42	27.561,68	62,16%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	39.088,21	39.088,21	11.078,16	47.996,94	122,79%
2.5- Cota-Parte ITR	88.822,21	88.822,21	7.666,99	159.057,40	179,07%
2.6- Cota-Parte IPVA	537.220,80	537.220,80	92.724,17	379.302,49	70,60%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.173.339,88	15.173.339,88	2.934.753,91	11.305.821,56	74,51%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	488.410,67	488.410,67	43.295,41	337.328,49	69,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	202.814,35	202.814,35	20.547,65	175.619,27	86,59%
5.2- Outras Transferências do FNDE	285.595,21	285.595,21	22.747,76	161.709,22	56,62%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1,11	1,11			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	742.047,91	742.047,91	115.738,30	403.126,24	54,33%
6.1- Transferência de Convênios	742.047,91	742.047,91	115.738,30	403.126,24	54,33%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.582,48	2.582,48	2.496,76	4.247,57	164,48%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.233.041,06	1.233.041,06	161.530,47	744.702,30	60,40%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.726.682,99	2.726.682,99	443.168,67	1.928.250,24	70,72%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.232.138,30	1.232.138,30	157.630,96	776.131,08	62,99%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.360.468,04	1.360.468,04	264.081,55	1.041.305,20	76,54%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.868,05	8.868,05	1.378,08	5.512,32	62,16%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	17.764,44	17.764,44	1.533,38	31.811,38	179,07%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	107.444,16	107.444,16	18.544,70	73.490,26	68,40%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.689.153,03	2.689.153,03	331.508,05	2.497.373,63	92,87%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.689.150,81	2.689.150,81	331.508,05	2.497.373,63	92,87%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2,22	2,22			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-37.532,18	-37.532,18	-111.660,62	569.123,39	-1.516,36%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/09/2015 09:26:33 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.617,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	211,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.793.334,97	3.793.334,97	733.688,48	2.826.455,39	74,51%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		569.123,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		569.123,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-569.123,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-5,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	17.617,25	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.497.373,63	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.514.990,88	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:26:33 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.692.797,78	2.397.889,33		2.294.908,45
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.692.797,78	2.397.889,33		2.294.908,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.692.797,78	-2.397.889,33		-2.294.908,45

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:27:10 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2015

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.043,32		22.043,32
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	22.043,32		22.043,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:28:07

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A AGOSTO/2015 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.162.763,12	15.162.763,12	11.152.781,77	73,55
Impostos	1.526.539,80	1.526.539,80	1.415.709,80	92,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos	8.060,37	8.060,37	8.901,32	110,43
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	13.628.162,95	13.628.162,95	9.728.170,65	71,38
Da Uniao	6.249.513,73	6.249.513,73	4.106.189,71	65,70
Do Estado	7.378.649,22	7.378.649,22	5.621.980,94	76,19
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.919.984,32	2.919.984,32	1.619.100,69	55,45
Da Uniao para o Municipio	2.336.714,96	2.336.714,96	1.425.028,00	60,98
Do Estado para o Municipio	583.269,36	583.269,36	194.072,69	33,27
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	7.000,70	7.000,70	15.000,00	214,26
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**18.089.748,14**	**18.089.748,14**	**12.786.882,46**	**70,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.506.503,50	7.909.756,02	4.092.738,06	51,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.373.861,00	2.366.482,84	1.600.352,30	67,63
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	4.132.642,50	5.543.273,18	2.492.385,76	44,96
DESPESAS DE CAPITAL	37.800,00	36.176,20	6.176,20	17,07
Investimentos	37.800,00	36.176,20	6.176,20	17,07
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**6.544.303,50**	**7.945.932,22**	**4.098.914,26**	**51,58**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.544.303,50	7.945.932,22	4.098.914,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**6.544.303,50**	**7.945.932,22**	**4.098.914,26**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	42.037,69	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	36,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	2.082.486,00	1.576.439,00	1.134.446,92	27,67
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.377.095,00	4.192.874,34	2.308.357,64	56,31
Suporte Profilatico e Terapeutico	182.910,00	381.810,00	26.800,72	0,65
Vigilancia Sanitaria	341.040,00	234.227,47	53.721,15	1,31
Vigilancia Epidemiologica	306.810,00	306.529,71	101.370,25	2,47
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	1.253.962,50	1.254.051,70	474.217,58	11,56
TOTAL	**6.544.303,50**	**7.945.932,22**	**4.098.914,26**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA — SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLAUDEMIRO TEODORO — CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 29/09/2015 09:28:40

Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
CNPJ: 37464997000140
Av0000064Centro
Telefone 06635571415

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.655.015,93	18.703.167,52				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 29/09/2015 09:29:17 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		25.295.150,01
Previsão Atualizada da Receita		25.295.150,01
Receitas Atualizadas	4.184.145,02	18.273.123,88
Déficit Orçamentário		726.623,66
Saldos de Exercícios Anteriores		-1.637.350,77
Despesas		
Dotação Inicial		23.225.150,01
Créditos Adicionais		9.348.461,41
Dotação Atualizada		32.573.611,42
Despesas Empenhadas	5.315.631,11	27.060.538,25
Despesas Liquidadas	5.197.890,93	18.999.747,54
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.315.631,11	27.060.538,25
Despesas Liquidadas	5.197.890,93	18.999.747,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.774.917,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.643.915,05	0,00%
Resultado Primário		-8.951.152,72	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.490,44		891.254,29	71.236,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	153.569,28		70.798,77	82.770,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**1.116.059,72**		**962.053,06**	**154.006,66**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-2.497.373,63	25,00	-18,71
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.397.889,33	2.234.908,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		22.043,32
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	4.098.914,26	15,00	36,75

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:30:59

Page 1 de 1
Homologado

RGF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 a Agosto/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.589.458,59	
Pessoal Ativo	6.589.458,59	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	317,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	317,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.589.140,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		6.589.140,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.774.917,28
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	39,28
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	9.058.455,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.605.532,56

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de2015			2º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	123,97 %	69,97 %	23,32 %	100,65 %	39,28 %

Emissão: 29/09/2015 09:34:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
CNPJ: 37464997000140
Av Comendador Jose Pedro Dias - 0000064 - Centro
Telefone 06635571415

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	686.087,95	2.336.830,31	957.826,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.648.578,39	2.464.173,44	1.080.617,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	962.490,44	127.343,13	122.790,37	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-686.087,95	-2.336.830,31	-957.826,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.655.015,93	7.954.769,68	16.774.917,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-14,74	-29,38	-5,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	423.852,06	295.188,97	369.534,55	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.569,28	37.153,55	31.216,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:35:25

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.655.015,93	7.954.769,68	16.774.917,28	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:36:03 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.774.917,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.032.475,18	30,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS	CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Agili Softwares Para Area Publica.

Emissão: 29/09/2015 09:40:17

Page 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.080.617,25	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	523.541,21
Caixa	0,00	Depósitos	369.534,55
Bancos	1.080.617,25	Restos a Pagar Processados	122.790,37
Conta Movimento	230.253,40	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	850.363,85	De Exercícios Anteriores	122.790,37
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	31.216,29
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.080.617,25	SUBTOTAL	523.541,21
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	557.076,04
TOTAL	1.080.617,25	TOTAL	1.080.617,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**557.076,04**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 29/09/2015 09:37:21 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	1.006.877,07	0,00	1.006.877,07
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	82.316,60	0,00	82.316,60
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-3.140,11	0,00	-3.140,11
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.476,34	0,00	4.476,34
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-647.538,02	0,00	-647.538,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	442.991,88		442.991,88
0000000000 - Fonte não Cadastrada	178.288,15	0,00	178.288,15
0100000000 - Recursos Ordinarios	1.516.056,70	158.927,81	1.357.128,89
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	175.827,10	0,00	175.827,10
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.008.833,15	-325,00	-1.008.508,15
0103000000 - Fonte não Cadastrada	0,00	-4.170,15	4.170,15
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	415.286,07	0,00	415.286,07
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-82.759,77	0,00	-82.759,77
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	829,34	0,00	829,34
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	876,91	0,00	876,91
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-252.878,36	-426,00	-252.452,36
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-382.519,58	0,00	-382.519,58
0224000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	244.630,85	0,00	244.630,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	804.804,26	154.006,66	650.797,60
TOTAL (III) = (I + II)	**1.247.796,14**	**154.006,66**	**1.093.789,48**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Agili Softwares Para Area Publica.

Emissão: 29/09/2015 09:38:02

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Agosto / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	1.410,85	62.045,95	0,09	91.440,61	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, IND., COMERCIO	897,77	179.615,98	93,27	367.776,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	10.866,60	54.817,55	0,60	129.073,64	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.126,12	33.439,85	0,00	160.779,17	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER	3.459,05	31.525,34	2.460,20	46.205,46	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19.935,39	309.637,40	6.307,46	1.100.043,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	951,03	69.188,92	0,52	320.919,96	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.280,34	17.799,42	0,00	15.294,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	38.061,28	654.218,01	4.503,45	3.327.711,23	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	73.268,31	444.385,62	17.850,70	2.501.546,44	0,00
TOTAL	151.256,74	1.856.674,04	31.216,29	8.060.790,71	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.093.789,48

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	5.831,01	0,00	48.993,16	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00	360.717,54	0,00	2.039.995,67	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	260.005,02	0,00	434.271,64	0,00
000-Recursos Ordinarios	151.256,74	698.261,00	31.216,29	3.400.194,86	0,00
000-Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	114.672,53	0,00	413.475,29	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	66.300,05	0,00	572.136,26	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,00	188.622,87	0,00	1.036.446,75	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	63.066,44	0,00	39.598,07	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	98.297,58	0,00	34.079,01	0,00
TOTAL	151.256,74	1.856.674,04	31.216,29	8.060.790,71	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.093.789,48

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:38:35

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	6.589.140,85	39,28 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.058.455,33	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	8.605.532,56	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-957.826,88	-5,71 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		1.093.789,48

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA

PERCIVAL CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIRO TEODORO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
CONTADOR 31.181 CRC-MG "T" MT

Emissão: 29/09/2015 09:39:02 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº062/ADM/2015 - NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº62/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/NATIVA – SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME /** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº076/ADM/2015 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ **R$ 24.474,96**/ DATA DE ASSINATURA: 22/09/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE OUTUBRO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, TRONCO DE CONTENÇÃO DE BOVINOS DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Setembro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000106/2014/ADM/2015 - OI S.A

TERMO ADITIVO Nº00010000106/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ OI S.A / PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº106/ADM/2014/** ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 MESES A CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ITEM 9.1 DO PRAZO – (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE TELEFONIA – FIXO , PARA FORNECIMENTODE 02 (DOIS), DIGITRONCO, SENDO DDR DE 30 CANAIS, COM 200 RAMAIS), PASSANDO A VIGÊNCIAINICIAL DE 15/07/2014 A 15/07/2015PARA **15/07/2014 A 15/07/2015/ R$ 60.148,08/** DATA DE ASSINATURA: 15/07/2015

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº103/ADM/2015 - NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CONTRATO Nº103/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ NATIVA – SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME /** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA./ **R$122.374,80**/ DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/CISMNORTE/2014.
OBJETO: Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de informática com a respectiva manutenção mensal, complementando por suporte técnico e consultoria dos mesmos.
CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA, CNPJ 86 952 597 0001 54.
VIGÊNCIA: 31de agosto de 2015 até 30 de agosto de 2016

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº063/ADM/2015 - JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO - MEI - PAGODE DO ZÉ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº63/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO – MEI – PAGODE DO ZÉ/** PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº116/ADM/2015/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO I TANGARÁ GOSPEL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ **R$ 30.963.31** / DATA DE ASSINATURA: 24/09/25015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE OUTUBRO DE 2015, às 14:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Taxa de Serviços (D.U.). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** para atender demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Setembro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
RELATÓRIO DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2015

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015

(PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto para 2015			Valor Realizado 2º Quadrimestre		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100
Receita Total	254.032	240.219	0,348	137.391	127.155	0,135
Receitas Primárias (I)	251.224	237.565	0,344	132.373	122.511	0,130
Despesa Total	254.032	240.219	0,348	135.249	125.173	0,133
Despesas Primárias (II)	250.565	236.941	0,343	132.828	122.932	0,130
Resultado Primário (III)=(I-II)	660	624	0,001	-455	-421	0,00
Resultado Nominal	-3.946	-3.732	-0,005	-11.855	-10.971	-0,012
Dívida Consolidada	17.446	16.497	0,023	20.213	18.707	0,020
Divida Consolidada Líquida	-15.419	-14.580	-0,021	-27.324	-25.288	-0,027

Cenário Macroeconômico	2015 Previsto	2015 (Agosto)
PIB Real (crescimento % Anual) MT	3,65	2,8
Câmbio	2,50	3,29
Inflação Média do período (INPC)	6,19	7,45
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	72.856.000.	102.066.368.

Cenário Macroeconômico Agosto/2015 – Fonte: SEPLAN / Sefaz-MT , Banco Central do Brasil –FOCUS Cálculo Exato.com.br.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº124/ADM/2015 - LAPAT CUIABÁ LTDA

CONTRATO Nº124/ADM/ 2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ LAPAT CUIABÁ LTDA** / A CREDENCIADA COMPROMETE- SE A PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES CONSTANTES NO ITEM 18.2 INCISO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº0001/CPL/2013 DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS (EXAME CÉRVICO VAGINAL – MICROFLORA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA SECRETARIA, OBSERVADOS OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE CONTRATO/ **R$ 104.234.72** / DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015 .

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº116/ADM/2015 - JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO - MEI -PAGODE DO ZÉ

CONTRATO Nº116/ADM/ 2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO - MEI –PAGODE DO ZÉ**/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO I TANGARÁ GOSPEL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA /**R$ 30.963,31**/ DATA DE ASSINATURA :19/08/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO ANO DE 2015
CONTRATO: 037/CISMNORTE/2015
OBJETO: Prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios e refeições/lanches preparados, em estabelecimentos comerciais conveniados.
CONTRATADA: Companhia Brasileira de SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 04.740.876/0001-25
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2015 até 27 de maio de 2016
VALOR: 14.131,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015.

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 68/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2015, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU A FRIO BORRACHUDO**, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JOSÉ MAGREITER – ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO 207/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 207/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: REINALDO FERREIRA PINHEIRO -ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DA CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE A SINOP/MT (ATENDENDO TRÊS VEZES POR SEMANA) VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

VALOR: R$ 6.752,20

VIGÊNCIA 09/09/2015 A 09/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 013/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE IMPRESSOS, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS DE GRÁFICA. Vigência: **26/03/2015 a 25/03/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de setembro de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro.

DECRETO Nº 973, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.598.254,42 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(26) 04.122.0006.2.008-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 74.000,00.

(27) 04.122.0006.2.008-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 41.000,00.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(48) 04.123.0009.2.009-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 42.000,00.

(52) 04.123.0009.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

(68) 12.361.0010.2.021-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 30.000,00.

(90) 12.361.0010.2.013-3190.09.00.00.00 – Salário Família.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 1.500,00.

(91) 12.361.0010.2.013-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 160.000,00.

(92) 12.361.0010.2.013-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 10.000,00.

(98) 12.361.0010.2.016-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 295.000,00.

(99) 12.361.0010.2.016-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 35.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(133) 10.122.0019.2.039-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 98.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(152) 10.301.0014.2.026-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(157) 10.301.0014.2.027-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 415.077,07.

(158) 10.301.0014.2.027-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 10.000,00.

(163) 10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 81.000,00.

(173) 10.302.0015.2.030-3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 13.000,00.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 19.331,16.

(178) 10.302.0015.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 11.346,19.

(191) 10.304.0016.2.035-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 12.000,00.

(192) 10.304.0016.2.035-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 2.000,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINATE DO SECRETARIO

(206) 08.244.0020.2.042-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 50.000,00.

(225) 08.244.0023.1.058-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(268) 26.782.0027.1.107-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 100.000,00.

(270) 26.782.0027.1.107-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 25.000,00.

10 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(292) 27.812.0032.2.058-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 1.000,00.

(293) 27.812.0032.1.078-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(295) 26.782.0027.1.107-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 30.000,00.

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO

(307) 04.122.0005.2.004-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

TOTAL = R$ 1.598.254,42.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(17) 04.122.0003.2.003-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(18) 04.122.0003.2.003-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00.

(21) 04.122.0003.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 17.000,00.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(24) 04.122.0006.1.084-3170.41.00.00.00 – Contribuições.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 11.000,00.

(25) 04.122.0006.2.008-3190.09.00.00.00 – Salário Família.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00.

(32) 04.122.0006.2.008-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00.

(33) 04.122.0007.1.015-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(34) 04.122.0007.1.028-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

(35) 04.122.0007.1.029-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.500,00.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(39) 04.123.0009.2.010-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(40) 04.123.0009.2.010-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 12.000,00.

(42) 28.843.0009.3.000-4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 35.000,00.

(43) 28.843.0009.3.001-3390.47.01.00.00 – PASEP.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(44) 28.846.0009.3.002-3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 15.000,00.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(54) 04.126.0009.1.020-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 4.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(72) 12.361.0011.1.027-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 13.570,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 4.200,00.

(75) 12.361.0011.2.022-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 7.500,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 22.500,00.

(77) 12.361.0011.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 6.565,35.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 7.881,95.

(79) 12.361.0011.2.022-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 24.999,33.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 20.614,58.

(80) 12.365.0010.1.025-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 6.250,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 6.750,00.

05.002 – FDO DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

(95) 12.361.0010.2.013-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 20.000,00.

(101) 12.365.0010.2.017-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 125.000,00.

(102) 12.365.0010.2.017-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 70.000,00.

(103) 12.365.0010.2.018-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 100.000,00.

(105) 12.365.0010.2.018-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 50.000,00.

(108) 12.367.0010.2.014-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 13.000,00.

(109) 12.367.0010.2.014-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Fonte: 0.1.18.000000 = R$ 4.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(126) 13.392.0013.2.024-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00.

(127) 13.392.0013.2.025-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(132) 10.122.0019.1.047-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.1402.000000 = R$ 1.455,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(149) 10.301.0014.1.033-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 1.500,00.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 7.880,02.

(153) 10.301.0014.2.026-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 9.750,00.

(157) 10.301.0014.2.027-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 314.423,26.

(160) 10.301.0014.2.027-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 60.000,00.

(163) 10.301.0014.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 81.000,00.

(167) 10.302.0015.1.037-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 2.010,00.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 5.000,00.

(168) 10.302.0015.1.040-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 5.000,00.

(178) 10.302.0015.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 25.000,00.

(190) 10.304.0016.1.044-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 750,00.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 3.250,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINATE DO SECRETARIO

(206) 08.244.0020.2.042-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 16.139.19.

(208) 08.244.0020.2.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 7.000,00.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 3.000,00.

(210) 08.244.0020.2.042-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 3.000,00.

(220) 08.241.0021.2.060-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 20.000,00.

(224) 08.244.0021.1.057-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 10.000,00.

(228) 08.244.0023.2.049-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 3.000,00.

(231) 08.244.0024.2.050-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 10.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(244) 15.451.0026.1.058-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 28.285,00.

(245) 15.451.0026.2.053-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 34.000,00.

(247) 15.451.0026.2.053-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 47.000,00.

(248) 15.451.0026.2.053-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 7.600,00.

(251) 15.451.0027.1.060-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.500,00.

Fonte: 0.1.24.000000 = R$ 2.500,00.

(252) 15.451.0027.1.060-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(260) 25.752.0028.1.067-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(261) 25.752.0028.2.056-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 25.995,00.

(262) 25.752.0028.2.056-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 24.900,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(269) 26.782.0027.2.054-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(276) 20.541.0031.1.075-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(285) 20.606.0031.2.057-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 9.000,00.

(286) 20.606.0031.2.057-3390.14.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 1.000,00.

(287) 20.606.0031.2.057-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 16.700,00.

10 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(290) 27.812.0032.1.078-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 7.956,30.

(297) 27.812.0033.1.081-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(299) 27.812.0033.1.081-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 21.329,44.

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO

(303) 04.122.0004.1.006.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(304) 04.122.0004.1.085.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 15.000,00.

(309) 04.122.0005.2.004.3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00.

(310) 04.122.0005.2.004.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 4.000,00.

(315) 04.131.0005.1.009.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

TOTAL = R$ 1.598.254,42.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 04 de setembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 07/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Elaine Prado da Cruz Serena – CPF: 000.237.391-26.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde – Micro-Área 09, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 30/09**/2015.**

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA

Contratada.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada e tornada sem efeito a Publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, edição de nº 2.319, do dia 25 de setembro de 2015, páginas 209 até 213, do DECRETO Nº 973, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, referente abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015, por conter erros em sua redação.

Republique-se a nova edição do Decreto nº 973, datado de 04 de setembro de 2015.

União do Sul, 29 de setembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 026/2015 - Pregão Presencial nº 017/2015 – Registro de Preços – Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. Vigência: **30/06/2015 a 29/06/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 30 de setembro de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, originado do Processo Licitatório sob nº 014/2015 - Pregão Presencial nº 010/2015 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE TONNERS, CARTUCHOS DE TINTA, PÓ PARA TONNER, CHIP PARA TONNER E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA. Vigência: **26/03/2015 a 25/03/2016**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do

Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 28 de setembro de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Concurso Público N. 01/2015, e a devida homologação datada do dia 28 de Agosto do corrente ano;

RESOLVEM:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
IVAN GOMES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA II	APROVADO

Convocar a partir do dia 29/09/2015 os candidatos aprovados para os cargos constantes na listagem abaixo, para comparecer, até o dia 29/10/2015, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 13h.

Os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

Foto 3x4 colorida atual;

Cópia: RG E CPF (autenticado);

Cópia: Titulo de Eleitor (autenticado);

Cópia: Comprovante das 2 ultimas votações (autenticado);

Cópia: Cartão PIS/PASEP;

Cópia: da Carteira de Trabalho;

Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado);

Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia: Documentos do cônjuge;

Cópia: Certidão de nascimento de filhos

Cópia: Cartão de vacina para menores de 5 anos;

Cópia: Declaração da escola para filhos acima de 5 anos até 14 anos;

Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);

Declaração de Bens e Comprovante;

Cópia: CNH;

Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

Cópia: RG e CPF dos Pais;

Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, (autenticado);

Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Atestado médico admissional expedido por medico do trabalho e ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo Público; Ter idade mínima de 18 anos; Certidão de Nada Consta ou Negativa de Debito; Certidão de Antecedentes Criminais; Numero da conta Salario SICREDI;

Vale de São Domingos, 29 de SETEMBRO de 2015.

DANIEL GONZAGA CORREA EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº. 067/2015. DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NOS BAIRROS: INCONFIDENTES –UIRAPURU – SETOR OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. º **1.273** de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação dos **Impostos, Predial e Territorial Urbano,** serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os **Impostos, Predial e Territorial Urbano,** serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o beneficio, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº **1.273** de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO: INCONFIDENTES

I - Cota Única em 30 /09/2015;

II - Primeira parcela em 30/09/2015;

III - Segunda parcela em 30/10/2015;

IV - terceira parcela em 30/11/2015.

BAIRROS : CONDOMÍNIO UIRAPURU – SETOR OESTE

I - Cota Única em 30 /10/2015;

II - Primeira parcela em 30/10/2015;

III - Segunda parcela em 30/11/2015;

IV - terceira parcela em 30/12/2015.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar nº **1.273/2014** - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vila Rica-MT, 24 DE SETEMBRO de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 263/2015. DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder GOZO de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO**, no período de 01/10/2015 a 30/10/2015a servidora WELIDA GARCES DE ALMEIDA *matrícula nº 1530*, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo***01/02/2010 a 01/02/2015***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE VILA RICA-MT.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Considerando as instruções na Lei Municipal Nº 1.163/2013.

Art. 1° - Nomear para o período de dois anos, os seguintes representantes para o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

I - Representantes da Sociedade Civil

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Maria Aparecida Ferreira dos Santos

Suplente: Anacildes Santos Sousa Resplande

Representante da Associação Alvorada

Titular: Pr. Maicon Weber

Suplente: Cainir Mafra

Representante da OAB

Titular: Sergio Roberto Junqueira Zocoli Filho

Suplente: Marcos Andre Schwingel

Representante da ABCVIR

Titular – Maria de Nazaret de Sousa Pires

Suplente - Inês Muller

II - Representantes do Governo

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Deunise Reich Schmidt

Suplente: Dorciliana Perreira de Figueiredo Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Richard da Silva

Suplente: Ercilane Fernandes de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular : Jonhnattan Mendes Martins

Suplente: Lovane Schmitz

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Erly Pereira Sirino

Suplente: Eliene Pereira Sirino

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil e tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outras ações, garantir junto as autoridades competentes o atendimento conforme estabelecido em lei, nos casos em que os direitos forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua conduta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Publique-se,

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 850/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 333372/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Elisangela dos Reis Gonçalves Campos, no cargo em comissão de Ouvidor do Conselho Municipal de Saúde - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2015.

Cássius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCESSO 319835/2015 - RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2015.

1. Observou-se a necessidade de Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamamento público que tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste município de Várzea Grande – MT.

2. Ainda, é cediço que parte da alimentação escolar deve ser atendida por entidades que atendam ao Programa de Agricultura Familiar pelo PRONAF.

3. Diante disso, a Subsecretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer apresentou à justificativa e a documentação para inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo25, *caput* Lei n. 8.666/93.

4. Os requisitos previstos no art. 26 da Lei n. 8.666/93 foram cumpridos, segundo o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação lavrado pela Subsecretaria de Educação, os quais foram preenchidos da seguinte forma:

a) as razões que levaram a contratação da Cooperativa Mista de Produtores Rurais de Poconé Ltda, portadora do CNPJ n. 00.643.388/0001-49, participou de chamada pública para o credenciamento e restou HABILITADA pela comissão de licitação designada pela Portaria 04/2013, ao fornecimento do objeto da presente inexigibilidade em processo de Credenciamento anteriormente realizado.

b) Houve a comprovação de que seus associados estão inscritos no PRONAF.

c) Houve a compatibilidade do preço praticado com o de mercado por ocasião do Chamamento Público.

5. Desse modo, considerando as razões expendidas e do que consta do processo instruído pela Subsecretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e em especial o Parecer n.216/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município fls. 135/141manifesta-se favorável a legalidade, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação n. 06/2015, objetivando a contratação Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Poconé Ltda, portadora do CNPJ n. 00.643.388/0001-49, VALOR GLOBAL: R$ 232.400,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos),para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamamento público que tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste município de Várzea Grande – MT.

6. Observe a superintendência de Contratos e Convênios à necessidade de que previamente a contratação deverá a Contratada apresentar toda a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 29 da lei n. 8666/93.

7. Dê-se publicidade e cumpra-se.

8. Empenhem-se os recursos necessários à contratação.

Várzea Grande/MT; 28 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	199.851.595,82	0,00
Pessoal Ativo	188.869.274,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.982.321,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.752.115,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	765.749,91	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.513,58	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	530,20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.982.321,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	188.099.480,54	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	410.807.776,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	188.099.480,54	45,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.836.199,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	210.744.389,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	199.652.579,46	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	120.053.578,12	116.172.901,96	112.864.321,75	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	64.051.831,45	58.198.184,93	56.480.082,12	
Interna	64.051.831,45	58.198.184,93	56.480.082,12	
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	24.060.887,19	22.883.568,43	21.706.249,67	
Outras Dívidas	31.940.859,48	35.091.148,60	34.677.989,96	
DEDUÇÕES (II)	12.045.479,39	24.253.351,31	53.104.212,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.429.987,15	59.324.255,53	87.464.106,95	
Demais Haveres Financeiros	779.233,78	556.263,54	892.893,72	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.163.741,54	35.627.167,76	35.252.787,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	108.008.098,73	91.919.550,65	59.760.109,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	394.371.863,56	400.558.264,42	410.807.776,66	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,44	29,00	27,47	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,39	22,95	14,55	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	24.060.887,19	22.883.568,43	21.706.249,67	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	410.807.776,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	188.099.480,54	45,79
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	221.836.199,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	210.744.389,43	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	59.760.109,05	14,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	492.866.878,76	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 192/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão CLAUDINO DO BOM DESPACHO SILVA, Assessor Geral de Gabinete, no gabinete do Ver. Suplente Antônio Cardoso de Andrade Neto.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.07/2015

Processo n.246824/2014

O Município de Várzea Grande - MT, Estado de Mato Grosso, através da comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria n.397/2015, faz o saber aos interessados que a licitação Pública na Modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, sob o Regime de execução indireta, de Empreitada por Preço Global, na forma da lei n.8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto "Contratação de empresa capacitada na execução dos serviços da ETE, da 1 Etapa do sistema de esgotamento das sub- bacias 02 PACII –Programa de aceleração do Crescimento", com data prevista de realização em 08 de outubro de 2015 ás 09 horas (horário de Mato Grosso), decide PRORROGAR a data de abertura e de entrega dos envelopes de Habilitação e de proposta de preços para o dia 04 novembro de 2015 as 09horas (horário de Mato grosso).O Edital Retificado está á disposição dos interessados, na prefeitura municipal de Várzea Grande-Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min ás 18h00min, sitio á avenida castelo branco, 2500-Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$50,00- não restituível e gratuitamente, no site WWW. varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2015. Luiz Celso Morais de Oliveira,Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 191/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR no cargo em comissão THALISSA DA SILVA LISBOA MENIN, Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Ver. Calistro Lemes do Nascimento.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 838/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Guarda , conforme definição na Lei Complementar nº 4.089/15, a partir de 21 de setembro de 2015.

Márcio Flaviano Ferraz Lesco	Coordenador	DNS 4
José Messias de Souza Santos	Coordenador	DNS 4
Anderson Miranda de Amorim	Coordenador Administrativo e Financeiro	DNS 4
Jackson Nunes Cunha	Assessor Jurídico	DNS 5
Lindinalva da Silva	Gerente Psicossocial	DNS 6
Fraulem Eliza R. Miranda do Espírito Santo	Assessor Técnico	DNS 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Juarez Toledo Pizza

Secretário Municipal de Governo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 839/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Guarda, conforme definição na Lei Complementar nº 4.089/15, a partir de 21 de setembro de 2015.

Alexander Gouveia Ortiz	Assistente Técnico	DNS 7
Eliseu Heber da Silva	Assistente Técnico	DNS 7
Tatiane Roberta Martins Mora	Assistente Técnico	DNS 7
Luiz Carlos Dias de Arruda	Assistente Técnico	DNS 7
Rosier Brandão Dionizio	Assistente Técnico	DNS 7
José Cariolano Xavier	Assistente Técnico	DNS 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Juarez Toledo Pizza

Secretário Municipal de Governo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 841/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Laura Manoela Mendes, do cargo em comissão de Assessora Jurídica – DNS 5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 22 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Adilson Luiz Costa de Arruda

Secretário Mun. de Desenv. Urbano,Econ. e Turismo

Lucimar Sacre de Campos | ***Prefeita Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RELATORIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4º BIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	912.180.785,99	912.180.785,99	78.229.936,37	8,58	294.314.344,74	32,26	617.866.441,25
RECEITAS CORRENTES	494.079.441,99	494.079.441,99	76.388.210,85	15,46	288.519.911,87	58,40	205.559.530,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.071.457,00	109.071.457,00	17.790.166,94	16,31	50.772.629,31	46,55	58.298.827,69
Impostos	91.184.016,00	91.184.016,00	15.020.292,65	16,47	42.057.047,86	46,12	49.126.968,14
Taxas	17.887.441,00	17.887.441,00	2.769.874,29	15,49	8.715.581,45	48,72	9.171.859,55
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	23.907.182,00	23.907.182,00	4.464.801,47	18,68	17.595.053,54	73,60	6.312.128,46
Contribuições Sociais	8.037.000,00	8.037.000,00	1.634.902,64	20,34	7.164.260,18	89,14	872.739,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	15.870.182,00	15.870.182,00	2.829.898,83	17,83	10.430.793,36	65,73	5.439.388,64
RECEITA PATRIMONIAL	7.679.794,00	7.679.794,00	2.693.673,06	35,07	16.996.695,56	221,32	-9.316.901,56
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	8.033,24	16,07	32.132,96	64,27	17.867,04
Receitas de Valores Mobiliários	7.629.794,00	7.629.794,00	2.685.639,82	35,20	10.964.562,60	143,71	-3.334.768,60
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		6.000.000,00		-6.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	36.227.215,00	36.227.215,00	4.344.697,87	11,99	16.349.572,59	45,13	19.877.642,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.209.730,00	299.209.730,00	45.585.069,15	15,24	178.750.778,64	59,74	120.458.951,36
Transferências Intergovernamentais	279.234.453,00	279.234.453,00	41.133.034,89	14,73	168.845.612,57	60,47	110.388.840,43
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	19.975.277,00	19.975.277,00	4.452.034,26	22,29	9.905.166,07	49,59	10.070.110,93
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.984.063,99	17.984.063,99	1.509.802,36	8,40	8.055.182,23	44,79	9.928.881,76
Multas e Juros de Mora	4.264.992,99	4.264.992,99	600.536,36	14,08	1.438.073,23	33,72	2.826.919,76
Indenizações e Restituições	423.405,00	423.405,00	89.270,44	21,08	2.553.914,73	603,18	-2.130.509,73
Receita da Dívida Ativa	12.949.940,00	12.949.940,00	815.778,20	6,30	3.999.484,47	30,88	8.950.455,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	345.726,00	345.726,00	4.217,36	1,22	63.709,80	18,43	282.016,20
RECEITAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	1.841.725,52	0,44	5.794.432,87	1,39	412.306.911,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	841.725,52		841.725,52		-841.725,52

Documento gerado em 29/09/2015 17:54:58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	841.725,52		841.725,52		-841.725,52
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	418.101.344,00	418.101.344,00	1.000.000,00	0,24	4.952.707,35	1,18	413.148.636,65
Transferências Intergovernamentais	6.217.133,00	6.217.133,00	1.000.000,00	16,08	3.410.000,00	54,85	2.807.133,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	411.884.211,00	411.884.211,00	0,00	0,00	1.542.707,35	0,37	410.341.503,65
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	3.046.384,40	27,50	13.620.241,20	122,94	-2.541.241,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.259.785,99	923.259.785,99	81.276.320,77	8,80	307.934.585,94	33,35	615.325.200,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	923.259.785,99	923.259.785,99	81.276.320,77	8,80	307.934.585,94	33,35	615.325.200,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	923.259.785,99	923.259.785,99	81.276.320,77	8,80	307.934.585,94	33,35	615.325.200,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.500.000,00					
Superávit Financeiro		1.500.000,00					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	905.655.108,41	909.545.046,96	40.786.248,49	304.807.126,46	604.737.920,50	58.354.781,61	221.234.989,12	688.310.057,84	208.889.041,25	
DESPESAS CORRENTES	411.855.324,56	421.954.619,93	54.410.398,51	269.009.842,41	152.944.777,52	55.832.633,86	209.392.341,18	212.562.278,75	197.535.200,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.929.009,92	209.576.554,48	31.967.572,12	123.397.103,27	86.179.451,21	31.530.669,42	122.871.130,75	86.705.423,73	120.725.538,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.584.605,00	5.702.605,00	28.269,65	3.945.597,23	1.757.007,77	468.780,14	1.874.850,71	3.827.754,29	1.874.850,71	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.341.709,64	206.675.460,45	22.414.556,74	141.667.141,91	65.008.318,54	23.833.184,30	84.646.359,72	122.029.100,73	74.934.811,55	
DESPESAS DE CAPITAL	482.639.783,85	476.430.427,03	-13.624.150,02	35.797.284,05	440.633.142,98	2.522.147,75	11.842.647,94	464.587.779,09	11.353.840,30	
INVESTIMENTOS	463.766.783,85	458.810.421,01	-13.627.545,99	22.883.254,64	435.927.166,37	558.008,18	3.497.482,53	455.312.938,48	3.008.674,89	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.873.000,00	17.620.006,02	3.395,97	12.914.029,41	4.705.976,61	1.964.139,57	8.345.165,41	9.274.840,61	8.345.165,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
RESERVA DO RPPS	10.160.000,00	10.160.000,00			10.160.000,00			10.160.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.604.677,59	17.983.752,54	2.632.600,09	9.600.361,81	8.383.390,73	2.447.778,77	9.399.158,23	8.584.594,31	8.225.991,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.259.786,00	927.528.799,50	43.418.848,58	314.407.488,27	613.121.311,23	60.802.560,38	230.634.147,35	696.894.652,15	217.115.032,62	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	923.259.786,00	927.528.799,50	43.418.848,58	314.407.488,27	613.121.311,23	60.802.560,38	230.634.147,35	696.894.652,15	217.115.032,62	
SUPERÁVIT (XIII)							77.300.438,59		307.934.585,94	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	923.259.786,00	927.528.799,50	43.418.848,58	314.407.488,27		60.802.560,38	307.934.585,94		525.049.618,56	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	3.046.384,40	27,50	13.620.241,20	122,94	-2.541.241,20
RECEITAS CORRENTES	11.079.000,00	11.079.000,00	3.046.384,40	27,50	13.620.241,20	122,94	-2.541.241,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.079.000,00	11.079.000,00	2.875.946,39	25,96	12.992.980,82	117,28	-1.913.980,82
Contribuições Sociais	11.079.000,00	11.079.000,00	2.875.946,39	25,96	12.992.980,82	117,28	-1.913.980,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	170.438,01		627.260,38		-627.260,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	170.438,01		627.260,38		-627.260,38
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.604.677,59	17.983.752,54	2.632.600,09	9.600.361,81	8.383.390,73	2.447.778,77	9.399.158,23	8.584.594,31	8.225.991,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.604.677,59	17.983.752,54	2.632.600,09	9.600.361,81	8.383.390,73	2.447.778,77	9.399.158,23	8.584.594,31	8.225.991,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.544.677,59	17.983.752,54	2.632.600,09	9.600.361,81	8.383.390,73	2.447.778,77	9.399.158,23	8.584.594,31	8.225.991,37	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	905.655.108,41	909.545.046,96	40.786.248,49	304.807.126,46	96,95	604.737.920,50	58.354.781,61	221.234.989,12	95,92	688.310.057,84	0,00
Legislativa	14.588.518,99	14.518.518,99	2.243.957,46	9.636.972,18	3,07	4.881.546,81	2.350.661,43	6.884.758,83	3,85	5.633.760,16	0,00
Ação Legislativa	14.588.518,99	14.518.518,99	2.243.957,46	9.636.972,18	3,07	4.881.546,81	2.350.661,43	6.884.758,83	3,85	5.633.760,16	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	9.235.000,00	16.394.600,00	2.168.572,49	13.832.119,76	4,40	2.562.480,24	1.772.035,51	8.754.972,48	3,80	7.639.627,52	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	6.100.000,00	13.260.000,00	1.637.822,69	11.898.893,95	3,78	1.361.106,05	1.278.335,66	6.869.463,29	2,98	6.390.536,71	
Administração Geral	3.135.000,00	3.134.600,00	530.749,80	1.933.225,81	0,61	1.201.374,19	493.699,85	1.885.509,19	0,82	1.249.090,81	
Demais Subfunções											
Administração	64.729.609,26	58.014.093,42	4.841.438,51	31.808.551,71	10,12	26.205.541,71	5.399.681,33	20.662.414,97	8,96	37.351.678,45	0,00
Planejamento e Orçamento	792.274,00	947.333,52	94.041,56	539.207,03	0,17	408.126,49	94.041,56	539.207,03	0,23	408.126,49	
Administração Geral	52.460.335,26	38.136.987,93	2.814.535,42	19.759.950,57	6,28	18.377.037,36	2.653.404,30	13.430.360,26	5,82	24.706.627,67	
Administração Financeira	6.219.000,00	13.636.771,97	1.122.542,69	9.779.835,06	3,11	3.856.936,91	2.198.897,39	5.720.069,39	2,48	7.916.702,58	
Controle Interno	1.418.000,00	1.453.000,00	165.318,84	684.559,05	0,22	768.440,95	165.318,84	684.559,05	0,30	768.440,95	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.840.000,00	3.840.000,00	645.000,00	1.045.000,00	0,33	2.795.000,00	288.219,24	288.219,24	0,12	3.551.780,76	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	6.980.057,00	6.980.057,00	1.107.855,94	4.149.867,85	1,32	2.830.189,15	1.107.855,94	4.149.867,85	1,80	2.830.189,15	0,00
Policiamento	344.057,00	344.057,00	0,00	0,00	0,00	344.057,00	0,00	0,00	0,00	344.057,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	6.636.000,00	6.636.000,00	1.107.855,94	4.149.867,85	1,32	2.486.132,15	1.107.855,94	4.149.867,85	1,80	2.486.132,15	
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	11.533.840,00	11.581.208,50	1.125.700,89	8.032.130,74	2,55	3.549.077,76	1.537.069,73	6.106.029,38	2,65	5.475.179,12	0,00
Assistência ao Idoso	850.000,00	850.000,00	0,00	546.000,03	0,17	303.999,97	182.000,01	364.000,02	0,16	485.999,98	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.812.646,00	1.877.824,21	63.644,75	922.757,73	0,29	955.066,48	192.230,00	502.908,27	0,22	1.374.915,94	
Assistência Comunitária	2.769.794,00	2.817.162,50	336.773,75	1.558.435,95	0,50	1.258.726,55	335.517,43	1.246.970,62	0,54	1.570.191,88	
Administração Geral	6.101.400,00	6.036.221,79	725.282,39	5.004.937,03	1,59	1.031.284,76	827.322,29	3.992.150,47	1,73	2.044.071,32	
Demais Subfunções											
Previdência Social	19.350.000,00	19.350.000,00	2.844.993,60	10.609.258,11	3,37	8.740.741,89	2.842.537,84	10.465.169,15	4,54	8.884.830,85	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	19.350.000,00	19.350.000,00	2.844.993,60	10.609.258,11	3,37	8.740.741,89	2.842.537,84	10.465.169,15	4,54	8.884.830,85	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	127.292.360,58	126.911.760,58	17.116.610,28	75.803.420,42	24,11	51.108.340,16	15.964.896,96	57.023.483,51	24,72	69.888.277,07	0,00
Atenção Básica	12.848.779,84	14.581.779,84	542.230,76	9.216.175,65	2,93	5.365.604,19	86.644,69	3.531.742,97	1,53	11.050.036,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.912.679,97	28.652.679,97	4.134.523,81	19.248.076,52	6,12	9.404.603,45	4.055.875,71	8.784.467,99	3,81	19.868.211,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.499.097,45	2.471.817,45	190.976,25	1.089.384,33	0,35	1.382.433,12	132.803,38	235.409,41	0,10	2.236.408,04	
Vigilância Sanitária	399.630,00	397.630,00	0,00	2.297,79	0,00	395.332,21	0,00	2.297,79	0,00	395.332,21	
Vigilância Epidemiológica	2.017.405,00	2.113.924,24	24.460,00	215.979,24	0,07	1.897.945,00	29.579,53	71.015,19	0,03	2.042.909,05	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	80.614.768,32	78.693.929,08	12.224.419,46	46.031.506,89	14,64	32.662.422,19	11.659.993,65	44.398.550,16	19,25	34.295.378,92	
Demais Subfunções											
Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	139.371.850,75	140.753.775,80	-2.702.554,72	70.722.146,02	22,49	70.031.629,78	14.329.360,34	57.289.235,04	24,84	83.464.540,76	0,00
Ensino Fundamental	82.829.500,00	84.583.900,00	12.639.337,92	53.610.428,04	17,05	30.973.471,96	11.833.196,01	47.188.821,86	20,46	37.395.078,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	36.129.865,00	35.937.465,00	-17.666.454,29	3.379.585,66	1,07	32.557.879,34	124.379,88	1.362.777,16	0,59	34.574.687,84	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	20.412.485,75	20.232.410,80	2.324.561,65	13.732.132,32	4,37	6.500.278,48	2.371.784,45	8.737.636,02	3,79	11.494.774,78	
Demais Subfunções											
Cultura	70.000,00	70.000,00	1.000,00	21.000,00	0,01	49.000,00	19.198,88	19.198,88	0,01	50.801,12	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	1.000,00	21.000,00	0,01	49.000,00	19.198,88	19.198,88	0,01	50.801,12	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	437.622.038,83	438.022.266,85	7.436.920,75	36.042.483,68	11,46	401.979.783,17	5.000.400,51	15.933.611,25	6,91	422.088.655,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	413.324.074,23	413.442.680,41	4.184.684,44	16.169.283,94	5,14	397.273.396,47	598.339,03	2.310.486,48	1,00	411.132.193,93	
Serviços Urbanos	10.857.000,00	12.417.226,02	2.055.800,86	11.637.211,03	3,70	780.016,99	3.364.108,40	7.087.431,59	3,07	5.329.794,43	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	13.440.964,60	12.162.358,42	1.196.435,45	8.235.988,71	2,62	3.926.369,71	1.037.953,08	6.535.693,18	2,83	5.626.665,24	
Demais Subfunções											
Habitação	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00		2.921.645,00	0,00	0,00		2.921.645,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	200.000,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00	0,00	0,00	0,00	2.921.645,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	26.096.451,00	27.296.451,00	4.049.051,40	16.442.118,34	5,23	10.854.332,66	3.311.686,38	13.664.510,03	5,92	13.631.940,97	0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Saneamento Básico Urbano	25.636.846,00	26.836.846,00	4.003.766,41	16.298.808,02	5,18	10.538.037,98	3.266.401,39	13.521.199,71	5,86	13.315.646,29	
Administração Geral	359.000,00	359.000,00	45.284,99	143.310,32	0,05	215.689,68	45.284,99	143.310,32	0,06	215.689,68	
Demais Subfunções	10.605,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	0,00	0,00	0,00	10.605,00	
Gestão Ambiental	2.132.686,00	2.332.686,00	322.705,41	1.103.804,85	0,35	1.228.881,15	203.712,60	869.813,96	0,38	1.462.872,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	1.932.686,00	2.132.686,00	322.705,41	1.103.804,85	0,35	1.028.881,15	203.712,60	869.813,96	0,38	1.262.872,04	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00		288.314,00	0,00	0,00		288.314,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	288.314,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	0,00	0,00	0,00	288.314,00	
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00	0,00	0,00		60.000,00	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	11.470.182,00	12.415.469,82	0,00	12.409.953,98	3,95	5.515,84	2.445.792,05	8.690.434,61	3,77	3.725.035,21	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	11.470.182,00	12.415.469,82	0,00	12.409.953,98	3,95	5.515,84	2.445.792,05	8.690.434,61	3,77	3.725.035,21	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.924.200,00	1.924.200,00	229.996,48	999.130,81	0,32	925.069,19	263.975,11	976.257,48	0,42	947.942,52	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	0,00	1.367.525,57	229.996,48	442.456,38	0,14	925.069,19	263.975,11	419.583,05	0,18	947.942,52	
Administração Geral	1.924.200,00	556.674,43	0,00	556.674,43	0,18	0,00	0,00	556.674,43	0,24	0,00	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	21.500.000,00	18.500.000,00	0,00	13.194.168,01	4,20	5.305.831,99	1.805.917,00	7.745.231,70	3,36	10.754.768,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	21.500.000,00	18.500.000,00	0,00	13.194.168,01	4,20	5.305.831,99	1.805.917,00	7.745.231,70	3,36	10.754.768,30	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
Reserva do RPPS	10.160.000,00	10.160.000,00				10.160.000,00				10.160.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.604.677,59	17.983.752,54	2.632.600,09	9.600.361,81	3,05	8.383.390,73	2.447.778,77	9.399.158,23	4,08	8.584.594,31	
TOTAL (III) = (I + II)	923.259.786,00	927.528.799,50	43.418.848,58	314.407.488,27	100,00	613.121.311,23	60.802.560,38	230.634.147,35	100,00	696.894.652,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	30,271,435.34	35,706,405.78	36,724,673.88	36,958,536.63	33,937,863.93	42,803,323.87	36,775,749.32	34,655,026.36	39,675,148.33	39,847,965.87	42,264,461.00	36,956,231.60	450,575,921.01	496,997,468.99
Receita Tributaria	5,638,111.65	5,726,396.01	5,142,172.01	5,710,950.70	3,418,192.12	6,296,168.80	5,823,089.78	4,941,592.22	6,362,309.75	6,141,109.70	7,836,185.01	5,953,981.93	72,990,259.68	109,841,698.00
IPTU	597,145.44	483,329.07	336,473.83	440,911.44	539.45	5,604.38	16,400.66	248,374.03	835,091.94	1,167,435.53	2,657,889.24	4,379,057.67	11,168,252.68	25,009,165.00
ISS	3,215,960.56	3,225,489.43	3,095,562.01	3,451,034.28	2,787,011.95	2,853,351.71	2,725,342.01	2,628,022.80	3,306,458.09	2,778,239.46	2,780,339.94	2,876,204.73	35,723,016.97	46,024,600.00
ITBI	582,531.78	823,926.49	524,126.45	567,777.14	259,228.99	424,466.38	423,081.79	396,320.99	617,236.15	811,787.84	366,053.16	631,162.35	6,427,699.51	9,487,025.00
IRRF	767,959.35	762,745.95	701,830.98	808,498.12	87,478.98	1,777,605.47	770,687.39	763,152.30	698,696.21	655,140.71	700,512.37	629,073.19	9,123,381.02	11,433,467.00
Outras Receitas Tributárias	474,514.52	430,905.07	484,178.74	442,729.72	283,932.75	1,235,140.86	1,887,577.93	905,722.10	904,827.36	728,506.16	1,331,390.30	1,438,483.99	10,547,909.50	17,887,441.00
Receita de Contribuições	1,866,226.64	1,956,587.54	808,663.99	3,174,473.65	2,840,508.37	1,253,055.05	2,655,237.14	2,095,781.72	2,120,088.78	2,165,581.01	2,250,761.85	2,214,039.62	25,401,005.36	
Receita Patrimonial	-886,261.76	1,694,964.17	3,620,275.89	857,686.83	1,306,742.56	7,272,863.80	965,892.64	1,207,721.72	1,651,418.28	1,898,383.50	1,625,084.63	1,068,588.43	22,483,360.69	7,631,794.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2,087,959.61	2,228,390.78	3,796,847.33	3,065,765.80	1,817,000.88	1,845,551.03	2,173,874.13	2,098,824.16	1,865,459.93	2,204,164.59	2,303,153.36	2,041,544.51	27,468,536.11	36,227,215.00
Transferências Correntes	20,214,928.03	22,088,625.20	22,496,614.45	25,024,984.29	23,899,529.38	25,325,884.79	24,003,414.15	23,812,662.35	27,087,797.69	24,598,896.89	27,421,290.73	22,996,260.17	288,970,888.12	330,932,698.00
Cota-Parte do FPM	3,422,762.73	3,234,863.25	4,281,755.18	6,886,800.75	5,197,891.13	5,306,039.80	3,864,670.64	4,171,003.69	5,129,171.06	4,462,898.80	3,909,351.91	3,865,003.62	53,732,212.56	60,771,044.00
Cota-Parte do ICMS	6,289,663.64	6,176,813.93	5,989,373.40	6,301,144.73	6,140,863.71	5,136,524.37	6,683,053.90	5,839,552.17	6,130,558.79	6,321,532.23	6,345,887.71	6,017,274.46	73,372,243.04	77,767,888.00
Cota-Parte do IPVA	816,856.26	1,035,929.25	829,560.86	439,099.07	330,938.08	3,442,062.47	2,062,791.13	2,632,188.02	2,934,560.11	1,827,800.59	2,803,481.29	1,756,156.66	20,911,423.79	19,032,792.00
Cota-Parte do ITR	1,594.27	15,951.72	1,265.83	16,276.96	99.13	276.74	381.29	3,108.09	131.58	736.89	195.14	9,779.48	49,897.12	29,629.00
Transferências da LC 87/1996	31,975.27	31,975.27	31,975.27	63,950.54	0.00	0.00	0.00	129,031.88	32,257.97	32,257.97	32,257.97	32,257.97	417,940.11	460,238.00
Transferências da LC 61/1989	51,403.52	94,159.67	52,491.97	50,782.19	0.00	116,240.04	42,264.72	48,377.67	33,875.00	43,748.91	39,800.06	47,894.79	621,038.54	553,243.00
Transferências do FUNDEB	5,196,028.37	5,958,019.06	5,458,485.97	5,833,159.81	5,994,342.44	5,984,220.71	6,135,787.25	5,750,280.25	6,929,245.23	6,262,091.66	5,680,371.67	5,866,239.89	71,048,272.31	71,659,440.00
Outras Transferências Correntes	4,404,643.97	5,540,913.05	5,851,605.97	5,433,770.24	6,235,394.89	5,340,520.66	5,214,465.22	5,239,120.58	5,897,997.95	5,647,829.84	8,609,944.98	5,401,653.30	68,817,860.65	100,658,424.00
Outras Receitas Correntes	1,150,471.17	2,011,442.08	860,100.21	1,184,675.36	655,869.72	809,800.40	1,154,241.48	498,444.19	588,073.90	2,838,930.18	827,365.42	681,816.94	13,261,871.05	12,364,063.99
DEDUÇÕES (II)	3,054,640.42	2,936,833.01	3,059,438.49	3,158,014.74	3,877,466.47	2,827,498.05	4,075,312.15	3,354,704.52	3,613,707.25	3,343,144.86	3,320,241.39	3,147,143.00	39,768,144.35	19,682,759.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	815,357.31	813,757.95	808,663.99	853,281.72	1,543,508.15	50,517.46	1,553,132.87	799,727.88	768,371.47	814,099.71	823,853.93	811,048.71	10,455,321.15	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	126,712.80	23,968.50	23,968.50										174,649.80	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,112,570.31	2,099,106.56	2,226,806.00	2,304,733.02	2,333,958.32	2,776,980.59	2,522,179.28	2,554,976.64	2,845,335.78	2,529,045.15	2,496,387.46	2,336,094.29	29,138,173.40	19,682,759.00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	27,216,794.92	32,769,572.77	33,665,235.39	35,800,521.89	30,060,396.56	39,975,825.82	32,700,437.17	31,300,321.84	36,061,441.08	36,503,921.01	38,944,219.61	35,809,088.60	410,807,776.66	477,314,709.99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.707.000,00	13.707.000,00	7.196.393,14	0,00
RECEITAS CORRENTES	13.707.000,00	13.707.000,00	7.196.393,14	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	8.037.000,00	8.037.000,00	7.164.260,18	0,00
Pessoal Civil	8.037.000,00	8.037.000,00	7.164.260,18	0,00
Ativo	7.987.000,00	7.987.000,00	7.106.507,22	0,00
Inativo	50.000,00	50.000,00	57.752,96	0,00
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	32.132,96	0,00
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	32.132,96	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	5.620.000,00	5.620.000,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.350.000,00	5.350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.079.000,00	11.079.000,00	13.620.241,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	24.786.000,00	24.786.000,00	20.816.634,34	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	19.350.000,00	19.350.000,00	10.609.258,11	0,00	10.465.169,15	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.850.000,00	3.850.000,00	1.409.049,22	0,00	1.264.960,26	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.865.000,00	2.865.000,00	1.393.525,09		1.249.436,13			
Despesas de Capital	985.000,00	985.000,00	15.524,13	0,00	15.524,13	0,00		
PREVIDÊNCIA	15.500.000,00	15.500.000,00	9.200.208,89	0,00	9.200.208,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.500.000,00	15.500.000,00	9.200.208,89	0,00	9.200.208,89	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	8.500.000,00	8.500.000,00	5.772.489,47	0,00	5.772.489,47	0,00		
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	1.269.680,96	0,00	1.269.680,96	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	3.500.000,00	3.500.000,00	2.158.038,46	0,00	2.158.038,46	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	90.000,00	90.000,00	25.124,87	0,00	25.124,87	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	19.440.000,00	19.440.000,00	10.634.382,98	0,00	10.490.294,02	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.346.000,00	5.346.000,00	10.182.251,36	0,00	10.326.340,32	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	10.160.000,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.688,66	183.359,58
INVESTIMENTOS	88.352.731,51	70.350.837,13
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	11.079.000,00	11.079.000,00	13.620.241,20	0,00
Receita de Contribuições	11.079.000,00	11.079.000,00	12.992.980,82	0,00
Patronal	11.079.000,00	11.079.000,00	7.890.956,73	0,00
Pessoal Civil	11.079.000,00	11.079.000,00	7.890.956,73	0,00
Ativo	11.079.000,00	11.079.000,00	7.890.956,73	0,00
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	3.181.235,09	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	1.920.789,00	
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	627.260,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	11.079.000,00	11.079.000,00	13.620.241,20	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	90.000,00	90.000,00	25.124,87	0,00	25.124,87	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	25.124,87	0,00	25.124,87	0,00		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	90.000,00	90.000,00	25.124,87	0,00	25.124,87	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	120.657.926,53	113.894.183,30	112.781.842,94
DEDUÇÕES (**II**)	11.111.599,20	17.780.011,34	34.668.365,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.429.987,15	69.751.400,09	87.464.106,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	21.308,79	15.064,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.318.387,95	51.992.697,54	52.810.806,15
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	109.546.327,33	96.114.171,96	78.113.477,21
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	201.465,49	352.030,65	352.030,65
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	109.344.861,84	95.762.141,31	77.761.446,56

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-18.000.694,75	-31.583.415,28

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	79.896.886,48	92.782.575,52	93.442.558,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	183.359,58	711.952,61	5.688,66
Investimentos	79.713.526,90	93.497.588,19	94.702.748,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.426.965,28	1.265.879,09
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-79.896.886,48	-92.782.575,52	-93.442.558,01
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-79.896.886,48	-92.782.575,52	-93.442.558,01

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	497.528.647,99	291.175.590,47	253.732.932,07
Receitas Tributárias	109.071.457,00	50.772.629,31	54.683.519,41
IPTU	24.352.924,00	9.310.414,04	10.583.480,04
ISS	46.024.600,00	22.734.970,69	26.028.233,38
ITBI	9.373.025,00	3.929.316,51	3.510.105,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	11.433.467,00	6.082.346,62	6.206.592,22
Outras Receitas Tributárias	17.887.441,00	8.715.581,45	8.355.108,49
Receitas de Contribuições	34.986.182,00	30.588.034,36	8.415.089,98
Receitas Previdenciárias	19.116.000,00	20.157.241,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	15.870.182,00	10.430.793,36	8.415.089,98
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	6.032.132,96	0,00
Receita Patrimonial	7.679.794,00	16.996.695,56	2.449.086,40
(-) Aplicações Financeiras	7.629.794,00	10.964.562,60	2.449.086,40
Transferências Correntes	299.209.730,00	178.750.778,64	169.594.036,58
Cota-Parte do FPM	48.616.835,00	28.845.767,97	26.869.797,97
Cota-Parte do ICMS	62.214.310,00	38.892.198,03	36.806.652,75
Cota-Parte do IPVA	15.226.234,00	14.232.887,15	12.632.546,40
Convênios	19.975.277,00	9.905.166,07	8.050.471,78
Outras Transferências Correntes	153.177.074,00	86.874.759,42	85.234.567,68
Demais Receitas Correntes	54.211.278,99	25.032.015,20	21.040.286,10
Dívida Ativa	12.949.940,00	3.999.484,47	5.836.012,73
Diversas Receitas Correntes	41.261.338,99	21.032.530,73	15.204.273,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	418.101.344,00	5.794.432,87	3.188.095,34
Operações de Crédito (III)	0,00	841.725,52	328.520,95
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	418.101.344,00	4.952.707,35	2.859.574,39
Convênios	411.884.211,00	1.542.707,35	1.909.574,39
Outras Transferências de Capital	6.217.133,00	3.410.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	418.101.344,00	4.952.707,35	2.859.574,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	915.629.991,99	296.128.297,82	256.592.506,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	439.938.372,47	278.610.204,22	261.089.424,23	218.791.499,41	199.417.392,05	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	227.560.307,02	132.997.465,08	131.448.499,47	132.270.288,98	130.308.156,77		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.702.605,00	3.945.597,23	6.624.659,83	1.874.850,71	2.853.343,09		
Outras Despesas Correntes	206.675.460,45	141.667.141,91	123.016.264,93	84.646.359,72	66.255.892,19		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	434.235.767,47	274.664.606,99	254.464.764,40	216.916.648,70	196.564.048,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	476.430.427,03	35.797.284,05	66.046.317,82	11.842.647,94	25.887.157,59	0,00	0,00
Investimentos	458.810.421,01	22.883.254,64	50.742.242,73	3.497.482,53	16.407.184,98		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	17.620.006,02	12.914.029,41	15.304.075,09	8.345.165,41	9.479.972,61		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	458.810.421,01	22.883.254,64	50.742.242,73	3.497.482,53	16.407.184,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.160.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	904.206.188,48	297.547.861,63	305.207.007,13	220.414.131,23	212.971.233,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	11.423.803,51	-1.419.563,81	-48.614.500,67	75.714.166,59	43.621.272,52		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34,745,263.31	7,838,902.65	7,134,049.71	0.00	35,450,116.25	5,044,680.79	37,814,853.19	32,269,275.87	27,189,999.29	0.00	15,669,534.69	51,119,650.94
PODER EXECUTIVO	34,745,220.04	7,729,831.09	7,134,049.71	0.00	35,341,001.42	5,034,715.76	37,613,387.70	32,269,275.87	27,189,999.29		15,458,104.17	50,799,105.59
PODER LEGISLATIVO	43.27	109,071.56		0.00	109,114.83	9,965.03	201,465.49	0.00	0.00	0.00	211,430.52	320,545.35
Câmara Municipal	43.27	109,071.56	0.00	0.00	109,114.83	9,965.03	201,465.49	0.00	0.00	0.00	211,430.52	320,545.35
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6,775.64	3,271.13	374.00	0.00	9,672.77	18,854.43	2,898,705.10	2,798,367.13	2,798,367.13	0.00	119,192.40	128,865.17
TOTAL (III) = (I + II)	34,752,038.95	7,842,173.78	7,134,423.71	0.00	35,459,789.02	5,063,535.22	40,713,558.29	35,067,643.00	29,988,366.42	0.00	15,788,727.09	51,248,516.11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	923.259.785,99
Previsão Atualizada	923.259.785,99
Receitas Realizadas	307.934.585,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	923.259.786,00
Créditos Adicionais	4.269.013,50
Dotação Atualizada	927.528.799,50
Despesas Empenhadas	314.407.488,27
Despesas Liquidadas	230.634.147,35
Despesas Pagas	217.115.032,62
Superávit Orçamentário	77.300.438,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	314.407.488,27
Despesas Liquidadas	230.634.147,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/08/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	410.807.776,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.326.340,32
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	20.816.634,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.490.294,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.326.340,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário	0,00	75.714.166,59	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.594.212,73	0,00	7.134.423,71	35.459.789,02
Poder Executivo	42.594.212,73	0,00	7.134.423,71	35.459.789,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	45.777.093,51	0,00	29.988.366,42	15.788.727,09
Poder Executivo	45.777.093,51	0,00	29.988.366,42	15.788.727,09
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	88.371.306,24	0,00	37.122.790,13	51.248.516,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	57.574.523,28	25,00	599.282,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	26.569.986,10	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	841.725,52	-841.725,52
Despesa de Capital Líquida	11.842.647,94	464.587.779,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.843.929,46	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 4º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 837/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Edno Barbosa, do cargo em comissão de Superintendente de Proteção e Defesa Civil – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, conforme definição da Lei Complementar nº 4.089/15, a partir de 22 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Juarez Toledo Pizza

Secretário Municipal de Governo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 849/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Everson Sanchez Parra, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2015.

Cássius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 35/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1°- Retificar a Portaria n. 34/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I – Ludemila (assessoria SME/VG)

Leia se:

I- Ludemila Izabel Silva da Mata (assessoria SMECEL/VG)

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 29 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 843/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 333381/15;

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados**,** no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de setembro de 2015:

Rosangela Aparecida Farias	Gerente de Recursos Humanos	DNS 6
Jean Marcel de Almeida Barros	Assessor Jurídico	DNS 5

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Kathe Maria Kohlhase Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 840/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Keila Araujo Alves, no cargo em comissão de Gerente Operacional do GEO - DNS 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 22 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

José Augusto de Moraes

Secretário Municipal de Planejamento

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 835/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Talita Regina de Barros Costa Marques, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 834/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Evandro Homero Dias, no cargo em comissão de **Subcomandante da Guarda Municipal** - DNS 3, na Secretaria Municipal de **Defesa Social**, a partir de 24 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Walter de Fátima Pereira

Secretário Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 20/2015

Processo n. 278144/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 227/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizarlicitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÕNICA,** do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA "COLETE BALÍSTICO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N. 005/2014 Retfificado),** com realização prevista para o **dia 14 de OUTUBRO de 2015, às 10hs (horário de Brasilia)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 29 de setembro de 2015. **DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA, PREGOEIRA ,WALTER DE FÁTIMA PEREIRA,** Secretário Municipal de Defesa Social

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 36/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1°- Retificar a Portaria n. 33/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I- (...);

II- Suplente: Terezinha Barros de Alencar (Recursos Humanos);

Leia se:

I-

II- Suplente: Terezinha Barros Amaral (recursos Humanos).

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 29 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 842/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Fernando Dias, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 22 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

José Augusto de Moraes

Secretário Municipal de Planejamento

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 817/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 331526/15;

R E S O L V E:

NOMEAR Priscila Gonçalves de Arruda, no cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Manutenção das Unidades de Saúde - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2015.

Dr. Cássius Clay Scofoni F. de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 836/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Keila Araujo Alves, do cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 22 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

José Augusto de Moraes

Secretário Municipal de Planejamento

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.39/2015

O Município de Várzea Grande, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 39/2015 que tem por objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: ÁGUA MINERAL 200 ML (COPO), GELO EM BARRA, GARRAFÃO 20 LITROS VAZIO, COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, FÓSFORO, COADOR, FILTRO DE BEBEDOURO, FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ N° 103, SUPORTE PARA FILTRO N° 103, GELO EM CUBO, CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ MATE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, foi, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 28/09/2015**, sagrando-se vencedora as empresas abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2015

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 80/2015**, celebrado entre o Município de Várzea Grande, inscrito no **CNPJ n. 03. 548.507/0001-10** e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do **Pregão Eletrônico n. 39/2015**.

Validade: 12 (doze) meses.

	Empresa: FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP CNPJ sob n. 10.264.502/0001-83					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VLR**	**TOTAL**
01	Garrafão vazio, capacidade 20 litros de polipropileno, sem tampa, no formato redondo para acondicionamento de água mineral.	UND	520	IMAPLA	9,16	4.763,20
03	Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em pacotes com 100 unidades; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante.	PCT	20.000	MINAPLAST	2,02	40.400,00
09	Filtro para café descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais, dupla costura, caixa com 30 unidades.	CX	1.000	FINO GRAO	1,97	1.970,00
12	Café torrado e moído, embalagem à vácuo contendo no mínimo 500 g, de primeira qualidade, tradicional, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.	UND	10.000	AGRICULTOR	6,02	60.200,00
13	Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; pacote com no mínimo 2 kg, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.	PCT	10.000	ITAMARATI	2,91	29.100,00
14	Chá mate tostado; sabor natural; embalagem a granel, contendo no mínimo 200g; com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.	UND	7.000	LEÃO	2,98	20.860,00
	Valor Total R$ 157.293,20 (Cento e cinquenta sete mil, duzentos e noventa três reais e vinte centavos)					

	UGOLINE & CIA LTDA CNPJ sob. n. 01.324.49/0001-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VLR**	**TOTAL**
02	Copo com água mineral natural, sem gás, com no mínimo 300 ml cada copo, caixa com 48 unidades.	CX	3.200	CRYSTALINA	20,78	66.496,00
06	Fósforo, maço com 10 caixinhas, materiais com selo do inmetro.	MA	537	PARANÁ	1,93	1.036,41
10	Suporte em polipropileno para filtro para café, nº 103.	UND	213	JOVITA	6,52	1.388,73
	Valor Total R$ 68.921,17 (Sessenta oito mil noventos e vinte um reais e dezessete centavos)					

	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELLI – EPP CNPJ sob. n. 19.808.881/0001-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VLR**	**TOTAL**
04	Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacotes com 100 unidades; deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante.	PCT	10.000	PLASMEL	1,02	10.200,00
	Valor Total R$ 68.921,17 (Sessenta oito mil noventos e vinte um reais e dezessete centavos)					

Várzea Grande - MT, 28 Setembro de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

_____

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria de Administração

_____ **KATHE MARIA KHOLHASE MARTINS**

Secretaria de Assistência Social

_____

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS

Secretario de Saúde

_____

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA:

FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP

CNPJ sob n. 10.264.502/0001-83

UGOLINE & CIA LTDA

CNPJ sob. n. 01.324.49/0001-53

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELLI – EPP

CNPJ sob. n. 19.808.881/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 37/2015/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1°- Retificar a Portaria n. 32/2015/GAB/SMECEL/VG, de 28 de setembro de 2015.

Onde se lê:

I – (...)

II- Suplente: Edineia Maria Miranda (pedagógico)

XX- Suplente: Josiane Maria da Silva (EMEB Emanuel Benedito)

Leia se:

I- (..);

II- Suplente: Ednéia Domingas de Miranda;

XX- Suplente: Josiane Maria da Silva (EMEB Emanuel Benedito).

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 29 de setembro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 833/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Cristiane Lima do Prado, no cargo em comissão de **Comandante da Guarda Municipal** - DNS 2, na Secretaria Municipal de **Defesa Social**, a partir de 24 de setembro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de setembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 434/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 3.627, 3.628 e 3.651/2011, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que não foi enquadrada no último interstício de 03 (três) anos e possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO I

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	Afast. s/ Ônus	C/H.	CLAS/ NÍVEL
MARCIA AUXILIADORA DE CAMPOS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FARMACÊUTICO	06/09/1994	06a, 01m e 04d	-	30H	F-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a DEZEMBRO de 2014, conforme lhe confere os documentos em anexo.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Setembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 55 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, para construção de Cemitério Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta a alínea "i", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), um lote de terreno rural, perfazendo uma área total medindo 4.630 m² (quatro mil seiscentos e trinta metros quadrados), configuração de um retângulo com os seguintes limites: ao Norte com 118,00 metros, com uma estrada; ao Sul com 136,00 metros com uma estrada; ao Nascente com 75,00 metros com Servidão Pública; ao Poente; MARCOS: o 1º está no vértice dos lados que limita com as duas estradas; o 2º está a 118,00 metros do 1º lado que limita com uma estrada, na direção de 70°35'NE; o 3º está a 75,00 metros do 2º, lado que faz limite com parte da Servidão Pública, a direção 14°20'SE e a 136,00 metros do 1º marco com uma estrada, nesta cidade, no Bairro Capão Grande, objeto do registro n.º 39.307, fls. 272 do Livro n. º 3-AC do 2º Serviço Notarial e Registral da Primeira Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá –MT, e, Matriculado no Cartório do 5.º Ofício, Sob n.º 30.765, livro 2 em 26/03/1985 de Cuiabá - MT.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a construção de um Cemitério Municipal, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Termo Aditivo nº 002/2015

Contrato nº. 137/2014.

Proc. Administrativo nº. 106/2014.

Celebrado: Município de Água Boa

Keila Cristina Guarato EPP

Modalidade: Tomada de Preço nº 024/2014.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato.

No Termo Aditivo acima Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto; fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Leia-se:

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto; fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

2.2 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias

Água Boa, 29 de Setembro 2.015.

Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 002/2015

De 04 de Maio de 2015

AUTORIA: Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho/PR** - Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato/DEM; Edegar José de Oliveira/PR; Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Fernando Augusto Lowe/PDT; Gilnei Macari/PR; Jonathan Silveira Roberto/PR; José Ari Zandoná/DEM; José Eugênio de Paiva/PSB; e Mauri Alberto Moresco/PDT.

"*Disciplina as nomeações para Cargos em Comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e, dá outras providências.*"

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 08 de Setembro de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do município de Água Boa, de pessoas que estão inseridas nas seguintes hipóteses:

I – Os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) Contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos e equiparados;

h) De redução à condição análoga à de escravo;

i) Contra a vida e a dignidade sexual;

j) Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

III – os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VIII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da

decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

IX – os servidores do Poder Executivo e Legislativo, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Parágrafo Único. A vedação prevista no inciso II do artigo 1º não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo.

Art. 2° - Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sanção desta legislação.

Art. 3° - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 4° - O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontrar inserido nas vedações do Art. 1°, independentemente da apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 5° - As denúncias de descumprimento da Lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 003/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 ao Contrato n°. 003/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa KEILA CRISTINA GUARATO EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Keila Cristina Guarato EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.436.834/0001-11 e Inscrição Estadual nº 13.452.127-7, estabelecida à Avenida Araguaia n° 2246, Setor Norte, Água Boa - MT, representada neste ato por Keila Cristina Guarato, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº. 947.674.246-15 e RG nº M-5303749 SSP/MT, residente à Avenida Araguaia n° 2246, Setor Norte, Água Boa - MT, doravante denominado CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

– Constitui o presente Termo Aditivo o Acréscimo e Decréscimo das quantidades dos serviços inicialmente pactuadas conforme Planilha de Aditivo Acrescido e Decrescido em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; ficando decrescido o valor de R$ 666,75 (Seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pelo decréscimo dos serviços inicialmente pactuados. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Sexta, item 6.2 do Contrato originário e no Art. 65 inciso I alínea “b” da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

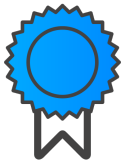
5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 28 de Setembro 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal Contratante

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 29 22:34:57 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)